
Porto Alegre, terça-feira, 3 de março de 2026

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO
LXXXIV
Nº 41

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	32
CASA MILITAR.....	37
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	38
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	40
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	42
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	53
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS.....	54
ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.....	55
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	55
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	56
SECRETARIA DA SAÚDE.....	116
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	120
BRIGADA MILITAR.....	122
POLÍCIA CIVIL.....	125
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS.....	136
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	140
SECRETARIA DA FAZENDA.....	150
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	153
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	153
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES.....	182
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A.....	195
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	196
SECRETARIA DE TURISMO.....	205
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	206
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ.....	206
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.....	208
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	208
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO.....	212
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	213
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....	214
POLÍCIA PENAL.....	216
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	217
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	218
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	220
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	223
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL.....	224
SECRETARIA DA CULTURA.....	224
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE.....	226
FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO.....	228
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	228
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	229
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.....	238
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL.....	238
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES.....	238
MUNICÍPIO DE CANOAS.....	238
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO.....	239
MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.....	239
MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS.....	239
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	239
MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE.....	240
MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO.....	240
MUNICÍPIO DE MATO LEITAO.....	241
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES.....	241
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO.....	241
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL.....	241
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES.....	242
MUNICÍPIO DE SARANDI.....	242
MUNICÍPIO DE SOLEDADE.....	242
MUNICÍPIO DE TAQUARA.....	242
MUNICÍPIO DE TAQUARI.....	242
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF.....	243
PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ.....	243
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO.....	243

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.....	243
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	243
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.....	245
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO.....	245
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA.....	245
CIRENOR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE.....	245
MUNICIPIO DE SANTO CRISTO.....	246
COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS.....	246
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA.....	246
SENHA FARINHA E ÓLEOS LTDA.....	246

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2026001384504

DECRETO Nº 58.639, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cria o Centro de Custódia Hospitalar de Guaíba - CCHG, no âmbito da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, o Centro de Custódia Hospitalar de Guaíba - CCHG, localizado no Hospital Regional Nelson Cornetet, integrante do Sistema de Saúde Vila Nova, para atenção à saúde mental da população prisional feminina em regime fechado.

Art. 2º A execução do disposto neste Decreto deverá ser realizada exclusivamente por meio das estruturas administrativas existentes, sem a criação ou a ampliação de despesas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001384505

DECRETO Nº 58.640, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 54.406, de 13 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Polícia Civil.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V e VII, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 26 da Lei nº 10.994, de 18 de agosto de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 54.406, de 13 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Polícia Civil, conforme segue:

I - o art. 85-C passa a ter a seguinte redação:

Art. 85-C - As DECRABs, classificadas como 3ª categoria, para atuação territorial em todo o Estado, têm como sede os municípios de Bagé, Alegrete, Camaquã, Cruz Alta, Santo Antônio da Patrulha, Santa Maria, Vacaria, Santo Ângelo e Rio Grande, respectivamente.

II - fica alterado o inciso III e incluído o inciso IX, ambos do § 4º do art. 85-D, com a seguinte redação:

Art. 85-D ...

...

§ 4º ...

III - macrorregião da 3ª DECRAB - Costa Doce: 17ª DPRI e 29ª DPRI do Departamento de Polícia do Interior - DPI/PC; e DPRPA do Departamento de Polícia Metropolitana - DPM/PC;

...

IX - macrorregião da 9ª DECRAB - Litoral Sul: 7ª DPRI e 18ª DPRI do Departamento de Polícia do Interior - DPI/PC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001384506

DECRETO Nº 58.641, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 58.552, de 26 de dezembro de 2025, que autoriza, para o exercício de 2025, a antecipação do cronograma de repasse dos recursos vinculados ao subsídio de que tratam o art. 3º da Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013, que institui o Programa Passe Livre Estudantil e cria o Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil, e o art. 3º da Lei nº 16.363, de 14 de outubro de 2025, que institui o Programa Passe Fácil Estudantil e cria o Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 58.552, de 26 de dezembro de 2025, que autoriza, para o exercício de 2025, a antecipação do cronograma de repasse dos recursos vinculados ao subsídio de que tratam o art. 3º da Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013, que institui o Programa Passe Livre Estudantil e cria o Fundo Estadual do Passe Livre Estudantil, e o art. 3º da Lei nº 16.363, de 14 de outubro de 2025, que institui o Programa Passe Fácil Estudantil e cria o Fundo Estadual do Passe Fácil Estudantil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As concessionárias vinculadas ao Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros receberão recursos calculados em duas etapas:

I - distribuição global entre regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, proporcional à representatividade de cada região no SETM, apurada conforme o Boletim de Oferta e Demanda – BOD, do exercício de 2025; e

II - distribuição regional entre as concessionárias de cada região, proporcional ao percentual da receita de cada empresa com alunos efetivamente transportados, aferido com as variáveis do Sistema de Informação da Metroplan – SIMET, com base nos dados do exercício de 2025.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se:

I - representatividade regional: a participação relativa de cada região no conjunto do SETM, conforme metodologia constante do BOD; e

II - receita da empresa por alunos do SIMET: a receita da empresa por usuário identificado nas bases do SIMET com direito ao benefício, vedada a dupla contagem e desconsiderados os registros inconsistentes ou apócrifos.

§ 2º A METROPLAN publicará, em sítio oficial, a memória de cálculo da distribuição, com indicação das bases de dados utilizadas, critérios, eventuais glosas e ajustes.

§ 3º Inconsistências ou erros materiais poderão ser corrigidos mediante justificativa técnica, com compensação financeira a ser realizada na competência subsequente, preservados os pagamentos já efetuados.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente aos repasses do exercício de 2025, sem prejuízo da revisão dos critérios para exercícios posteriores.

§ 5º Conforme disponibilidade no Orçamento 2025 da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, Projeto 4713, Recurso 0001, Órgão 6401, fica estabelecido que o teto para o repasse de que trata este Decreto será no valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001384507

DECRETO Nº 58.642, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a fiscalização dos produtos de origem animal, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de que trata a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, e as respectivas infrações, penalidades e medidas cautelares, bem como o processo administrativo sancionatório.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentada a fiscalização dos produtos de origem animal, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de que trata a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017 e as respectivas infrações, penalidades e medidas cautelares, bem como o processo administrativo sancionatório a ser observado no âmbito da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal – DDA da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI.

Art. 2º Serão responsáveis pela infração às disposições da legislação de inspeção animal, para efeito da aplicação das penalidades respectivas, as pessoas físicas ou jurídicas:

I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados nos serviços de inspeção;

II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação - SEAPI, onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;

III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal; e

IV - estabelecimentos que realizem abate e/ou industrialização e/ou comércio de produtos de origem animal, sem estar devidamente registrados em serviços de inspeção.

Parágrafo único. A responsabilidade a que se refere o “caput” deste artigo abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

Art. 3º Das infrações previstas neste Decreto poderão decorrer as penalidades de multa pecuniária, de obrigação de fazer ou de não fazer, além das medidas cautelares pertinentes, aplicadas por autoridade competente e assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único. As penalidades e medidas cautelares previstas neste Decreto não importam em prejuízo de outras penalidades administrativas eventualmente previstas, além das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES E MEDIDAS CAUTELARES

Art. 4º As infrações previstas neste Decreto, consideradas a sua natureza e gravidade, acarretarão as seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativamente:

I - notificação por meio de Relatório de Não Conformidade – RNC;

II - advertência, quando for caracterizada a situação disposta no § 3º do art. 26 deste Decreto;

III - multa pecuniária, por meio da lavratura de auto de infração, quando:

a) a irregularidade não puder ser sanada pelo de Relatório de Não Conformidade;

b) exista preponderância de circunstâncias agravantes sobre as atenuantes na irregularidade cometida, conforme disposição deste Decreto;

c) o produto for caracterizado como impróprio ao consumo;

d) o produto for caracterizado como em desacordo com a legislação vigente; e

e) a falta se caracterizar por infração específica.

IV - suspensão de registro; e

V - cancelamento de registro.

§ 1º Não será expedida a autuação no caso de irregularidade não intencional, identificada pelos programas de

autocontroles do estabelecimento, desde que realizadas as ações corretivas e preventivas pertinentes e apresentada a documentação comprobatória ao serviço de inspeção.

§ 2º O estabelecimento notificado, por meio de RNC, não será autuado, desde que adote as medidas corretivas necessárias e sane a irregularidade ou não conformidade no prazo indicado na notificação.

§ 3º Poderá o Serviço de Inspeção Estadual – SIE prorrogar os prazos para execução dos planos de ação, considerando o risco à saúde pública e desde que o estabelecimento tenha demonstrado evolução satisfatória em relação ao plano original.

Art. 5º Lavrado o auto de infração, poderão ser determinadas isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, que não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram alterados;

II - suspensão temporária de atividades industriais por três a sete dias, quando houver a perda dos autocontroles, ocasionando risco ao produto e à saúde pública;

III - suspensão de atividade, total ou parcial, quando:

a) a atividade caracterizar risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária;

b) se verificar a inexistência de condições higiênico-operacionais adequadas, risco à saúde ou aos interesses dos consumidores;

c) se verificar a adulteração ou falsificação habitual do produto; ou

d) quando houver embaraço à ação fiscalizadora.

IV - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, se verifique a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, estruturais ou de condições básicas e comuns;

V - determinação de Regime Especial de Fiscalização, à critério da DIPOA;

VI - suspensão de registro quando o estabelecimento deixar de apresentar documentação pertinente ao registro ou transferência de registro.

§ 1º As medidas cautelares poderão ser determinadas pelo fiscal estadual agropecuário que as identificar ou pela DIPOA e serão levantadas após o atendimento das exigências que as motivaram.

§ 2º As medidas cautelares de suspensão de atividade em decorrência de adulteração ou falsificação habitual do produto ou oriundas de embaraço à ação fiscalizadora, serão aplicadas pelo período mínimo de sete dias, o qual poderá ser acrescido de quinze, trinta ou sessenta dias, tendo em vista o histórico de infrações, as sucessivas reincidências e demais circunstâncias agravantes previstas neste Decreto.

§ 3º Serão consideradas sucessivas reincidências, para os fins do § 2º deste artigo, quando o infrator reincidir dentro do período de doze meses.

§ 4º Se as irregularidades identificadas constituírem na inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, risco à saúde ou aos interesses dos consumidores ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora, as ações previstas neste artigo serão aplicadas de forma imediata.

§ 5º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

Art. 6º Se houver suspeita de que um produto ou matéria-prima não apresente condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destina, represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado, fraudado, falsificado ou se apresente em desacordo com a legislação vigente, a SEAPI adotará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - apreensão;

II - inutilização;

III - suspensão da expedição, do processo de fabricação ou da linha de produção ou de suas etapas.

§ 1º A liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIE constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da sanção, autorizado o seu reprocessamento, quando cabível.

§ 2º A retomada do processo de fabricação poderá ser condicionada à revisão dos programas de autocontrole e respectiva verificação oficial.

§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiências de controle do processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos ou linhas de produção, fabricados sob as mesmas condições.

§ 4º Nos casos de apreensão previstos no inciso I do “caput” deste artigo, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - doação;

II - encaminhamento para fins não comestíveis ou para a alimentação animal; ou

III - inutilização ou destruição.

§ 5º Para a doação prevista no item I do § 4º deste artigo, deverá ser realizada a reinspeção completa e, quando os alimentos ou matérias-primas se apresentarem próprios ao consumo, poderão ser doados a bancos de alimentos, entidades públicas ou beneficentes de assistência social certificadas na forma da lei ou de entidades religiosas ou, atendendo aos critérios, destinados aos beneficiários previstos na Lei Federal nº 14.016, de 23 de junho de 2020.

§ 6º Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de manutenção, remoção, transporte e destruição dos produtos apreendidos ou condenados.

Art. 7º O cancelamento de registro do estabelecimento poderá ser aplicado, a critério da DIPOA, nos casos de:
I - reincidência na prática das infrações de maior gravidade previstas neste Decreto ou em normas complementares;
II - reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a suspensão de atividades, nos períodos máximos fixados no § 2º do art. 5º deste Decreto; ou
III - não levantamento de suspensão total ou de interdição do estabelecimento após doze meses consecutivos; ou
IV - permanência com as atividades interrompidas por período superior a dois anos.

Parágrafo único. O cancelamento do registro do estabelecimento cabe ao Chefe da DIPOA.

CAPÍTULO III DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 8º O auto de infração será lavrado por meio eletrônico ou em três vias, por fiscal estadual agropecuário, no local onde foi identificada a irregularidade ou no órgão de fiscalização da DIPOA, e deverá conter:

- I - descrição clara e circunstanciada da ocorrência;
- II - indicação do dispositivo legal infringido;
- III - data, local e hora da lavratura;
- IV - nome, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, quando houver, e endereço do autuado;
- V - a assinatura, física ou eletrônica, na forma da legislação estadual, do infrator ou de seu representante legal ou de seu preposto; e
- VI - identificação e assinatura do fiscal estadual agropecuário.

§ 1º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 2º Na hipótese de recusa em assinar o auto de infração, esta será mencionada no próprio auto, constando o fato e a data da ciência, caracterizando-se como intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 3º Na hipótese do auto de infração ser lavrado em local diverso do fato ocorrido ou na impossibilidade de sua assinatura, far-se-á menção dos fatos no próprio auto de infração, podendo ser encaminhado uma das vias ao autuado, por via digital ou postal mediante recibo ou na impossibilidade de localização do autuado, será o mesmo notificado por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado –DOE-e.

§ 4º No caso de auto de infração em três vias, a primeira destina-se ao infrator, a segunda, à DIPOA e a terceira, à unidade local da circunscrição onde o auto de infração foi lavrado.

Art. 9º As omissões ou incorreções na lavratura dos autos de infração, apreensão e/ou inutilização não acarretarão a sua nulidade, quando do processo constarem elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 10. O processo administrativo deve ser instruído com o auto de infração e histórico assinado pelo fiscal estadual agropecuário responsável pela autuação e enviado à DIPOA.

Parágrafo único. No histórico da infração deve constar, além do detalhamento das circunstâncias da infração, as medidas cautelares aplicadas, o parecer técnico, a análise de agravantes e atenuantes nos termos deste Decreto, as informações prestadas pela empresa e demais termos que lhe sirvam de instrução.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 11. A DIPOA receberá o processo administrativo de infração e adotará as seguintes providências:
I - designará relatoria em equipe composta por, pelo menos, dois fiscais estaduais agropecuários com formação em medicina veterinária, que determinará administrativamente a classificação da infração e a graduação da penalidade de multa pecuniária a ser aplicada ao infrator, na forma deste Decreto;
II - expedirá a notificação da penalidade, a ser assinada pelo chefe da DIPOA.

Parágrafo único. As multas pecuniárias serão aplicadas em Unidade Padrão Fiscal – UPF do Estado e o pagamento deverá ser feito utilizando-se o valor da UPF do dia do pagamento.

Art. 12. Após o recebimento da notificação da penalidade, o autuado:

I - poderá efetuar o pagamento do valor da multa pecuniária, no prazo de trinta dias úteis, junto ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário – FEASP; ou

II - poderá protocolar defesa administrativa, no prazo de quinze dias úteis, junto à representação local do Serviço de Inspeção Estadual - SIE ou junto ao Órgão de Defesa Sanitária Animal do Estado, direcionado ao diretor do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal – DDA da SEAPI, para defesa em primeira instância.

Art. 13. Após a ciência da decisão proferida em primeira instância pelo diretor do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal, o autuado:

I - poderá efetuar o pagamento da multa pecuniária no prazo de trinta dias úteis para junto ao FEASP; ou

II - poderá protocolar recurso, no prazo de quinze dias úteis, ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação que decidirá em segunda e última instância.

Art. 14. O indeferimento do recurso acarretará, como consequência, a manutenção da penalidade aplicada, devendo o infrator, no prazo de trinta dias úteis, efetuar o pagamento da multa junto ao FEASP.

Art. 15. Decorrido o prazo para o pagamento da multa sem o respectivo recolhimento, o FEASP remeterá o processo administrativo para a inscrição do devedor no Cadastro Informativo – CADIN ou para inscrição do débito em Dívida Ativa, ou, ainda, à Procuradoria-Geral do Estado para os procedimentos judiciais pertinentes, conforme cabível.

Art. 16. Será conferida ampla publicidade pela SEAPI dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.

§ 1º Também poderá ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.

§ 2º A publicidade prevista no “caput” deste artigo deverá observar:

a) os princípios da proporcionalidade e da veracidade;

b) a vedação à divulgação de dados pessoais que não sejam estritamente necessários à finalidade pública aqui prevista; e

c) o cumprimento das exigências da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 17. A aplicação da multa pecuniária não isenta o infrator do atendimento às exigências que a tenham motivado ou do cumprimento das medidas cautelares.

Art. 18. Para fins deste Decreto, serão válidas as notificações ao infrator realizadas diretamente pelo Serviço Veterinário Oficial, por meio eletrônico, por via postal mediante recibo ou por meio do DOE-e.

Art. 19. Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:

I - intempestivo;

II - perante órgão incompetente;

III - interposto por pessoa não legitimada; e

IV - protocolado após o esaurimento da esfera administrativa.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever, de ofício, o ato ilegal, desde que não tenha ocorrido a preclusão administrativa.

CAPÍTULO V DA DAS INFRAÇÕES

Art. 20. As infrações são classificadas para fins de aplicação de multa pecuniária, de acordo com a sua gravidade, com o risco para a saúde e aos interesses do consumidor, e com seus atenuantes e agravantes, em:

I - infração de natureza leve;

II - infração de natureza moderada;

III - infração de natureza grave; e

IV - infração de natureza gravíssima.

§ 1º Caso a infração esteja relacionada ao não cumprimento de determinações de notificações, fiscalizações, autuações ou intimações, ou prazos estipulados em documentos expedidos pelo SIE ou nos documentos expedidos em resposta ao SIE, a DIPOA definirá a classificação da infração, observando os itens não atendidos ou apontados, relacionados aos critérios definidos no “caput” deste artigo.

§ 2º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo, prevalecerá para efeito de punição o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico e do mais grave em relação ao mais leve.

Art. 21. São infrações específicas de natureza leve:

I - expedir ou transportar matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;

II - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de

fabricação, de formulação e de composição registrados na DIPOA e sem a autorização expressa da inspeção local;
III - não cumprir o cronograma de análises oficiais, da DIPOA, ou não executar análises obrigatórias; e
IV - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados na DIPOA.

Art. 22. São infrações específicas de natureza moderada:

I - adquirir, manipular, depositar, transportar, comercializar, expedir ou distribuir produtos de origem animal registrado em serviço oficial de inspeção fora dos limites territoriais permitidos pela legislação, sem selo de equivalência ou liberação oficial de trânsito;

II - não cumprir os prazos e ações previstas em seus programas de autocontrole; e

III - não prestar ou apresentar informações, declarações ou as prestar em documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, bem como sonegar, fraudar, adulterar ou falsificar documentos oficiais, registros ou qualquer informação que, direta ou indiretamente, interesse à DIPOA e ao consumidor.

Art. 23. São infrações específicas de natureza grave:

I - receber, transportar, armazenar ou expedir para comércio ou como matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência ou não registrado em serviço oficial de inspeção;

II - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;

III - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço Veterinário Oficial e mantidos sob a guarda do estabelecimento; e

IV - restringir ou embaraçar a ação de servidor no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar ou a burlar os trabalhos de fiscalização ou tentar subornar servidor da DIPOA.

Art. 24. São infrações específicas de natureza gravíssima:

I - operar, com fins comerciais, estabelecimento de abate ou que receba, comercialize, manipule, transforme, elabore, prepare, acondicione, embale ou rotule produtos de origem animal não registrado em serviço oficial de inspeção ou em outro órgão competente;

II - alterar, adulterar, falsificar, fraudar ou simular a legalidade de matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;

III - utilizar, preparar, embalar, expedir ou distribuir para fins comestíveis, produtos ou matérias-primas com prazo de validade vencido, condenados, não inspecionados ou que sejam impróprios ao consumo humano, ou que possam ser considerados alterados ou fraudados ou que representem risco à saúde pública;

IV - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor;

e

V - impedir as atividades, desacatar, intimidar, ameaçar ou agredir servidor da DIPOA.

CAPÍTULO VI DA MULTA PECUNIÁRIA

Art. 25. A partir da classificação da infração, a relatoria em equipe da DIPOA fará a gradação da infração, sugerindo a penalidade a ser aplicada, conforme previsto no art. 4º deste Decreto que será chancelada pelo chefe da DIPOA ao expedir a notificação da penalidade, para defesa em primeira instância.

Art. 26. Na determinação da gradação da multa pecuniária, a DIPOA deverá considerar o porte do infrator, a reincidência específica, os antecedentes do infrator, além das circunstâncias atenuantes e agravantes e os limites mínimos e máximos conforme o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Para fins de caracterização da reincidência específica e genérica, considera-se o prazo de cinco anos, contado do recebimento da notificação da decisão administrativa definitiva.

§ 2º Na hipótese de haver concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 3º Na preponderância de circunstâncias atenuantes, a infração leve ou moderada poderá ser convertida em advertência.

§ 4º As multas previstas no “caput” deste artigo poderão ser agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, reincidência, fraude, falsificação e nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores.

§ 5º As multas serão majoradas em cem por cento, a partir do seu grau máximo, nos casos de desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 6º A majoração referida no § 5º deste artigo será de duzentos por cento se o impedimento ocorrer de forma violenta ou colocar em risco a saúde ou a integridade física dos agentes.

Art. 27. Para a classificação e gradação das infrações, a DIPOA avaliará a sua gravidade, o risco para a saúde e aos interesses do consumidor, observando:

§ 1º São circunstâncias atenuantes:

- I - o infrator ser primário na mesma infração;
- II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
- IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
- V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
- VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
- VII - a infração não afetar a qualidade do produto; ou
- VIII - o infrator ser considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte, conforme legislação vigente.

§ 2º São circunstâncias agravantes:

- I - o infrator ser reincidente específico;
- II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
- III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
- IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
- V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
- VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
- VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
- VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

Art. 28. Para fins de aplicação das medidas cautelares de que trata o art. 5º, inciso I, deste Decreto, será considerado que as matérias-primas, os ingredientes e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras definições, quando:

- I - se apresentarem alterados ou fraudados;
- II - estejam transportados ou armazenados em condições inadequadas;
- III - com prazo de validade vencido ou com aposição de novas datas depois de expirado o prazo ou com aposição de data posterior à data de fabricação do produto ou produzidos a partir de produtos vencidos;
- IV - representem risco à saúde pública ou sejam impróprios ao consumo humano;
- V - utilizem matérias-primas ou produtos condenados ou não inspecionados no seu preparo; ou
- VI - não atendam ao disposto na legislação específica.

Art. 29. Para fins de aplicação da medida cautelar de que trata o art. 5º, inciso III, deste Decreto, sem prejuízo de outras definições, caracterizam-se:

- I - atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária:
 - a) desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
 - b) alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
 - c) recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
 - d) simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
 - e) utilização de produtos com prazo de validade vencido, aposição nos produtos de novas datas depois de expirado o prazo ou aposição de data posterior à data de fabricação do produto;
 - f) produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
 - g) produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
 - h) utilização de matérias-primas e de produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
 - i) utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIE e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
 - j) sonegação de informação, alteração, fraude, adulteração ou falsificação de registros sujeitos à verificação pelo SIE;
- ou
- k) não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor;
- II - embaraço à ação fiscalizadora, quando o infrator:
 - a) obstaculizar a ação de servidor no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização; ou
 - b) desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor no exercício de suas funções;
- III - habitualidade na adulteração ou na falsificação de produtos, quando constatado que a alteração é realizada na rotina da fabricação do produto.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 30. A SEAPI poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entrará em vigor sessenta dias após a data da sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI , em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

ANEXO ÚNICO

VALORES MÍNIMO E MÁXIMO EM UPFs - MULTAS PECUNIÁRIAS POR CLASSIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS INFRATORES

Natureza da infração	Classificação dos infratores											
	Pessoa física		Microempreendedor Individual (MEI)		Microempresa (ME)		Empresa de Pequeno Porte (EPP)		Média Empresa		Demais estabelecimentos	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Leve	5	9	5	9	9	54	35	54	55	109	55	184
Moderada	10	34	10	34	55	89	55	184	110	249	185	549
Grave	35	184	35	89	90	184	185	249	250	549	550	999
Gravíssima	185	1800	90	180	185	360	250	500	550	1000	1000	1800
(Valores em Unidade Padrão Fiscal - UPF)												

Protocolo: 2026001384508

DECRETO Nº 58.643, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA S DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande Sul.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, são adotados conceitos descritos no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal de que trata o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Art. 2º São obrigatórias a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal comestíveis no Estado, bem como seu registro em órgão oficial de inspeção sanitária.

Art. 3º A fiscalização industrial e sanitária será executada pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, por intermédio da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal.

Art. 4º Os estabelecimentos e serviços de inspeção sanitária devem fornecer os dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção Estadual – SIE, alimentando os sistemas informatizados indicados pela SEAPI, até o décimo dia de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado.

Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata o presente Decreto será realizada:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

- II - nos estabelecimentos que recebem, abatem ou industrializam as diferentes espécies de animais;
- III - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- IV - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
- V - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- VI - nos estabelecimentos que produzam ou recebam ovos para distribuição em natureza ou para industrialização;
- VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, fracionem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados; e
- VIII - nas vias públicas e rodovias, em relação ao trânsito de produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal.

§ 1º A fiscalização da DIPOA se estende às distribuidoras, casas atacadistas, varejistas e propriedades rurais, em caráter supletivo, sem prejuízo da fiscalização sanitária local, e terá por objetivo:

- I - verificar se existem produtos de origem animal sem inspeção sanitária;
- II - verificar se existem produtos de origem animal, procedentes de outros municípios ou Estados, que não foram inspecionados nos postos de origem ou, quando o tenham sido, infringam a legislação vigente; e
- III - reinspecionar produtos de origem animal que possam representar risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

§ 2º Os fiscais estaduais agropecuários ou servidores do DDA, quando em serviço da fiscalização ou de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, terão livre entrada em quaisquer estabelecimentos que manipulem, armazenem ou transacionem de qualquer forma com produtos de origem animal, respeitados os horários de funcionamento ou em situação de suspeita de flagrante delito que coloque em risco à saúde pública.

§ 3º Os fiscais estaduais agropecuários e servidores do DDA, incumbidos da execução das atividades de que trata este Decreto, devem possuir carteira de identidade funcional fornecida pela SEAPI, a qual deverá ser exibida para identificação quando no exercício das funções.

§ 4º O servidor poderá solicitar auxílio de autoridade policial nos casos de risco à sua integridade física, de impedimento ou de embaraço ao desempenho de suas atividades.

CAPÍTULO II DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL

Art. 6º A DIPOA é responsável pela implantação e manutenção do Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que observará os seguintes princípios:

- I - atuação baseada no gerenciamento de riscos;
- II - atuação preventiva, a fim de permitir, sempre que possível, que as irregularidades de natureza leve sejam sanadas previamente à atuação do agente;
- III - intervenção subsidiária e excepcional na atividade econômica dos agentes, justificada unicamente nas situações de prevalência do interesse público sobre o privado;
- IV - orientação pela isonomia, uniformidade e publicidade, assegurado ao estabelecimento amplo acesso ao processo administrativo na qual seja parte interessada; e
- V - obediência às garantias conferidas pela Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, instituída pela Lei nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, sobretudo em relação ao direito à inovação tecnológica e à presunção de boa-fé, entre outros.

Art. 7º A inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

- I - inspeção “ ante mortem ” e “ post mortem ” das diferentes espécies animais;
- II - verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
- III - verificação e auditoria dos processos e controles de obtenção, de recebimento, de manipulação, de beneficiamento, de conservação, de acondicionamento, de embalagem, de depósito, de rotulagem e de transporte de quaisquer produtos e subprodutos, adicionados ou não de vegetais, destinadas ou não à alimentação humana, além dos produtos afins tais como: coagulantes, condimentos, corantes, conservadores antioxidantes, fermentos e outros usados na indústria de produtos de origem animal;
- IV - fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
- V - verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
- VI - verificação e monitoramento dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
- VII - verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- VIII - coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos

produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;

IX - avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;

X - avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;

XI - verificação da água de abastecimento;

XII - classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;

XIII - controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;

XIV - verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva, a partir de seu recebimento nos estabelecimentos;

XV - certificação sanitária dos produtos de origem animal;

XVI - outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;

XVII - fiscalização das matérias-primas nas fontes produtoras e intermediárias, bem como em trânsito nos portos fluviais, nos postos de divisa estaduais, nas vias públicas e rodovias; e

XVIII - fiscalização dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas, destinados à alimentação humana.

Art. 8º No estabelecimento registrado no SIE deverá ser instituída a inspeção local, constituída por equipe integrada por fiscal estadual agropecuário com formação em medicina veterinária, que a coordenará e supervisionará, e por demais membros, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Nos estabelecimentos de abate, inclusive de pescado no caso de abate de anfíbios e répteis, a inspeção local do SIE será instalada em caráter permanente e consistirá na presença da inspeção local para realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização “ante mortem” e “post mortem”.

§ 2º Os estabelecimentos não enquadrados no § 1º deste artigo terão fiscalização periódica com frequência definida a partir de análise de risco estabelecida pela DIPOA.

§ 3º A concessão de registro e a realização de inspeção e fiscalização pelo SIE isentam o estabelecimento de qualquer outra inspeção e fiscalização sanitária estadual ou municipal.

Art. 9º A DIPOA regulamentará em normativas complementares os procedimentos de inspeção e de fiscalização de produtos de origem animal para os estabelecimentos registrados no SIE e desenvolverá programas de controle oficial com o objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e de seus processos produtivos, inclusive supervisões e auditorias do SIE.

§ 1º Os programas poderão contemplar a coleta de amostras para as análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e produtos de origem animal.

§ 2º O SIE, durante a inspeção e a fiscalização no estabelecimento, poderá realizar as análises previstas neste Decreto, nos Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Produtos de Origem Animal – RTIQ, em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

Art. 10. Aos estabelecimentos registrados no SIE fica autorizada a regularização por notificação, desde que adote as medidas corretivas necessárias e sane a irregularidade ou não conformidade no prazo estabelecido.

Parágrafo único. Será instaurado o processo administrativo sancionador, com a lavratura de auto de infração pelo fiscal estadual agropecuário, no local onde foi identificada a irregularidade ou no órgão de fiscalização da DIPOA, quando :

I - a irregularidade não for sanada no prazo fixado;

II - o descumprimento implicar em risco à saúde ou aos interesses do consumidor; ou

III - quando se tratar de prática reincidente.

CAPÍTULO III DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 11. Os estabelecimentos poderão ser normatizados de forma diferenciada em face do porte, da classificação, da área industrial, da capacidade de produção ou do tipo de produto elaborado, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

§ 1º As normas referidas no “caput” deste artigo poderão contemplar o registro e os controles de processos, além da estrutura física, das dependências e dos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte, incluindo micro indústrias ou indústrias artesanais, de produtos de origem animal.

§ 2º É considerado estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal aquele que

possui área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados.

§ 3º Para o cálculo da área útil construída, não serão considerados os vestiários, sanitários, escritórios, área de descanso, área de circulação externa, área de projeção de cobertura da recepção e expedição, área de lavagem externa de caminhões, refeitório, caldeira, sala de máquinas, estação de tratamento de água de abastecimento e esgoto, quando existentes.

Art. 12. Qualquer processo, estrutura ou equipamentos envolvendo inovação tecnológica ou não previstos em regulamento, deverão ser previamente aprovados pela DIPOA.

Art. 13. Os estabelecimentos sob SIE não podem receber produto de origem animal destinado ao consumo humano que não esteja claramente identificado como oriundo de outro estabelecimento sob SIE ou Serviço de Inspeção Federal – SIF.

Parágrafo único. É permitida a entrada de matérias-primas e produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos registrados em outros âmbitos de inspeção, desde que haja reconhecimento da equivalência deste serviço de inspeção pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no caso do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, e reconhecimento de equivalência pela SEAPI, no caso do Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF, de que trata o Decreto nº 57.708, de 10 de julho de 2024.

Art. 14. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimento que não esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destina, de acordo com as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, os equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento e do tipo de produto elaborado.

Art. 15. A inspeção industrial e sanitária, os padrões de qualidade, e a inspeção “ante” e “post-mortem” obedecerão, no que couber, quanto à sua forma e condições, as disposições deste Decreto e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal nº 9.013/2017, e por regulamentos específicos.

Art. 16. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:

- I - localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
- II - localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
- III - área delimitada e suficiente para construção das instalações industriais e das demais dependências;
- IV - pátio e vias de circulação pavimentados, a fim de evitar a formação de poeira, e perímetro industrial em bom estado de conservação e limpeza;
- V - dependências e instalações compatíveis com a finalidade do estabelecimento e apropriadas para obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
- VI - dependências e instalações industriais de produtos comestíveis separadas por paredes inteiras daquelas que se destinem ao preparo de produtos não comestíveis e daquelas não relacionadas com a produção;
- VII - dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
- VIII - ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos, para evitar estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
- IX - paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
- X - pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
- XI - forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis, a critério da DIPOA;
- XII - pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
- XIII - ralos de fácil higienização e sifonados;
- XIV - barreiras sanitárias que possuam equipamentos e utensílios específicos nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos nas áreas de produção;
- XV - janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
- XVI - luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
- XVII - equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
- XVIII - equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e os considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
- XIX - estrutura para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
- XX - equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis e identificados na cor vermelha;
- XXI - rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
- XXII - água potável nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis e para os animais nos boxes de descanso pré-abate;

XXIII - rede diferenciada e identificada para água não potável, quando a água for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos;

XXIV - rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta de resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas industriais;

XXV - vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;

XXVI - local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;

XXVII - sede para o SIE, compreendidos a área administrativa, os vestiários e as instalações sanitárias com instalações proporcionais à equipe de inspeção (veterinários e auxiliares) nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente e, à critério da DIPOA, nos de inspeção periódica;

XXVIII - locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;

XXIX - água fria e quente nas dependências de manipulação e preparo de produtos;

XXX - instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;

XXXI - instalações e equipamentos para recepção, armazenamento e expedição dos resíduos não comestíveis;

XXXII - local, equipamentos e utensílios destinados à realização de ensaios laboratoriais, a critério da DIPOA;

XXXIII - gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros, quando necessário;

XXXIV - dependência específica dotada de ar filtrado e pressão positiva, quando necessário;

XXXV - equipamentos apropriados para a produção de vapor; e

XXXVI - laboratório adequadamente equipado, caso necessário para a garantia da qualidade e da inocuidade do produto.

Art. 17. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deverá ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Art. 18. É proibido o uso dos edifícios onde são realizadas atividades industriais com produtos de origem animal para fins residenciais, salvo em estrutura isolada com acesso totalmente independente.

Art. 19. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 20. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 21. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a qualidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.

Art. 22. Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na condução dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, cuja formação profissional deverá atender ao disposto em legislação específica.

Parágrafo único. O SIE deverá ser comunicado sobre eventuais substituições dos profissionais de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 23. Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

§ 1º Os programas de autocontrole devem incluir o bem-estar animal, quando aplicável, Boas Práticas de Fabricação, Procedimentos Padrões de Higiene Operacional - PPHO, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle ou outra ferramenta equivalente reconhecida pela DIPOA.

§ 2º A DIPOA estabelecerá em normas complementares os procedimentos oficiais de verificação dos programas de autocontrole dos processos de produção aplicados pelos estabelecimentos para assegurar a inocuidade e o padrão de qualidade dos produtos, observados o porte e o risco dos estabelecimentos;

§ 3º Na hipótese de utilização de sistemas informatizados para o registro de dados referentes ao monitoramento e a verificação dos programas de autocontrole, a segurança, integridade e a disponibilidade da informação devem ser garantidas pelos estabelecimentos.

Art. 24. Os estabelecimentos devem dispor de mecanismos de controle para assegurar a rastreabilidade das matérias-primas e dos produtos, com disponibilidade de informações de toda a cadeia produtiva, em consonância com este Decreto

e com as normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade da origem do leite, fica proibida a recepção de leite cru refrigerado, transportado em veículo de propriedade de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas, formal e comprovadamente, ao programa de qualificação de fornecedores de leite.

Art. 25. Os estabelecimentos devem apresentar os documentos e as informações solicitados pelo SIE, de natureza fiscal ou analítica, e os registros de controle de recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de inspeção e fiscalização.

Art. 26. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem e ao acondicionamento.

Art. 27. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata esta norma, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção estadual, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

Parágrafo único. Nos produtos de que trata o “caput” deste artigo não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIE.

Art. 28. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, devem satisfazer também às seguintes condições:

I - dispor de suficiente “pé direito” nas salas de matança, de modo a permitir a instalação dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea numa altura adequada à manipulação das carcaças higienicamente, com dispositivos que evitem o contato das carcaças com o piso ou entre si, e delas com as demais matérias-primas;

II - dispor de currais, bretes, chuveiros e demais instalações para recebimento, alojamento e circulação de animais, convenientemente pavimentados ou impermeabilizados, com declive para a rede de esgoto, providos de bebedouros, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos e que atendam aos preceitos de bem-estar animal;

III - dispor de locais apropriados para separação, exame e isolamento de animais doentes ou suspeitos de doença, bem como local específico para realização de necropsia, a critério da DIPOA;

IV - dispor, no caso de matadouro-frigorífico, de instalações e aparelhagem para desinfecção dos veículos utilizados no transporte de animais;

V - dispor de aparelhagem industrial completa e adequada, tais como: máquinas, aparelhos, caminhões, vagonetes, carros, caixas, mesas, truques, tabuleiros e outros utilizados em quaisquer das fases do recebimento e industrialização da matéria-prima e do preparo de produtos, em número e qualidade que satisfaçam à finalidade da indústria;

VI - dispor de carros metálicos apropriados, pintados de vermelho e que possam ser totalmente fechados, destinados unicamente ao transporte de matérias-primas e produtos condenados, dos quais constem, em caracteres bem visíveis, a palavra “condenados”;

VII - possuir instalações adequadas para o preparo, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário;

VIII - possuir, de acordo com a natureza do estabelecimento, depósitos para chifres, cascos, ossos, adubos, crinas, alimentos para animais e outros produtos e subprodutos não comestíveis, localizados em pontos afastados dos edifícios onde são manipulados ou preparados produtos destinados à alimentação humana; e

IX - dispor de dependências de industrialização de acordo com a capacidade de produção do estabelecimento.

Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.

Art. 29. Nas salas de matança e em outras dependências, é obrigatória a existência de água quente e vapor para higienização de facas, ganchos e outros utensílios.

Art. 30. Os estabelecimentos de abate são responsáveis por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de abate que recebem animais oriundos da produção primária devem possuir cadastro atualizado de produtores e são responsáveis pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 31. Nos estabelecimentos de leite e derivados, as instalações e equipamentos para a ordenha deverão ser separados fisicamente das dependências industriais.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.

CAPÍTULO IV DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 32. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade e que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.

Art. 33. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

Parágrafo único. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente, sempre que necessário, respeitando as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Art. 34. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.

§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e diretamente no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.

§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.

§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.

Art. 35. Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Art. 36. Deve ser prevista a separação de áreas ou a definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comum, tais como refeitórios, vestiários ou áreas de descanso, entre outras, de forma a prevenir a contaminação cruzada, respeitadas as particularidades das diferentes classificações de estabelecimentos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalhem em setores onde se manipule material contaminado, ou onde exista maior risco de contaminação, não devem circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 37. São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Art. 38. É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas de produtos de origem animal e de seus insumos.

Art. 39. As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.

Art. 40. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Art. 41. Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.

Art. 42. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.

Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art. 43. As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.

Art. 44. Será obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 45. Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2° C (oitenta e dois graus e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pela DIPOA.

Art. 46. A DIPOA poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Art. 47. O SIE determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

Art. 48. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:

I - atender a o disposto neste Decreto e em normas complementares, às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos de origem animal e aos preceitos de bem-estar animal;

II - respeitar capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem aprovada pela DIPOA;

III - manter registros auditáveis e indeletáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;

IV - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;

V - utilizar somente processos, substâncias, ingredientes ou aditivos que atendam ao disposto na legislação específica;

VI - elaborar e expedir somente produtos que estejam em acordo com os padrões legais vigentes e que possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados na DIPOA, com rótulos ou cujos rótulos tenham sido registrados na DIPOA e que atendam ao disposto na legislação aplicável específica;

VII - apresentar análises oficiais, sempre que solicitadas pelo SIE e nos prazos estabelecidos por cronograma de análises;

VIII - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, quando for constatado desvio no controle de processo ou outra não conformidade que possa incorrer em adulteração ou risco à saúde ou aos interesses do consumidor;

IX - cumprir os prazos previstos em seus programas de autocontrole e nos documentos expedidos em resposta ao SIE relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;

X - adquirir e manipular, quando da industrialização, somente produtos de origem animal oriundos de estabelecimento registrado na DIPOA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou registrado em serviço oficial de inspeção equivalente;

XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto com comprovação de procedência e em condições adequadas, com o prazo de validade não expirado, que não representem risco à saúde pública e que não sejam impróprios ao consumo humano;

XII - inutilizar o lote de matérias-primas e/ou produtos cujas amostras forem consideradas impróprias para consumo;

XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;

XIV - construir, ampliar ou reformar instalações com o prévio registro do projeto ou prévia atualização da documentação depositada, para o estabelecimento, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas ou dos produtos;

XV - prestar informações que, direta ou indiretamente, sejam de interesse da DIPOA e do consumidor;

XVI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIE a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;

XVII - comunicar ao SIE:

a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e

c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais.

XVIII - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIE, alimentando os sistemas informatizados indicados pela SEAPI, até o décimo dia de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;

XIX - tratar com respeito, urbanidade e colaboração os servidores da fiscalização durante o exercício de suas funções e garantir o acesso a todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;

XX - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção "post mortem", conforme normas complementares estabelecidas pela DIPOA;

XXI - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e a

fiscalização;

XXII - fornecer armários, mesas, arquivos, computadores, impressoras, murais, livros e outro material destinado ao SIE, para seu uso exclusivo;

XXIII - fornecer material, utensílios e substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento, inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;

XXIV - arcar com o custo das análises fiscais, bem como as análises determinadas a qualquer tempo pelo serviço oficial;

XXV - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;

XXVI - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;

XXVII - manter sob sua responsabilidade e guarda os registros, lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens de uso do estabelecimento, bem como qualquer matéria- prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIE;

XXVIII - fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da inspeção quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências;

XXIX - recolher todas as taxas de inspeção sanitária e/ou abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas, de acordo com a legislação vigente;

XXX - fornecer uniformização completa devidamente asseada ao pessoal de inspeção e fiscalização para as diversas atividades durante a execução dos trabalhos;

XXXI - realizar as transferências de responsabilidade ou notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento; e

XXXII - nos casos em que os técnicos da inspeção não dispuserem de meio de locomoção para a execução dos trabalhos, a empresa deverá viabilizar o seu transporte.

§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIE local.

§ 2º No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, a critério e sob supervisão do SIE.

Art. 49. É permitido aos estabelecimentos expedir e distribuir produtos que:

I - não representem risco à saúde pública;

II - não tenham sido alterados ou fraudados;

III - tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de obtenção, recepção, fabricação e de expedição; e

IV - atendam às especificações aplicáveis estabelecidas neste Decreto ou em normas complementares.

Parágrafo único. Os estabelecimentos adotarão todas as providências necessárias para o recolhimento de lotes de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados ou fraudados.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 50. Os estabelecimentos de produtos de origem animal, previamente ao início de seu funcionamento, deverão estar registrados no SIE, no SIF ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, na forma deste Decreto e demais normas complementares que venham a ser editadas, respeitadas as limitações de trânsito de produtos.

Art. 51. Para obtenção do registro do estabelecimento no SIE, serão observadas as seguintes etapas:

I - depósito, pelo estabelecimento, da documentação exigida, nos termos do disposto nas normas complementares;

II - avaliação e aprovação, pela DIPOA, da documentação depositada pelo estabelecimento;

III - vistoria “in loco” do estabelecimento edificado, com emissão de parecer em laudo elaborado por fiscal estadual agropecuário com formação em medicina veterinária; e

IV - concessão do registro do estabelecimento.

§1º As etapas previstas no “caput” deste artigo serão exigidas conforme o risco da atividade desenvolvida e pelo porte da empresa, conforme determinação da SEAPI, sendo:

I - para as atividades de alto risco serão exigidas as etapas previstas nos incisos I, II, III e IV do “caput” deste artigo;

II - para as atividades de médio risco serão exigidas as etapas previstas nos incisos I, III e IV do “caput” deste artigo; e

III - para as atividades de baixo risco serão exigidas as etapas previstas nos incisos I e IV do “caput” deste artigo.

§ 2º A SEAPI deverá estabelecer os procedimentos simplificados de registro para os estabelecimentos a que se refere o § 1º deste artigo, de acordo com a natureza das atividades industriais realizadas.

§ 3º Para o registro, serão exigidos os documentos e informações necessários às avaliações técnicas, dispensada a apresentação de documentos e de autorizações emitidos por outros órgãos e entidades de governo que não tenham relação com a liberação de estabelecimento de que trata o “caput” deste artigo.

§ 4º A SEAPI deverá manter, por intermédio da DIPOA, equipe capacitada para realizar avaliação da documentação exigida para depósito, tanto para análise orientativa prévia, quanto para auditoria das documentações depositadas.

Art. 52. Os estabelecimentos de produtos de origem animal, sob inspeção estadual, serão classificados quanto à natureza de suas atividades conforme definição da classificação geral dos estabelecimentos disposta do Decreto Federal nº 9.013/2017.

Parágrafo único. A DIPOA poderá subdividir administrativamente as classes de estabelecimentos, de modo a adequar as exigências referentes à estrutura física, às dependências, aos equipamentos e os autocontroles dos estabelecimentos agroindustriais de acordo com o risco e a atividade desenvolvida.

Art. 53. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a três meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo período de dois anos.

CAPÍTULO VII DO REGISTRO DE PRODUTOS E DA ROTULAGEM

Art. 54. Todo produto de origem animal comestível elaborado em estabelecimento registrado na DIPOA deve ser registrado na forma e nos sistemas informatizados indicados por esta divisão, além de qualquer outra obrigação que possa ser imposta.

§ 1º Os procedimentos e informações necessárias ao processo de registro e rotulagem de produtos e do seu cancelamento serão estabelecidos em norma complementar pela DIPOA.

§ 2º O registro de produtos regulamentados será concedido de forma automática, mediante depósito da documentação de registro nos sistemas de que trata o “caput”, a critério da DIPOA.

§ 3º O SIE deverá realizar verificação de conformidade nos rótulos registrados, exigindo as adequações cabíveis nos casos de inconformidade.

§ 4º Serão isentos de registro os produtos definidos na Legislação Federal.

Art. 55. É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos neste Decreto ou em normas complementares, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pela DIPOA, conforme regulamentação própria.

§ 1º A DIPOA julgará a pertinência dos pedidos de registro, considerando:

- I - a segurança e a inocuidade do produto;
- II - os requisitos de identidade e de qualidade propostos, visando preservar os interesses dos consumidores; e
- III - a existência de métodos validados de avaliação da conformidade do produto final.

§ 2º Nos casos em que a tecnologia proposta possua similaridade com processos produtivos já existentes, na análise da solicitação também será considerado a tecnologia tradicional de obtenção do produto e as características consagradas pelos consumidores.

Art. 56. Para os fins da execução deste Decreto, em relação à embalagem, à rotulagem em geral ou em particular, serão utilizados, no que couber, os conceitos e as definições, dispostos do Decreto Federal nº 9.013/2017, bem como de normas complementares.

Parágrafo único. A SEAPI regulamentará os formatos, dimensões e empregos dos carimbos de inspeção, bem como as particularidades relacionadas às disposições do “caput” deste artigo.

CAPÍTULO VIII DA ANÁLISE LABORATORIAL

Art. 57. As matérias-primas, os produtos de origem animal, a água de abastecimento e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas, além de outras análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade e para avaliação fiscal.

§ 1º Nos estabelecimentos registrados, a DIPOA manterá cronograma de análises oficiais, para combater fraudes e efetuar a verificação de conformidade, de acordo com a análise de risco, além de realizar a coleta de amostras para análises laboratoriais sempre que julgar necessário.

§ 2º A coleta de amostras de produtos de origem animal poderá ser realizada em estabelecimentos varejistas, em caráter supletivo, com vistas a atender a programas e a demandas específicas.

Art. 58. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIE, que devem garantir sua autenticidade.

Parágrafo único. A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

Art. 59. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conferir conservação adequada ao produto.

Art. 60. Nos casos de resultados de análises fiscais que não atendam ao disposto na legislação, o SIE notificará o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 61. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

Art. 62. Os procedimentos de coleta, de acondicionamento e de remessa de amostras para análises fiscais, bem como demais regulamentações necessárias à execução deste Decreto, serão estabelecidos pela SEAPI em normas complementares.

CAPÍTULO IX DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 63. Os produtos de origem animal e as matérias primas podem ser reinspecionados sempre que necessário, nos locais determinados pelo art. 5º deste Decreto.

Parágrafo único. A reinspeção deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos e abrangerá:

- I - a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e as datas de fabricação e os prazos de validade;
- II - a temperatura de conservação ou transporte dos produtos e matérias-primas, quando couber;
- III - a avaliação das características sensoriais, quando couber;
- IV - a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
- V - as condições de manutenção e de higiene dos meios de transporte e depósitos e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber;
- VI - a documentação fiscal e sanitária de respaldo ao trânsito e à comercialização, quando couber; e
- VII - a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber.

Art. 64. Na reinspeção de matérias-primas ou de produtos que apresentem evidências de alterações ou de adulterações, devem ser aplicados os procedimentos previstos neste Decreto e em normas complementares.

§1º Na reinspeção, os produtos que forem julgados impróprios para o consumo humano devem ser condenados, vedada a sua destinação a outros estabelecimentos sem autorização prévia do SIE.

§2º Os produtos que, na reinspeção, permitam aproveitamento condicional ou rebeneficiamento devem ser submetidos a processamento específico autorizado e estabelecido pelo SIE e devem ser novamente reinspecionados antes da liberação.

Art. 65. É permitido o aproveitamento condicional de matérias-primas e de produtos de origem animal em outro estabelecimento sob inspeção estadual ou registrado em âmbito de inspeção equivalente, desde que haja prévia autorização do SIE, prévia autorização do serviço oficial do estabelecimento de destino e efetivo controle de sua rastreabilidade e da comprovação do recebimento no destino.

CAPÍTULO X DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art. 66. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Estadual, satisfeitas as exigências do presente Regulamento, têm livre curso no Estado, podendo ser expostos ao consumo, em qualquer parte do território estadual, e constituir objeto de comércio interestadual, conforme o disposto na legislação específica do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

Art. 67. O transporte de produtos de origem animal deverá ser realizado em veículo registrado perante o órgão competente, apropriado ao tipo de produto e à sua perfeita conservação.

§ 1º Os produtos referidos no “caput” deste artigo, destinados ao consumo humano, não poderão ser transportados

com produtos ou mercadorias de outra natureza.

§ 2º Para o transporte, tais produtos devem ser acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independentemente de sua embalagem, individual ou coletiva.

§ 3º Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte.

§ 4º Os veículos, os contentores ou os compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e de produtos frigorificados devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.

Art. 68. É obrigatória a emissão de certificação sanitária ou documentação equivalente para o trânsito de matérias-primas ou de produtos de origem animal, inclusive os destinados ao aproveitamento condicional ou à condenação, conforme legislação vigente.

§ 1º Nos casos de matérias-primas, de produtos destinados ao aproveitamento condicional ou de produtos condenados, após desnaturação na origem, é obrigatória a comprovação do recebimento das matérias-primas e dos produtos pelo estabelecimento de destino junto ao expedidor.

§ 2º O SIE suspenderá a expedição de novas partidas de matérias-primas ou de produtos até que seja atendido o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 69. Todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal, em trânsito pelas rodovias do Estado, devem estar devidamente embalados, acondicionados, rotulados e carimbados, conforme regulamento próprio, e podem ser reinspecionados pelos servidores da SEAPI, nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

Art. 70. Os produtos e matérias-primas de origem animal que se apresentem alterados, de forma que possa causar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores ou os que não atendam à legislação vigente, serão apreendidos e inutilizados imediatamente.

§ 1º Quando a inutilização não puder ser efetuada na ocasião da apreensão, a mercadoria será transportada para local que a autoridade competente designe e por conta do infrator, sendo lavrados o auto de apreensão e o auto de inutilização.

§ 2º Quando a alteração se tratar de desacordo com a legislação vigente, notoriamente sem risco à saúde dos consumidores, a autoridade sanitária poderá, após a apreensão, destinar os produtos a entidades filantrópicas, de utilidade pública ou a entidades beneficentes sem fins lucrativos.

Art. 71. A apreensão e a inutilização de produtos e matérias-primas de origem animal poderão ser realizadas no local onde se encontrem.

Parágrafo único. Correrão por conta dos detentores ou dos responsáveis pela mercadoria apreendida ou inutilizada as despesas de depósito, desnaturação e transporte até o local de destino.

CAPÍTULO XI DA TRANSFERÊNCIA DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 72. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto à DIPOA.

§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito à DIPOA pelo alienante, locador ou arrendador.

§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar aos interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.

§ 3º Enquanto a transferência não se efetivar, o empresário e a sociedade empresária, em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento, continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.

§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendatário ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será suspenso o registro do estabelecimento, até a regularização.

§ 5º Para a transferência do registro, deverão estar cumpridas todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

§ 6º As exigências de que trata o § 5º deste artigo incluem aquelas:

- I - relativas ao cumprimento de planos de ação, intimações ou determinações sanitárias de qualquer natureza;
- II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento; e
- III - taxas de inspeção sanitária e/ou abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas.

Art. 73. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, ao mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 74. A DIPOA e o órgão regulador da saúde devem atuar em conjunto para a definição de procedimentos de inspeção e a fiscalização de produtos alimentícios que contenham produtos de origem animal em diferentes proporções e que não permitam seu enquadramento clássico como um produto de origem animal, a fim de assegurar a identidade, a qualidade e os interesses dos consumidores.

Art. 75. Os casos omissos ou as dúvidas que se suscitarem na execução deste Decreto serão resolvidos pela DIPOA.

Art. 76. Os estabelecimentos registrados na DIPOA terão o prazo de dezoito meses, contados da data de entrada em vigor deste Decreto, para atualização dos rótulos registrados e para utilização das rotulagens já aprovadas, prorrogáveis a critério da DIPOA.

Art. 77. A SEAPI expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto, no prazo de até cento e oitenta dias.

Parágrafo único. As normas complementares da SEAPI publicadas anteriormente à edição deste Decreto permanecem em vigor, no que não contrariem o disposto neste Decreto.

Art. 78. O descumprimento das normas deste Decreto e das demais legislações relacionadas importará em infrações e penalidades administrativas, conforme regulamentação específica, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Art. 79. A SEAPI estimulará a capacitação de seus servidores, a realização de estágios e cursos em laboratórios, estabelecimentos ou escolas nacionais ou estrangeiras e a participação em seminários, fóruns e congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 80. Este Decreto entra em vigor sessenta dias após a data da sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 53.848, de 21 de dezembro de 2017 e nº 54.889, de 4 de dezembro de 2019.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001384509

DECRETO Nº 58.644, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Convênio ICMS 109/24, de 3 de outubro de 2024, e no Convênio ICMS 7/26, de 27 de janeiro de 2026, publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2024 e de 29 de janeiro de 2026, fica introduzida a seguinte alteração no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 6720 - No Livro I, Título V, Capítulo VI, a nota do título passa a ser nota 01 e fica acrescentada a nota 02 com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI

...

...

NOTA 02 - A transferência de crédito prevista neste Capítulo não se aplica às hipóteses de não incidência do ICMS previstas nos incisos III e V do art. 11, ressalvada a hipótese do art. 62.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de março de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001384512

DECRETO Nº 58.645, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Modifica o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (RICMS).

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Ajuste SINIEF 05/21, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2021, ficam introduzidas as seguintes alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997:

ALTERAÇÃO Nº 6721 - No Livro II, fica acrescentado o Título V-A com a seguinte redação:

TÍTULO V-A
DA DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO ELETRÔNICA

Art. 141-C. A partir de 6 de abril de 2026, deverá ser emitida a Declaração de Conteúdo Eletrônica - DC-e para documentar o transporte de bens e mercadorias, na hipótese de não ser exigida documentação fiscal:

NOTA 01 - Considera-se DC-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, utilizada para documentar o transporte de bens e mercadorias, cuja validade jurídica é garantida pela autorização de uso e assinatura digital, antes do início do transporte.

NOTA 02 - O usuário emitente da DC-e poderá utilizar sistemas eletrônicos disponibilizados pela administração tributária, transportadoras e empresas de comércio eletrônico, "marketplaces" e pela ECT, devendo conter a respectiva assinatura digital.

NOTA 03 - O arquivo digital da DC-e só pode ser utilizado para acobertar o transporte das operações citadas no "caput" após ter seu uso autorizado pela administração tributária.

NOTA 04 - A emissão da DC-e poderá ser vedada para usuários emitentes que realizem com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria descrita como fato gerador do ICMS.

NOTA 05 - Ainda que formalmente regular, a DC-e não será considerada idônea quando emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não-pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida, ou emitido em desacordo com legislação de outros órgãos regulamentadores.

NOTA 06 - A DC-e não pode ser alterada após ter seu uso autorizado pela administração tributária.

NOTA 07 - Fica dispensada a guarda do arquivo digital da DC-e, desde que a DC-e esteja autorizada pela administração tributária.

NOTA 08 - A DC-e poderá ser utilizada para devoluções em operações com consumidor final não contribuinte do imposto.

NOTA 09 - Fica facultada a emissão da DC-e antes do prazo previsto no "caput".

*NOTA 10 - Deverão ser observadas as instruções baixadas pela Receita Estadual.
I - realizado pela ECT, no caso de transporte entre não contribuintes;
II - por pessoa física e jurídica, não contribuinte.*

Art. 141-D. Para acompanhar o transporte acobertado pela DC-e, deverá ser emitida a Declaração Auxiliar de Conteúdo Eletrônica - DACE.

*NOTA 01 - A DACE só poderá ser utilizada após ter seu uso autorizado pela Receita Estadual.
NOTA 02 - Deverão ser observadas as instruções baixadas pela Receita Estadual.*

*Art. 141-E. A DC-e ou a DACE deve ser encaminhada ou disponibilizada pelo usuário emitente ao:
I - destinatário;
II - transportador contratado.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de março de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2026001384513

DECRETO Nº 58.646, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Homologa Situação de Emergência no Município de Hulha Negra - RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, bem como o constante no processo administrativo nº 26/0804-0000091-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Hulha Negra, em todo o seu território, conforme declarado pelo Prefeito no Decreto Municipal nº 2.914, de 3 de fevereiro de 2026, em razão da ocorrência de Estiagem, Classificação 1.4.1.1.0 - COBRADE.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município afetado, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do ato declaratório do Prefeito Municipal de Hulha Negra, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 2 de março de 2026.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Assunto: Delegação de Competência
Processo: 25/2500-9000088-4

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** à Secretária de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia para celebrar o Convênio FPE nº 4789/2025 entre o Estado do Rio do Sul, por intermédio da por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e o Município de Gravataí, objetivando a realização de projeto contemplado no âmbito de Emendas Parlamentares. .

Protocolo: 2026001382577

Assunto: Delegação de Competência
Processo: 24/2500-0000165-1

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e §1º, da Constituição Estadual, **DELEGA COMPETÊNCIA** à Secretária de Estado de Inovação, Ciência e Tecnologia para firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FPE nº 3564/2024 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, e a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande do Sul – CUFA RS, objetivando a implementação de espaços de inovação com o objetivo de promover acessos ao desenvolvimento social, capacitações e novas tecnologias em comunidades vulneráveis, no âmbito das ações do “Programa Comunidades Inovadoras”.

Atos de Pessoal

Protocolo: 2025001360783

Assunto: Afastamento Cautelar
Processo: 25/0602-0014046-9
Nome: CLEUMAR DOS SANTOS RIGOL
Identificação Funcional/Vínculo: 3512851/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de São Francisco de Paula

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 10.711, de 15 de janeiro de 1996, **DETERMINA** o afastamento do servidor acima referido do exercício de suas funções, em razão da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, até decisão administrativa final no respectivo processo.

Protocolo: 2026001383651

Assunto: Atos
Processo: 22/0801-0003485-1
Nome: SIMEI SANTOS DE OLIVEIRA PILOTTI

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o art. 15 do Estatuto da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul - FASE, aprovado pelo art. 2º do Decreto nº 41.664, de 6 de junho de 2002, **DESIGNA**, interinamente, o acima referido para exercer, concomitantemente com o cargo de Diretor Administrativo, as funções de Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul - FASE, no período de 24 de fevereiro a 1º de março de 2026.

Protocolo: 2026001383486

Assunto: Dirigentes
Processo: 22/0801-0003485-1
Nome: JOSÉ LUIZ STÉDILE

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o art. 15 do Estatuto da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul - FASE, aprovado pelo art. 2º do Decreto nº 41.664, de 6 de junho de 2002, **NOMEIA** o acima referido para exercer o cargo de Presidente da Fundação citada, a contar de 2 de março de 2026.

Protocolo: 2026001380854

Assunto: Hóspede Oficial
Processo: 26/2100-0000119-0

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo, **DECLARA** hóspedes oficiais do Estado os abaixo relacionados, no período de 16 a 19 de março de 2026, convidados para participar do “III Seminário de Desenvolvimento Social”, previsto para ocorrer no município de Restinga Sêca/RS, sendo que as despesas que dizem respeito à hospedagem, à alimentação e ao transporte serão custeadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme recurso previsto na SRO nº 009842.

Nome

ANDRÉ VIANA CUSTÓDIO

ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001370292

Assunto: Afastamentos - SCC

Processo: 26/0804-0000016-4

Nome: CAROLINE SCHACKER EVANGELISTA

Identificação Funcional/Vínculo: 2996421/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 07 / Função Gratif. Transv. 07

Lotação: CM - Gabinete

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 20/03/2026 a 28/03/2026, viajar a Porto/Portugal, a fim de participar de visita técnica à Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Porto, e, na condição de palestrante, no Congresso Internacional de Enfermagem do Trabalho, com direito ao pagamento de passagens aéreas de ida e volta e seguro viagem.

Protocolo: 2026001379506

Assunto: Afastamentos - SCC

Processo: 26/1500-0001701-3

Nome: RODRIGO RÜBENICH

Identificação Funcional/Vínculo: 4873629/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - Engenharia Agrônômica - A-II

Lotação: 1500

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso I do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 03/02/2026 a 07/02/2026, viajar a Punta del Leste - Uruguai, a fim de participar do evento Agro em Punta, com direito ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias especiais no valor de USD 200/dia.

Protocolo: 2026001363697

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 26/0801-0000512-8

Nome: MATUSAEL GETELINA NÓE

Identificação Funcional/Vínculo: 4665970/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Agente Penitenciário

Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Sarandi

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 04, com os encargos de Administrador de Estabelecimento Penal - Categoria I, no Presídio Estadual de Getúlio Vargas da Superintendência dos Serviços Penitenciários, Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, na vaga nº 102632000051, deixada por Alice Richetti, identificação funcional nº 3511774/02.

Protocolo: 2026001369699

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 26/1400-0000016-4

Nome: GABRIELLE TERRA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: Cargo Comissionado Transversal - 05

Lotação: Secretaria da Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **NOMEIA** para exercer o Cargo Comissionado Transversal - 05, com encargos de Assessor Técnico V, no Departamento de Administração, na Secretaria da Fazenda, na vaga nº 102241000001, anteriormente ocupada por Mara Elisa Goncalves da Silva Blume, identificação funcional nº 1916343/03.

Protocolo: 2026001372338

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 26/1900-0000730-0

Nome: SUELEN MACIEL DOS SANTOS HERMANN

Identificação Funcional/Vínculo: 3226239/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 01, com os encargos de Assessor Técnico I, na 18ª Coordenadoria Regional de Educação, na Secretaria da Educação, na vaga n.º 102233000294, deixada por Jossiel Colares Pinheiro, identificação funcional n.º 2734800/02.

Protocolo: 2026001372703

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000252-4
Nome: FRANCISCO DA CRUZ CAUDURO
Identificação Funcional/Vínculo: 2881802/4
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 05, a contar de 04/02/2026, com encargos de Chefe de Centro de Departamento, no DLP/CMB, na vaga n.º 102617000019, anteriormente ocupada por Demian da Rocha Riccardi, identificação funcional n.º 2888823/01, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001373712

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/3900-0000003-1
Nome: FILIPE WOODS GANDOS CANOZA DA CONCEIÇÃO

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **NOMEIA** para exercer o Cargo Comissionado Superior - 11, com encargos de Diretor de Saneamento e Irrigação, na vaga n.º 350041000005, deixada por Ricardo Pereira da Silva, identificação funcional n.º 3035662/01, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2026001374185

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 25/2100-0003489-0
Nome: RAFAEL DE ALMEIDA RUPERTTI
Cargo/Função: Cargo Comissionado Transversal - 03
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Social

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 20 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **TORNA SEM EFEITO** o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de 23/12/2025, pág. 10, que nomeou o servidor para o Cargo Comissionado Transversal - 03, na vaga n.º 102231000044, com os encargos de Assessor Técnico III, no Gabinete, na Secretaria de Desenvolvimento Social, por não haver tomado posse dentro do prazo legal.

Protocolo: 2026001374488

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1203-0000270-2
Nome: AMANDA MARTINS MONDADORI
Identificação Funcional/Vínculo: 2888815/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Tenente-Coronel
Lotação: Brigada Militar

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 05, a contar de 26/01/2026, na vaga n.º 102617000027, com encargos de Chefe de Secretaria Executiva, no GCG/SEC EXEC CHEM, na vaga anteriormente ocupada por Leticia Dall Igna, identificação funcional n.º 2889374/01, na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001375077

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/2200-0000247-9
Nome: ÂNGELA ALVES MAFFISSONI
Identificação Funcional/Vínculo: 3671216/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Cargo Commiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10 - C-II

Lotação: SOP - Diretoria-Geral

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 1º e 9º da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **ALTERA** dos encargos de Diretor de Departamento Adjunto, para os encargos de Assessor Especial V, na Secretaria de Obras Públicas.

Protocolo: 2026001375084

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 26/2200-0000247-9

Nome: CRISTIANA HERRMANN

Identificação Funcional/Vínculo: 4967909/1

Tipo Vínculo: comissionado

Cargo/Função: Cargo Commiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10

Lotação: SOP - Diretoria-Geral

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos dos arts. 1º e 9º da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **ALTERA** dos encargos de Diretor de Departamento Adjunto, para os encargos de Assessor Especial V, na Secretaria de Obras Públicas.

Protocolo: 2026001378205

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 26/0801-0000505-5

Nome: DANIEL VOLKMER NUNES GOMES

Identificação Funcional/Vínculo: 4758498/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual

Lotação: SEFAZ - Assessoria de Gestão Estratégica

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 10, com os encargos de Assessor Especial V, na Assessoria de Gestão Estratégica/TE, da Secretaria da Fazenda, na vaga nº 102237000080, em primeiro provimento.

Protocolo: 2026001378479

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 26/0500-0000174-9

Nome: RÔMULO TOMAS DE OLIVEIRA VALIM

Identificação Funcional/Vínculo: 2976293/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: APPGG - Ciências Biológicas - E-III

Lotação: 0500

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Chefe de Seção, no Horto Florestal do Litoral Norte, na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, na vaga n.º 102229000138, deixada por Renato Buhler, identificação funcional n.º 3845672/01.

Protocolo: 2026001379340

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 25/0804-0000881-0

Nome: SILVIA VARGAS

Identificação Funcional/Vínculo: 2319861/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: 1º Sargento

Lotação: CM - Subchefia de Proteção e Defesa Civil

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **RETIFICA** o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de 23 de maio de 2025, p. 82, para declarar que a designação é na Função Gratificada Transversal – 06, e não como constou, ratificando as demais informações.

Protocolo: 2026001382437

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Processo: 26/0801-0000564-0

Nome: MAGALI D' AVILA PEREIRA

Identificação Funcional/Vínculo: 3827291/1

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração
Lotação: 0801

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 09, com os encargos de Assessor Especial IV, na Secretaria da Casa Civil, na vaga n.º 102225000007, deixada por Marcelo de Araújo Silva, identificação funcional n.º 1751123/02, a contar de 02/03/2026

Protocolo: 2026001382443

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0000564-0
Nome: MARCELO DE ARAÚJO SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 1751123/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Gestão Pública - C-I
Lotação: 0801

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** para exercer a Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Assessor Especial III, na Secretaria da Casa Civil, na vaga n.º 1022260000029, deixada por Magali D'Avila Pereira, identificação funcional n.º 3827291/01, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001371092

Assunto: Gratificação de Pregoeiro e Gratificação de Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Processo: 26/0801-0000513-6
Nome: CRISTIANO SILVA DOS REIS
Identificação Funcional/Vínculo: 2818760/3
Tipo Vínculo: Efetivo
Cargo/Função: Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Lotação: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei n.º 13.428, de 5 de abril de 2010, **CESSA** a Gratificação de Pregoeiro atribuída ao (a) servidor(a), na Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão .

Protocolo: 2026001371097

Assunto: Gratificação de Pregoeiro e Gratificação de Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Processo: 26/0801-0000513-6
Nome: CAROLINA TORRIANI ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 4818687/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento
Lotação: SPGG - Divisão de Gestão de Atas

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei n.º 13.428, de 5 de abril de 2010, **ATRIBUI** uma Gratificação de Pregoeiro ao(à) servidor(a), na Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão .

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001383666

Assunto: Concurso
Processo: 26/0801-0000105-0
Nome: VAGNER CEZAR DA SILVA

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com o parágrafo único e o inciso I ambos do art. 16 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **NOMEIA** o acima referido para exercer, em estágio probatório, o cargo de Policial Penal, 1ª Classe, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Polícia Penal do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude da aprovação no Concurso Público nº 01/2022, observada a ordem de classificação do Edital Extraordinário nº 05/2026 - Atualização da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial

Eletrônico do Estado nº 12, de 19 de janeiro de 2026, 2ª edição, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5000060-96.2026.8.21.0071, da 2ª Vara Judicial da Comarca de Taquari/RS.

Protocolo: 2026001373228

Assunto: Inclusão Militar
Processo: 26/0801-0000105-0

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo, e em conformidade com os arts. 9º, 10 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, combinado com o art. 14 da Lei Complementar nº 10.992, de 18 de agosto de 1997, **INCLUI** os abaixo relacionados, no serviço ativo da Brigada Militar, no cargo de Militar Estadual, na graduação de Soldado de Primeira Classe, a contar de 19 de janeiro de 2026, em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos autos dos respectivos processos, como segue:

Nome	Identificação	Nº processo
LEONARDO LIMBERGER BARBOZA	5164044	5007859-16.2025.8.21.0011/RS
LUAN DORNELLES GUEDES	5162270	5218294-95.2025.8.21.0001/RS
MATHEO GIAN DA COSTA PEREIRA	5166993	5009495-13.2026.8.21.0001/RS
BERNARDO RAMON MOREIRA	5162386	5017481-16.2025.8.21.0013/RS
MATHEUS AGUIAR RODRIGUES	5162300	5088894-28.2025.8.21.0001/RS
ANDRE FAGUNDES DA SILVA	4481585	5002555-63.2025.8.21.0002/RS
JUAN FERREIRA DUTRA	5162335	5221830-17.2025.8.21.0001/RS
CRISTHIAN GARCIA GARIBALDI DA SILVA	4481615	5095418-41.2025.8.21.0001/RS
POLIANA TUNARI ANDRADE NASCIMENTO	5160596	5037869-52.2025.8.21.0008/RS
PATRICK ROSA MACHADO	4490142	5094528-05.2025.8.21.0001/RS
CHARLES RICARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	4481992	5080551-43.2025.8.21.0001/RS

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001378592

Assunto: Afastamento para Estudo - SCC
Processo: 25/2000-0152212-3
Nome: NATÁLIA BORGES MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 4827171/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Nutrição
Lotação: Secretaria da Saúde

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da delegação de competência conferida pela alínea "c" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, de conformidade com o art. 25 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e com o Decreto nº 37.665, de 14 de agosto de 1997, **AUTORIZA** o afastamento do(a) servidor(a) para, no período de 22/09/2025 a 21/09/2026, no período de 22/09/2025 a 25/09/2025, 13/04/2026 a 16/04/2026 e 31/08/2026 a 04/09/2026, em turno integral, no período de 13/10/2025 a 10/03/2026 e 04/05/2026 a 21/07/2026, nas segundas-feiras e terças-feiras, no turno da tarde, conforme cronograma do curso, frequentar o curso de Especialização para Qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS - ENSP/FIOCRUZ, na Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP, da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, em Porto Alegre/RS, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos, e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Protocolo: 2026001380041

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0801-0000490-3
Nome: LUCIANO REIS DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4576586/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 13 / Função Gratif. Sup. 13
Lotação: GG - Gabinete

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, **AUTORIZA** o afastamento do(a) servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 22/02/2026 a 24/02/2026, viajar a São Paulo/SP, para realizar precursoria e acompanhar o Governador do Estado nas agendas institucionais, com direito ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e de volta e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2026001380645

Assunto: Afastamentos - SCC

Processo: 26/0801-0000314-1
Nome: LUCIANO DA CUNHA VERISSIMO
Identificação Funcional/Vínculo: 2833999/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Tenente-Coronel
Lotação: GG - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição conferida pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, APOSTILA o ato de afastamento do(a) Servidor(a), publicado no no Diário Oficial do Estado de 11/02/2026, na fl. 5, para declarar que o referido afastamento ocorreu no período de 13/02/2026 a 14/02/2026.

Protocolo: 2026001381065

Assunto: Afastamentos - SCC
Processo: 26/0801-0000495-4
Nome: ADRIANO SANTOS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2889307/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Tenente-Coronel
Lotação: GG - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, RETIFICA o ato que autorizou o afastamento do(a) Servidor(a), publicado no Diário Oficial do Estado de 24/02/2026, para declarar que o referido afastamento é com direito ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diária regulamentar, e não como constou.

Protocolo: 2026001368932

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/2600-0000075-0
Nome: EDINEI RODRIGUES PAVAO
Identificação Funcional/Vínculo: 4988604/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Superior - 11, a pedido e a contar de 01/02/2026, na vaga nº 102223000182, com os encargos de Diretor do Departamento de Apoio as Cidades, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Protocolo: 2026001373653

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/3900-0000003-1
Nome: RICARDO PEREIRA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3035662/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Diretor
Lotação: AGERGS - Diretoria de Saneamento e Irrigação

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Superior - 11, a contar de 23/02/2026, com encargo de Diretor, vaga nº 350041000005, na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul.

Protocolo: 2026001374495

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1538-0000742-4
Nome: DANIELLY ENGELMANN DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5139520/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11
Lotação: 3800

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Superior - 11, a pedido e a contar de 09/02/2026, na vaga nº 300138000003, com os encargos de Coordenadora de Assessoria, na Assessoria de Comunicação, no Instituto Rio Grandense do Arroz.

Protocolo: 2026001375130

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1538-0000710-6
Nome: FELIPE DE CERQUEIRA LIMA BECKEL
Identificação Funcional/Vínculo: 5111897/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Commiss. Transv. 06 / Função Gratif. Transv. 06
Lotação: IRGA - Seção de Compras

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 06, a pedido e a contar de 18/02/2026, na vaga nº 300142000003, com os encargos de Assessor Especial I, na Seção de Compras, no Instituto Rio Grandense do Arroz.

Protocolo: 2026001376641

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0000272-2
Nome: CLAUDIA MELATI
Identificação Funcional/Vínculo: 3495965/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração - D-I
Lotação: SPGG - Departamento de Administração e Finanças

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 10, com os encargos de Diretora de Departamento Adjunta, na vaga nº 102224000339, a contar de 01/03/2026, no Departamento de Administração e Finanças, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão.

Protocolo: 2026001377200

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/2200-0000279-7
Nome: MARCUS EDUARDO DE ANDRADE WEBER
Identificação Funcional/Vínculo: 4635248/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Commiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11
Lotação: SOP - Departamento de Obras Públicas

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Superior - 11, a pedido, a contar de 18/02/2026, na vaga nº 102223000286, com encargos de Diretor de Departamento, na Secretaria de Obras Públicas.

Protocolo: 2026001377591

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0000476-8
Nome: RICARDO ALOISIO WILDE CLASSMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 2988003/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Commiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10
Lotação: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei nº 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 10, vaga nº 102224000399, com os encargos de Delegado Regional - Santa Rosa, na Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional.

Protocolo: 2026001378203

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0000505-5
Nome: DANIEL VOLKMER NUNES GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 4758498/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual
Lotação: SEFAZ - Assessoria de Gestão Estratégica

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 08, a contar de 23/02/2026, com os encargos de Assessor Especial III, vaga n.º 102239000159, na Assessoria de Gestão Estratégica do Tesouro do Estado, da Secretaria da Fazenda.

Protocolo: 2026001378466

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0500-0000174-9
Nome: RENATO BUHLER
Identificação Funcional/Vínculo: 3845672/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração - B-I
Lotação: SEMAI - Horto Florestal do Litoral Norte

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 05, com os encargos de Chefe de Seção, na vaga n.º 102229000138, no Horto Florestal do Litoral Norte, na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Protocolo: 2026001378828

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/1800-0000208-5
Nome: KARINE CARDOZO DE MOURA
Identificação Funcional/Vínculo: 4697286/3
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 04 / Função Gratif. Transv. 04
Lotação: SELT - Divisão de Recursos Humanos

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 04, a pedido e a contar de 10/02/2026, com encargos de Assessor Técnico IV, na Secretaria de Logística e Transportes, vaga n.º 102230000068.

Protocolo: 2026001381410

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0000544-6
Nome: EDERSON GUSTAVO DE SOUZA FERREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4864913/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08
Lotação: SJCDH - Departamento de Políticas para a Juventude

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do art. 56, da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **EXONERA** do Cargo Comissionado Transversal - 08, a pedido e a contar de 23/02/2026, na vaga n.º 102226000541, com os encargos de Chefe da Divisão de Políticas Públicas sobre Drogas, na Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Protocolo: 2026001382344

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0000564-0
Nome: MARCELO DE ARAÚJO SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 1751123/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09
Lotação: 0801

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 09, com os encargos de Assessor Especial IV, na vaga n.º 102225000007, na Secretaria da Casa Civil, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001382347

Assunto: Cargos em Comissão e Funções Gratificadas
Processo: 26/0801-0000564-0
Nome: MAGALI D' AVILA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3827291/1

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 08 / Função Gratif. Transv. 08 - B-II
Lotação: 0801

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, **DISPENSA** da Função Gratificada Transversal - 08, com os encargos de Assessor Especial III, na vaga nº 102226000029, na Secretaria da Casa Civil, a contar de 02/03/2026

Protocolo: 2026001381081

Assunto: Comissões - SCC
Processo: 25/0489-0001196-4

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 7º e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 3º da Instrução Normativa CAGE nº 3, de 25 de maio de 2023, **DESIGNA** para exercer a função de Gestor e/ou Fiscal de Contrato, a contar de 22 de outubro de 2025, referente ao Termo de Contrato nº 014/2025, firmado com a empresa **Procergs – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A**, conforme segue:

Nome	Identificação	Cargo
ALMÉRIS MENTI JÚNIOR	3552942/1	Gestor do Contrato
ANA RAQUEL ROLIM WERUTSKY	3519171/1	Fiscal de Contrato
MÁRCIA DA SILVA CHAVES	3495949/1	Fiscal de Contrato
REGINA ROSA DA COSTA	3846741/1	Fiscal de Contrato

Protocolo: 2026001376509

Assunto: Disposição para fora do Estado
Processo: 26/0801-0000272-2
Nome: CLAUDIA MELATI
Identificação Funcional/Vínculo: 3495965/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração
Lotação: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso II do "caput" do art. 2º e do "caput" do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, **COLOCA** o(a) servidor(a), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, à disposição do(a) Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, em Porto Alegre, a fim de exercer a função de Assistente Técnico, no período de 01/03/2026 até 30/06/2027.

Protocolo: 2026001378705

Assunto: Licenças - SCC
Processo: 26/1404-0005123-8
Nome: TATIANE INES LAUERMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 4792475/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista Tributário da Receita Estadual
Lotação: SEFAZ - 7ª Deleg da Rec Estad (DRE) - Santa Cruz do Sul

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da atribuição conferida pelo inciso XIII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, de conformidade com o inciso XII do art. 64 da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, e com o Parecer nº 14.456 da PGE/RS, de 02 de fevereiro de 2006, **CONCEDE LICENÇA** ao(à) servidor(a) para, no período de 27/02/2026 a 02/03/2026, prestar prova de concurso público para o cargo de Auditor Fiscal do Estado de São Paulo, realizada pela Fundação Carlos Chagas, em São José dos Campos/SP, devendo perceber, por opção, o vencimento e vantagens do cargo atual.

CASA MILITAR

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

CORONEL PM LUCIANO CHAVES BOEIRA
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001384111

Assunto: Afastamento
Processo: 26/0804-9000036-3
Nome: DOUGLAS MORAES SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2686058/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Major
Lotação: CM - Gabinete

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, O CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 26/0804-9000036-3, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Maj PM DOUGLAS MORAES SILVEIRA S, Identidade Funcional 2686058 da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar a São Paulo/SP, no período de 02/03/26 a 03/03/26, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a 2 (duas) meias diárias, passagens aéreas e transporte terrestre. Evento e Justificativa: Missão oficial como Ajudante de Ordens do Exmo. Sr. Gabriel Souza, Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 02 de março de 2026. Afastamento n.º 028/DRF-CM/26

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2026001384542

BOLETIM Nº 029/2026

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado:

PORTARIA Nº 086, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, ALTERA a Portaria nº 101, publicada no DOE de 31-01-2025, para designar o Analista Psicólogo JOÃO DAVID BARROS CASSAL, identificação funcional 4246004/5, para atuar como membro do Grupo Setorial de Custos da Procuradoria-Geral do Estado, permanecendo inalteradas as demais informações.

PORTARIA Nº 097, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 15.935/23, DISPENSA ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS, Analista Jurídico Setorial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Grau "D", Nível II, identificação funcional nº 3495680/1, da Função Gratificada Superior - 11, FGS-11, vaga nº 102247000011, de que trata o art. 2º do Anexo III da Lei nº 15.935/23, com encargos de Coordenador da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à SEDUC - Disciplinar, atribuída mediante Portaria nº 065, publicada no DOE de 29-01-2023.

PORTARIA Nº 098, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 15.935/23, CESSA os efeitos da Portaria nº 728, publicada no DOE de 21-09-2023, que designou PAULA LOPES GARCIA, Cargo Comissionado Superior – 11, CCS-11, vaga nº 102247000024, de que trata o art. 2º do Anexo III da Lei nº 15.935/23, identificação funcional nº 4880412/1, para exercer, em substituição, os encargos de Coordenadora da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à Secretaria da Educação – Núcleo Disciplinar, nos afastamentos legais ou nos impedimentos eventuais do titular André Luis Silva dos Santos, identificação funcional nº 3495680/1.

PORTARIA Nº 099, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 22, parágrafo único, da Lei nº 13.380/10, com a redação dada pela Lei nº 16.165/24, DEFINE o exercício do Analista Jurídico Setorial do Quadro

de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS, identificação funcional nº 3495680/1, na Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Turismo.

PORTARIA Nº 100, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 15.935/23, CESSA os efeitos da Portaria nº 727, publicada no DOE de 21-09-2023, que atribuiu à PAULA LOPES GARCIA, Cargo Comissionado Superior – 11, CCS-11, vaga nº 102247000024, de que trata o art. 2º do Anexo III da Lei nº 15.935/23, identificação funcional nº 4880412/1, os encargos de Coordenadora Adjunta da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à Secretaria da Educação – Núcleo Disciplinar.

PORTARIA Nº 101, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 15.935/23, ATRIBUI à PAULA LOPES GARCIA, identificação funcional nº 4880412/1, Cargo Comissionado Superior – 11, CCS-11, vaga nº 102247000024, de que trata o art. 2º do Anexo III da Lei nº 15.935/23, cumulativamente com os encargos de Assessora Superior I, os encargos de Coordenadora da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à Secretaria da Educação – Núcleo Disciplinar.

PORTARIA Nº 102, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 15.935/23, DESIGNA JOÃO PEDRO BETTIN, Analista Jurídico Setorial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Grau “A”, Nível I, identificação funcional nº 4859740/1, para exercer a Função Gratificada Transversal – 08, FGT-08, vaga nº 102250000022, de que trata o art. 2º do Anexo III da Lei nº 15.935/23, com encargos de Coordenador Adjunto da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à Secretaria da Educação – Núcleo Disciplinar.

PORTARIA Nº 103, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 15.935/23, DESIGNA JOÃO PEDRO BETTIN, Analista Jurídico Setorial do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, Grau “A”, Nível I, identificação funcional nº 4859740/1, para, cumulativamente com os encargos de Coordenador Adjunto da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à Secretaria da Educação – Núcleo Disciplinar, exercer, em substituição, os encargos de Coordenador da Assessoria da Procuradoria Setorial junto à Secretaria da Educação – Núcleo Disciplinar, nos afastamentos legais ou nos impedimentos eventuais da titular Paula Lopes Garcia, identificação funcional nº 4880412/1, devendo perceber, em face de opção, a Função Gratificada Superior – 11, FGS-11, vaga nº 102247000024, de que trata o art. 2º do Anexo III da Lei nº 15.935/23.

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 7º e 27 da Resolução nº 92/2015 – PGE, ALTERA a Portaria nº 494, publicada no DOE de 25-05-2023, para designar a Analista Psicóloga JÉSSICA BECKER MORAES, identificação funcional nº 4823648/2, como membro da Comissão Permanente de Avaliação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Procuradoria-Geral do Estado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

Editais

Protocolo: 2026001384526

**Edital de Aplicação de Sanção Administrativa e
Notificação para Pagamento de Multa**

O Diretor do Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo eletrônico nº 24/1000-0028005-1, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 007/2022 (FPE Nº 2022/021050), aplica à empresa M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 18.538.539/0001-64, a penalidade de multa compensatória de 5% sobre o valor total atualizado do contrato, cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de 4 (quatro) meses. Ademais, notifica para pagamento da penalidade de multa, a qual perfaz a quantia total de R\$ 81.098,46 (oitenta e um mil e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 1º dia útil desta publicação. O recolhimento desse valor deverá se dar junto à Secretaria da Fazenda do Estado do RS (sítio: https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-LIV_1.aspx), mediante o preenchimento da guia com o código de arrecadação: 0330; os dados da empresa e a especificação do motivo na aba observações. Após, encaminhar cópia da Guia de Arrecadação devidamente quitada, ao Departamento de Administração desta

Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do pagamento, sob pena de inscrição no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Rio Grande do Sul – CADIN, bem como cobrança do débito decorrente da aplicação da penalidade administrativa.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

Protocolo: 2026001384527

**Edital de Aplicação de Sanção Administrativa e
Notificação para Pagamento de Multa**

O Diretor do Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo eletrônico nº 25/1000-0000874-8, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 007/2022 (FPE Nº 2022/021050), aplica à empresa M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 18.538.539/0001-64, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado e descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de 12 meses, cumulado com multa compensatória de 10% sobre o valor total atualizado do contrato. Ademais, notifica para pagamento da penalidade de multa, a qual perfaz a quantia total de R\$ 162.196,91 (cento e sessenta e dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 1º dia útil desta publicação. O recolhimento desse valor deverá se dar junto à Secretaria da Fazenda do Estado do RS (sítio: https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-LIV_1.aspx), mediante o preenchimento da guia com o código de arrecadação: 0330; os dados da empresa e a especificação do motivo na aba observações. Após, encaminhar cópia da Guia de Arrecadação devidamente quitada, ao Departamento de Administração desta Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do pagamento, sob pena de inscrição no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Rio Grande do Sul – CADIN, bem como cobrança do débito decorrente da aplicação da penalidade administrativa.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

Protocolo: 2026001384528

**Edital de Aplicação de Sanção Administrativa e
Notificação para Pagamento de Multa**

O Diretor do Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo administrativo eletrônico nº 25/1000-0004142-7, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 007/2022 (FPE Nº 2022/021050), aplica à empresa M SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 18.538.539/0001-64, a penalidade de multa compensatória de 5% sobre o valor total atualizado do contrato, cumulada com a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no cadastro de fornecedores pelo prazo de 4 (quatro) meses. Ademais, notifica para pagamento da penalidade de multa, a qual perfaz a quantia total de R\$ 81.098,46 (oitenta e um mil e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do 1º dia útil desta publicação. O recolhimento desse valor deverá se dar junto à Secretaria da Fazenda do Estado do RS (sítio: https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-LIV_1.aspx), mediante o preenchimento da guia com o código de arrecadação: 0330; os dados da empresa e a especificação do motivo na aba observações. Após, encaminhar cópia da Guia de Arrecadação devidamente quitada, ao Departamento de Administração desta Procuradoria-Geral do Estado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do pagamento, sob pena de inscrição no Cadastro de Inadimplentes do Estado do Rio Grande do Sul – CADIN, bem como cobrança do débito decorrente da aplicação da penalidade administrativa.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2026001384098

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000175-9

Contratos**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a concessão de patrocínio a ALMEIDA E OLIVEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 15.362.998/0001-41, representada por Rafael Martins Almeida, inscrito no CPF sob o nº 819.917.380-72 nos termos do artigo 74, caput, da Lei federal nº 14.133/21, e do artigo 7º, caput, do Decreto estadual nº 57.034/23, para realização do evento "BEIJO MALDITO", que ocorrerá em 14 de março de 2026, na Associação Rural, em Pelotas, no montante estimado de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e tendo o início de sua vigência na data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme consta no Processo Administrativo nº 26/0811-0000175-9.

SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
PROA Nº 26/0811-0000175-9

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e ALMEIDA E OLIVEIRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Patrocínio para realização do evento "BEIJO MALDITO", que ocorrerá em 14 de março de 2026, na Associação Rural, em Pelotas; **VALOR:** R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 54.870/2019 e suas posteriores alterações.

Protocolo: 2026001384443

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000185-6

Contratos**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a concessão de patrocínio a TRANSMARKER CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 38.497.014/0001-35, representada por Michel Gaertner Diniz, inscrito no CPF sob o nº 001.931.360-82 nos termos do artigo 74, caput, da Lei federal nº 14.133/21, e do artigo 7º, caput, do Decreto estadual nº 57.034/23, para realização do evento "TOP OF MIND 2026", que ocorrerá em abril de 2026, em Porto Alegre, no montante estimado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e tendo o início de sua vigência na data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme consta no Processo Administrativo nº 26/0811-0000185-6.

SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
PROA Nº 26/0811-0000185-6

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e TRANSMARKER CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Patrocínio para realização do evento "TOP OF MIND 2026", que ocorrerá em abril de 2026, em Porto Alegre; **VALOR:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 54.870/2019 e suas posteriores alterações.

Protocolo: 2026001384481

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000219-4

Contratos**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a concessão de patrocínio a ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO PRIMEIRO GRUPO DE URUGUAIANA - ASESGRU, CNPJ nº 28.225.773/0001-95, representada por Pedro Luiz Nunes dos Anjos, inscrito no CPF sob o nº 344.864.610-53 nos termos do artigo 74, caput, da Lei federal nº 14.133/21, e do artigo 7º, caput, do Decreto estadual nº 57.034/23, para realização do evento "Carnaval de Uruguaiana", que ocorrerá entre os dias 5 e 7 de março de 2026, em

Uruguaiana, no montante estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e tendo o início de sua vigência na data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme consta no Processo Administrativo n.º 26/0811-0000219-4.

SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
PROA Nº 26/0811-0000219-4

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO PRIMEIRO GRUPO DE URUGUAIANA - ASESGRU. **OBJETO:** Patrocínio para realização do evento “Carnaval de Uruguaiana”, que entre os dias 5 e 7 de março de 2026, em Uruguaiana; **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 54.870/2019 e suas posteriores alterações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE CALAZANS
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 21º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001369862

Assunto: Contrato Temporário
Processo: 26/1300-0000240-2
Nome: ALINE LOUISE KERCH
Identificação Funcional/Vínculo: 5072999/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: APO
Lotação: SPGG - Assessoria de Gestão de Pessoas

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVI do art. 2º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico, e em conformidade com o art. 119 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, **DISPENSA** a servidora temporária, vaga nº 102691000012, por decisão do contratante, a contar de 23/01/2026.

Portarias

Protocolo: 2026001380919

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1300.0006172-0

Portaria 041/2026

A Secretária de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições, **ALTERA** a Portaria 277/2024, publicada no DOE em 20/01/2025 e **DESIGNA** o servidor Luiz Fernando Camilo da Silva, ID.5120470, como Fiscal Administrativo Suplente, em substituição ao servidor Guilherme Clemente Kondach, ID. 4781937, e **ALTERA** a Portaria n 275/2025, publicada, no DOE, em 27/10/2025 e **DESIGNA** o Julio Cesar Salles Ribeiro, ID. 2508060 como Fiscal Administrativo Titular, em substituição ao Luiz Fernando Camilo da Silva, ID.5120470, do contrato FPE nº **023670/2024**, firmado com a empresa BAGGIO ARQUITETURA CONSULTORIA SS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo a elaboração de projetos e análises nas especialidades requeridas, assessoria à fiscalização da Secretaria de Planejamento, Gestão e Governança (SPGG) sobre os serviços de empresas CONTRATADAS de obras e serviços de engenharia e manutenção do CAE/RS – Complexo Administrativo do Estado do Rio Grande do Sul, bem como de outros imóveis de missão crítica decorrentes de convênios que a SPGG possa vir a firmar com terceiros ou que se refiram a futuras instalações da SPGG, situadas no âmbito do CAE/RS.

DANIELLE SANTOS CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Protocolo: 2026001380949

Assunto : Portaria
Expediente : 23/1300.0002010-2

PORTARIA 042/2026

A Secretária de Planejamento, Governança e Gestão, no uso de suas atribuições, **ALTERA** a Portaria nº 120/2025, publicada no DOE em 12/06/2025, e **DESIGNA** o servidor LUIZ FERNANDO CAMILO DA SILVA, ID. 5120470 em substituição à servidora Natalia de Araújo Pedroso, ID. 4632443, como Fiscal Administrativo titular do contrato FPE 021797/2024, celebrado com a empresa **ELETRONATA ENGENHARIA LTDA.**, e que tem como objeto a contratação da empresa para a gestão integrada de serviços prediais na modalidade “facilities”, contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas,

cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação, e equipamentos de transporte vertical, desinsetização, desratização, descupinização, fumigação e limpeza e higienização dos reservatórios de água, prevenção e combate ao incêndio, atendimento móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares na modalidade área protegida, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoio a gestão, controle e fiscalização contratual; incluindo todos os insumos, peças de reposição e demais materiais necessários, demonstrado e especificado no Termo de Referência - TR e seus anexos.

DANIELLE SANTOS CALAZANS

Secretária de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG

Contratos

Protocolo: 2026001381294

Assunto : Contratos**Processo : 22/1300.0002738-1****SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO, contrato DRC 66/2022 – FPE 020588/2022; **PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, através da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG e PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO :** A prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a contar de 04/03/2026; **FUNDAMENTO LEGAL :** Lei Federal 8.666/93.

DANIELLE CALAZANS

Secretária de Estado - SPGG

Diversos

Protocolo: 2026001384253

EDITAL Nº 02/2026**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE SUPLENTE NA ESEDI - ANO LETIVO 2026**

O Diretor Adjunto do Departamento de Gestão de Serviços do Complexo Administrativo do Estado (DGCAE/SPGG), em observância ao disposto no Regimento Interno da Escola de Educação Infantil do CAFF e considerando as disposições dos Editais nº 01,02,03,04,05,06,07/2025 e 01/2026, divulga a segunda lista de convocação de suplente para entrega de documentos para efetivação da matrícula na turma Infantil II, do Centro Administrativo Fernando Ferrari (ESEDI/CAFF), para o ano letivo de 2026 e publica desistência da vaga.

1.SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**Turma: INFANTIL II**

Classificação	Nome da criança	Data nascimento	Nome do Responsável	Lotação
8º	A.D.L.	03/08/2022	Claudia Regina Daniel	SES

2.DO DESISTENTE:**Turma: INFANTIL II**

Classificação	Nome da criança	Data nascimento	Nome do Responsável	Lotação
6º	A.O.G.	08/09/2022	Jairo Berleze Guerra	CAGE

3. DA MATRÍCULA

3.1. A matrícula é gratuita e deverá ser realizada eletronicamente pelo responsável da criança que deverá acessar o link <https://forms.office.com/r/nWhwp41S21>,

no período destinado a matrícula, preenchendo o questionário e anexando a documentação completa para o processo de matrícula a

3.2. A matrícula deverá ser realizada no período de **03/03/2026 a 04/03/2026** (02 dias úteis).

3.3. Não serão aceitas solicitações de matrícula por outro meio senão aqueles estabelecidos nos “**subitens 3.1.**”, tampouco serão admitidas inscrições fora do prazo previsto no “**subitem 3.2.**” deste Edital.

3.4. No ato da matrícula deverão ser entregues os documentos obrigatórios relacionados no “ **item 4. e seus subitens** ” do presente Edital.

3.5. O responsável pela vaga, ao efetuar a matrícula da criança na escola, deverá aceitar e concordar com todas as condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da Escola de Educação Infantil do CAFF, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado.

3.6. Para fins desta Seleção Classificatória, considera-se responsável pela vaga o servidor público estadual, com lotação e exercício no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), que seja pai, mãe ou responsável legal pela criança concorrente à vaga na Escola de Educação Infantil do CAFF.

3.7. Para o pai, mãe e/ou responsável que tenha mais de uma criança, será necessário a apresentação da documentação exigida a cada uma das crianças.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

4.1. No ato da matrícula o pai, mãe e/ou responsável da(s) criança(s) deverá apresentar os documentos relacionados no “ **subitem 4.1.1**” deste Edital.

4.1.1. Documentos obrigatórios para matrícula:

- a. documento atualizado que ateste sua condição de servidor público estadual, bem como a lotação no prédio do Centro Administrativo Fernando Ferrari e a respectiva carga horária que exerce em seu trabalho, **conforme ANEXO ÚNICO** ;
- b. Prescrição médica atualizada para administração de antitêrmico (a qual deverá ser renovada a cada seis meses);
- c. Cópia atualizada da carteira de vacinação da criança;

4.2. A apresentação de qualquer documento falso ou incompleto elencado no “**subitem 4.1.1**”, bem como, a inobservância do prazo de entrega da documentação para efetivação da matrícula do servidor convocado será considerada desistência da vaga e acarretará no chamamento de suplente, observando a posição definida no resultado final da seleção.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

GEORGE HENRIQUE DE GODOY

Diretor Adjunto Depto Gestão Serviços CAE

DGCAE/SUAD/SPGG

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaramos, para os devidos fins, que _____,
ID. _____, CPF _____, é servidor _____ (efetivo, celetista, comissionado,
contratado temporário), vinculado a Administração Direta, está em efetivo exercício no Centro Administrativo Fernando Ferrari –
CAFF, ocupando o cargo/função de _____, na Secretaria Estadual

_____, exercendo a carga horária de _____ semanais.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Porto Alegre, ____ de ____ de 2026.

Nome / Assinatura / Carimbo da Divisão de Recursos Humanos

Nome / Assinatura / Carimbo da Chefia Direta do Servidor

Recursos Humanos

Protocolo: 2025001346809

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1204-0023267-4
Nome: Omar Santos de Oliveira
Identificação Funcional/Vínculo: 1880845/1
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario
Lotação: PC - DPPA de São Leopoldo - 3ª DPRM/DPM
Data Início: 06/10/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 06/10/2025

Protocolo: 2026001380254

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0055400-4
Nome: SANDRA MARIA CAMPOS DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2373505/1
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 04/04/2023

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, limitado ao dia anterior à data de sua aposentadoria, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Decreto nº 53.665/17, conforme orientação dos Pareceres nºs 16.996/17, 17.549/19, 17.829/19, 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 04/04/2023

Protocolo: 2026001380291

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0052871-2
Nome: IVANIR TERESINHA SCHEEREN WENDT
Identificação Funcional/Vínculo: 2381273/1
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 18/09/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, limitado ao dia anterior à data de sua aposentadoria, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Decreto nº 53.665/17, conforme orientação dos Pareceres nºs 16.996/17, 17.549/19, 17.829/19, 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 18/09/2024

Protocolo: 2026001380333

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0002098-0
Nome: DORA VERENA AZAMBUJA DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 2542501/1
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 28/11/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 28/11/2024

Protocolo: 2026001380428

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0055386-5
Nome: SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA SCHILD
Identificação Funcional/Vínculo: 2473844/1
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 20/07/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 20/07/2025

Protocolo: 2026001380570

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0016058-8
Nome: ANDREA DE CASSIA REUS CORREA
Identificação Funcional/Vínculo: 2627868/1
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 17/07/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, limitado ao dia anterior à data de sua aposentadoria, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Decreto nº 53.665/17, conforme orientação dos Pareceres nºs 16.996/17, 17.549/19, 17.829/19, 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 17/07/2024

Protocolo: 2026001380904

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0059850-8
Nome: MARINA ROSILENA DA SILVA MAGNANTI
Identificação Funcional/Vínculo: 2372681/2
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 31/10/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 31/10/2025

Protocolo: 2026001380943

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0053297-3
Nome: LIANE ALICE ALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 3643220/1
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII,

RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 19/02/2026, página 11, para declarar que a data de início e a data de a contar é 21/05/2024 e não como constou, ratificando as demais vantagens.

Protocolo: 2026001381092

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0033568-0
Nome: FERNANDA GIORGI BASTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2484617/1
Cargo/Função: Professor - A-II
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 23/06/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 23/06/2025

Protocolo: 2026001381378

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0051031-7
Nome: PAULO ROBERTO AMARAL
Identificação Funcional/Vínculo: 1773038/1
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 05/08/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 05/08/2025

Protocolo: 2026001381406

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0058820-0
Nome: CARMEN DORIS DA SILVA PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1835564/1
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação - C-I
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 11/10/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 11/10/2025

Protocolo: 2026001381415

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0058299-7
Nome: CATIA REGINA PIAZZA NOGUEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1765221/1
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 29/10/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 29/10/2025

Protocolo: 2026001381540

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0058530-9
Nome: JUSSARA SAVARIS
Identificação Funcional/Vínculo: 2483912/1
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

Data Início: 12/01/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 12/01/2025

Protocolo: 2026001381592

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0058268-7
Nome: ANGELA TERESINHA ENGELMANN
Identificação Funcional/Vínculo: 1789376/1
Cargo/Função: Professor - E-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 21/08/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 21/08/2025

Protocolo: 2026001381625

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0044181-1
Nome: PAULO DAGOBERTO NOGUEIRA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 2451140/1
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 05/08/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 05/08/2025

Protocolo: 2026001381640

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0060370-6
Nome: MELITA INEZ GATTO
Identificação Funcional/Vínculo: 1157256/2
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 08/05/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 08/05/2025

Protocolo: 2026001381645

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0059593-2
Nome: ANA CRISTINA FERNANDES BRAGANCA
Identificação Funcional/Vínculo: 1533541/2
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 08/08/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 08/08/2024

Protocolo: 2026001381695

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0029099-6

Nome: LUCIA REJANE CASAGRANDE GANDON
Identificação Funcional/Vínculo: 2567199/1
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 29/09/2022

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 29/09/2022

Protocolo: 2026001381749

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0060336-6
Nome: MARIA CATARINA CORREA GONCALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 1154087/2
Cargo/Função: Professor - A-II
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 12/06/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, limitado ao dia anterior à data de sua aposentadoria, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Decreto nº 53.665/17, conforme orientação dos Pareceres nºs 16.996/17, 17.549/19, 17.829/19, 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 12/06/2025

Protocolo: 2026001379048

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0057542-7
Nome: ADRIANE SUELI KOLLING KERBER
Identificação Funcional/Vínculo: 2373319/1
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 25/07/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 25/07/2025

Protocolo: 2026001379129

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0056541-3
Nome: MARY JANE BARRETO SIMOES
Identificação Funcional/Vínculo: 1377426/2
Cargo/Função: Especialista de Educação-Orientador Educacional - A-III
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 03/05/2020

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, limitado ao dia anterior à data de sua aposentadoria, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Decreto nº 53.665/17, conforme orientação dos Pareceres nºs 16.996/17, 17.549/19, 17.829/19, 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 03/05/2020

Protocolo: 2026001379353

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0057248-7
Nome: CARMEN ROSELI CORBELLINI
Identificação Funcional/Vínculo: 2631830/1
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 18/10/2022

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar

Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 18/10/2022

Protocolo: 2026001379405

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0058027-7
Nome: ELIETE ROSANE FEIX ANTUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 2385864/1
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 24/09/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 24/09/2025

Protocolo: 2026001379553

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0058739-5
Nome: TATIANA MARQUES REIS
Identificação Funcional/Vínculo: 2385180/2
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 16/10/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 16/10/2025

Protocolo: 2026001379674

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0040335-9
Nome: ELIANE REGINA PACHECO STEPANSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 2381753/1
Cargo/Função: Professor - A-I
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 17/01/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 17/01/2025

Protocolo: 2026001379826

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0046640-7
Nome: ILSE MARGARIDA KIPPER BACK
Identificação Funcional/Vínculo: 2833506/1
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 16/06/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 16/06/2025

Protocolo: 2026001379873

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0058677-1
Nome: MARTA CONCEICAO FRANTZ ZAGO
Identificação Funcional/Vínculo: 1368826/1
Cargo/Função: Professor - B-II
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

Data Início: 13/02/2025

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 13/02/2025

Protocolo: 2026001380018

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0057609-1
Nome: ROZANE MARQUES DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 1645110/1
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 09/01/2023

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 09/01/2023

Protocolo: 2026001380123

Assunto: Abono de Permanência
Processo: 25/1900-0049007-3
Nome: MARA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1785044/1
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação
Data Início: 23/07/2024

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, limitado ao dia anterior à data de sua aposentadoria, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Decreto nº 53.665/17, conforme orientação dos Pareceres nºs 16.996/17, 17.549/19, 17.829/19, 18.061/20 e 18.621/21 da PGE, a contar de 23/07/2024

Protocolo: 2026001383226

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Processo: 26/1900-0001677-6
Nome: ALESSANDRA NUNES SEVERINO
Identificação Funcional/Vínculo: 1671235/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 06/05/2018 a 07/12/2024, nos termos da Lei 9075/90, art. 1º.

Protocolo: 2026001378125

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Processo: 26/0602-9001095-6
Nome: PAULO HENRIQUE RIBEIRO CARDOSO
Identificação Funcional/Vínculo: 2293242/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário
Lotação: SUSEPE - Presídio Regional de Bagé

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 24/06/2016 a 22/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2026001379355

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Processo: 26/1300-9000368-3
Nome: CLEBER DA SILVA RAMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4505697/1
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico Setorial - B-II
Lotação: 1300

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 01/11/2018 a 04/06/2025, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2026001379392

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Processo: 25/1300-9000414-5
Nome: GISELE APARECIDA MOREIRA DE AGUIAR
Identificação Funcional/Vínculo: 4504844/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista - Analista Jurídico Setorial - B-II
Lotação: SPGG - Divisão de Dispensa

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, CONCEDE licença-prêmio quinquênio de 22/10/2018 a 25/05/2025, nos termos da Lei Complementar nº 10.098/94, art. 150.

Protocolo: 2026001379482

Assunto: Concessão de Licença Prêmio
Processo: 26/1900-9003839-1
Nome: ELIZETE DA VEIGA
Identificação Funcional/Vínculo: 3087530/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. VII, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 29/10/2025, referente a concessão da licença-prêmio quinquênio de 23/02/2019 a 26/09/2025, face ter sido publicado indevidamente.

Protocolo: 2026001380315

Assunto: Exoneração
Processo: 26/1500-0002370-6
Nome: HENRY KONIG PFUTZENREUTER
Identificação Funcional/Vínculo: 3497259/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental - C-I
Lotação: SEAPI - Depart. de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 20/02/2026, nos termos do art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94.

Protocolo: 2026001380324

Assunto: Exoneração
Processo: 26/2600-0000151-0
Nome: CARLOS HENRIQUE DE BRITO LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 4866860/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Infraestrutura - Engenharia Civil
Lotação: 2600

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA, a pedido, a contar de 26/02/2026, nos termos do artigo 56, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098/94, para assumir outro cargo público inacumulável.

Protocolo: 2026001383049

Assunto: Substituição - Cargo em Comissão
Processo: 26/1300-0000592-4
Nome: DOUGLAS CHIMANSKI DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 4777700/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 05 / Função Gratif. Transv. 05
Lotação: SPGG - Divisão de Segurança Cibernética e Infraestrutura

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21

de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **NOMEIA** para exercer(em), em caráter de substituição, o(s) Cargo(s) Comissionado(s) Transversal - 08, com os encargos de Chefe de Divisão, Substituto, na Divisão de Segurança Cibernética e Infraestrutura, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, na vaga n.º 102226000590, nos impedimentos legais e eventuais do titular Leandro Ricardo Medeiros, identificação funcional n.º 5169593/01.

Protocolo: 2026001382736

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/1300-0000521-5
Nome: LUÍS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3497011/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Administração - B-I
Lotação: SPGG - Assessoria de Gestão de Pessoas

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 10, com os encargos de Coordenador de Assessoria, Substituto, na Assessoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, na vaga n.º 102224000333, nos impedimentos legais e eventuais da titular Renata Quinteros Borba, identificação funcional n.º 3848353/01.

Protocolo: 2026001382754

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/1300-0000521-5
Nome: URSULA FLORES DANEMBERG CATELAN
Identificação Funcional/Vínculo: 3592561/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Administrativo - B-II
Lotação: SPGG - Divisão Central de Gestão da Carreira Transversal

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 10, com os encargos de Diretora de Departamento Adjunta, Substituta, no Departamento Central de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, na vaga n.º 102224000345, nos impedimentos legais e eventuais da titular Claudia Amoedo Saldivia, identificação funcional n.º 4654803/01.

Protocolo: 2026001382764

Assunto: Substituição - Função Gratificada
Processo: 26/1300-0000521-5
Nome: ROBERTA DA SILVA KRUMEL
Identificação Funcional/Vínculo: 3766730/2
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Administrador - C
Lotação: SPGG - Departamento Escola de Governo

O(A) **SECRETÁRIO(A) DESTA PASTA**, no uso da competência delegada pelo inciso XVIII do art. 2º do Decreto n.º 53.481, de 21 de março de 2017, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar n.º 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA** para exercer(em), em caráter de substituição, a(s) Função(ões) Gratificada(s) Transversal - 10, com os encargos de Diretora de Departamento Adjunta, Substituta, no Departamento Escola de Governo, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, na vaga n.º 102224000347, nos impedimentos legais e eventuais do titular Daniel Curcio Cardoso, identificação funcional n.º 3746526/03.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2026001384448

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO**EDITAL PE 0082/2026 Objeto :** Empilhadeira hidráulica.**DATA:** 17/03/2026, às 09h. **PROCESSO:** 25/1800-0000785-5.**EDITAL PE 0083/2026 Objeto :** Entrega programada de etiquetas autoadesivas e fitas ribbon para impressão.**DATA:** 17/03/2026, às 09h. **PROCESSO:** 26/2000-0001247-0.**EDITAL PE 0084/2026 Objeto :** Antenas veiculares dual band.**DATA:** 17/03/2026, às 09h. **PROCESSO:** 26/1300-0000360-3.**EDITAL PE 9065/2026 Objeto:** Serviços jardinagem no Case Osório.**DATA:** 17/03/2026, às 09h. **PROCESSO:** 25/2158-0002199-9.**EDITAL PE 9066/2026 Objeto:** Serviço de Atenção Domiciliar em São Luis Gonzaga/RS.**DATA:** 17/03/2026, às 09h. **PROCESSO:** 25/2000-0147297-5.**ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****EDITAL CRE0016/2026 Objeto:** Execução de serviços ambientais na área da Barragem Jaguari incluindo um programa de monitoramento da flutuação do lençol freático e um programa de monitoramento sedimentológico para a Secretaria de Obras do Estado - SOP .**DATA:** 30/04/2026, às 09h. **PROCESSO:** 25/2200-0000836-6.**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO PARCIAL****Pregão Eletrônico 0063/2026 (Lote 06) Processo 26/1300-0000267-4****Objeto:** Registro de preços de eletrodomésticos e materiais /acessórios uso comercial/industrial.

O DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, com base na Informação DIBENS/DEPLAN Nº 0059/2026 (fls. 147/150), torna pública a **RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO do LOTE 06** Edital em epígrafe. **REAGENDA-SE** a data da abertura da sessão do referido lote para o dia **18 de Março de 2026, às 09 horas.**

AVISOS DE ANULAÇÃO**Pregão Eletrônico 9053/2026 Processo 25/2158-0002199-9****Objeto:** Serviços jardinagem no Case Osório.

O DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA, com fulcro no art. 71, inciso III e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, A ANULAÇÃO do certame supracitado**, considerando a instabilidade apresentada no sistema Compras RS para o envio de propostas (incidente PROCERGS nº 5906686), comprometendo a isonomia do certame.

Pregão Eletrônico 9054/2026 Processo 25/2000-0147297-5**Objeto:** Serviço de Atenção Domiciliar em São Luis Gonzaga/RS.

O DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA, com fulcro no art. 71, inciso III e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, A ANULAÇÃO do certame supracitado**, considerando a instabilidade apresentada no sistema Compras RS para o envio de propostas (incidente PROCERGS nº 5906686), comprometendo a isonomia do certame.

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Gabinete da Presidência

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2026001383929

Assunto: Pregão Eletrônico
Processo: 25/0489-0001711-3

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO-3/2026

O Diretor-Presidente da PROCERGS homologa o julgamento do Pregão Eletrônico 3/2026 à empresa DUOWARE SOFTWARES LTDA.

Contratos

Protocolo: 2026001383884

Assunto: Contrato
Processo: 25/0489-0001487-4

Súmula de Aditivo

PROCERGS e ATUT - Aditivo 5831-02 ao contrato de doação, de material reciclável, composto de papel, pela PROCERGS à ATUT, para prorrogação da vigência do contrato, ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14.03.2026. Dispensa de Licitação ESP - 1/2023. 27/02/2026. POA.

Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPTE
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2026001384529

Assunto: Pregão Eletrônico
Processo: 26/0489-0000129-8

Licitações**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 8/2026**

A PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 8/2026 para contratação de serviços e locação de equipamentos para videomonitoramento. Maiores informações em www.procergs.rs.gov.br/licitacoes. Serão recebidas propostas até 24/03/2026 às 9h.

ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

HIPARCIO RAFAEL STOFFEL
Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 - 11º Andar
Porto Alegre / RS / 90110-180

Contratos

Protocolo: 2026001384249

Assunto: Contrato
Processo: 26/3701-9000009-2

Contratação Nº 2026/020465

CONTRATANTE: Escritorio de Desenvolvimento de Projetos; CONTRATADO: Brasoftware Informatica Ltda, CNPJ: 57.142.978/0001-05; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de licenças de uso de software por modelo de subscrição da Suíte de Produtividade Corporativa Microsoft 365, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, destinada aos órgãos da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VI ao Edital e na Planilha anexa ao presente Contrato; PRAZO: 03/03/2026 até 03/03/2030; VALOR: R\$75.081,12 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 37.01 Projeto: 3583 Natureza Despesa: 3.3.90.40 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9022/2026

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

CLAUDIO LEITE GASTAL
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Assessoria de Comunicação e Marketing

CHRISTIAN SPESSATO
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Contratos

Protocolo: 2026001383975

Assunto: Contrato
Processo: 26/4000-0000024-5

Contratos

CONTRATO DE PATROCÍNIO – Processos nº 26/4000-0000024-5;
PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e FAMURS - OBJETO: ASSEMBLEIA DE VERÃO 2026 - VALOR: R\$ 10.000,00, em parcela única, assinado em 20 de fevereiro de 2026. Com base na Lei Federal 13.303/16, o Processo, seu respectivo documento e o referido Contrato encontra-se arquivado na Secretaria Geral; **Porto Alegre, 03 de março de 2026.**
Claudio Leite Gastal, Diretor-Presidente.

Protocolo: 2026001384421

Assunto: Contrato
Processo: 26/4000-0000027-0

Contratos

CONTRATO DE PATROCÍNIO – Processo nº 26/400-0000027-0
PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS e Associação Comercial, Industrial, de serviços de Agropecuária de Ametista do Sul - OBJETO: EXPOPEDRAS 2026 - VALOR: R\$ 8.000,00, em parcela única, assinado em 20 de fevereiro de 2026. Com base na Lei Federal 13.303/16, o Processo, seu respectivo documento e o referido Contrato encontra-se arquivado na Secretaria Geral;
Porto Alegre, 03 de março de 2026. Claudio Leite Gastal, Diretor-Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas 90, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001374031

Assunto: Licença para Acompanhar Cônjuge
Processo: 20/1900-0016741-0
Nome: MICHELE KIRINUS DE MOURA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 2761181/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando - B-II
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso I, REVOGA, a contar de 12/01/2026, o ato registrado no D.O.E. de 16/10/2024, Pág.37, que concedeu a licença para acompanhar o cônjuge.

Protocolo: 2026001374050

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Processo: 25/1900-0057057-3
Nome: NELIDA REGINA RODRIGUES DE FREITAS E SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 922820/80
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-5
Lotação: Secretaria da Educação - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. I, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 30/11/1992, Bol./Pág. 08990, referente à licença para tratar de interesses particulares, para declarar que o a contar é 19/09/1992 e não como constou.

Portarias

Protocolo: 2026001383946

Assunto: Portaria
Processo: 25/1900-0059482-0

Portaria nº 190/2026

A Secretária de Estado da Educação, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, no uso de suas atribuições legais, determina o arquivamento do presente expediente considerando a resolução da demanda de maneira que não se justifica a sua continuidade, com base no art. 203, da Lei Complementar nº 10.098/94.

*Protocolo: 2026001384303***PORTARIA Nº 192/2026****ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2025 -DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo Proa nº 25/1900-0056825-0, TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 230/2025 -DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo Proa nº 25/1900-0056842-0 e TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 229/2025 -DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo Proa nº 25/1900-0056915-0 , que tem como objeto aquisição de bens de vestuários/uniformes para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul: 07ªCRE, 15ªCRE, 25ª CRE e 39ªCRE.

GESTOR DO CONTRATO				
CRE	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
07ª	Passo Fundo	Titular	Carine Imperator Weber	4595700/02
		Suplente	Elisângela Tauffer	3888061/01
FISCAL ADMINISTRATIVO				
SEDUC	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	Titular	Taíciele Terezinha Lima Ferreira	5075041/01
Sede	Porto Alegre	Suplente	Fabiana Maia Schmidt	5142415/01
FISCAIS TÉCNICOS				
CRE	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
07ª	Passo Fundo	Titular	Ricardo Augusto Haas	4836022/01
		Suplente	Bernardo Antonio Scotti Kramer	4837290
15ª	Erechim	Titular	Nerilde Menosso	1829939/01
		Suplente	Ilario Belle Junior	1616420/01
25ª	Soledade	Titular	Luiz Henrique Pedroso Picoli	5107881
		Suplente	Karla Rosane Butzke	1318977/02
39ª	Carazinho	Titular	Adriana Colling Pedroso	2717263/01
		Suplente	Leidimara Locatelli	2778939/02

*Protocolo: 2026001384305***PORTARIA Nº 191/2026****ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares , no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2025 -DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo Proa nº 25/1900-0057086-7 , que tem como objeto aquisição de bens de vestuários/uniformes para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul: 05ªCRE, 13ªCRE e 18ª CRE.

GESTOR DO CONTRATO				
CRE	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
05ª	Pelotas	Titular	Alice Maria Souza Szezepanski	4586808/02
		Suplente	Hugo Roberto da Silva Miori	4375394/03
FISCAL ADMINISTRATIVO				

SEDUC	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	Titular	Taiclele Terezinha Lima Ferreira	5075041/01
Sede	Porto Alegre	Suplente	Fabiana Maia Schmidt	5142415/01

FISCAIS TÉCNICOS

CRE	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
05ª	Pelotas	Titular	Janine Fernandes Garcia	3100405/02
		Suplente	Patricia Guimarães Zimmer	2360985
13ª	Bagé	Titular	Katlen Camejo Ferreira	5132649/01
		Suplente	Adriana Martinez Pereira Delabary	2701863/01
18ª	Rio Grande	Titular	Luciane Donato Degar	2509830/01
		Suplente	Claudia Nicoletti de Castro	1804375

Protocolo: 2026001384306

PORTARIA Nº 189/2026**ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados, como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 237/2025 - DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo Proa nº 25/1900-0057069-7, TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 195/2025 -DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo Proa nº 25/1900-0057081-6, TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 238/2025 -DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC, processo Proa nº 25/1900-0057083-2 que tem como objeto aquisição de bens de vestuários/uniformes para Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul: 10ªCRE, 19ªCRE e 35ª CRE.

GESTOR DO CONTRATO				
CRE	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
10ª	Uruguaiiana	Titular	Alfonsina Aparecida Guedes de Moura	1070096/03
		Suplente	Mari Glai Godoy Mendes	4258827/03

FISCAL ADMINISTRATIVO

SEDUC	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	Titular	Taiclele Terezinha Lima Ferreira	5075041/01
Sede	Porto Alegre	Suplente	Fabiana Maia Schmidt	5142415/01

FISCAIS TÉCNICOS

CRE	MUNICÍPIO	TIPO	NOME	ID FUN
10ª	Uruguaiiana	Titular	Lidia Mari Rodrigues dos Santos	2415836/01
		Suplente	Marilda de Amorim Calvet	2467046/01
19ª	Santana do Livramento	Titular	Irani da Silva Sanchez	1838040/01
		Suplente	Graciela Silveira Brasil	5091764/01
35ª	São Borja	Titular	Mirtes Gazzana Roso	2514680/02
		Suplente	Dariane Flores Machado	5105218/01

Protocolo: 2026001384312

PORTARIA Nº 193/2026**ASSUNTO: ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo qualificados como Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do contrato a ser celebrado no processo nº 25/1900-0003215-6, que tem como objeto a locação de um imóvel para ser destinado ao uso e funcionamento do Núcleo Estadual de Ensino de Jovens e Adultos (NEEJA), no município de Ijuí /RS.

GESTOR DO CONTRATO					
SEDUC	MUNICÍPIO	LOCAL	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Guilherme Alcacia Silveira	462527702

Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Daniela Fernanda Trindade	243689202
------	--------------	------------------------	----------	---------------------------	-----------

FISCAL ADMINISTRATIVO					
SEDUC	MUNICÍPIO	LOCAL	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Titular	Yasmin Lopes Chaves	500360101
Sede	Porto Alegre	Secretaria da Educação	Suplente	Victória Bedin Puentes	437810503

FISCAL ADMINISTRATIVO					
SEDUC	MUNICÍPIO	LOCAL	TIPO	NOME	ID FUN
Sede	Ijuí	36ª Coordenadoria Regional de Educação	Titular	Maria Luiza Mendonça Gonçalves Franco	377560701
Sede	Ijuí	36ª Coordenadoria Regional de Educação	Suplente	Adriane Bazzan Bini	166704101

Contratos

Protocolo: 2026001384197

Assunto: Contrato
Processo: 24/1900-0008013-9

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2024/020828

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Jumper Seguranca e Vigilancia Patrimonial Ltda, CNPJ: 26.886.266/0001-77; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de vigilância desarmada para as Escolas Estaduais, LOTE 01, pertencentes a 01ª Coordenadoria Regional de Educação, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital.; OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, tendo em vista o remanejamento de posto de trabalho com alteração de turno, necessário para a prestação de serviço de vigilância desarmada, nas Escolas Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul pertencentes a 01ª CRE.; VALOR: R\$550.369,68 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 2726, UO: 19.01 Projeto: 6093 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 2974

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001383825

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: JANE DENISE RIEFEL MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 1697722/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 01/08/2025, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Inst Estadual Riachuelo, em Capão da Canoa - 11ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001383988

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CRISTIANE FERRARI MOREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 1613626/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Carlos Gomes, em Júlio de Castilhos - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001383990

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: MARCIA REJANE DIAS SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 1655612/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 15/04/2021, pág. 655, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001383997

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: NILCE CARDOSO
Identificação Funcional/Vínculo: 2410710/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 10/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 927, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384011

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: LEONORA LAVARDA FACCIM
Identificação Funcional/Vínculo: 2483289/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 18/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Med Thomas Fortes, em Santiago - 35ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384013

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ELIANE DAL BEM LONDERO
Identificação Funcional/Vínculo: 2470969/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 02/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 03/04/2025, pág. 16, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2026001384034

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ALICE TERESINHA SOARES DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 2534541/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Inst Est Educ Olavo Bilac, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384114

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: FABIANE D AVILA ZORZI
Identificação Funcional/Vínculo: 1776916/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, no período de 18/02/2026 a 02/04/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Fun Florismundo Egges da Silva, em Mata - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384115

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: VANESSA CARDOSO MATTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2488167/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 07/06/2021, pág. 30, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2026001384118

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: GISLAINE GOULART MINUZZI
Identificação Funcional/Vínculo: 2617382/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 18/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Inst Est Educ Barão de Tramandai, em Tramandaí - 11ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384119

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ANELISE WESCHENFELDER
Identificação Funcional/Vínculo: 2636255/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 13/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 09/03/2022, pág. 20, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384125

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: DENISE DE SOUZA MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 2655004/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Col Estadual Tancredo Neves, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384128

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: MARCIA RIBEIRO LEMES ABREU
Identificação Funcional/Vínculo: 2658771/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 760, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384133

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva

Nome: DANIELA APARECIDA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2661705/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Col Estadual Tancredo Neves, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384136

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CLAUDIA ELY SOUZA DALCIN
Identificação Funcional/Vínculo: 2739119/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Inst Est Educ Olavo Bilac, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384139

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: MARCIA ELIANA ZIECH
Identificação Funcional/Vínculo: 2761408/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 18/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Otávio Bos, em Girua - 17ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384141

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ELAINE LOPEZ FONTE
Identificação Funcional/Vínculo: 2832194/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 18/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 28/06/2023, pág. 23, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2026001384143

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: LURDES DE FATIMA GAZOLA
Identificação Funcional/Vínculo: 2865718/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 17/02/2025, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 727, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384144

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: LEILA ROSANA DE LINS FREIBERGER
Identificação Funcional/Vínculo: 3096963/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 28/05/2025, pág. 47, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384146

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CLAUDIA DE ALMEIDA RAMIRES PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3101045/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 02/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 10/03/2025, pág. 25, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2026001384147

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: JOICE LEDI LERMEN GOSSLER
Identificação Funcional/Vínculo: 3105873/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 17/02/2025, o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2024, pág. 20, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384148

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CERES BOTTLENDER MACHADO
Identificação Funcional/Vínculo: 3115208/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 242, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2026001384151

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: SARA ROSEMERE SCHWERZ MARQUES
Identificação Funcional/Vínculo: 3603954/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 18/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Senador Pinheiro Machado, em São Luiz Gonzaga - 32ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384161

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: MARIA CLAUDIA CARDOSO FARIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 3762009/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 18/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 18/03/2025, pág. 72, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384163

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ELISANDRA GOMES LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 3935868/2
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 18/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Professora Amália Germano de Paula, em São Luiz Gonzaga - 32ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384166

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ROBERTO MACHADO LOPEZ
Identificação Funcional/Vínculo: 3936724/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 31/12/2024, pág. 48, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384169

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: LYDIA FRANCO DIAS LACERDA
Identificação Funcional/Vínculo: 3956024/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 20/03/2024, pág. 55, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2026001384170

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: PÂMELA PAOLA LEAL TEIXEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4439074/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 18/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 25/04/2025, pág. 17, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384171

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ELAINE TERESINHA FALEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5135877/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 23/09/2025, pág. 35, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384176

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ESTER ELIZABETE DINIZ
Identificação Funcional/Vínculo: 2628937/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, REVOGA, a contar de 03/02/2026, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 430, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2026001384179

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: ADRIANA RODRIGUES NATALIO

Identificação Funcional/Vínculo: 3496015/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Stella Maris 1 a 8, em Alvorada - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001384181

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Nome: CATIA SIMONE DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 3588742/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 02/02/2026, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun de Brasília, em Bom Retiro do Sul - 03ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2025001342234

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Processo: 25/1900-0044080-7
Nome: Luciana Barbosa da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 4438051/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 14/05/2025, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Porto Alegre - 01ªCRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2026001383791

Assunto: Admissão
Nome: ADENISE MERLO RITTER
Identificação Funcional/Vínculo: 4961307/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Educação Física, RT 35 horas, município BENTO GONCALVES, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384159

Assunto: Admissão
Nome: ADRIELI BOEIRA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5185831/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 09ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município FORTALEZA DOS VALOS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384076

Assunto: Admissão
Nome: ALADIO LUIZ SILVA DA CONCEIÇÃO

Identificação Funcional/Vínculo: 5185734/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. ELETROTÉCNICA, RT 40 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383852

Assunto: Admissão
Nome: AMANDA RIBEIRO DE MORAIS
Identificação Funcional/Vínculo: 5185491/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 39ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMÁTICA, RT 32 horas, município SARANDI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383811

Assunto: Admissão
Nome: ANA CAROLINE SORIA RIOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5185483/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 19ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município QUARAI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384108

Assunto: Admissão
Nome: ANA NATALI GARCIA CAMPOS ROESCH
Identificação Funcional/Vínculo: 4407776/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 20 horas, município TRIUNFO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384493

Assunto: Admissão
Nome: ANDERSON DO NASCIMENTO
Identificação Funcional/Vínculo: 3517497/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município TRIUNFO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384272

Assunto: Admissão
Nome: ANGELICA BEATRIZ DUPONT
Identificação Funcional/Vínculo: 5185874/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município VENANCIO AIRES, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383790

Assunto: Admissão
Nome: ANGELICA DURANTI CAMPAGNOLO
Identificação Funcional/Vínculo: 4886755/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 20ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 10 horas, município LAJEADO DO BUGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384270

Assunto: Admissão
Nome: BRENDA ACOSTA RODRIGUES DE PERES
Identificação Funcional/Vínculo: 4972864/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 10 horas, município BOM RETIRO DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384216

Assunto: Admissão
Nome: BRUNA AREND CONCEICAO
Identificação Funcional/Vínculo: 5185840/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Orientador Educacional, RT 40 horas, município JULIO DE CASTILHOS, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001384218

Assunto: Admissão
Nome: BRUNA DA COSTA HADRES
Identificação Funcional/Vínculo: 4258843/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 33 horas, município VALE REAL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383951

Assunto: Admissão
Nome: BRUNA MALTAURO TOMAZONI
Identificação Funcional/Vínculo: 4692314/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 40 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383882

Assunto: Admissão
Nome: BRUNA PIRES DA ROSA
Identificação Funcional/Vínculo: 5185599/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 36ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Educação Física, RT 20 horas, município PANAMBI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384219

Assunto: Admissão
Nome: CESAR JOSE TORRES DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 2797763/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, DIDÁTICA, RT 40 horas, município SAO SEBASTIAO DO CAI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384464

Assunto: Admissão
Nome: CLEIA CECI VIEIRA MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 5185998/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 19ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMÁTICA, RT 20 horas, município QUARAI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384079

Assunto: Admissão
Nome: DANIELLI VELHO MAUER
Identificação Funcional/Vínculo: 5185726/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CAMBARA DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384077

Assunto: Admissão
Nome: EDERSON DE ALBUQUERQUE CUNHA
Identificação Funcional/Vínculo: 2226421/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. SEGURANÇA DO TR, RT 20 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383851

Assunto: Admissão
Nome: EDIANA GAMBIN
Identificação Funcional/Vínculo: 5185530/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 20ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FÍSICA, RT 20 horas, município TAQUARUCU DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383810

Assunto: Admissão
Nome: ELIANE MIOTTO KAMPHORST
Identificação Funcional/Vínculo: 4680065/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 20ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMÁTICA, RT 20 horas, município FREDERICO WESTPHALEN, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383847

Assunto: Admissão
Nome: EVINI GABRIELLI VICARI
Identificação Funcional/Vínculo: 5185548/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 20ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 20 horas, município TAQUARUCU DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384075

Assunto: Admissão
Nome: FABIANE GODOY FLORES
Identificação Funcional/Vínculo: 5185718/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLÊS, RT 20 horas, município FORMIGUEIRO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384492

Assunto: Admissão
Nome: GABRIEL BORGES DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5186056/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 15 horas, município CAPAO DO LEAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384269

Assunto: Admissão
Nome: GILMAR ANTONIO MALLMANN FEIL
Identificação Funcional/Vínculo: 5185920/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA, RT 40 horas, município HUMAITA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384327

Assunto: Admissão
Nome: HALLYE MADRIL MARTINI
Identificação Funcional/Vínculo: 4814762/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. AGROINDUSTRIA, RT 25 horas, município URUGUAIANA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384268

Assunto: Admissão
Nome: HELIO PERES DA FONSECA
Identificação Funcional/Vínculo: 5184584/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Administração Escolar, 40 horas semanais, no município PELOTAS.

Protocolo: 2026001384468

Assunto: Admissão
Nome: IVANIA MARQUES PAVELSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5027918/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 23ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 25 horas, município VACARIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384271

Assunto: Admissão
Nome: IVANIA MULLER HERMES
Identificação Funcional/Vínculo: 5185904/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 40 horas, município VENANCIO AIRES, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384157

Assunto: Admissão
Nome: JACQUELINE ROSA STEINHAUS
Identificação Funcional/Vínculo: 5184673/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, PSICOLOGIA DA EDUCAC, RT 15 horas, município SAO LEOPOLDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384466

Assunto: Admissão
Nome: JOANA CAROLINA MOURA VARELA
Identificação Funcional/Vínculo: 4968476/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 23ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 33 horas, município VACARIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384153

Assunto: Admissão
Nome: JOLVANI MORGAN
Identificação Funcional/Vínculo: 3747450/5
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 25ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA, RT 18 horas, município TAPERA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384267

Assunto: Admissão
Nome: JORDANA BENEDETTI RAMPON
Identificação Funcional/Vínculo: 4602412/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 20 horas, município CASCA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383925

Assunto: Admissão
Nome: JUCILENE VELASQUE AJALA
Identificação Funcional/Vínculo: 5185629/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações,

atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Assistente Educacional - Interação com o Educando, 40 horas semanais, no município SANTO ANTONIO DAS MISSOES.

Protocolo: 2026001384107

Assunto: Admissão
Nome: JUSSELAINE DE LIMA BARCELOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5016088/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384330

Assunto: Admissão
Nome: KARON VIVIANE RICHTER
Identificação Funcional/Vínculo: 5185963/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 24ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CACHOEIRA DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384110

Assunto: Admissão
Nome: KATIA MARIA FRANCKE FERREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2412110/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 35 horas, município ESTEIO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384465

Assunto: Admissão
Nome: KESLIN CORREA DOS SANTOS GALARÇA
Identificação Funcional/Vínculo: 5186013/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 40 horas, município VITORIA DAS MISSOES, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384329

Assunto: Admissão
Nome: LAINI KAUFMANN MERLUGO
Identificação Funcional/Vínculo: 5004756/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município SAO

LUIZ GONZAGA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384469

Assunto: Admissão

Nome: LARYSSA FERREIRA MATOS DA SILVEIRA

Identificação Funcional/Vínculo: 5186030/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 25 horas, município ALEGRETE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383850

Assunto: Admissão

Nome: LETICIA ROMANINI NASCIMENTO

Identificação Funcional/Vínculo: 5185513/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar

Lotação: Secretaria da Educação - 07ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município CAPAO BONITO DO SUL, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001384467

Assunto: Admissão

Nome: LIAMARA TELLES RIBEIRO

Identificação Funcional/Vínculo: 5186048/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar

Lotação: Secretaria da Educação - 23ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município ESMERALDA, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001383924

Assunto: Admissão

Nome: LILIAN BERNADETE MUGICA PIRES

Identificação Funcional/Vínculo: 3231038/3

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 33 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383926

Assunto: Admissão

Nome: LUAN RAFAEL FAGUNDES NAKAMURA

Identificação Funcional/Vínculo: 5185637/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA, RT 22 horas, município SAPIRANGA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384331

Assunto: Admissão
Nome: MARCELI DE CASSIA PORTELA DE SOUZA FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 5185955/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município BAGE, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001384109

Assunto: Admissão
Nome: MARCIANE TREVISOL
Identificação Funcional/Vínculo: 3736890/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município TUPARENDI, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001384266

Assunto: Admissão
Nome: MARCOS ALVES CARVALHO
Identificação Funcional/Vínculo: 5185912/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 17 horas, município LAJEADO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383812

Assunto: Admissão
Nome: MARIANE LARISSA LIMA DEBUS
Identificação Funcional/Vínculo: 4737750/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 27 horas, município ITAQUI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384152

Assunto: Admissão
Nome: MARIEL CRISTINA BORGES DA CRUZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5185769/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 20 horas semanais, no município ANDRE DA ROCHA.

Protocolo: 2026001383849

Assunto: Admissão
Nome: NATHALI DORNELLES SCHNEIDER

Identificação Funcional/Vínculo: 5185521/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município ITAQUI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384470

Assunto: Admissão
Nome: NELSON LUIS HERNANDES CABREIRA JUNIOR
Identificação Funcional/Vínculo: 5185980/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CAPAO DO LEAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383878

Assunto: Admissão
Nome: NIDIA PAULA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5185440/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 24ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 20 horas, município ESTRELA VELHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384273

Assunto: Admissão
Nome: NINA ROSA MALLET DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5185882/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. ENFERMAGEM, RT 20 horas, município SANTA MARIA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384217

Assunto: Admissão
Nome: NIXON EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5185858/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 40 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383877

Assunto: Admissão
Nome: PABLO DE SOUZA MELLO
Identificação Funcional/Vínculo: 5135451/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. MECÂNICA, RT 18 horas, município TAQUARA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384471

Assunto: Admissão
Nome: RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5186005/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 40 horas, município TRIUNFO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384424

Assunto: Admissão
Nome: RAFAEL VALE PERES
Identificação Funcional/Vínculo: 4919181/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Educação Física, RT 20 horas, município ALEGRETE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383923

Assunto: Admissão
Nome: RENATA PELUSO TEIXEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5185610/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município FARROUPILHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383881

Assunto: Admissão
Nome: ROSANI BASSO BORTOLI
Identificação Funcional/Vínculo: 1671219/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 20 horas, município PAULO BENTO, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2026001383848

Assunto: Admissão
Nome: SAMARA FREIRE FERRAZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5185505/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 32ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Marketing, RT 20 horas, município SAO LUIZ GONZAGA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384275

Assunto: Admissão
Nome: SANDRA DA SILVA MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 5018676/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CAPAO DO LEAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384158

Assunto: Admissão
Nome: SANTA CLERIA IENSIORSKI GONCALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 5185823/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar, 40 horas semanais, no município CIDREIRA.

Protocolo: 2026001384274

Assunto: Admissão
Nome: SARA DE CONTO
Identificação Funcional/Vínculo: 5185890/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. NUTRIÇÃO E DIET, RT 18 horas, município ESTRELA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383927

Assunto: Admissão
Nome: SILVIA VIEIRA RODRIGUES HAHN
Identificação Funcional/Vínculo: 5185645/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11.672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, atualizada pela Lei nro. 16.165, de 31 de julho de 2024, Lei Estadual 12.694, de 15 de março de 2007 e atualizações, para exercer a função de Auxiliar Educacional - Alimentação, 40 horas semanais, no município NOVA CANDELARIA.

Protocolo: 2026001384155

Assunto: Admissão
Nome: SIMONE ABATTI MENEGOL
Identificação Funcional/Vínculo: 5185807/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384154

Assunto: Admissão
Nome: TATIANA JACINTO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5185777/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 21ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município BARRA DO GUARITA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384328

Assunto: Admissão
Nome: TIAGO DALMOLIN
Identificação Funcional/Vínculo: 5185130/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município CAPITAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383879

Assunto: Admissão
Nome: VANESSA BENACHIO DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 5185564/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município GARIBALDI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384074

Assunto: Admissão
Nome: VANIA WITECK
Identificação Funcional/Vínculo: 4398610/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 20ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 20 horas, município PINHEIRINHO DO VALE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383950

Assunto: Admissão
Nome: VERONICA DANIELA ANDRES PRILL
Identificação Funcional/Vínculo: 5185661/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT

15 horas, município SANTO ANGELO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001384472

Assunto: Admissão
Nome: VIVIANE BARBOSA NEY
Identificação Funcional/Vínculo: 5186021/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município CAPAO DO LEAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383880

Assunto: Admissão
Nome: WESLEY DORING
Identificação Funcional/Vínculo: 5185572/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 16ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, GEOGRAFIA, RT 10 horas, município CARLOS BARBOSA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383789

Assunto: Admissão
Nome: WILLIANS FILIPPE ESTEVES DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5011051/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inciso VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 10 horas, município PALMARES DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2026001383796

Assunto: Carga Horária
Nome: SILVANE SÍNTIA CANAL
Identificação Funcional/Vínculo: 1838644/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/10/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001383760

Assunto: Carga Horária
Nome: MARTA GALLON
Identificação Funcional/Vínculo: 2433915/5
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 19 horas semanais, a contar de 09/02/2026.

Protocolo: 2026001383843

Assunto: Carga Horária
Nome: SAMANTA DE SOUZA CEREGATTI DRESCH
Identificação Funcional/Vínculo: 2667029/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/11/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001383797

Assunto: Carga Horária
Nome: JEVERSON CASALI
Identificação Funcional/Vínculo: 2702681/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/2003, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 36 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384501

Assunto: Carga Horária
Nome: ENIO HABI SIENA
Identificação Funcional/Vínculo: 2774160/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/01/2004, para declarar que reduziu a carga horária de 26 para 23 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384500

Assunto: Carga Horária
Nome: FLAVIA CUNHA PIEGA FRAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 2892146/4
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/03/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383910

Assunto: Carga Horária
Nome: FRANCIELI HARDT
Identificação Funcional/Vínculo: 3094030/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/03/2009, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 22/02/2026.

Protocolo: 2026001383921

Assunto: Carga Horária
Nome: ALINE RAQUEL VALANDRO DARUI
Identificação Funcional/Vínculo: 3236315/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/03/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 34 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383801

Assunto: Carga Horária
Nome: HELENISE SILVA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3549496/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384315

Assunto: Carga Horária
Nome: LIGIA STURZA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 3579034/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 13 para 18 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383763

Assunto: Carga Horária
Nome: JANETE DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3637263/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/03/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 34 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384521

Assunto: Carga Horária
Nome: DIENEFER LEAL DA COSTA
Identificação Funcional/Vínculo: 3645908/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/03/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383814

Assunto: Carga Horária
Nome: MAURICIO ROGGIA
Identificação Funcional/Vínculo: 3665348/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/10/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 29 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383784

Assunto: Carga Horária
Nome: ROSILDA DA SILVA PILGER
Identificação Funcional/Vínculo: 3666387/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 34 horas semanais, a contar de 05/02/2026.

Protocolo: 2026001384511

Assunto: Carga Horária
Nome: CARLA ROSANE RICKES KOMMLING
Identificação Funcional/Vínculo: 3676927/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/05/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 34 horas semanais, a contar de 19/02/2026.

Protocolo: 2026001383862

Assunto: Carga Horária
Nome: RAQUEL ZANINI
Identificação Funcional/Vínculo: 3734404/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/08/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 35 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384284

Assunto: Carga Horária
Nome: VERA LÚCIA CHAGAS MAGALHÃES
Identificação Funcional/Vínculo: 3849805/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/07/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 22 horas semanais, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001383800

Assunto: Carga Horária
Nome: LINDOMAR SILVA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3866807/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/11/2013, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001383832

Assunto: Carga Horária
Nome: ANGELISA SARTORI ROSSET
Identificação Funcional/Vínculo: 3873552/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/11/2013, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001384129

Assunto: Carga Horária
Nome: PATRICIA KÄFER SIMIONI
Identificação Funcional/Vínculo: 3919897/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/05/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001383758

Assunto: Carga Horária
Nome: SANDRA SCHMITTEL
Identificação Funcional/Vínculo: 3945618/5
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/02/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 19 horas semanais, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384287

Assunto: Carga Horária
Nome: PAULO VINICIUS FISCHER MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 4243285/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/03/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 20 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384463

Assunto: Carga Horária
Nome: ANGELICA ALBERTI
Identificação Funcional/Vínculo: 4249615/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/04/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 20 horas semanais, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001383943

Assunto: Carga Horária
Nome: LAURA STAINE FERREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4404955/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/05/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 39 para 40 horas semanais, a contar de 05/02/2026.

Protocolo: 2026001383799

Assunto: Carga Horária
Nome: TAIS CASSIA PERES
Identificação Funcional/Vínculo: 4431480/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/10/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001384398

Assunto: Carga Horária
Nome: DORIANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4432150/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 33 horas semanais, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384063

Assunto: Carga Horária
Nome: ALINE TRINDADE DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 4478592/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/03/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 32 para 39 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384403

Assunto: Carga Horária
Nome: DARA CAROLINE FILIPIN HAEFFLIGER
Identificação Funcional/Vínculo: 4478924/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/02/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 27 para 19 horas semanais, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001383900

Assunto: Carga Horária
Nome: CLAUDIO ROBERTO DE LIMA REISSNER
Identificação Funcional/Vínculo: 4491645/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/08/2023, para declarar que reduziu a carga horária de 27 para 25 horas semanais, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001383795

Assunto: Carga Horária
Nome: FÁBIA REZENDE VASCONCELOS MÜHL
Identificação Funcional/Vínculo: 4501004/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/03/2023, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 24 horas semanais, a contar de 20/02/2026.

Protocolo: 2026001383887

Assunto: Carga Horária
Nome: CAROLAINÉ KIRCH
Identificação Funcional/Vínculo: 4505379/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/08/2018, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001383780

Assunto: Carga Horária
Nome: GABRIELA GONZALEZ MATIAS LAZARI
Identificação Funcional/Vínculo: 4507738/4
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 39 horas semanais, a contar de 05/02/2026.

Protocolo: 2026001383755

Assunto: Carga Horária
Nome: DAIANE SANTOS LINCOR
Identificação Funcional/Vínculo: 4569156/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/07/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 20 horas semanais, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001384245

Assunto: Carga Horária
Nome: FELIPE FREITAG
Identificação Funcional/Vínculo: 4602854/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/12/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 38 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384021

Assunto: Carga Horária
Nome: IGOR AUGUSTO REITER
Identificação Funcional/Vínculo: 4603290/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 33 para 35 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384019

Assunto: Carga Horária
Nome: GUILHERME DOS SANTOS PINTO
Identificação Funcional/Vínculo: 4609050/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/05/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001384093

Assunto: Carga Horária
Nome: TUPINAMBA BORGES MARQUES FILHO
Identificação Funcional/Vínculo: 4638204/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/09/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383936

Assunto: Carga Horária
Nome: ADELIR PEDRO MINOZZO
Identificação Funcional/Vínculo: 4679580/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/04/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 35 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383764

Assunto: Carga Horária
Nome: JULIANA PATRICIA SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 4681096/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/04/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 33 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001383962

Assunto: Carga Horária
Nome: JUSSARA SCHWARZ RASADOR
Identificação Funcional/Vínculo: 4688295/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/08/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 30 horas semanais, a contar de 05/02/2026.

Protocolo: 2026001383840

Assunto: Carga Horária
Nome: YEON HEE SCHIEFELBEIN
Identificação Funcional/Vínculo: 4688716/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/05/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383935

Assunto: Carga Horária
Nome: ANGELA SCHNEIDER BARICHELLO
Identificação Funcional/Vínculo: 4693795/3
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/09/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 37 horas semanais, a contar de 05/02/2026.

Protocolo: 2026001384292

Assunto: Carga Horária
Nome: MARILAINE FATIMA TREVISAN GARLETT
Identificação Funcional/Vínculo: 4706480/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 20 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384297

Assunto: Carga Horária
Nome: GISIANE DA SILVA LEAL
Identificação Funcional/Vínculo: 4709896/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 17 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384205

Assunto: Carga Horária
Nome: JANETE ROSANE WOOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4714342/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 34 para 20 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001384117

Assunto: Carga Horária
Nome: MATHEUS GREGORIO DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4720903/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383754

Assunto: Carga Horária
Nome: RODRIGO LEAL GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 4726898/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/09/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 28/02/2026.

Protocolo: 2026001383920

Assunto: Carga Horária
Nome: MARLOA VEIGA EGGRES
Identificação Funcional/Vínculo: 4731492/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 25 para 37 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384226

Assunto: Carga Horária
Nome: DJENIFER GESKE NASCIMENTO
Identificação Funcional/Vínculo: 4758870/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384182

Assunto: Carga Horária
Nome: EDINA SPINELLI
Identificação Funcional/Vínculo: 4797485/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/04/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 24 para 15 horas semanais, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001384137

Assunto: Carga Horária
Nome: PRISCILA COSTA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4800176/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/05/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383781

Assunto: Carga Horária
Nome: SIMONE ADRIANE DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4842499/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/08/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383864

Assunto: Carga Horária
Nome: VIVIANE MARIA FREITAS BICCA
Identificação Funcional/Vínculo: 4846192/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/08/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 20 horas semanais, a contar de 01/02/2026.

Protocolo: 2026001384050

Assunto: Carga Horária
Nome: LETICIA DA CAS MARIANI
Identificação Funcional/Vínculo: 4881680/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/03/2023, para declarar que reduziu a carga horária de 29 para 19 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384294

Assunto: Carga Horária
Nome: MANOELA ALBERTON GETELINA
Identificação Funcional/Vínculo: 4965655/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/03/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384090

Assunto: Carga Horária
Nome: CRISTIANE PACHECO MAGNUS
Identificação Funcional/Vínculo: 4983068/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/02/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384066

Assunto: Carga Horária
Nome: ANIELE FRANCISCA DE SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 4994809/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001383767

Assunto: Carga Horária
Nome: EDNEZER CARDOSO RITTER
Identificação Funcional/Vínculo: 4998294/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/07/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 34 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383769

Assunto: Carga Horária
Nome: SERGIO ROMARIO DIAS COELHO JUNIOR
Identificação Funcional/Vínculo: 5001587/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/07/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 13 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001383871

Assunto: Carga Horária
Nome: MARCIA SILVA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5016983/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/08/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 09/02/2026.

Protocolo: 2026001384033

Assunto: Carga Horária
Nome: FERNANDA DA SILVA BRAZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5018226/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/09/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 08/02/2026 a 22/12/2026.

Protocolo: 2026001383838

Assunto: Carga Horária
Nome: DIEGO TEODORO RAMIREZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5029570/2
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384251

Assunto: Carga Horária
Nome: ISABEL CRISTINA DA ROSA GARCIA
Identificação Funcional/Vínculo: 5033942/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/11/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 30 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384280

Assunto: Carga Horária
Nome: VIVIANE TOMASI RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5054621/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/02/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384071

Assunto: Carga Horária
Nome: JULIANA CAMILO FERREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5054915/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 02/02/2026 a 05/05/2026.

Protocolo: 2026001383846

Assunto: Carga Horária
Nome: MAIANDRA MESQUITA SALVADOR
Identificação Funcional/Vínculo: 5056322/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384502

Assunto: Carga Horária
Nome: TIAGO DOS SANTOS MUNARETO
Identificação Funcional/Vínculo: 5057981/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/02/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 37 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383922

Assunto: Carga Horária
Nome: DEBORA VIAN
Identificação Funcional/Vínculo: 5059836/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/02/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 39 horas semanais, a contar de 05/02/2026.

Protocolo: 2026001383815

Assunto: Carga Horária
Nome: THAIS CAROLINE CHAGAS DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5060940/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/03/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 38 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001383905

Assunto: Carga Horária
Nome: DANIELA VANESSA GEHLEN
Identificação Funcional/Vínculo: 5086108/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/04/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 37 para 20 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001383919

Assunto: Carga Horária
Nome: ANA FLAVIA MARTINS SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5087333/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 19 para 22 horas semanais, no período de 18/02/2026 a 18/12/2026.

Protocolo: 2026001384204

Assunto: Carga Horária
Nome: GILSON AREBA ANSELMO
Identificação Funcional/Vínculo: 5091560/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 24 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001383892

Assunto: Carga Horária
Nome: SANDRA REGINA FARIAS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5112540/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/06/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001384195

Assunto: Carga Horária
Nome: ALICE MORAES RAMOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5123810/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar

Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 17/07/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 01/03/2026.

Protocolo: 2026001383822

Assunto: Carga Horária
Nome: LUCAS PAZ TRELHA
Identificação Funcional/Vínculo: 5145791/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 25 horas semanais, a contar de 09/02/2026.

Protocolo: 2026001384313

Assunto: Carga Horária
Nome: CLEUNICE LUCINEI FARIAS DE CASTRO
Identificação Funcional/Vínculo: 5145945/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/10/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383944

Assunto: Carga Horária
Nome: GABRIELLI RIST DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5148219/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/10/2025, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 29 horas semanais, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001383793

Assunto: Carga Horária
Nome: IGOR FERRAZZA CAPELETTI
Identificação Funcional/Vínculo: 5148316/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/10/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384185

Assunto: Carga Horária
Nome: NICOLI CASSEMIRO DE GODOY
Identificação Funcional/Vínculo: 5151635/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 05/11/2025, para declarar que reduziu a carga horária de 34 para 23 horas semanais, a contar de 01/03/2026.

Protocolo: 2026001384018

Assunto: Carga Horária
Nome: ALINE CATIELE SOARES CEZAR
Identificação Funcional/Vínculo: 5168902/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/01/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 09/02/2026.

Protocolo: 2026001384052

Assunto: Carga Horária
Nome: FELIPE COPES SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5177570/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 03/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 23/02/2026 a 23/08/2026.

Protocolo: 2026001383867

Assunto: Carga Horária
Nome: LUIS HENRIQUE DALPUBEL
Identificação Funcional/Vínculo: 5180805/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/02/2026, para declarar que ampliou a carga horária de 17 para 35 horas semanais, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001383794

Assunto: Carga Horária
Nome: ANA LUISA GODINHO CASSOL
Identificação Funcional/Vínculo: 5181925/1
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/02/2026, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 27 horas semanais, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384043

Assunto: Convocação
Nome: JOSIANE PEREIRA PARANHOS
Identificação Funcional/Vínculo: 1908235/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 24/08/2020 pág. 26 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 09/02/2026 deverá ser alterada de 5 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2026001384062

Assunto: Convocação
Nome: CLELIA ROSANE FORTELINI RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 2386127/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 18/02/2026 por 10 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001383908

Assunto: Convocação
Nome: LUZ MARINA DIAS BERNARDES
Identificação Funcional/Vínculo: 2501864/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 14/03/2024 pág. 111 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 06/02/2026 deverá ser alterada de 15 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2026001384215

Assunto: Convocação
Nome: MARIA ERMINIA SPAT SCHWINGEL
Identificação Funcional/Vínculo: 2632578/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/02/2026 por 3 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001383945

Assunto: Convocação
Nome: JULIO CARLOS ALVES SOUTO
Identificação Funcional/Vínculo: 2633850/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 18/09/2023 pág. 72 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 18/02/2026 deverá ser alterada de 2 para 3 horas semanais.

Protocolo: 2026001384503

Assunto: Convocação
Nome: ALVARO MEDEIROS LUCAS D'OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2634430/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 18/02/2026 o ato registrado na Página 80 , D.Ofic. de 27/04/2018, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001383798

Assunto: Convocação
Nome: ALVINA SIMONE VEBBER KUNAST
Identificação Funcional/Vínculo: 2646250/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 60 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 02/03/2026 deverá ser alterada de 20 para 13 horas semanais.

Protocolo: 2026001384405

Assunto: Convocação

Nome: SCHEILA TERESINHA ANSELMINI
Identificação Funcional/Vínculo: 2797240/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 02/03/2026 o ato registrado na Página 39, D.Ofic. de 21/09/2021, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001384519

Assunto: Convocação
Nome: VERUSKA ALMEIDA EVALDT
Identificação Funcional/Vínculo: 3055442/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/09/2014 pág. 65 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 18/02/2026 deverá ser alterada de 15 para 13 horas semanais.

Protocolo: 2026001384517

Assunto: Convocação
Nome: DILAIR SOUZA MORAES
Identificação Funcional/Vínculo: 3517047/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 148 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 18/02/2026 deverá ser alterada de 20 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2026001383751

Assunto: Convocação
Nome: DIONEIA FIGUEIREDO DOS SANTOS CASARIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3755444/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 02/03/2026 o ato registrado na Página 23, D.Ofic. de 24/08/2020, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001383941

Assunto: Convocação
Nome: VANUSA BERTOLO
Identificação Funcional/Vínculo: 3888436/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 26/10/2021 pág. 154 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 18/02/2026 deverá ser alterada de 5 para 7 horas semanais.

Protocolo: 2026001383783

Assunto: Convocação
Nome: CARLA DENISE MARTINS DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 3888860/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 02/09/2020 pág. 40 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 02/02/2026 deverá ser alterada de 20 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2026001383752

Assunto: Convocação
Nome: ADIVANE BRESOLIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3955877/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 24/02/2026 o ato registrado na Página 17 , D.Ofic. de 17/04/2017, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001383779

Assunto: Convocação
Nome: CARINE DE CAMARGO FISCHER
Identificação Funcional/Vínculo: 3958884/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 18/02/2026 o ato registrado na Página 104 , D.Ofic. de 18/03/2024, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2026001384028

Assunto: Convocação
Nome: GABRIELA MORAES
Identificação Funcional/Vínculo: 4661826/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 02/04/2024 pág. 47 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 18/02/2026 deverá ser alterada de 18 para 20 horas semanais.

Protocolo: 2026001383750

Assunto: Convocação
Nome: RAQUEL DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4882644/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 15/03/2024 pág. 78 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 20/02/2026 deverá ser alterada de 20 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2026001383889

Assunto: Convocação
Nome: LUIZ PAULO MARTINS E SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 4955480/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/04/2025 pág. 71 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 18/02/2026 deverá ser alterada de 2 para 14 horas semanais.

Protocolo: 2026001383826

Assunto: Convocação

Nome: ERNANI SILVERIO HERMES
Identificação Funcional/Vínculo: 4955552/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/02/2026 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2026001384365

Assunto: Dispensa
Nome: ROSANE SILVA LEAL
Identificação Funcional/Vínculo: 2417375/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384442

Assunto: Dispensa
Nome: GIZELIA FATIMA BOENO
Identificação Funcional/Vínculo: 2736470/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384440

Assunto: Dispensa
Nome: GLENIO LUCAS FUCHS
Identificação Funcional/Vínculo: 2828723/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 02/03/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 12/04/2005,.

Protocolo: 2026001384435

Assunto: Dispensa
Nome: GILVANA MENDES
Identificação Funcional/Vínculo: 2870550/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384337

Assunto: Dispensa
Nome: SUSETE ENDERLE BONAFÉ
Identificação Funcional/Vínculo: 3057569/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/02/2026.

Protocolo: 2026001384338

Assunto: Dispensa

Nome: DILVANE ARAUJO
Identificação Funcional/Vínculo: 3061957/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 19/02/2026.

Protocolo: 2026001384361

Assunto: Dispensa
Nome: JOSIANE VIAL
Identificação Funcional/Vínculo: 3091996/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/02/2026.

Protocolo: 2026001384431

Assunto: Dispensa
Nome: ELENICE DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3103196/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384367

Assunto: Dispensa
Nome: IRIANE CRISTINA MOURA DA SILVA STUMM
Identificação Funcional/Vínculo: 3172600/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/02/2026.

Protocolo: 2026001384380

Assunto: Dispensa
Nome: RITA DE CASSIA MARINHO MORO
Identificação Funcional/Vínculo: 3175057/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384374

Assunto: Dispensa
Nome: VIVIANE DIAS GONÇALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 3238202/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384371

Assunto: Dispensa

Nome: MARIANO DA SILVA RUBIO
Identificação Funcional/Vínculo: 3243842/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 19/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384370

Assunto: Dispensa
Nome: MARIANO DA SILVA RUBIO
Identificação Funcional/Vínculo: 3243842/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 19/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384377

Assunto: Dispensa
Nome: FABIANA SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 3491579/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 23/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 05/08/2010, Pág. 35,.

Protocolo: 2026001384349

Assunto: Dispensa
Nome: SELMA BARBOSA WOLFF
Identificação Funcional/Vínculo: 3501132/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 26/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384345

Assunto: Dispensa
Nome: LUANA SANABRIA REIS DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3617823/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 02/03/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 17/10/2011, Pág. 28,.

Protocolo: 2026001384366

Assunto: Dispensa
Nome: CLEONICE PECATTI
Identificação Funcional/Vínculo: 3669858/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/02/2026.

Protocolo: 2026001384373

Assunto: Dispensa

Nome: JEANICE RUFINO QUINTO
Identificação Funcional/Vínculo: 3677397/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 13/02/2026.

Protocolo: 2026001384382

Assunto: Dispensa
Nome: MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 3687511/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001384356

Assunto: Dispensa
Nome: FIORINDA COELHO BOSCARDIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3691870/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/02/2026.

Protocolo: 2026001384346

Assunto: Dispensa
Nome: MARIA HELENA KIELING DA ROCHA
Identificação Funcional/Vínculo: 3788890/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 24/02/2026.

Protocolo: 2026001384379

Assunto: Dispensa
Nome: FELIPE GARCIA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 3904962/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384430

Assunto: Dispensa
Nome: IRIA FATIMA TRINDADE DE VARGAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4274482/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384334

Assunto: Dispensa

Nome: MAICON LEAL FURTADO
Identificação Funcional/Vínculo: 4373499/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001384348

Assunto: Dispensa
Nome: IVÂNIA MUHL DE MOURA
Identificação Funcional/Vínculo: 4420381/8
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 26/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384335

Assunto: Dispensa
Nome: PEDRO ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4430824/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 24/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 07/06/2017, Pág. 20,.

Protocolo: 2026001384369

Assunto: Dispensa
Nome: LUIZ CARLOS DUCTRA ALFLEN
Identificação Funcional/Vínculo: 4458303/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384383

Assunto: Dispensa
Nome: SHAIANE TERESINHA LUNELLI
Identificação Funcional/Vínculo: 4469976/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 20/02/2026.

Protocolo: 2026001384351

Assunto: Dispensa
Nome: SIMONE DE FÁTIMA GOZZI
Identificação Funcional/Vínculo: 4504186/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384342

Assunto: Dispensa

Nome: PÂMELLA CARVALHO DE FARIAS MORAES
Identificação Funcional/Vínculo: 4529944/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384437

Assunto: Dispensa
Nome: FABIOLA PEREIRA SEIDL
Identificação Funcional/Vínculo: 4539958/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001384376

Assunto: Dispensa
Nome: DIOGO ANDRE DE RÉ PIVATTO
Identificação Funcional/Vínculo: 4556518/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 02/03/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384341

Assunto: Dispensa
Nome: CARLA CAPONI SANTANA
Identificação Funcional/Vínculo: 4689470/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/02/2026.

Protocolo: 2026001384427

Assunto: Dispensa
Nome: MICHEL TURA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4707575/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/02/2026.

Protocolo: 2026001384354

Assunto: Dispensa
Nome: BARBARA GONÇALVES FENILLE VELASCO
Identificação Funcional/Vínculo: 4711530/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384360

Assunto: Dispensa

Nome: STEFANA JOST BRAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 4769414/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384333

Assunto: Dispensa
Nome: NARA JAQUELINE FREITAS MACEDO
Identificação Funcional/Vínculo: 4790391/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001384364

Assunto: Dispensa
Nome: FELIPE JUNIOR DE ASSIS
Identificação Funcional/Vínculo: 4800745/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 03/02/2026.

Protocolo: 2026001384372

Assunto: Dispensa
Nome: MELINA CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4849604/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384428

Assunto: Dispensa
Nome: EMANUELE COBELINCKI
Identificação Funcional/Vínculo: 4880900/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 24/02/2026.

Protocolo: 2026001384336

Assunto: Dispensa
Nome: SARAH DA SILVA BRAGA
Identificação Funcional/Vínculo: 4924487/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/02/2026.

Protocolo: 2026001384362

Assunto: Dispensa

Nome: TAINA FREITAS DE FREITAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4926340/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384375

Assunto: Dispensa
Nome: JESSYCA SEVERO CHAVES
Identificação Funcional/Vínculo: 4931602/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001384358

Assunto: Dispensa
Nome: FRANCINE ANDREA RAFFA
Identificação Funcional/Vínculo: 4933389/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 02/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384433

Assunto: Dispensa
Nome: CARMEN LUCIA MULLER AVILA
Identificação Funcional/Vínculo: 4983343/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384340

Assunto: Dispensa
Nome: ESTALIN DINARTE SOUZA GONÇALVES
Identificação Funcional/Vínculo: 4993756/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 09/02/2026.

Protocolo: 2026001384353

Assunto: Dispensa
Nome: IVETE SCHLEY FALEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 4994000/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Alimentação
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384363

Assunto: Dispensa

Nome: FERNANDA RODRIGUES GARCIA
Identificação Funcional/Vínculo: 4999355/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384441

Assunto: Dispensa
Nome: FERNANDA RODRIGUES FERNANDES
Identificação Funcional/Vínculo: 5021570/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384352

Assunto: Dispensa
Nome: NILTON RENATO DA COSTA MADEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5023432/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 18/02/2026.

Protocolo: 2026001384439

Assunto: Dispensa
Nome: INES ROGERIA GOMES MACIEL
Identificação Funcional/Vínculo: 5025435/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384429

Assunto: Dispensa
Nome: ANGELICA AZZOLINI
Identificação Funcional/Vínculo: 5060338/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384355

Assunto: Dispensa
Nome: ALINE BORGES DA GAMA BITTENCOURT
Identificação Funcional/Vínculo: 5062560/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 09/02/2026.

Protocolo: 2026001384432

Assunto: Dispensa

Nome: HELENA CORREA DO AMARAL
Identificação Funcional/Vínculo: 5065402/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/02/2026.

Protocolo: 2026001384438

Assunto: Dispensa
Nome: LUIS FERNANDO CARDOSO DA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5087236/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 19/02/2026.

Protocolo: 2026001384344

Assunto: Dispensa
Nome: CASSIANA DA SILVA FOGACA
Identificação Funcional/Vínculo: 5090474/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384436

Assunto: Dispensa
Nome: JULIA MARIA GONCALVES BRASIL
Identificação Funcional/Vínculo: 5099790/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001384357

Assunto: Dispensa
Nome: LAURA DELASENA BRUM
Identificação Funcional/Vínculo: 5123020/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 25/02/2026.

Protocolo: 2026001384368

Assunto: Dispensa
Nome: ADRIANA ALVES DE LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 5128374/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 02/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384359

Assunto: Dispensa

Nome: ADAILTO FONTANA
Identificação Funcional/Vínculo: 5133106/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 06/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384339

Assunto: Dispensa
Nome: EMILIA DE MATOS PINALI
Identificação Funcional/Vínculo: 5134013/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 23/02/2026.

Protocolo: 2026001384381

Assunto: Dispensa
Nome: DALVA ELIANE ANTUNES DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5134218/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 12/02/2026.

Protocolo: 2026001384347

Assunto: Dispensa
Nome: TALILE TEIXEIRA COLARES CANDIA
Identificação Funcional/Vínculo: 5141621/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 20/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384378

Assunto: Dispensa
Nome: ELIDALBERTO MACIEL BATISTA
Identificação Funcional/Vínculo: 5146143/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 23/02/2026 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2026001384434

Assunto: Dispensa
Nome: PAULO JOSE QUATRIN FINKLER
Identificação Funcional/Vínculo: 5155088/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 27/02/2026.

Protocolo: 2026001384343

Assunto: Dispensa

Nome: LISIANE BELTRAO PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5182670/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 02/03/2026.

Protocolo: 2026001384350

Assunto: Dispensa
Nome: NAIARA DOS SANTOS SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5182956/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 26/02/2026.

Protocolo: 2026001379547

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Processo: 26/1900-0001522-2
Nome: ROSANGELA CARRERA MACEDO
Identificação Funcional/Vínculo: 1792628/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 16.088, de 10 de janeiro de 2024, com o Decreto nº 57.775, de 2 de setembro de 2024, e com o parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **DESIGNA**, para exercer, em caráter de substituição, o Cargo de diretor(a), com os encargos de Diretor para o estabelecimento de ensino Escola Estadual de Ensino Fundamental Senador Pasqualini, nível V, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Maria Nazaré Macedo da Silveira, identificação funcional n.º 3954919/01, a contar de 16/11/2025 a 14/05/2026.

Protocolo: 2026001384325

Assunto: Posse
Nome: ALUISIO ANDERSON DA SILVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4395891/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/02/2026, Pág. 68, Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA.

Protocolo: 2026001384538

Assunto: Posse
Nome: AMANDA BORGES MADALENA
Identificação Funcional/Vínculo: 4968000/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/02/2026, Pág. 55, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2026001384276

Assunto: Posse
Nome: ANA PAULA DA SILVA LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 4716299/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/02/2026, Pág. 29, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2026001384535

Assunto: Posse
Nome: ANDRESSA TESSARO VAZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5179424/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/02/2026, Pág. 29, Professor - ensino médio, GEOGRAFIA.

Protocolo: 2026001384264

Assunto: Posse
Nome: ANGELICA GABRIELA DA VEIGA
Identificação Funcional/Vínculo: 5179319/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/02/2026, Pág. 30, Professor - ensino médio, HISTORIA.

Protocolo: 2026001384522

Assunto: Posse
Nome: BRENDA WEBLER
Identificação Funcional/Vínculo: 5002311/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/02/2026, Pág. 69, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001384423

Assunto: Posse
Nome: CORIOLANU OLIVEIRA BENTO THILL
Identificação Funcional/Vínculo: 4250940/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/02/2026, Pág. 22, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2026001384523

Assunto: Posse
Nome: DEUNICE HELENA SCHMITZ
Identificação Funcional/Vínculo: 5018200/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/02/2026, Pág. 20, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2026001384532

Assunto: Posse
Nome: ELENICE ANDERSON RUCHEL
Identificação Funcional/Vínculo: 3623904/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/02/2026, Pág. 23, Professor - ensino médio, E.P. ADM.ECON. RURAL.

Protocolo: 2026001384277

Assunto: Posse
Nome: ELISANGELA STRAUB DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5178738/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/02/2026, Pág. 20, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001384525

Assunto: Posse
Nome: FELIPE ONHATE
Identificação Funcional/Vínculo: 5179181/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/02/2026, Pág. 32, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2026001384514

Assunto: Posse
Nome: GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 5177618/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: TPPGG - Técnico Agrícola
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 03/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 03/02/2026, Pág. 19, TPPGG - Técnico Agrícola.

Protocolo: 2026001384524

Assunto: Posse
Nome: GRASIELE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4473337/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/02/2026, Pág. 72, Professor - ensino médio, FISICA.

Protocolo: 2026001384537

Assunto: Posse
Nome: GRAZIELA PUHL
Identificação Funcional/Vínculo: 3861228/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/02/2026, Pág. 73, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001384544

Assunto: Posse
Nome: GUILHERME MALTEZ SOUZA
Identificação Funcional/Vínculo: 4997964/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 18ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/02/2026, Pág. 73, Professor - ensino médio, SOCIOLOGIA.

Protocolo: 2026001384263

Assunto: Posse
Nome: GWYNETH BIANCA SCHELLE
Identificação Funcional/Vínculo: 5179610/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/02/2026, Pág. 73, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2026001384326

Assunto: Posse
Nome: JACKSON DE SOUZA GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 5178860/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/02/2026, Pág. 22, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2026001383771

Assunto: Posse
Nome: JENIFFER KUCNER
Identificação Funcional/Vínculo: 5053030/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/02/2026, Pág. 43, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2026001384533

Assunto: Posse
Nome: JOICE FATIMA KRUSSINSKI SIKORSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5180058/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 11/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 10/02/2026, Pág. 37, Professor - ensino médio, Educação Física.

Protocolo: 2026001384426

Assunto: Posse
Nome: KELLY HARUMI RODRIGUES NAGAMORI
Identificação Funcional/Vínculo: 5181747/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 19ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 19/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/02/2026, Pág. 93, Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA.

Protocolo: 2026001384540

Assunto: Posse
Nome: LAURA ROMANOSKI
Identificação Funcional/Vínculo: 5181577/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 18/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 13/02/2026, Pág. 30, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2026001384541

Assunto: Posse
Nome: LEONARDO ROLAN PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 5181011/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/02/2026, Pág. 60, Professor - ensino médio, E.P. ADMINISTRAÇÃO.

Protocolo: 2026001383772

Assunto: Posse
Nome: MAIARA CAROLINE GROHE LUCAS
Identificação Funcional/Vínculo: 4713222/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/02/2026, Pág. 44, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2026001384262

Assunto: Posse
Nome: MARCOS AUGUSTO SECCO
Identificação Funcional/Vínculo: 5178630/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/02/2026, Pág. 23, Professor - ensino médio, E.P. ADMINISTRAÇÃO.

Protocolo: 2026001384534

Assunto: Posse
Nome: MATEUS DOS SANTOS MARTINS
Identificação Funcional/Vínculo: 5183960/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/02/2026, Pág. 74, Professor - ensino médio, HISTORIA.

Protocolo: 2026001384530

Assunto: Posse
Nome: MICHELE LOPES DE COUTO
Identificação Funcional/Vínculo: 2392534/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em

10/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/02/2026, Pág. 76, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

Protocolo: 2026001384265

Assunto: Posse
Nome: MIRIAM PESSOA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4349520/5
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/02/2026, Pág. 24, Professor - ensino médio, MATEMATICA.

Protocolo: 2026001384539

Assunto: Posse
Nome: MOIRÉ GONÇALVES HENNIG
Identificação Funcional/Vínculo: 4480635/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 13/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 12/02/2026, Pág. 63, Professor - ensino médio, FISICA.

Protocolo: 2026001384259

Assunto: Posse
Nome: NELISE FUMACO WULFF
Identificação Funcional/Vínculo: 4693949/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/02/2026, Pág. 24, Professor - ensino médio, HISTORIA.

Protocolo: 2026001384332

Assunto: Posse
Nome: PAMELA SILVA DE BEM
Identificação Funcional/Vínculo: 5183642/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Assistente Educacional - Interação com o Educando
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 25/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/02/2026, Pág. 75, Assistente Educacional - Interação com o Educando.

Protocolo: 2026001384422

Assunto: Posse
Nome: PRISCILA BATISTA REFATI
Identificação Funcional/Vínculo: 3567940/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/02/2026, Pág. 77, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2026001383773

Assunto: Posse
Nome: RAFAEL ANTONIO NORONHA
Identificação Funcional/Vínculo: 5180422/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 12/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 11/02/2026, Pág. 28, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2026001384261

Assunto: Posse
Nome: SANDRA TERESINHA SCHUSTER
Identificação Funcional/Vínculo: 2966646/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 06/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 05/02/2026, Pág. 25, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2026001384260

Assunto: Posse
Nome: TAMAR DE FREITAS OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3110796/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 05/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 04/02/2026, Pág. 47, Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES.

Protocolo: 2026001384425

Assunto: Posse
Nome: VITORIA MORAES DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 5182190/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 20/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 19/02/2026, Pág. 33, Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA.

Protocolo: 2026001384531

Assunto: Posse
Nome: WILLIAN PAULO PERUZZOLO
Identificação Funcional/Vínculo: 5029988/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 09/02/2026, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/02/2026, Pág. 35, Professor - ensino médio, E.P. INFORMÁTICA.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MERIDA CAMPOS
Av. Dolores Caldas, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90110-180

Contratos

Protocolo: 2026001384233

**ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE
MÃO DE OBRA Nº129/2023-DLC/DAD/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/1900-0014017-9**

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela aplicação de multa à empresa **PORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**, em consonância com as disposições do **artigo 87**,

inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c item 12.1 e 12.2.3 da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES** no valor de **R\$ 2.174,68** (dois mil e cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Protocolo: 2026001384241

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 030/2024 DAL/DGBSE/SUBINFRA/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1900-0066001-7

O Subsecretário de Infraestrutura e Serviços Escolares da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela rescisão unilateral do contrato de **Prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 030/2024**, à empresa **SV APOIO LOGÍSTICO LTDA**, conforme disposto no artigo **78, inciso XII e no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o item 13.1 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**.

Seção de Procedimentos Estatutários

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Dolores Caldas, 90 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90110-180

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001381359

Assunto: Convocação
Processo: 25/1900-9001452-7
Nome: ITAIR APARECIDA VARGAS PARANHOS
Identificação Funcional/Vínculo: 1068881/1
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Professor do Ensino Primário
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10.576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 21/03/2025 a 05/05/2025 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001381665

Assunto: Carga Horária
Processo: 26/2000-9000142-1
Nome: LAIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3923355/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Farmácia - B-II
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso I, combinado com o parágrafo 1º, REVOGA o ato registrado na pág. 44, D.O.E de 07/01/2024, a contar de 02/02/2026, referente a redução de carga horária de 20 horas semanais, por acúmulo.

Protocolo: 2026001381671

Assunto: Carga Horária
Processo: 26/2000-9000142-1
Nome: LAIS ARAUJO DE OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3923355/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Farmácia - B-II
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso IV, REDUZ a carga horária semanal de trabalho da servidora Lais Araújo de Oliveira, Id. Funcional 3923355/01 para 30 horas semanais, a contar de 03/02/2026, pelo prazo de um ano, até 02/02/2027, mediante redução proporcional do vencimento básico, nos termos do art. 10º da Lei nº 16.165/24.

Protocolo: 2026001382157

Assunto: Carga Horária
Processo: 26/2000-9003264-5
Nome: ANELISE DALLACOSTA
Identificação Funcional/Vínculo: 4229320/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Odontologia - B-III
Lotação: SES - 09 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso I, combinado com o parágrafo 1º, REVOGA o ato registrado nas págs 704 e 705, DOE de 06/01/2025, a contar de 26/02/2026, referente a redução de carga horária de 20 horas semanais, por acúmulo.

Protocolo: 2026001383552

Assunto: Carga Horária
Processo: 24/2000-0172938-5
Nome: GIANE KLELLING GONSALVES BIS
Identificação Funcional/Vínculo: 3200639/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - B-II
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. IV, PRORROGA os efeitos do ato registrado na pág 31, D.O.E. de 21/01/2025, a contar de 01/01/2026, até 31/12/2026, pelo prazo de 01(um) ano, referente a redução da carga horária para 30 horas semanais, mediante redução proporcional do vencimento básico, nos termos do art. 10º da Lei 16.165/24.

Protocolo: 2026001383566

Assunto: Carga Horária
Processo: 24/2000-0173883-0
Nome: DANIELE CARVALHO DIAS
Identificação Funcional/Vínculo: 2960770/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem - B-II
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. IV, PRORROGA os efeitos do ato registrado na pág. 54, D.O.E. de 04/02/2025, a contar de 01/01/2026, até 31/12/2026, pelo prazo de 01(um) ano, referente a redução da carga horária para 30 horas semanais, mediante redução proporcional do vencimento básico, nos termos do art. 10º da Lei 16.165/24.

Contratos

Protocolo: 2026001384080

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 25/2000-0169515-0.

Empresa: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

Localidade: Rua Pátria, nº 1335, Bairro São Geraldo – Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-070

Data da Decisão: 02/03/2026.

Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações Da Contratada, itens: 10.14, 10.27 do contrato FPE nº 2022/022736.

Penalidade Imposta: multa compensatória equivalente a 2% (um por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, totalizando o valor de R\$ 104.098,46 (cento e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93 e na Cláusula 12.6.1.1 do contrato e inclusão no CFIL pelo prazo de 4 meses, forte no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93 e cláusula 12.6.2 do contrato FPE nº 2022/022736.

A não comprovação do saneamento das irregularidades, decorrido o prazo de inscrição no CFIL, implicará na declaração de inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição, com amparo no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 6º, da Lei 11.389/1999. Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa. Ressalta-se que, caso não ocorra o pagamento da multa no prazo acima estipulado, a importância será deduzida dos valores a serem pagos à Contratada ou deduzidos da garantia contratual. Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacoes@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2026001384060

CT FPE Nº 2026/020067, Processo nº 25/2000-0130904-7, celebrado em 27/02/2026, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, do Município de RIO GRANDE/RS. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais técnico-profissionais pela CONTRATADA, objetivando o atendimento regionalizado e regulado por equipe multiprofissional em saúde, como Centro de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe – CAS/TEAcolhe, conforme regulamentado no Decreto nº 56.505/2022 e na Portaria SES/RS nº 481/2023, para atender a demanda no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS dos municípios pertencentes à 21ª Região de Saúde, conforme especificado tecnicamente no DOCUMENTO DESCRITIVO aprovado pelas partes, que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a partir do cumprimento dos seguintes quantitativos mínimos: 150 usuários/mês e 1.200 atendimentos/mês, conforme registro da produção mensal através do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada (BPAi). PREÇO: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.200.000,00, e será repassado pela CONTRATANTE da seguinte forma.

Incentivo Estadual	Mensal	Anual
Centro de Atendimento em Saúde – TEA	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

PRAZO: O prazo de duração do Contrato é de 5 (cinco) anos, contados da data de sua divulgação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNPC. RECURSO FINANCEIRO: As despesas com os serviços custeados pelo Tesouro do Estado seguirão as seguintes dotações orçamentárias: Recurso: 0006 / Elemento: 3.3.90.39.3912 / U.O.: 20.95 / Atividade: 3090 / Subprojeto: 0005 / Empenho : 26000295949 / Data do Empenho: 20/01/2026 . O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Pela Portaria/SES nº 025/2026, ficam designados (as) como Fiscal Administrativo(a) e Fiscal Administrativo(a) Substituto (a), respectivamente os(as) servidores(as): Fernanda Barreto Mielke, ID: 3197840 e Mariana Viana da Silva, ID: 4470397.

Protocolo: 2026001383644

Fica REVOGADA a súmula publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na data de 27 de fevereiro de 2026, página nº 116 , referente ao Processo nº25/2000-0163682-0.

Protocolo: 2026001383872

Assunto: Contrato
Processo: 24/2000-0127280-6

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2024/023214

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente Oswaldo Cruz de Horizon, CNPJ: 21.194.889/0001-65; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0855.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0127280-6, CNES: 7607547. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA, de HORIZONTINA - RS. CNPJ: 21.194.889/0001-65. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 25/11/2024 até 25/11/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 2.676.908,52. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284) / Subprojeto: (00001; 11062) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 6) / Número empenho: (24006143207; 24006143211) / Data do empenho: (24/10/2024; 24/10/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 22 de novembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: Assunto: Termo Aditivo nº 2024/0855.1.03/2026 do Contrato nº 2024/0855.0.00 /2024. Expediente 24/2000-0127280-6, CNES: 7607547. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA, de HORIZONTINA - RS. CNPJ: 21.194.889/0001-65. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, ALTERAR os quantitativos físico-financeiros constantes no Documento Descritivo, INCLUIR o seguinte item na Cláusula Sétima – Do Pagamento, Emenda Parlamentar Federal de Bancada, referido na Portaria GM/MS nº 8.967/2025, no valor de R\$ 420.000,00 , Emenda Parlamentar Federal de Comissão de Saúde, referido na Portaria GM/MS nº 9.160/2025, no valor de R\$ 200.000,00, Emenda Parlamentar Federal de Comissão de Assuntos Sociais, referido na Portaria GM/MS nº 8.605/2025, no valor de R\$ 300.000,00, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 6.928/2025 e Portaria GM/MS nº 9.037/2025, INCLUIR o seguinte item na Cláusula Sétima – Do Pagamento "7.6. – DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO ". Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 8065; 8065; 8065; 6284; 8065) / Subprojeto: (00026; 00026; 0019; 00019; 11062; 00019) / Natureza da despesa: (3; 3; 3; 3; 3; 3) / Recurso: (2756; 2756; 2321; 2321; 0006; 2319) / Número empenho: (26000403254; 26000403225; 26000335485; 26000335488; 26000403267; 26000335304) / Data do empenho: (26/01/2026; 26/01/2026; 26/01/2026; 26/01/2026; 26/01/2026; 26/01/2026) .; VALOR: R\$3.168.190,68 (Anual)

Protocolo: 2026001383853

Assunto: Contrato
Processo: 24/2000-0090791-3

Termo Aditivo Nº 9 Contrato: 2024/023116

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Hospl Educacional e Social de Portao, CNPJ: 88.263.686/0001-54; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0835.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0090791-3, CNES: 2232170. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR EDUCACIONAL E SOCIAL DE PORTÃO- HOSPITAL DE PORTÃO, de PORTÃO - RS. CNPJ: 88.263.686/0001-54. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 14/11/2024 até 14/11/2029. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 17.000.856,84. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11213; 0001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (24006222879; 24006222856) / Data do empenho: (30/10/2024; 30/10/2024) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 12 de novembro de 2024.; OBJETO DO ADITIVO: Assunto: Termo Aditivo nº 2024/0835.1.09/2026 do Contrato nº 2024/0835.0.00/2024 . Expediente 24/2000-0090791-3, CNES: 2232170. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR EDUCACIONAL E SOCIAL DE PORTÃO- HOSPITAL DE PORTÃO, de PORTÃO - RS. CNPJ: 88.263.686/0001-54. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR a Cláusula Sétima – Do Pagamento, ALTERAR o Documento Descritivo, INCLUIR o seguinte item na Cláusula Sétima – Do Pagamento, Emenda Parlamentar Federal Bancada, referido na Portaria GM/MS nº 9625/2025, de 23 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.352.750,00, Emenda Parlamentar Federal Bancada, referido na Portaria GM/MS nº 9742/2025, de 29 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 167.000,00, Emenda Parlamentar Federal Comissão de Saúde, referido na Portaria GM/MS nº 9576/2025, de 22 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 250.000,00, menda Parlamentar Federal Comissão de Assuntos Sociais, referido na Portaria GM/MS nº 9391/2025, de 16 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 650.000,00, Emenda Parlamentar Federal Comissão de Assuntos Sociais, referido na Portaria GM/MS nº 9391/2025, de 16 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 300.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 6928/2025 e Portaria GM/MS nº 9037/2025, INCLUIR o seguinte item na Cláusula Sétima – Do Pagamento "7.10. – DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO". Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 8065; 8065; 8065) / Subprojeto: (00019; 00019; 00019; 00019) / Natureza da despesa: (3; 3; 3; 3) / Recurso: (2321; 2321; 2321; 2321) / Número empenho: (26000335537; 26000335534; 26000335540; 26000335539) / Data do empenho: (13/02/2026; 13/02/2026; 13/02/2026; 13/02/2026) .; PRAZO: 14/11/2024 até 14/11/2029

Protocolo: 2026001384001

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 148/ 2026, Processo nº 26/2000-0000109-5, celebrado em 27/02/2026/2026, entre si celebram o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO/HOSPITAL DE TRAMANDAÍ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições para a realização de procedimentos Hemoterápicos para a Produção de Hemocomponentes no Âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001383953

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/2000-0172065-0
Nome: MARA INEZ ALVES GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 4229169/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista em Saúde - Enfermagem
Lotação: SES - 17 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA** para exercer as atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 01/08/2025.

Protocolo: 2026001383954

Assunto: Adicional de Penosidade
Processo: 25/2000-0167186-2
Nome: LUCIANE SCHMITT
Identificação Funcional/Vínculo: 2612437/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: APPGG - Psicologia
Lotação: SES - 13 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 6º do Decreto nº 57.978, de 10 de janeiro de 2025, **DESIGNA** para exercer as atividades penosas previstas no art. 129 da Lei nº 16.165, de 31 de julho de 2024, a contar de 01/01/2025.

Protocolo: 2026001383778

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2000-9003688-8
Nome: KÁTIA MARIA MINUZZI BRODT
Identificação Funcional/Vínculo: 2981254/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - B-III
Lotação: Secretaria da Saúde

A Secretária da Saúde no uso de sua delegação de competência, através do Decreto nº 40.897/2001, autoriza a participação da servidora na 1ª Reunião da Hemorrede Pública Nacional de 2026, na cidade de Brasília/DF, no período de 12/03/2026 a 13/03/2026, sendo o afastamento sem ônus para o Estado.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARIO YUKIO IKEDA
Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
Porto Alegre / RS / 90240-003

Gabinete do Secretário

MARIO YUKIO IKEDA
Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
Porto Alegre / RS / 90240-003

Contratos

Protocolo: 2026001383809

Assunto: Contrato
Processo: 25/1200-0000702-9

Súmula Contrato

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública; **CONTRATADO:** CENTRAIS ELETRICAS DE CARAZINHO S/A, situada na Av. Pátria nº1351 – Sommer – Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.446.034/0001-55; **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica. **PREÇO:** Conforme demanda (mensal). **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 12.60; Atividade/Projeto: 8018.00018; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.3918; Recurso: 8008; **PRAZO:** A duração do contrato vigorará por prazo indeterminado.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001378719

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1204-0002022-2
Nome: RAFAEL SOCCOL SOBREIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 3252086/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia
Lotação: PC - Gabinete de Planejamento, Governança e Gestão-GPGG

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência, conferida pelo art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 53.481 de 21 de março de 2017, **AUTORIZA** o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF.
Período de afastamento: 03/03/2026 a 06/03/2026.
Evento e justificativa: Participar da II Conferência de Segurança Pública iLab-Segurança 2026.
Condição: Sem ônus, exceto remuneração.

Protocolo: 2026001378727

Assunto: Afastamento
Processo: 26/1204-0002112-1

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, **CONSIDERA AUTORIZADO**, o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: São Paulo/SP.

Período de afastamento: 26/02/2026 a 27/02/2026.

Evento e justificativa: Conhecer o modelo de recuperação de aparelhos celulares furtados e roubados no Estado de São Paulo - SP Mobile.

Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
VIVIANE FRANCISCO PINTO	2983273/2	Delegado de Polícia	efetivo	PC - Divisão de Sistemas - DS/DTIP
CRISTIANO FIOLIC ALVAREZ	2430452/1	Delegado de Polícia	efetivo	PC - Departamento de Polícia Metropolitana - DPM

Protocolo: 2026001379667

Assunto: Afastamento

Processo: 26/1204-0001365-0

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO, o afastamento dos servidores, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Biguaçu/SC.

Período de afastamento: 04/02/2026 a 05/02/2026.

Evento e justificativa: relativo a ordem de serviço 01/2026/DHM/DHPP.

Condição: Com ônus.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
CASSIO PAULA OBERTO	4600711/2	Inspetor de Polícia	efetivo	PC - DPHPP de Alvorada - DHM/DHPP
GABRIELA BRAGA AZZOLINI	4543998/2	Escrivão de Polícia	efetivo	PC - DPHPP de Alvorada - DHM/DHPP
KALEU DE RAMOS DA SILVA	3703835/2	Escrivão de Polícia	efetivo	PC - DPHPP de Alvorada - DHM/DHPP
MATHEUS DE PAULI MANHABOSCO	4541855/2	Inspetor de Polícia	efetivo	PC - DPHPP de Alvorada - DHM/DHPP
SANDRO OLIVEIRA DONOFRIO	3415422/3	Inspetor de Polícia	efetivo	PC - DPHPP de Alvorada - DHM/DHPP

Protocolo: 2026001380776

Assunto: Afastamento

Processo: 26/1204-0002384-1

Nome: BOLIVAR DOS REIS LLANTADA

Identificação Funcional/Vínculo: 2429632/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia

Lotação: PC - Coord. de Recursos Especiais - CORE

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF.

Período de afastamento: 03/03/2026 a 05/03/2026.

Evento e justificativa: Participar da "II conferência de Segurança Pública iLab-Segurança, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB)".

Condição: Com ônus.

Protocolo: 2026001377202

Assunto: Pensão

Processo: 25/1204-0017692-8

Nome: DANIEL ABREU MENDES

Identificação Funcional/Vínculo: 4858972/2

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Comissário de Polícia

Lotação: PC - DPPA de Guaíba - 17ª RP/DPI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, conforme a delegação de competência conferida pelo Decreto nº

53.481/17, art. 12º, inc. II, :

a) concede, a contar de 21/01/2025, à Rafaela Cantuária Bandeira e Yasmin Bandeira Mendes respectivamente companheira e filha do servidor, falecido em acidente de serviço na data antes mencionada, uma pensão mensal correspondente à totalidade do subsídio a que o servidor teria direito, de conformidade com a Lei 7.366/80, art. 71;

b) declara que a pensão deverá ser composta pelo subsídio do cargo de Comissário de Polícia;

c) a pensão deverá cessar para a descendente Yasmin Bandeira Mendes a contar de 30/07/2033, data do implemento da idade dos 25 (vinte e cinco) anos, conforme Parecer nº 20.008/2023 da PGE.

Protocolo: 2025001343653

Assunto: Revogação de Ato - PME
Processo: 25/1203-0026222-9
Nome: JUAREZ ANTONIO ULGUIM MANCILHA
Identificação Funcional/Vínculo: 2255839/2
Tipo Vínculo: cvmi
Cargo/Função: 2º Sgt PME
Lotação: BM - DLP/CM/SAdm

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do art. 5º e do inciso III do art. 9º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 21/10/2025.

BRIGADA MILITAR

CEL PM LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL PM LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Atos de Pessoal

Protocolo: 2026001371048

Assunto: ACIDENTE DE SERVIÇO
Processo: 26/1203-0000005-0
Nome: THAÍS GRZETCHOTA BORGES
Identificação Funcional/Vínculo: 4667077/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CRPOAJ/37ºBPM/1ºCia/3ºPel

O **COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso da competência conferida pela Lei nº 16.450/2025, art. 7º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 05-09-2025, bem como que tal fato constitui FERIMENTO EM AÇÃO, nos termos do previsto na Lei Complementar nº 14.233/13.

Protocolo: 2026001372479

Assunto: ACIDENTE DE SERVIÇO
Processo: 24/1203-0031644-7
Nome: LUCAS GABRIEL SANDER
Identificação Funcional/Vínculo: 4677005/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - 1a
Lotação: BM - CPChq/1º BPChq

O **COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR**, no uso da competência conferida pela Lei nº 16.450/2025, art. 7º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 05-09-2023.

Editais

Protocolo: 2026001383973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL

NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO NÍVEL III
PROA nº 17/1203-0001689-5

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 593/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento de Pessoal e Finanças da Brigada Militar o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul , no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o Parecer da Comissão de avaliação de cotistas Negros e Pardos** , nomeada por ato publicado no DOE nº 32, de 19 de fevereiro de 2026, DOE nº 45, de 03 de março de 2021 e DOE nº 208, de 19 de outubro de 2021, conforme previsto no item 4.2 do Edital de Abertura, publicado no DOE nº 206, de 30 de outubro de 2017, para avaliar a reserva de vagas destinadas a candidatos negros e pardos do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM1 (Polícia Ostensiva).

I – Parecer da Comissão de avaliação de cotistas Negros e Pardos, realizado por força de decisão judicial:

a) A candidata abaixo relacionada foi submetida à avaliação de cotistas Negros e Pardos, no dia 02 de março de 2026, às 10h, e **obteve a confirmação** de veracidade da autodeclaração, ratificando sua condição indicada no formulário eletrônico no momento da sua inscrição no certame, por atender aos itens **4.2.8.5 e 4.2.8.5.2** do Edital DA/DReSA nº SD-P 01/2017 (Abertura Concurso).

Nº ORD.	PROCESSO	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA
1	5161879-34.2021.8.21.0001	GLAUCIA NAIARA BIZARRO DIAS	10.643L	1.400L

Porto Alegre, RS, 02 de março de 2026 .

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS – Cel PM
Diretor do Departamento de Pessoal e Finanças da Brigada Militar

EDUARDO SENTER – Maj PM
Chefe da DReSA

Protocolo: 2026001384026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
COMISSÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO DE PRIMEIRA CLASSE
PROA nº 24/1203-0025942-7

EDITAL DA/DRESA nº S D-P 153/2025 Soldado de Primeira Classe
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais , **DIVULGA o Resultado da Convocação para preenchimento e envio/entrega do Formulário de Investigação Social** do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado de Primeira Classe – Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2025 e EDITAL DA/DRESA nº SD-P 111/2025 Soldado de Primeira Classe, publicados no Diário Oficial do Estado nº. 56, de 21 de março de 2025 e Diário Oficial do Estado nº. 228, de 21 de novembro de 2025.

I – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (FIS):

Os candidatos abaixo nominados não atenderam à convocação realizada por meio do Edital DA/DReSA nº SD-P 148/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33, de 20 de fevereiro de 2026, no que se refere ao preenchimento e envio/entrega do Formulário de Investigação Social. Assim, restaram **eliminados do certame**, conforme previsto no item 5 do Capítulo XVI do Edital de Abertura do Concurso.

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	CLASS. AC	CLASS. P.N	CLASS. P. T
1	JOÃO VITOR URBIM RODRIGUES	97601301098-1	516	46	
2	LUIZ FELIPE DE AGUIAR NEITZEL	97601300676-2	1313		
3	GUILHERME KUHN VITORINO	97601317397-7	1316		
4	GUILHERME LONDERO	97601312569-5	1385		

5	GILBERTO DARMAS VELASQUE BRAZ	97601320442-4	1397		
6	RAFAEL RAMOS MENDES DE SOUZA	97601312904-5	1401		
7	MATEUS LOPES PLAMER	97601319137-6	1454		
8	ENZO LUIZ WEBER	97601312338-6	1458		
9	FABRÍCIO NICOLETTI ENCARNAÇÃO	97601323034-6	1481		
10	GABRIEL OLIVEIRA DIAS	97601312093-3	1600		
11	GABRIEL DEMICHELI	97601311679-4	1610		
12	THOMAS PAZ DOS SANTOS	97601306537-0	1627		
13	ROGER LUIS SCHNEIDER	97601319728-1	1708		
14	LUCAS CAIUS SCHNEIDER	97601313069-5	1710		
15	PEDRO HENRIQUE FREITAS DE FRAGA [SUB JUDICE]	97601302710-3	1870		
16	GABRIELA ODILES ANGHINONI	97601284980-7	2139		
17	RAFAEL GRAZZIOTIN PAIN	97601322746-9	2199		
18	MARTINA ALVES SOSA	97601312614-1	2313		
19	DIOGO HENRIQUE PINHEIRO ZAGONEL	97601312477-6	2497		
20	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	97601309065-8	3256	335	
21	LEONARDO PIRES DA SILVA	97601331908-0	5118	542	
22	FILIPE DOS SANTOS GOMES	97601306173-4	5412	582	
23	GABRIEL MACHADO LUZ	97601324993-7	5677	608	
24	LUIS FERNANDO QUINTANA MENDES	97601294847-2	6315	692	

Porto Alegre, RS, 02 de março de 2026.

FELIPE KOTHE DE OLIVEIRA – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Concursos Públicos da Brigada Militar

Departamento de Logística e Patrimônio
REGINALDO LUCIANO SILVEIRA CEL PM
Rua Cel André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020
Contratos

Protocolo: 2026001384184

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – CRPM SERRA – 12º BPM
SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A BRIGADA MILITAR E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PROCESSO: 25/1203-0001779-8
OBJETO: Termo de Contrato de Comodato de Imóvel que celebram o Estado de Rio Grande do Sul, Brigada Militar e a Fundação Universidade de Caxias do Sul, visando a cedência de um imóvel, denominado Bloco 54, com área total de 114,96m² (cento e quatorze e noventa e seis metros quadrados), localizado na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1130, Bairro Petrópolis, Município de Caxias do Sul, destinado como Sede da 3ª Companhia de Polícia Militar do 12º BPM da Brigada Militar.
CEDENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.
CESSIONÁRIO: BRIGADA MILITAR.
PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, 27 de janeiro de 2026.
Porto Alegre, 02 de março de 2026.
REGINALDO LUCIANO SILVEIRA
Cel PM – Diretor do Departamento de Logística e Patrimônio da Brigada Militar

Protocolo: 2026001384208

Assunto: Contrato
Processo: 23/1203-0025186-2

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2024/020279

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Sidinei Kublik, CPF: 008.***.***-89; OBJETO: Trata-se do novo contrato de locação de imóvel no Município de Ajuricaba, destinado ao quartel da localidade, vigência a contar de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de

Imóvel do Município de Ajuricaba, destinado ao Quartel da localidade.; PRAZO: 01/03/2024 até 01/03/2027

Departamento de Pessoal e Finanças

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS - CEL PM

Rua Coronel Aparício Borges, 2199

Porto Alegre / RS / 91510-115

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001383384

Assunto: Concessão de Licença Especial
Processo: 26/1203-0000427-6

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS DA BRIGADA MILITAR**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 1025.A/EMBM/2025, publicada no Boletim Geral nº 0199, de 15 de outubro de 2025, bem como de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 75, de 6 de março de 2019, **CONCEDE LICENÇA ESPECIAL** aos Militares Estaduais abaixo listados, nos termos do art. 69, §3º combinado com o art. 70 (antes da sua modificação por meio da Lei Complementar Estadual nº 15.019, de 24 de julho de 2017), ambos da Lei Complementar Estadual nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, conforme o Parecer Jurídico-Normativo nº 21.530, de 1º de outubro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Governador do Estado "com efeitos cogentes para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL".

Nome	Identificação	Período
ADRIANO AGRICOLA DOS SANTOS	2319209	08/07/2018 a 06/07/2023
ANDERSON DA SILVA FONTOURA	4511301	12/11/2018 a 10/11/2023
DAILO ELORTIS FREITAS ANHANHA	2318199	02/07/2018 a 30/06/2023
JACSON NIEDERAUER BECKER	2318318	02/07/2018 a 30/06/2023
JOCELI VASCONCELLOS	2324474	13/01/2019 a 11/01/2024
MARCOS MATOSO DINIZ	2427923	09/12/2018 a 07/12/2023
NELSON GRONEFELD FILHO	2428741	09/12/2018 a 07/12/2023
VANDERLEI DUARTE	2413574	29/04/2018 a 27/04/2023

POLÍCIA CIVIL

HERALDO CHAVES GUERREIRO

Av. João Pessoa, 2050

Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

HERALDO CHAVES GUERREIRO

Av. João Pessoa, 2050

Porto Alegre / RS / 90040-001

Portarias

Protocolo: 2026001383816

PORTARIA Nº. 61/2026

Designa servidores como fiscais do Termo de Cooperação FPE nº 2384/2025.

O Delegado de Polícia **Heraldo Chaves Guerreiro**, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos autos do procedimento administrativo PROA nº 24/1204-0023331-4 e:

Considerando as disposições contidas no artigo 10, § 3º, da Instrução Normativa nº 01/2006/CAGE, que estabelece a necessidade de designação de Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, para os convênios assinados a partir de 1º de junho de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Rafael Soccol Sobreiro**, Delegado de Polícia, ID nº 3252086, como Fiscal, e **Ana Rita Barbosa**

Loss, Delegada de Polícia, ID nº 3233910, como Suplente, do Termo de Cooperação FPE nº 4999/2024, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Segurança Pública/RS, com interveniência da Polícia Civil/RS, e a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, representada pela União Brasileira de Educação e Assistência, visando à colaboração interinstitucional contínua entre os partícipes, a fim de potencializar o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à segurança pública por meio de palestras, workshops, entre outras formas de qualificação, proporcionando acesso a uma vasta rede de conhecimentos em áreas críticas, tais como cibersegurança, análise de dados e inteligência artificial, essenciais para modernizar as operações e métodos investigativos, além de integração entre policiais, alunos, professores e empresas junto ao TECNOPUC/PUCRS.

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão ter pleno conhecimento do termo de cooperação e do respectivo plano de trabalho sob suas responsabilidades, bem como cumprir as disposições contidas na Portaria nº 50/2016/SSP, de 25/02/2016.

Art. 3º Em caso de remoção dos servidores referidos no art. 1º para órgão policial fora da sua respectiva circunscrição, deverão informar, incontinenti, ao Gabinete de Planejamento, Governança e Gestão, para que seja efetuada a substituição do fiscal/suplente.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

Del. Pol. Heraldo Chaves Guerreiro,
Chefe de Polícia.

Proa. nº: 24/1204-0023331-4.

Protocolo: 2026001383817

PORTARIA Nº. 63/2026

Designa servidores como fiscais do Termo de Cooperação FPE nº 901/2025.

O Delegado de Polícia **Heraldo Chaves Guerreiro**, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos autos do procedimento administrativo PROA nº 25/1204-0006497-6 e:

Considerando as disposições contidas no artigo 10, § 3º, da Instrução Normativa nº 01/2006/CAGE, que estabelece a necessidade de designação de Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, para os convênios assinados a partir de 1º de junho de 2012;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Cristiano Alves de Bone**, Delegado de Polícia, ID nº 3749266, como Fiscal, e **Gabriela Pasquali**, Comissária de Polícia, ID nº 3216349, como Suplente, do Termo de Cooperação FPE nº 901/2025, a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil, e o Município de Barra Funda, visando à alteração da vigência do instrumento (cláusula quinta), para convalidar o período compreendido entre 20/12/2024 até a data da publicação da súmula do TC FPE nº 901/2025 no Diário Oficial do Estado do RS, em 04/07/2025.

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão ter pleno conhecimento do termo de cooperação e do respectivo plano de trabalho sob suas responsabilidades, bem como cumprir as disposições contidas na Portaria nº 50/2016/SSP, de 25/02/2016.

Art. 3º Em caso de remoção dos servidores referidos no art. 1º para órgão policial fora da sua respectiva circunscrição, deverão informar, incontinenti, ao Gabinete de Planejamento, Governança e Gestão, para que seja efetuada a substituição do fiscal/suplente.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

Del. Pol. Heraldo Chaves Guerreiro,
Chefe de Polícia.

Proa. nº: 25/1204-0006497-6.

Diversos

Protocolo: 2026001382940

Assunto: Relotação de FG - PC

Processo: 26/1204-0002645-0

Diversos

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, RELOTA , a contar de 24/02/2026, no Departamento Estadual de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública, a função gratificada de Chefe de Serviço de Departamento, padrão FGT - 03, vaga nº 102613000018, atualmente lotada no Gabinete do Chefe de Polícia, na Polícia Civil, na Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001382944

Assunto: Relotação de FG - PC

Processo: 26/1204-0002645-0

Diversos

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, RELOTA , a contar de 24/02/2026, na Divisão de Assessoramento Especial do Departamento Estadual de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública, a função gratificada de Chefe de Serviço de Divisão, padrão FGT - 01, vaga nº 102614000081, atualmente lotada na Divisão de Assuntos Administrativos do Gabinete do Chefe de Polícia, na Polícia Civil, na Secretaria da Segurança Pública.

Protocolo: 2026001382950

Assunto: Relotação de FG - PC

Processo: 26/1204-0002645-0

Diversos

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, RELOTA , a contar de 24/02/2026, na Divisão de Inteligência Policial e Análise Criminal do Departamento Estadual de Repressão aos Crimes Contra a Administração Pública, a função gratificada de Chefe de Serviço de Divisão, padrão FGT - 01 , vaga nº 102614000080, atualmente lotada na Divisão de Assuntos Administrativos do Gabinete do Chefe de Polícia, da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública.

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001368376

Assunto: Designação

Processo: 25/1204-0030358-0

Nome: AJARIBE ROCHA PINTO

Identificação Funcional/Vínculo: 875937/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a

Lotação: PC - 10ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA/DPM

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 10ªDP/DPRPA/DPM para responder, cumulativamente, no período de 19/01/2026 a 30/01/2026, pela 11ªDP/DPRPA/DPM, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pelas Portarias nºs 175 e 318/2005/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Daniel de Oliveira Ordahi, ID. nº 2430479 (Portaria nº 82/2025/DPRPA/DPM).

Protocolo: 2026001381521

Assunto: Designação

Processo: 26/1204-0000545-2

Nome: VALERIANO GARCIA NETO

Identificação Funcional/Vínculo: 3233065/3

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a

Lotação: PC - DP de Taquara - 2ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 08/01/2026, a Portaria nº 014/2025/2ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 19/05/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DPPA/Taquara/2ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 004/2026/2ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001381537

Assunto: Designação

Processo: 26/1204-0000545-2

Nome: VALERIANO GARCIA NETO

Identificação Funcional/Vínculo: 3233065/3

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Taquara - 2ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Taquara/2ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 18/01/2026, até designação de titular pela DPPA/Taquara/2ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.438/2004 e instalada pela Portaria nº 240/2004/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 004/2026/2ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001381552

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0000545-2
Nome: FRANCISCO LEITÃO HELENA
Identificação Funcional/Vínculo: 4778936/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Parobé - 3ª DPRM/DPM

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Parobé/3ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, a contar de 08/01/2026 a 17/01/2026, até designação de titular pela DPPA/Taquara/2ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.438/2004 e instalada pela Portaria nº 240/2004/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 54/2026/GAB/CH/PC).

Protocolo: 2026001381578

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002028-1
Nome: DEISE SALTON BRANCHER RUSCHEL
Identificação Funcional/Vínculo: 3628272/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DEAM de Bento Gonçalves - 8ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DEAM/Bento Gonçalves/8ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 08/02/2026, até designação de titular pela DP/Monte Belo do Sul/8ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 34.588/1992 e instalada pela Portaria nº 501/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 015/2026/8ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001381594

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002028-1
Nome: RODRIGO VEIGA MORALE
Identificação Funcional/Vínculo: 3745600/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 2ª DP de Bento Gonçalves - 8ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 08/02/2026 a Portaria nº 091/2025/8ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 28/01/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Monte Belo do Sul/8ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 015/2026/8ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001381615

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0000553-3
Nome: FRANCISCO LEITÃO HELENA
Identificação Funcional/Vínculo: 4778936/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Parobé - 3ª DPRM/DPM

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Parobé/3ªDPRM/DPM para responder, cumulativamente, no período de 08/01/2026 a 17/01/2026, pela

DP/Taquara/2ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pelas Portarias nºs 185 e 312/2005/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Valeriano Garcia Neto, ID. nº 3233065. (Portaria nº 55/2026/GAB/CH/PC) .

Protocolo: 2026001382186

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9000459-0
Nome: ROGERIO JUNGES
Identificação Funcional/Vínculo: 2712083/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 27ª DPRI de São Luiz Gonzaga - DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 27ªDPRI/São Luiz Gonzaga/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 21/02/2026, até designação de titular pela DRACO/São Luiz Gonzaga/27ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 54.405/2018 e instalada pela Portaria nº 116/2019/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 122/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001382187

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9000459-0
Nome: ALFREDO DE OLIVEIRA INEU
Identificação Funcional/Vínculo: 3233898/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Porto Xavier - 27ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 21/02/2026, a Portaria nº 04/2026/27ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 23/01/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DRACO/São Luiz Gonzaga/27ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 12/2026/27ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382189

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002072-9
Nome: MURILO GAMBINI JUCHEM
Identificação Funcional/Vínculo: 4597613/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Cruz Alta - 5ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Cruz Alta/5ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 14/02/2026, até designação de titular pela DP/Fortaleza dos Valos/5ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 178/1982/SSP e instalada pelas Portarias nºs 247 e 317/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 63/2026/5ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382194

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9000899-5
Nome: WELLINGTON DA SILVA PINHEIRO
Identificação Funcional/Vínculo: 4778910/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 2ª DP de Uruguaiana - 4ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 2ªDP/Uruguaiana/4ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 19/02/2026, até designação de titular pela DPPA/Alegrete/4ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.438/2004 e instalada pela Portaria nº 240/2004/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 06/2026/4ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382197

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002072-9

Nome: IVES TRINDADE ABREU DA SILVA JUNIOR
Identificação Funcional/Vínculo: 2429888/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DPPA de Cruz Alta - 5ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 14/02/2026, a Portaria nº 28/2025/5ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 23/01/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Fortaleza dos Valos/5ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 63/2026/5ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382198

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9000899-5
Nome: VINÍCIUS SEOLIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3917495/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - 1ª DP de Uruguiana - 4ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 19/02/2026, a Portaria nº 023/2025/4ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 07/10/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DPPA/Alegrete/4ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 06/2026/4ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382213

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-9000915-0
Nome: FERNANDO MATZENBACHER SIQUEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 3252140/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DPPA - DINARC/DENARC

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DPPA/DINARC/DENARC para responder, cumulativamente, no período de 22/02/2026 a 05/03/2026, pela 3ª DIN/DINARC/DENARC, criada pelo Decreto nº 37.301/1997 e instalada pela Portaria nº 047/1997/GAB/CH/PC e alterações, durante as férias do titular Delegado de Polícia Joel Henrique Wagner, ID. nº 2983427 (Portaria nº 03/2026/DINARC/DENARC) .

Protocolo: 2026001382230

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002073-7
Nome: RICARDO DRUM RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 4792246/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia
Lotação: PC - 4ª DECRAB de Cruz Alta - DICRAB/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 4ªDECRAB/Cruz Alta/DICRAB/DPI para responder, cumulativamente, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, pela DPPA/Cruz Alta/5ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.438/2004 e instalada pela Portaria nº 240/2004/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Ives Trindade Abreu da Silva Junior, ID. nº 2429888, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 124/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001382267

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002075-3
Nome: DINA ROSA AROLDI
Identificação Funcional/Vínculo: 2473410/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 5ª DPRI de Cruz Alta - DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86,

art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da 5ªDPRI/Cruz Alta/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 14/02/2026, até designação de titular pela DP/Selbach/5ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.957/1966 e instalada pela Portaria nº 26/2006/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 123/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001382269

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002075-3
Nome: MARCIO MARODIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3237095/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Ibirubá - 5ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 14/02/2026, a Portaria nº 102/2026/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 12/02/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Selbach/5ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 123/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001382278

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002135-0
Nome: CLARISSA DEMARTINI
Identificação Funcional/Vínculo: 3252345/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Gaurama - 11ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 20/02/2026, a Portaria nº 09/2026/11ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 03/02/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Três Arroios/11ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 19/2026/11ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382433

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002454-6
Nome: ANDERSON DOS SANTOS HERMEL
Identificação Funcional/Vínculo: 3395138/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DPHPP de Novo Hamburgo - DHM/DHPP

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DPHPP/Novo Hamburgo/DHM/DHPP para responder, cumulativamente, a contar de 10/02/2026, até designação de titular pela DPPA/DHPP, criada pelo Decreto nº 43.438/2004 e instalada pela Portaria nº 240/2004/GAB/CH/PC (Portaria nº 10/2026/DHPP).

Protocolo: 2026001382469

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002135-0
Nome: JOSE ROBERTO LUKASZEWIGZ
Identificação Funcional/Vínculo: 2430045/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 1ª DP de Erechim - 11ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 1ªDP/Erechim/11ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 20/02/2026, até designação de titular pela DP/Três Arroios/11ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 214/1990/SSP e instalada pela Portaria nº 202/2003/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 19/2026/11ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382654

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002421-0

Nome: LUCIO MACHADO DE MELO
Identificação Funcional/Vínculo: 3867374/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DPPA de Santo Ângelo - 13ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DPPA/Santo Ângelo/13ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 21/02/2026, até designação de titular, pela DP/Guarani das Missões/13ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pela Portaria nº 177/2006/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 18/2026/13ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382670

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002421-0
Nome: ELAINE MARIA DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 1799231/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DEAM de Santo Ângelo - 13ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 21/02/2026, a Portaria nº 14/2026/13ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 23/02/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Guarani das Missões/13ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 18/2026/13ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382689

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0000555-0
Nome: FERNANDA GRAEBIN MENDONÇA
Identificação Funcional/Vínculo: 4500679/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia
Lotação: PC - 1ª DP de Alegrete - 4ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da 1ªDP/Alegrete/4ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 19/02/2026 a 02/03/2026, pela 2ªDECRA/B/Alegrete/DICRA/B/DPI, criada pelo Decreto nº 56.084/2021 e instalada pela Portaria nº 225/2021/GAB/CH/PC e alterações, durante a participação na Operação Verão 2025/2026 do titular Delegado de Polícia Jair Francisco dos Anjos, ID. nº 5028230, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 131/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001382699

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0000555-0
Nome: VINÍCIUS SEOLIN
Identificação Funcional/Vínculo: 3917495/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia
Lotação: PC - 1ª DP de Uruguaiana - 4ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 19/02/2026, a Portaria nº 052/2026/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 29/01/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela 2ª DECRA/B/Alegrete/DICRA/B/DPI, durante a operação verão 2025/2026 do titular Delegado de Polícia Jair Francisco dos Anjos, ID. 5028230 (Portaria nº 131/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001382758

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002444-9
Nome: MARCELO LUIZ GASPARETTO
Identificação Funcional/Vínculo: 3927180/4
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Horizontina - 10ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86,

art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Horizontina/10ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 27/04/2026 a 08/05/2026, pela DPPA/Santa Rosa/10ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 43.438/2004 e instalada pela Portaria nº 240/2004/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Tiago Roberto Tescke, ID. nº 2951851, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 004/2026/10ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382769

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002106-7
Nome: ANDRÉ DE MATOS MENDES
Identificação Funcional/Vínculo: 2889285/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 9ª DPRI de Bagé - DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 9ªDPRI/Bagé/DPI para responder, cumulativamente, no período de 15/02/2026 a 02/03/2026, pela DEAM/Bagé/9ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 50.512/2013 e instalada pela Portaria nº 46/2014/GAB/CH/PC, durante a participação na Operação Verão 2025/2026 da titular Delegada de Polícia Lisandra de Souza Cabrera, ID. nº 4856325, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 130/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001382844

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0001524-5
Nome: WALQUIRIA SHIRLEY PICCINI MEDER
Identificação Funcional/Vínculo: 3232956/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DPHPP de Pelotas - DHI/DHPP

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DPHPP/Pelotas/DHI/DHPP para responder, cumulativamente, no período de 17/01/2026 a 26/01/2026, até designação de titular pela DP/Pedro Osório/18ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pela Portaria nº 292/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 056/2026/GAB/CH/PC).

Protocolo: 2026001382853

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0001524-5
Nome: RAFAEL DE SOUZA LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 3233316/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DRACO de Pelotas - 18ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DRACO/Pelotas/18ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 27/01/2026, até designação de titular pela DP/Pedro Osório/18ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pela Portaria nº 292/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 04/2026/18ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001382866

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0001524-5
Nome: RAFAEL DE SOUZA LOPES
Identificação Funcional/Vínculo: 3233316/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DRACO de Pelotas - 18ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 17/01/2026, a Portaria nº 45/2025/18ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 31/10/2025 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Pedro Osório/18ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 04/2026/18ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001383065

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002454-6
Nome: ERICSON HERLYTONIO SILVA MOTA
Identificação Funcional/Vínculo: 4856449/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DPHPP de São Leopoldo - DHM/DHPP

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 10/02/2026, a Portaria nº 004/2026/DHPP publicada no D.O.E. de 20/01/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DPPA/DHPP até designação de titular (Portaria nº 10/2026/DHPP).

Protocolo: 2026001383464

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002026-5
Nome: FERNANDO CRUZ ALEXANDRE
Identificação Funcional/Vínculo: 4664230/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Farroupilha - 8ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Farroupilha/8ª RP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 22/01/2026, até designação de titular pela DPPA/Farroupilha/8ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 52.122/2014 e instalada pela Portaria nº 118/2016/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 016/2026/8ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001383490

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002120-2
Nome: VIVIAN SANDER DUARTE
Identificação Funcional/Vínculo: 2983257/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 29ª DPRI de Camaquã - DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da 29ªDPRI/Camaquã/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 14/02/2026, até designação de titular pela DP/Amaral Ferrador/29ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 041/1989/SSP e instalada pela Portaria nº 158/1989/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 126/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001383500

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002120-2
Nome: LUCIANO RODRIGUES MEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4663691/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Tapes - 29ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 14/02/2026, a Portaria nº 02/2026/29ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 12/02/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Amaral Ferrador/29ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 05/2026/29ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001383509

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002125-3
Nome: CRISTIANO RIBEIRO RITTA
Identificação Funcional/Vínculo: 3234304/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DRACO de Bagé - 9ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DRACO/Bagé/9ºRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 15/02/2026, até designação de titular pela DP/Lavras do Sul/9ºRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pela Portaria nº 04/2006/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 125/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001383529

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002125-3
Nome: GUILHERME FAGUNDES NUNES
Identificação Funcional/Vínculo: 3607925/5
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 1ª DECRAB de Bagé - DICRAB/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 15/02/2026, a Portaria nº 098/2026/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 11/02/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Lavras do Sul/9ºRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 125/2026/SAA/DPI).

Protocolo: 2026001383556

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002481-3
Nome: VITOR FERNANDO BOFF
Identificação Funcional/Vínculo: 1796674/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DPPA de Vacaria - 25ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DPPA/Vacaria/25ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 07/03/2026, até designação de titular pela DP/Esmeralda/25ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 16.471/1964 e instalada pela Portaria nº 179 e 317/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo (Portaria nº 17/2026/25ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2026001383613

Assunto: Designação
Processo: 26/1204-0002481-3
Nome: RAFAEL FELIPE KELLER
Identificação Funcional/Vínculo: 4596919/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de São Marcos - 8ª RP/DPI

O **CHEFE DE POLÍCIA**, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 07/03/2026, a Portaria nº 100/2026/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 12/02/2026 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Esmeralda/25ªRP/DPI até designação de titular (Portaria nº 129/2026/SAA/DPI).

Divisão de Material e Patrimônio

LUCIANA MUNIZ CAON
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Licitações

Protocolo: 2026001383803

Assunto: Dispensa
Processo: 25/1204-0002254-8

Licitações

Dispensa de Licitação para Contratação Direta nº 001/2026 - SCOM DMP DAP

Autorizo o presente Ato de Dispensa de Licitação para a Contratação Direta de empresa especializada para o fornecimento e instalação de um padrão de entrada de energia compacta trifásico 63A, conforme exigências da concessionária RGE, o serviço

inclui à aquisição e instalação de todos os materiais necessários, mão de obra qualificada e demais serviços correlatos, garantindo a adequação às normas técnicas vigentes, na Delegacia de Polícia de Boa Vista do Buricá - 10ª RPI, localizada na rua Três de Maio, nº 180, município de Boa Vista do Buricá/RS, consoante pedido, justificativa e termo de referência da AE/DSG/DAP/PC, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais.), a serem pagos a empresa GONCHO ECO LTDA., CNPJ: 35.268.356/0001-95, conforme Proposta Comercial, com base no art. 75, II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. A despesa da presente contratação correrá a conta da UO: 1260, Atividade/Projeto: 6029, Recurso: 0171/8013, NAD.: 3.3.90.39, do orçamento vigente.

Del. Pol. HERALDO CHAVES GUERREIRO,
Chefe de Polícia.

INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete do Diretor-Geral

PAULO DA CRUZ BARRAGAN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Ordens de Serviço

Protocolo: 2026001382902

ORDEM DE SERVIÇO IGP Nº 02/2026

Dispõe sobre a possibilidade de consulta à Assessoria da Procuradoria Setorial junto ao Instituto-Geral de Perícias/RS. Processo nº 20/1205-0001089-7.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS – IGP/RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que otimizem os recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO que a Assessoria da Procuradoria Setorial/IGP presta assessoramento jurídico e legislativo ao IGP, sob coordenação técnica da Procuradoria Setorial da PGE/RS, adotando as medidas necessárias para salvaguardar os interesses institucionais;

CONSIDERANDO a importância de evitar a redundância, tautologia ou retrabalho em questões já decididas ou pacificadas na interpretação jurídico-legal da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º A Direção-Geral, os Departamentos, a Supervisão Técnica e a Corregedoria-Geral, através de seus titulares, poderão solicitar consulta em assuntos de natureza jurídica e legal atinentes ao seu âmbito de atuação.

Art. 2º A consulta jurídica deverá ser assinada pelo titular de cada órgão definido no artigo 1º e encaminhada via Processo Administrativo Eletrônico diretamente para Assessoria da Procuradoria Setorial/IGP.

Parágrafo único. A consulta Jurídica deverá obedecer aos seguintes critérios:

I – questionamento claro e objetivo, devendo vir acompanhada de manifestação técnica, quando o assunto envolver questões relacionadas a atividade-fim do órgão;

II – instrução processual ordenada com documentos que facilitem a compreensão do assunto e das questões jurídicas envolvidas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a ORDEM DE SERVIÇO IGP Nº 15/2024, publicada no DOE de 10 de dezembro de 2024.

Paulo da Cruz Barragan,
Diretor-Geral do IGP/RS.

Protocolo: 2026001383648

PORTARIA IGP Nº 30/2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar nº 10.687, de 09 de janeiro de 1996, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.709/2018 e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024, considerando os termos do processo 24/1205-0002021-5 e do Termo de Cooperação, FPE nº 779/2025, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto-Geral de Perícias e o Sindicato dos Estabelecimentos de Prestação de Serviços Funerários do Estado do Rio Grande do Sul – SESF/RS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais, abaixo relacionados, responsáveis pela fiscalização da execução do presente Termo de Cooperação, FPE nº 779/2025:

- I - Fiscal Titular: Kelly Silva dos Santos, Id 3714276/02
- II - Fiscal Suplente: Tiago Santos Carvalho, Id 3199851/02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral do IGP

Protocolo: 2026001379886

PORTARIA IGP Nº 28 /202 6/ DG/IGP/SSP

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Complementar nº 10.687 de 09 de janeiro de 1996, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, considerando os termos do processo nº 19/1205-0000987-7 e do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 041/2021, firmado com a empresa LF Facilities Ltda.,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestor e Fiscais responsáveis pela fiscalização da execução do presente contrato os seguintes servidores:

Gestor a do Contrato	Adriana Ubirajara Silva Petry, Perita Médica-Legista, Id. Func. nº4281772/3;
Departamento Médico-Legal	
Fiscal Técnico:	Adriana Ubirajara Silva Petry, Perita Médica-Legista, Id. Func. nº4281772/3;
Fiscal Administrativo	José Henrique Machado Roballo, Técnico em Perícias, Id. Func. nº2718138/1;
Posto Médico-Legal de Caxias do Sul	
Fiscal Técnico	Airton Carlos Kraemer, Perito Criminal, Id. Func. nº 2714469/2;
Fiscal Administrativo	Fernanda Pinheiro Razia, Técnica em Perícias – Rad, Id. Func. nº 4661630/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 128 /202 5 , publicada em 26 / 05 / 2025

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral IGP/SSP/RS

Protocolo: 2026001383157

PORTARIA IGP Nº 29/2026 DG/IGP/SSP
Processo nº 25/1205-0003177-8

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS , no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar nº 10.687, de 09 de janeiro de 1996, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os termos do processo nº 25/1205-0003177-8 e do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados

com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº111/2025, firmado com a empresa JCI Serviços Terceirizados Ltda.,

R ESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como Gestor e Fiscais responsáveis pela fiscalização da execução do presente contrato os seguintes servidores:

Gestor do Contrato	Paulo André César da Silva, Papiloscopista, Id. funcional nº 2385988/01	
Fiscal Administrativo Titular	José Luciano da Silva, Escriturário, Id. Func. nº 2607778/1	
Fiscal Administrativo Suplente	Victor Vieira Ribeiro, Analista Contador, Id. Func. nº 4818709/1	
Local de execução	Fiscal Técnico Titular	Fiscal Técnico Suplente
CREPECSUL – Térreo	Florindo Pavin, Escriturário, Id. Func. nº 2441616/1	Luis Fernando Moreira dos Santos, Escriturário, Id. Func. nº 2445468/1
CREPECSUL – Térreo (Central de Custódia de Vestígios)	Jussara Gabbi, APPGG Arquivologia , Id. Func. nº 4491106/01	Letícia Alves da Silva, APPGG Arquivologia , Id. Func. nº 4818695/01
CREPECSUL – 2º andar	Luiz Fernando Flores Damiani, Técnico em Perícias, Id. Func. Nº 2815958/1	Thayze da Silva Meditsch, Técnica em Perícias, Id. Func. nº 4778162/1
CREPECSUL – 5º e 6º andares	Carolina Amaro Marques, Técnica em Perícias, Id. Func. Nº 4778170/1	Letícia Santos da Silva, Técnica em Perícias, Id. Func. Nº 2816369/1
CREPECSUL – 3º e 4º andares	Alessandra da Silva Melnek, Agente Administrativo, Id. Func. nº 3203255/2	Lara Regina Soccol Gris, Perita Criminal, Id. Func. nº 3803260 /1
CREPECSUL – 7º andar	Enio de Quadros Schossler, Escriturário, Id. Func. nº 2608510 /1	Tatiana Nunes Machado Gonçalves, Técnica em Perícias, Id. Func. nº 4458664/2
Almoxarifado	Cristiano Bassetti de Leon, Analista Arquivista, Id. Func. nº 4491084/1	Andreia Hoffmann, Auxiliar de Perícia, Id. Func. nº 3938107/1
Departamento de Identificação – Av. Azenha, nº 255 e Av. João Pessoa, nº 1831.	Sandra Ana Marques Ribeiro, Agente Administrativa, Id. Func. nº 3083217/1	Liliane Itaqui Scheinpflug, Papiloscopista, Id. Func. nº 1774972/1
Departamento Médico Legal – Necrotério, Administração e Clínica	Lisandra Severo de Moraes, Agente Administrativa, Id. Func. nº 2630559 /1	Charles Robalo Pereira, Técnica em Perícias, Id. Func. nº 4625889/1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral IGP/SSP

Contratos

Protocolo: 2026001377675

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122 /202 5

PROCESSO: 25/1205-0003407-6

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, e a empresa TS Comércio e Importação de Acessórios e Equipamentos Esportivos Ltda. – CNPJ: 49.582.242/0001-2

Objeto: é aquisição de 200 (duzentas) unidades do item lanterna de cabeça – mínimo 1.600 lumens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV ao Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, Inciso I

Unidade Orçamentária: 12.60

Recurso: 8008

Projeto: 5991

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Prazo: o prazo de duração do contrato bem como o de entrega, é de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Valor: R\$140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais), constante no edital entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral IGP/SSP

Protocolo: 2026001378365

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129 /202 5

PROCESSO: 25/1205-0003517-0

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias, e a empresa TES Tecnologia Sistemas e Comércio LTDA – CNPJ: 65.517.297/0001-14

Objeto: aquisição de 4 (quatro) Projetores Multimídia – DLP 3300 Lúmens, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I

Unidade Orçamentária: 12.60

Recurso: 8008

Projeto: 5991

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Prazo: o prazo de duração do contrato bem como o de entrega, é de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Valor: R\$ 10.704,00 (dez mil setecentos e quatro reais) constante no edital entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral IGP/SSP

Protocolo: 2026001383029

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 035/2022

PROCESSO: 20/1205-0001795-6

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Instituto-Geral de Perícias e a empresa AMMER SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 28.471.333/0001-18.

Objeto do Aditivo : prorroga-se o prazo constante na Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento. O presente instrumento somente terá eficácia após a publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II.

P a u l o d a C r u z B a r r a g a n
Diretor-Geral IGP

Protocolo: 2026001383357

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054 /202 5

Processo nº 24/1205-0002431-8

CONTRATADO/LOCADOR: Dallasanta – Empreendimentos e Incorporações Ltda, CNPJ: 04.367.456/0001-45 e Risa Administração e Participações Ltda, CNPJ: 02.843.964/0001-27; OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Comendador Coruja nº 131, Pavilhão 4, bairro Floresta, no município de Porto Alegre, com área de 502 m² (quinhentos e dois metros quadrados), inscrito sob a matrícula 52.435 – fls. 01-02, Livro nº 2, do Registro de Imóveis da 1ª Zona - Porto Alegre, destinado ao uso e funcionamento do Almoarifado do Instituto-Geral de Perícias, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação da Súmula no Diário Oficial; VALOR: R\$ 6 . 6 00,00 (seis mil e seissentos reais) (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: U.O.: 12.60 Atividade/Projeto: 8075 Natureza Despesa: 3.3.90.39. Recurso: 8008; FUNDAMENTO LEGAL: Locação de imóvel – a rtigo 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021.

Porto Alegre,

Paulo da Cruz Barragan
Diretor-Geral IGP/SSP

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001382192

Assunto: Remoção

Processo: 26/1205-0000206-4

Nome: ADRIANA DESSOY

Identificação Funcional/Vínculo: 1753274/1

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Assistente de Políticas Públicas e Gestão Governamental

Lotação: IGP - Posto Médico-Legal No Interior

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições, REMOVE, a pedido, a contar de 23/02/2026, nos

termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, do Posto Médico-Legal de Lajeado/DPI/IGP/SSP - 10ª CRP, para o Posto de Identificação de Venâncio Aires/DPI/IGP/SSP - 10ª CRP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Gabinete do Diretor Geral

ISABEL CRISTINA DOS REIS FRISKI
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Contratos

Protocolo: 2026001384499

Assunto: Contrato

Processo: 21/1244-0034068-0

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2022/020509

CONTRATANTE: Detran; CONTRATADO: Procergs Centro de Tecn da Inf e Com Rs s a, CNPJ: 87.124.582/0001-04; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de disponibilização da Plataforma de Transformação de Documentos Físicos para Tratamento Virtual que tem por finalidade amparar o DETRAN/RS na transformação de documentos físicos em papel para imagens digitais com indexação e integração aos sistemas concebidos que utilizem tal forma de acesso. A solução é provida de procedimentos operacionais e técnicos para a atividade de manutenção da solução.; OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra nº 006/2022, celebrado entre as partes em 30 de março de 2022, cuja súmula foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 04 de abril de 2022, visando à manutenção dos serviços por mais doze meses, de 11 de abril de 2026 a 11 de abril de 2027. ACESSO AO PROCESSO: O processo poderá ser solicitado pelos interessados, eletronicamente, através do site oficial do DetranRS, em <https://www.detran.rs.gov.br>, nos canais oficiais de atendimento disponibilizados no menu "Fale com o DetranRS".; PRAZO: 11/04/2022 até 11/04/2027

Diretoria Institucional

MARIA EDI DE MORAES GONZAGA
Rua Comendador Manoel Pereira, 24
Porto Alegre / RS / 90030-010

Editais

Protocolo: 2026001383958

Edital de Imposição de PSDD

O DETRAN/RS, nos termos dos artigos 256, incisos III e VII, artigo 261, incisos I e II, 265 e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) do julgamento do processo administrativo e/ou concomitante e da aplicação das penalidades de suspensão do direito de dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem e exame teórico de legislação de trânsito.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, o(a) Senhor(a) poderá ENTREGAR seu documento de habilitação físico em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado, para dar início ao cumprimento da penalidade ou interpor RECURSO escrito à JARI DETRAN/RS, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

Informamos que passado o prazo acima mencionado, sem a entrega do documento de habilitação físico ou a interposição de recurso, terá início o cumprimento da penalidade em 15 (quinze) dias corridos, contados do término da data limite para apresentação do recurso, com registro de impedimento do direito de dirigir no seu prontuário. O recurso intempestivo será arquivado, conforme art. 285, § 5º, do CTB.

O recurso poderá ser apresentado: a) por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços); b) via postal - para Rua Comendador Manoel Pereira, 24, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90030-010; ou c) pessoalmente na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou Portal rs.gov.br.

Dúvidas: acesse <https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco> ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ACIOLI DE OLIVEIRA MACHADO	5582297179	2025/1543958-3	PSDD-Pontuação	6 meses
AIDO BURILLE	848321963	2025/1666450-5	PSDD-Pontuação	6 meses
ALCINDO GLAESER	623048867	2025/1495662-2	PSDD-Pontuação	6 meses
ALEXANDRE ELSENBACH	4333790096	2025/1610411-9	PSDDI-Art.165	12 meses
ALICE MARTELLO	4269232934	2025/1698037-7	PSDD-Pontuação	6 meses
AMAURI GARZELLA	2086886854	2025/1524315-8	PSDD-Pontuação	6 meses

ANDERSON RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS	5601832667	2025/1495884-6	PSDD-Pontuação	6 meses
ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	5154652196	2025/1704962-6	PSDDI-Art.170	2 meses
ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA	5154652196	2025/1704964-2	PSDDI-Art.170	2 meses
ANDRE FERNANDES MOURA	2637292950	2025/1548109-1	PSDD-Pontuação	6 meses
ANDRIEL BRUNETTO DEBIASI	7507450259	2025/1148366-9	PSDD-Pontuação	6 meses
ANELISE OLIVEIRA BASTOS	7578195823	2025/1802138-5	PSDD-Pontuação	6 meses
ANI ELISA NOGUEIRA DA SILVA DALBEM	1316251021	2025/1514509-1	PSDD-Pontuação	6 meses
ANTONIO FERNANDES PASSARELA	1104253204	2025/1481726-6	PSDD-Pontuação	6 meses
ARCENIO JOSE BRAUN	485219202	2024/0300270-1	PSDDI-Art.165A	12 meses
BENJAMIN SCHMITH KNECHT	892927666	2025/1490387-1	PSDD-Pontuação	6 meses
BRUNA TEIXEIRA DA MOTA	3586911353	2025/1629195-4	PSDD-Pontuação	6 meses
BRUNO GUILHERME SAUERESSIG	4517405350	2025/1654657-0	PSDD-Pontuação	6 meses
CACIELI CORDEIRO	5821108341	2025/1472343-1	PSDD-Pontuação	6 meses
CAMILA RODRIGUES DE MELO LAMPERT	4463395064	2025/1481478-0	PSDD-Pontuação	6 meses
CARINA MALDOTTI	4067079218	2025/1500757-8	PSDD-Pontuação	6 meses
CARLOS ALBERTO GONCALVES	7420172154	2025/1482314-2	PSDD-Pontuação	6 meses
CARLOS DANIEL CARGNIN MOREIRA	7914542381	2025/1586631-7	PSDD-Pontuação	6 meses
CARLOS EDUARDO NERY GONZATTO	3646352201	2025/1622263-4	PSDD-Pontuação	6 meses
CARLOS SEHN	2273843492	2025/1589971-1	PSDD-Pontuação	6 meses
CESAR SOARES FERREIRA	1532253561	2025/1472450-0	PSDD-Pontuação	6 meses
CEZAR FARIAS KIRST	545190820	2025/1464913-4	PSDD-Pontuação	6 meses
CHARLES EVANDRO WEBER	3434402337	2025/1531504-3	PSDDI-Art.244I	2 meses
CLARISSE MARIA VARGAS	2573857700	2025/1791209-0	PSDD-Pontuação	6 meses
CLEITON MARTIN	8054140092	2025/1603572-9	PSDDI-Art.175	2 meses
CLEONIR JOSE CASANOVA	1112929700	2025/1566689-0	PSDDI-Art.165	12 meses
CORACI ALMEIDA DE MELO	326060376	2025/1490273-5	PSDD-Pontuação	6 meses
CRISTIAN DE OLIVEIRA CANABARRO	7436122143	2025/1521842-0	PSDD-Pontuação	6 meses
CRISTIANE OLKOSKI	5943507994	2025/1482338-0	PSDD-Pontuação	6 meses
DANIEL DIEL SCHNEIDER	3679500527	2025/1495832-3	PSDD-Pontuação	6 meses
DANIEL OLIVEIRA BUENO	6147122514	2025/1631769-4	PSDD-Pontuação	6 meses
DANIELA MANICA	2804365664	2025/1482144-1	PSDD-Pontuação	6 meses
DARCYANO JOSE SEBEN	4411516290	2025/1682900-8	PSDD-Pontuação	6 meses
DARLEI VANDES	5826759454	2025/1669506-0	PSDD-Pontuação	6 meses
DECIO ARNO HAUSCHILD	460108185	2025/1528613-2	PSDD-Pontuação	6 meses
DEISIANE MARINHO PEREIRA	4976819886	2025/1603901-5	PSDD-Pontuação	6 meses
DELCI GUILHERME DOS SANTOS MACIEL	6041893987	2025/1709567-9	PSDD-Pontuação	6 meses
DELCI PEREIRA FREIRE	5349411638	2025/1573791-6	PSDD-Pontuação	6 meses
DENIDI DA SILVA PUJOL	1663842617	2025/1608043-0	PSDD-Pontuação	6 meses
DIOGO VIDAL DE BAIRROS	6877791730	2025/1445474-0	PSDDI-Art.165A	12 meses
DIOMAR FERREIRA	1162731237	2025/1495316-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ELIANE FRANCA REIS	7554360833	2025/1477676-4	PSDD-Pontuação	6 meses
ELIAS DE JESUS VARGAS DA SILVA	194229709	2025/1505371-5	PSDD-Pontuação	6 meses
ELISANDRO RAMOS THEOBALD	6201366767	2025/1535793-5	PSDD-Pontuação	6 meses
EMANUEL BARCELOS DOS SANTOS	5407674902	2025/1676157-8	PSDDI-Art.165A	12 meses
ERCIDA MADALENA BECKER RODRIGUES	548875855	2025/1772374-2	PSDD-Pontuação	6 meses
ERNI IVO PAULUS	1145303050	2025/1464492-2	PSDD-Pontuação	6 meses
EVERTON DA SILVA DE FREITAS	4676587282	2025/1728810-8	PSDD-Pontuação	6 meses
EVERTON HOLZ	3820375808	2025/1500613-0	PSDD-Pontuação	6 meses
EZEQUIEL OLIVEIRA GONCALVES	7914562442	2025/1470923-4	PSDD-Pontuação	6 meses
FABIANO DA ROSA TOLKSDORF	649324493	2025/1477602-0	PSDD-Pontuação	6 meses
FABIO DA ROSA	4495816549	2025/1753211-4	PSDD-Pontuação	6 meses
FABIO JUNIOR BALENA	495395243	2025/1521546-4	PSDD-Pontuação	6 meses
FLORIANO FUCHS	220515700	2025/1582039-2	PSDD-Pontuação	6 meses
FRANCISCA XAVIER MATIAS	6084384830	2025/1468944-6	PSDD-Pontuação	6 meses
FRANKLIN WILLIAM CASASOLLA	6682270562	2025/1471094-1	PSDD-Pontuação	6 meses
GABRIEL DE OLIVEIRA GOMES	8192575549	2025/1419509-5	PSDDI-Art.244II	2 meses
GABRIEL MAFFEI ROSANELLI	5179164000	2025/1086993-8	PSDD-Pontuação	6 meses
GELSON DE OLIVEIRA CASTANHO	4984343947	2025/1608298-0	PSDD-Pontuação	6 meses
GENERI REIS DA SILVA	1216663071	2025/1760505-7	PSDD-Pontuação	6 meses
GEOMAR MAGNUS KRUG	4002123702	2025/1590052-3	PSDD-Pontuação	6 meses
GERSON HENRIQUE BRIXIUS	3547689418	2025/1610385-6	PSDDI-Art.165	12 meses
GERSON KUHN	4274593073	2025/1477274-2	PSDD-Pontuação	6 meses
GIANCARLO DIAS DA SILVA	7447799180	2025/1382157-0	PSDDI-Art.165A	12 meses

GIANCARLO DIAS DA SILVA	7447799180	2025/1510959-1	PSDD-Pontuação	6 meses
GILBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS	3657873708	2025/1500944-9	PSDD-Pontuação	6 meses
GILMAR AVILA	472912469	2025/1506849-6	PSDD-Pontuação	6 meses
GIOVANNI MERCHANCANO GUARIN	6907027454	2025/0891627-4	PSDD-Pontuação	6 meses
GRAZIELE TAINA MARMITT GRANDO	3965672548	2025/1573753-3	PSDD-Pontuação	6 meses
GUILHERME LEMOS DE LUCA	2361251049	2025/1650869-4	PSDD-Pontuação	6 meses
GUIOMAR SIBEMBERG	1751461304	2025/1769560-9	PSDD-Pontuação	6 meses
GUSTAVO CORDEIRO CARDOSO	4116511120	2025/1461679-1	PSDD-Pontuação	6 meses
HENRIQUE FERNANDO DA SILVA DE ROLIM	4369287709	2025/1505758-3	PSDD-Pontuação	6 meses
HENRIQUE MERTZ ANTUNES	6391549792	2025/1471445-9	PSDD-Pontuação	6 meses
HEVERTON LUIS PEREIRA MORRUDO	3076158002	2025/1470510-7	PSDD-Pontuação	6 meses
IDERCIO SCHIEFELBEIN	259816049	2025/1505494-0	PSDD-Pontuação	6 meses
IRINEO ROVEDA	298518598	2025/1573757-6	PSDD-Pontuação	6 meses
ISAIAS DOS SANTOS VASCO	1308163976	2025/1490745-1	PSDD-Pontuação	6 meses
IURI SARETA ZANGALLI	7258657069	2025/1505827-0	PSDD-Pontuação	6 meses
IVAN SALVATI	4610007177	2025/1570606-9	PSDD-Pontuação	6 meses
IVANES GOMES DA SILVA	4979940436	2025/1490324-3	PSDD-Pontuação	6 meses
IVO MAI	414527172	2025/1471420-3	PSDD-Pontuação	6 meses
JAEI FARIA DE CASTRO	7357701950	2025/1582115-1	PSDD-Pontuação	6 meses
JAIR VANDERLEI PIANTA	4389351326	2025/1705024-1	PSDDI-Art.175	2 meses
JAIR KIST	206069588	2025/1500299-1	PSDD-Pontuação	6 meses
JARLEI ANDRE KOHLRAUSCH	5371409211	2025/1795024-2	PSDD-Pontuação	6 meses
JEAN ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	8539413994	2025/1769409-2	PSDDI-Art.165	12 meses
JOACIR ARMILIATO	2269826621	2025/1472559-0	PSDD-Pontuação	6 meses
JOAO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA	5237101914	2025/1490062-7	PSDDI-Art.244I	2 meses
JOAO ITAMAR GONCALVES LORENCO	4496833600	2025/1461713-5	PSDD-Pontuação	6 meses
JOCENIR MARQUES DA SILVA	3387170654	2025/1482257-0	PSDD-Pontuação	6 meses
JOEL LUCIANO AGNES	4600924694	2025/1596462-9	PSDD-Pontuação	6 meses
JOHN LENON RODRIGUES MARQUES	4588672393	2025/1582139-9	PSDDI-Art.244II	2 meses
JORGE EDUARDO DE OLIVEIRA BUENO	7560806407	2025/1490090-2	PSDDI-Art.165A	12 meses
JORGE GUILHERME DA SILVA	5336509922	2025/1518011-3	PSDD-Pontuação	6 meses
JORGE LUIZ ALVES DA ROSA	3844847836	2025/1490977-2	PSDD-Pontuação	6 meses
JOSE DIOGO MACIEL	410956649	2025/1543751-3	PSDD-Pontuação	6 meses
JOSE RICARDO ALMEIDA DE ANDRADE	5609154770	2025/1654646-4	PSDDI-Art.165A	12 meses
JULIANO SANTOS JULIO	490734401	2025/1471532-3	PSDD-Pontuação	6 meses
JULIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	1542896820	2025/1618303-5	PSDD-Pontuação	6 meses
KARINE GOMES VIEIRA	7695165330	2025/1582061-9	PSDD-Pontuação	6 meses
LAERCIO SINHOR	4130091096	2025/1490391-0	PSDD-Pontuação	6 meses
LAURA MIGUELINA SCHNEIDER	7280832201	2025/1471766-0	PSDD-Pontuação	6 meses
LAURILLO DAPPER	2312211777	2025/1495482-4	PSDD-Pontuação	6 meses
LAZARO ADINARES VIEIRA LEMOS	3382273060	2025/1582009-0	PSDD-Pontuação	6 meses
LEANDRO DE PAULA	6782496897	2025/1495558-8	PSDD-Pontuação	6 meses
LEANDRO PANASSOL	1944001842	2025/1470610-3	PSDD-Pontuação	6 meses
LENIR DOS SANTOS	7092092410	2025/1581955-6	PSDD-Pontuação	6 meses
LEOMAR LUIZ LEAL	438016353	2025/1593878-4	PSDD-Pontuação	6 meses
LEONARDO DA ROSA SERPA	6851664685	2025/1486078-1	PSDD-Pontuação	6 meses
LIVIO ANTONIO SABATTI	1170252294	2025/1481611-1	PSDD-Pontuação	6 meses
LUAN ANTONIO MICHELON	8480910030	2025/1705055-1	PSDDI-Art.244III	2 meses
LUCAS DOS SANTOS MOREIRA	5663780974	2025/1481810-6	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCAS GASPAR DA SILVA	6096388636	2025/1531681-3	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCAS LUAN HENNEMANN	7271032109	2025/1506138-6	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCAS PINHEIRO TAVARES	5376320080	2025/1757076-8	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCAS SILVA DA SILVA	6140843204	2025/1481681-2	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCIANO DA SILVA SOUZA	5335354510	2025/1468425-8	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCIANO SILVEIRA GUALDI	254592278	2025/1728231-2	PSDDI-Art.165A	12 meses
LUIS ADEMAR SOARES UMPIERRE	6096393568	2025/1712656-6	PSDD-Pontuação	6 meses
LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRANDELLI	1448845550	2025/1582125-9	PSDD-Pontuação	6 meses
LUIS FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	2334492231	2025/1795486-8	PSDD-Pontuação	6 meses
LUIZ DAL FORNO	469357849	2025/1505347-2	PSDD-Pontuação	6 meses
LUKAS ALEX ALVES RAMIRES	7096388167	2025/1742612-8	PSDDI-Art.244I	2 meses
MAGNUS RODRIGUES SANTOS	1507206878	2025/1538595-5	PSDD-Pontuação	6 meses
MAICON DOUGLAS PAVINATO	5057130084	2025/1481523-9	PSDD-Pontuação	6 meses
MAIKEL LEANDRO GONCALVES	3291081800	2025/1462052-7	PSDD-Pontuação	6 meses

MANUEL ALEJANDRO GARCIA MIRANDA	5778492978	2025/1500666-0	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCELO FAVARO RANAKOSKI	7355124737	2025/1495576-6	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCELO MOISES DA SILVA	262899829	2025/1506342-7	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCELO SERPA BEHN	6745692583	2025/1477739-6	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCOS VINICIUS CAVALLI MANEA	7898792230	2025/0767545-1	PSDDI-Art. 165A	12 meses
MARCOS VINICIUS JUVENAL DAMASIO	7285319550	2025/1465320-4	PSDD-Pontuação	6 meses
MARI TEREZINHA RIZZI LEONARDO	5745197629	2025/1506078-9	PSDD-Pontuação	6 meses
MARIA ELISABETE DE BRITO PIMEL	4865805928	2025/1538540-8	PSDD-Pontuação	6 meses
MARINES SOMAVILLA TEIXEIRA	2977079200	2025/1582031-7	PSDD-Pontuação	6 meses
MARINO ADOLFO KRECH DO AMARAL	415304131	2025/1472141-2	PSDD-Pontuação	6 meses
MARIO STEVENS	499391701	2025/1472056-4	PSDD-Pontuação	6 meses
MATEUS DA SILVEIRA	6861237227	2025/1779221-3	PSDD-Pontuação	6 meses
MAURICIO FONSECA DA SILVA	8101126761	2025/1622177-8	PSDD-Pontuação	6 meses
MIKAEL AGUIRRA GUIMARAES	8202385790	2025/1582001-5	PSDD-Pontuação	6 meses
NACYR CECCHIN	1382006002	2025/1589975-4	PSDD-Pontuação	6 meses
NADIELI CARDOSO NAFFIN	7976292436	2025/1812344-7	PSDD-Pontuação	6 meses
NATALIA BASEGGIO	4417571780	2025/1721340-0	PSDD-Pontuação	6 meses
NATANAEL CORREA MENDES	5873556240	2025/1511120-0	PSDD-Pontuação	6 meses
NELI ADAM CARDOSO	458859538	2025/1500281-9	PSDD-Pontuação	6 meses
NERI ADIR SCHUSSLER	1767960503	2025/1594137-8	PSDD-Pontuação	6 meses
NERI NELSON OSTER	711250728	2025/1500584-2	PSDD-Pontuação	6 meses
NICOLLI FERNANDA PASQUALI	5730714709	2025/1544048-4	PSDD-Pontuação	6 meses
NILSON PENO JACOBI	529119302	2025/1589968-1	PSDD-Pontuação	6 meses
PABLO DUARTE FERREIRA	8101338910	2025/1258720-4	PSDD-Pontuação	6 meses
PABLO VIDAL VIEIRA	7411595100	2025/1382155-3	PSDDI-Art. 170	2 meses
PABLO VIDAL VIEIRA	7411595100	2025/1382156-1	PSDDI-Art. 175	2 meses
PATRIC SILVA	4586358014	2025/1482073-9	PSDD-Pontuação	6 meses
PATRICIA SOUZA DE AVILA	1633765409	2025/1505706-0	PSDD-Pontuação	6 meses
PATRICK WILLIAM RODRIGUES CARNEIRO	5238154401	2025/1586921-9	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULO ALBUQUERQUE FERREIRA	1747268929	2025/1505548-3	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULO LIRIO TELES DE SOUZA	795280391	2025/1795075-7	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULO RIBEIRO GONCALVES	5806783198	2025/1603620-2	PSDDI-Art. 165A	12 meses
PAULO RICARDO PEDROSO ALMEIDA	447208568	2025/1646327-5	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULO ROBERTO DE LIMA RIBEIRO	5787788538	2025/1500949-0	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULO ROBERTO PRESTES MAYER	3604839796	2025/1490910-1	PSDD-Pontuação	6 meses
PEDRO FONTANA	1438888456	2025/1531682-1	PSDD-Pontuação	6 meses
PRISCILA TAMIRES RODRIGUES DE A FERREIRA	7349736529	2025/1679432-8	PSDD-Pontuação	6 meses
RAFAEL BACKES	7729804927	2025/1494981-2	PSDD-Pontuação	6 meses
RAFAEL FEJA LOPES	4599015038	2025/1676801-7	PSDD-Pontuação	6 meses
RAFAEL ROSARIO DA SILVA GHAN	4481908226	2025/1490713-3	PSDD-Pontuação	6 meses
REGIS CARDOSO	4815123360	2025/1582128-3	PSDD-Pontuação	6 meses
ROBERTO CARLOS CARDOSO	7071398153	2025/1802551-8	PSDD-Pontuação	6 meses
ROBSON JULIANO HAHNN MARTINS	5891556041	2025/1782611-8	PSDDI-Art. 165A	12 meses
RODRIGO ARRUDA FRAGA	2662910990	2025/1510991-5	PSDD-Pontuação	6 meses
RODRIGO DE CASTRO MARTINS	5342844707	2025/1494740-2	PSDD-Pontuação	6 meses
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	2978920052	2025/1470763-0	PSDD-Pontuação	6 meses
RODRIGO MEIRELLES	4601284422	2025/1662616-6	PSDD-Pontuação	6 meses
ROSALINO CARDOSO	5290900568	2025/1500228-2	PSDD-Pontuação	6 meses
ROSANE RODRIGUES DA SILVA KEMPKA	7292080376	2025/1490791-5	PSDD-Pontuação	6 meses
SANDRA DANIELA SCHNEIDER	312000150	2025/1465247-0	PSDD-Pontuação	6 meses
SARA ELLEN HOFFMANN	6363078362	2025/1470947-1	PSDD-Pontuação	6 meses
SERGIO LUIS DOS SANTOS SOUZA	2783939040	2025/1464648-8	PSDD-Pontuação	6 meses
SONI DOS SANTOS	1309196300	2025/1582101-1	PSDD-Pontuação	6 meses
TALITA SANTOS GOULART	4578705008	2025/1646317-8	PSDD-Pontuação	6 meses
TENNYSON LUIZ DA SILVA DE QUEIROZ	1613153085	2025/1528553-5	PSDD-Pontuação	6 meses
THAIS ZANDONAI	4849412372	2025/1590002-7	PSDD-Pontuação	6 meses
TIAGO ENGROFF BLANCO	4000935000	2025/1573513-1	PSDDI-Art. 165A	12 meses
TIAGO GOMES MACIEL	2093871743	2025/1476726-9	PSDD-Pontuação	6 meses
TIAGO TREICHEL MORAES DA SILVA	3386020416	2025/1490893-8	PSDD-Pontuação	6 meses
VAGNER FRIORI	4200500660	2025/1360833-7	PSDD-Pontuação	6 meses
VALDEMIR ADAO BIASUZ	1483288154	2025/1654292-2	PSDDI-Art. 165	12 meses
VALDIR ADAO DUTRA	1198844730	2025/1468438-0	PSDD-Pontuação	6 meses
VANDERLEI GUSTAVO FREESE	1873732418	2025/1500580-0	PSDD-Pontuação	6 meses

VICTOR DE MELLO PANDOLFO	7393874536	2025/1490826-1	PSDD-Pontuação	6 meses
VILSON DE MAIA DUTRA	8228988740	2025/1464459-0	PSDD-Pontuação	6 meses
WAGNER DA SILVA PINHEIRO	6467788504	2025/1481590-5	PSDD-Pontuação	6 meses
WESLEY DE BONFIM RODRIGUES	7641132900	2025/1582099-6	PSDD-Pontuação	6 meses
WESLEY SOUZA DE LIMA	6631470302	2025/1763368-9	PSDD-Pontuação	6 meses
WILLIAN DOS SANTOS WOLLMANN	4668452423	2025/1477072-3	PSDD-Pontuação	6 meses
WILSON GUERRA MELLO	2272177999	2025/1753147-9	PSDD-Pontuação	6 meses
ZILMO MENDES	2053788416	2025/1490908-0	PSDD-Pontuação	6 meses

Porto Alegre, 02 de março de 2026

Isabel Cristina dos Reis Friski - Diretora-Geral Adjunta do DETRAN/RS

Protocolo: 2026001383959

Edital de Imposição de PCDH

O DETRAN/RS, nos termos dos artigos 256, inciso V, 263 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) do julgamento do processo administrativo e da aplicação da penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, o(a) Senhor(a) poderá ENTREGAR seu documento de habilitação físico em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado, para dar início ao cumprimento da penalidade ou interpor RECURSO escrito à JARI DETRAN/RS, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

Informamos que passado o prazo acima mencionado sem a entrega do documento de habilitação físico ou a interposição de recurso terá início o cumprimento da penalidade em 15 (quinze) dias corridos, contados do término da data limite para apresentação do recurso, com registro de impedimento do direito de dirigir no seu prontuário. O recurso intempestivo será arquivado, conforme art. 285, § 5º, do CTB.

Informamos que passados 02(dois) anos da cassação do documento de habilitação poderá ser requerida a sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários e exigidos pela legislação em vigor.

O RECURSO PODERÁ SER APRESENTADO: a) pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detrans.rs.gov.br >> Central de Serviços); b) via postal - para Rua Comendador Manoel Pereira, 24, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90030-010; ou c) pessoalmente na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou portal rs.gov.br.

Dúvidas: acesse <https://www.detrans.rs.gov.br/fale-conosco> ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ADELAR GUARAGNI	533476844	2025/1589668-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ANGELO LUCAS SOARES DA COSTA	7119093607	2025/1512666-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CARLOS ALEXANDRE NUNES DA SILVA	2278763216	2025/1589726-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CLAUDINEI LUCAS FONCECA	8003196231	2025/1797846-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CLAUDINEI LUCAS FONCECA	8003196231	2025/1797845-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CLAUDIO RENATO HACKBARTH	3275029961	2025/1552891-8	PCDD-Art. 263,I	2 anos
SCHEUNEMANN				
DEIVISON MARQUES SARAIVA	4118547002	2025/1728463-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
DIEGO DOS SANTOS DUARTE	5396142111	2025/1432650-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
EDU DE FREITAS SILVA	2196332115	2025/1589658-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
EVERTON DA SILVA FERREIRA	5996685700	2025/1589821-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
GABRIEL MACHADO DA CRUZ	7759547722	2025/1589882-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
GILBERTO UGO BRANDALISE	1444443045	2025/1589703-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
GUSTAVO CAMPANHARO	4984540966	2025/1797780-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
HECTOR LEONARDO DOS SANTOS NUNES	8290961126	2025/1763313-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
HUMBERTO VIEIRA DOS SANTOS	773765414	2025/1763216-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
IVAN DE LIMA BENEVENUTI	3571717634	2025/1098428-1	PCDD-Art. 263,II	2 anos
IVAN DE LIMA BENEVENUTI	3571717634	2025/1098429-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
MAICON ANTENOR WEBER	6597258904	2025/1470285-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
MARCELO ANTONIO DOS SANTOS	7125360974	2025/1763292-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
MAURICIO DUARTE DA SILVA	3944844304	2025/1403524-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
MOACIR ANTONIO DA SILVA	5702481755	2025/1432536-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
RENAN ALVARENGA ROSA	6874354369	2025/1728591-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ROBIS ELENO SOUZA	571318919	2025/1335436-0	PCDD-Art. 263,II	2 anos
RODRIGO SCHENATTO	1093040906	2025/1589698-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ROGERIO ALVES ESPINDOLA	3701727278	2025/1589864-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
SERGIO SOARES DE MATOS	2059423090	2025/1662381-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
THAIS FERNANDES SCHERER	6577321157	2025/1763273-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
TIAGO DA SILVA VIANA	1627501976	2025/1797732-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
VINICIUS MACHADO DA LUZ	6548901109	2025/1312993-5	PCDD-Art. 263,II	2 anos

Porto Alegre, 02 de março de 2026
Isabel Cristina dos Reis Friski - Diretora-Geral Adjunta do DETRAN/RS

Protocolo: 2026001383961

Edital de Notificação de Julgamento JARI - PSDD

A presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) que o recurso interposto foi julgado INDEFERIDO pela competente Junta Recursal.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, o(a) Senhor(a) poderá ENTREGAR seu documento de habilitação físico em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado, para dar início ao cumprimento da penalidade ou interpor RECURSO escrito ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RS, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

Informamos que passado o prazo acima mencionado sem a entrega do documento de habilitação físico e sem interposição de recurso terá início o cumprimento da penalidade em 15 (quinze) dias corridos, contados do término da data limite para apresentação do recurso, com registro de impedimento do direito de dirigir no seu prontuário. O recurso intempestivo será arquivado, conforme art. 285, § 5º, do CTB.

O RECURSO PODERÁ SER APRESENTADO: a) quando disponível pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços); b) via postal - para Av. Borges de Medeiros, 1555, 2º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90110-150; ou c) pessoalmente na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou portal rs.gov.br.

A cópia da decisão da JARI está disponível para visualização e impressão por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços).

Dúvidas: acesse <https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco> ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
JOSE ALDONIR DE LIMA	2191405209	2024/0635095-6	PSDDI-Art.218III	2 meses
MARCELO DIAS MACHADO	279048200	2024/0031718-3	PSDDI-Art.165A	12 meses
MAURICIO RUAS DIAS	3153091065	2023/1425950-2	PSDD-Pontuação	6 meses

Porto Alegre, 02 de março de 2026
Andreia Dedordi Rodrigues - Presidenta da JARI-DETRAN/RS

Protocolo: 2026001383960

Edital de Notificação de Julgamento JARI - PCDH

A presidência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) que o recurso interposto foi julgado INDEFERIDO pela competente Junta Recursal.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, o(a) Senhor(a) poderá ENTREGAR seu documento de habilitação físico em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC do Estado, para dar início ao cumprimento da penalidade ou interpor RECURSO escrito ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/RS, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

Informamos que passado o prazo acima mencionado sem a entrega do documento de habilitação físico e sem interposição de recurso terá início o cumprimento da penalidade em 15 (quinze) dias corridos, contados do término da data limite para apresentação do recurso, com registro de impedimento do direito de dirigir no seu prontuário. O recurso intempestivo será arquivado, conforme art. 285, § 5º, do CTB.

O RECURSO PODERÁ SER APRESENTADO: a) quando disponível pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços); b) via postal - para Av. Borges de Medeiros, 1555, 2º andar, Porto Alegre/RS, CEP 90110-150; ou c) pessoalmente na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou portal rs.gov.br.

A cópia da decisão da JARI está disponível para visualização e impressão por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços).

Dúvidas: acesse <https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco> ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ADRIANO ILO MACHADO	4416499369	2024/1235894-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos

ALEX CORTES DE CAMPOS	5875332010	2024/1242085-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
DAVID CARLOS DA SILVA	3484122351	2024/1235393-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
GERSON LUIZ DOS SANTOS	1614033366	2024/1244325-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
MARCELO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	7049633760	2024/1245199-8	PCDD-Art. 263,I	2 anos

Porto Alegre, 02 de março de 2026

Andreia Dedordi Rodrigues - Presidenta da JARI-DETRAN/RS

Protocolo: 2026001383963

Edital de Notificação de Julgamento CETRAN - PSDD

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - CETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) que o recurso interposto foi julgado IMPROVIDO.

Informamos que ocorreu o encerramento da instância administrativa de julgamento e o início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir dar-se-á no dia subsequente a publicação deste edital de notificação. A CNH deverá ser entregue em qualquer Centro de Formação de Condutores - CFC, e o curso de reciclagem poderá ser realizado durante o período de suspensão do direito de dirigir.

A cópia da decisão poderá ser solicitada através de pedido escrito e assinado, acompanhado de cópia simples do documento de identificação e de procuração - se for o caso, a) via postal: Rua Comendador Manoel Pereira, 24, Centro Histórico - Porto Alegre/RS, CEP 90030-010, b) pessoalmente: na Rede TudoFácil, mediante agendamento obrigatório pelo site do DetranRS ou portal rs.gov.br, ou c) virtualmente - pelo Fale Conosco: <https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco>

Obs: a condução de veículo com a CNH suspensa resulta na autuação pelo 162, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com instauração de processo de cassação do documento de habilitação, e configura crime de trânsito previsto no artigo 307 do CTB.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ADROALDO DE MENEZES PACHECO	406476520	2022/1302717-7	PSDDI-Art.218III	2 meses
GILBERTO HAEFLIGER	4118550767	2022/1149798-2	PSDDI-Art.165	12 meses
GILSON RODRIGUES BRITTO	239947290	2022/1370363-6	PSDDI-Art.165A	12 meses
IVANES AMARAL DE OLIVEIRA	3642465455	2022/1337574-4	PSDDI-Art.218III	2 meses
JERONIMO RENY MACHADO LAFORE	395081052	2022/1465977-0	PSDDI-Art.165A	12 meses
LUCAS KEHL DE BARROS	7198824934	2023/0421353-4	PSDDI-Art.165A	12 meses

Porto Alegre, 02 de março de 2026

Enio Bacci - Presidente do CETRAN/RS

Protocolo: 2026001383964

Edital de Instauração de PSDD

O DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) da instauração de processo administrativo e/ou concomitante (artigo 261 do CTB) para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, de acordo com o artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O(A) Senhor(a) poderá apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

A defesa poderá ser apresentada pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detran.rs.gov.br >> Central de Serviços).

Dúvidas: acesse <https://www.detran.rs.gov.br/fale-conosco> ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ADAI R CASTAGNETTI	405251673	2026/0121121-8	PSDD-Pontuação	6 meses
ADALBERTO RODRIGUES BERGENTAL JUNIOR	8228986156	2026/0095446-2	PSDD-Pontuação	6 meses
ADELANO VIEIRA SCHMECHEL	2881693837	2025/1812051-0	PSDDI-Art.175	2 meses
ADRIANA APARECIDA VIEIRA MAIOLLI	2919688840	2026/0172728-1	PSDD-Pontuação	6 meses
ADRIANA KOSBY OLIVEIRA	2964591856	2026/0022621-1	PSDD-Pontuação	6 meses
AIDA TEREZINHA SANTOS MATSUMURA	248035209	2026/0199133-7	PSDD-Pontuação	6 meses
ALCEO DOMINGOS TOMAZONI	2846093273	2026/0053064-6	PSDDI-Art.165	12 meses
ALESSANDRO ALBRECHT MARTIMIANO	3804874849	2026/0143287-7	PSDDI-Art.165A	12 meses
ALEXANDRE PORTELLA DE OLIVEIRA	7254567739	2026/0169320-4	PSDD-Pontuação	6 meses
ALTIVO LUIS COSTA	589896343	2026/0182324-8	PSDD-Pontuação	6 meses
ANA CLAUDIA RAFAGNIN GALVAO	4936204718	2026/0195586-1	PSDD-Pontuação	6 meses

ANA JULIA LAUSCH WIETHOLTER	8545686987	2026/0063002-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ANA PAULA DOS SANTOS	6589669719	2026/0106112-7	PSDD-Pontuação	6 meses
ANA PAULA MILANEZI	4637975518	2026/0102459-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ANDERSON ARGENTON	1126143130	2026/0172714-1	PSDD-Pontuação	6 meses
ANDERSON SANTOS PEREIRA	6394412121	2026/0077794-3	PSDD-Pontuação	6 meses
ANDREA WEIGEL	240914634	2026/0058679-0	PSDDI-Art.165A	12 meses
ANDRESA DE CAMPOS	4999834342	2026/0080933-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ANGELICA SEVERGNINI	4817431807	2026/0163546-8	PSDD-Pontuação	6 meses
ANTONIO ADELAR EGERT ROSA JUNIOR	7560892369	2026/0069956-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ANTONIO CORTEZIA	1090866706	2026/0095459-4	PSDD-Pontuação	6 meses
BRENO TERRA DE AZEVEDO	1217480703	2026/0085252-0	PSDD-Pontuação	6 meses
BRUNA ANTUNES RIBEIRO	8001829925	2026/0187275-3	PSDD-Pontuação	6 meses
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	265974632	2026/0178807-8	PSDD-Pontuação	6 meses
CATARINA ROSA LUCION MIOLO	1409914301	2026/0203110-8	PSDD-Pontuação	6 meses
CAUA VINICIUS DA ROCHA DIAS	8775317881	2026/0095131-5	PSDDI-Art.175	2 meses
CECILIA TEREZINHA BORGES VIEIRA MORET	1766961800	2025/1847876-8	PSDD-Pontuação	6 meses
CEZAR JUNIOR ZAMBONI	5244944552	2026/0203635-5	PSDD-Pontuação	6 meses
CHARLENE BARCELOS DA HORA	2691143403	2026/0204054-9	PSDD-Pontuação	6 meses
CINTIA DIAS DUARTE DOS REIS	6422410518	2026/0065861-8	PSDD-Pontuação	6 meses
CLAUDIOMAR DA SILVA	7467957118	2026/0136329-8	PSDD-Pontuação	6 meses
CLAUDIOMIR TEJE	4871238803	2025/1858317-0	PSDD-Pontuação	6 meses
CLEUSA DE FATIMA DE MELO HINCKEL	6613452692	2026/0080892-0	PSDD-Pontuação	6 meses
CRISTIANO FELIPE DOS SANTOS	3929871565	2026/0157841-3	PSDD-Pontuação	6 meses
DANIEL IRIGARAY DE ASSUMPCAO	5211860712	2026/0117224-7	PSDD-Pontuação	6 meses
DANIEL LIMA DA SILVA	6751719602	2026/0203658-4	PSDD-Pontuação	6 meses
DANIELE DOS REIS GODOY	6565695733	2026/0085009-8	PSDD-Pontuação	6 meses
DARCI ANTONIO SOMAVILLA GARLET	288122172	2026/0080924-1	PSDD-Pontuação	6 meses
DAVID SANTOS DE OLIVEIRA	5775034418	2026/0136327-1	PSDD-Pontuação	6 meses
DAYANE NUNES DA SILVA	214814391	2026/0176109-9	PSDD-Pontuação	6 meses
DIEGO FELIPE BENVENUTTI	3987419428	2026/0029901-4	PSDD-Pontuação	6 meses
DILSON DE VARGAS HOFFMANN	2321073708	2026/0095152-8	PSDDI-Art.244I	2 meses
DILTON RAMOS PEREIRA	1967561720	2026/0110393-8	PSDD-Pontuação	6 meses
DOUGLAS CLARO GONCALVES	8544219407	2025/1842868-0	PSDDI-Art.244I	2 meses
EDERSON DOS SANTOS SOARES	7022498273	2026/0182613-1	PSDD-Pontuação	6 meses
EDUARDO MACIEL PEREIRA	8390164373	2025/1838949-8	PSDD-Pontuação	6 meses
EDUARDO WAIZEMANN	5219532944	2026/0053182-0	PSDD-Pontuação	6 meses
EGUI ANTONIO BALDASSO	3306195179	2026/0169214-3	PSDD-Pontuação	6 meses
ELESANDRO MACIEL DA SILVA	4450262984	2026/0129661-2	PSDDI-Art.175	2 meses
ELIAS COLARES DA ROSA	897942980	2026/0110336-9	PSDD-Pontuação	6 meses
ELITON DA SILVA	7453619423	2025/1858134-8	PSDD-Pontuação	6 meses
EVANDRO HOMERO DOS SANTOS MADEIRA	6753746296	2026/0189492-7	PSDDI-Art.165A	12 meses
EVARISTO ALFREDO KATONA	181706019	2026/0074179-5	PSDDI-Art.165A	12 meses
EZEQUIEL PEREIRA DE CASTRO	2228436204	2026/0088022-1	PSDDI-Art.165A	12 meses
FERNANDA CASSEL FRANCK PINOS	3994006418	2026/0102464-7	PSDD-Pontuação	6 meses
GELOCI NUNES DA GAMA	6784144352	2025/1854775-1	PSDD-Pontuação	6 meses
GELSON MAIRO KOTTWITZ	5562216566	2026/0059047-9	PSDD-Pontuação	6 meses
GERALDO ANTONIO FAVERO	487171727	2026/0063022-5	PSDD-Pontuação	6 meses
GIOVANI DORNELLES FORCIN	1276788529	2026/0199271-6	PSDD-Pontuação	6 meses
GUACIRA BERNARDES CASTIGLIONI	2732503976	2026/0095447-0	PSDD-Pontuação	6 meses
GUARACI COSTA TEIXEIRA	4620282785	2026/0187337-7	PSDD-Pontuação	6 meses
GUILHERME AUGUSTO SCHOMMER	4967058104	2026/0016403-8	PSDD-Pontuação	6 meses
GUILHERME DE CASTRO LOPES	5869171061	2026/0203123-0	PSDD-Pontuação	6 meses
GUILHERME DOMINGUES PEREIRA	7694150156	2026/0160024-9	PSDD-Pontuação	6 meses
GUILHERME LEAL KULINSKI	6744672143	2026/0121010-6	PSDD-Pontuação	6 meses
HEDERALDO NANI	347940510	2026/0058701-0	PSDDI-Art.165	12 meses
HELENA DE OLIVEIRA FARIAS	524725892	2026/0080937-3	PSDD-Pontuação	6 meses
IOLANDO DA SILVA	3513151799	2026/0105910-6	PSDD-Pontuação	6 meses
JAIR VANDERLEI PIANTA	4389351326	2026/0065708-5	PSDDI-Art.165A	12 meses
JARDEL DA ROSA VITORINO DA SILVA	1001514000	2026/0172644-7	PSDD-Pontuação	6 meses
JEFERSON DA SILVA SCHARF	4433447807	2026/0022282-8	PSDDI-Art.244I	2 meses
JEFERSON LUIS MATOS DA SILVA	6438138533	2026/0050254-5	PSDD-Pontuação	6 meses
JEFFERSON DA SILVA BOEIRA	801043808	2026/0195613-2	PSDD-Pontuação	6 meses
JOAO MEAZZI	2112988931	2026/0114481-2	PSDD-Pontuação	6 meses

JOAO VITOR PIZONI MARQUES RIBEIRO	8097227054	2026/0129657-4	PSDDI-Art.165A	12 meses
JOAO VITOR ROSA DA SILVA	6639949432	2026/0095080-7	PSDDI-Art.175	2 meses
JOCELINO LEANDRO NOBRE	1809962686	2026/0095422-5	PSDD-Pontuação	6 meses
JONATAS LEONARDO SCHUCH	2722062651	2026/0077740-4	PSDD-Pontuação	6 meses
JONES LUIS CALGARO	249439382	2026/0203679-7	PSDD-Pontuação	6 meses
JORGE TORRES DOS SANTOS	353818736	2026/0095426-8	PSDD-Pontuação	6 meses
JOSE GILMAR DA ROCHA	2340761876	2026/0095404-7	PSDD-Pontuação	6 meses
JOSE MEDEIROS DE OLIVEIRA	384260939	2026/0105856-8	PSDD-Pontuação	6 meses
JUCELI PAULO DA COSTA SOARES	571568813	2026/0085039-0	PSDD-Pontuação	6 meses
LEANDRO PLINIO VALMORBIDA	6364283534	2026/0016390-2	PSDD-Pontuação	6 meses
LUA SILVA RODRIGUES	6357572036	2026/0189814-0	PSDD-Pontuação	6 meses
LUANN RODRIGO SIVINSKI RABAH	5090237043	2026/0182318-3	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCAS DANIEL	6849958863	2026/0182277-2	PSDD-Pontuação	6 meses
LUCAS LEGUICA MARTINS	7755173045	2026/0195435-0	PSDDI-Art.165A	12 meses
LUIS ALBERTO SCHIRMER	1682580860	2026/0123489-7	PSDDI-Art.175	2 meses
LUIS HENRIQUE DA MOTTA FERREIRA	8671635206	2026/0171420-1	PSDDI-Art.175	2 meses
LUIS HENRIQUE DA MOTTA FERREIRA	8671635206	2026/0171421-0	PSDDI-Art.170	2 meses
LUIZ HENRIQUE GONCALVES RADTKE	4460025570	2026/0074271-6	PSDD-Pontuação	6 meses
MARA ANGELICA SOARES	6569873146	2026/0130006-7	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCAL ERON PIRES DA SILVEIRA	198547811	2026/0203058-6	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCELO FELIPE GROSS	610603015	2026/0116827-4	PSDDI-Art.165A	12 meses
MARCIA MARLI TAGLIEBER TOLDO	3549226229	2026/0105933-5	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCIANO EHLE PACHECO	2352347501	2025/1831508-7	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA	2386751282	2026/0203651-7	PSDD-Pontuação	6 meses
MARCUS MARCELO ELESBAO	5482460834	2025/1860488-7	PSDD-Pontuação	6 meses
MARIA CAROLINA ABECH TRASEL	4108444388	2026/0102473-6	PSDD-Pontuação	6 meses
MARIA LISETTE DE MORAES	2755149443	2026/0085266-0	PSDD-Pontuação	6 meses
MARIANA SANTA HELENA BOROVIC	4771725407	2026/0038303-1	PSDDI-Art.210	2 meses
MARLON DOS SANTOS AMORIN	7832682053	2026/0189497-8	PSDDI-Art.244I	2 meses
NATHAN INACIO FLORENCE MARTINS	8075418787	2026/0163837-8	PSDD-Pontuação	6 meses
NELI TERESINHA FORTUNA	5744749159	2026/0106160-7	PSDD-Pontuação	6 meses
NILSOM BARBOSA CAVALHEIRO DOS REIS	1695299176	2026/0160048-6	PSDD-Pontuação	6 meses
OLEANE MARLIS DUARTE	350400127	2026/0193332-9	PSDD-Pontuação	6 meses
OLIVIO ZUCHELLI ERTAL	6346900050	2026/0110322-9	PSDD-Pontuação	6 meses
OSCAR VIANA RETORE	255947878	2026/0102475-2	PSDD-Pontuação	6 meses
PABLO DE MELLO BELMONT	3804844094	2025/1841859-5	PSDD-Pontuação	6 meses
PAMELA LARISSA MUNHOZ DE SOUZA	6283190465	2026/0187276-1	PSDD-Pontuação	6 meses
PATRICIA GRZECA	6559341416	2026/0095443-8	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULA CRISTIANA SCHONARDIE	2279995698	2026/0102472-8	PSDD-Pontuação	6 meses
PAULO CESAR DA SILVEIRA	1853542790	2026/0129720-1	PSDDI-Art.165A	12 meses
PAULO CESAR ZANETTI	2095709100	2026/0074297-0	PSDD-Pontuação	6 meses
RAFAEL ALMEIDA GUIMARAES	2486031234	2026/0184496-2	PSDD-Pontuação	6 meses
RAFAEL HANNAUI BASTOS	5795590069	2025/1845406-0	PSDD-Pontuação	6 meses
RAFAEL NUNES MARION	8685822457	2025/1847074-0	PSDDI-Art.165	12 meses
RAFAEL STANGE MENOSSO	6371019827	2026/0095161-7	PSDDI-Art.165A	12 meses
ROMEU GROCHOT	3359604860	2025/1847846-6	PSDD-Pontuação	6 meses
ROSANGELA DIAS	5416749521	2026/0042702-0	PSDD-Pontuação	6 meses
ROSILENE DA SILVA	2713942727	2026/0099353-0	PSDD-Pontuação	6 meses
RUDIMAR BIRKHEUER	195012825	2026/0092147-5	PSDD-Pontuação	6 meses
RUDINEI CESAR SATORIO	6437032007	2026/0095185-4	PSDDI-Art.165A	12 meses
SANDRA ELISABETE FOSS SCHNIDGER	1954897516	2026/0059038-0	PSDD-Pontuação	6 meses
SERGIO ROQUE DALCIN	2255374718	2026/0102514-7	PSDD-Pontuação	6 meses
SEVERINO LOURENCO GOI	748525175	2026/0092376-1	PSDD-Pontuação	6 meses
SOLANGE BEATRIZ DA ROCHA SILVA	4637947806	2026/0059014-2	PSDD-Pontuação	6 meses
SOLIS RODRIGUES DIAS	592538896	2026/0189789-6	PSDD-Pontuação	6 meses
SONIA KRAEMER	898702064	2026/0088240-2	PSDD-Pontuação	6 meses
TIAGO JUNIOR DOS SANTOS POMINA	6257275560	2026/0110358-0	PSDD-Pontuação	6 meses
TIARLEN DA SILVEIRA DA SILVA	6909595605	2026/0058736-2	PSDDI-Art.175	2 meses
TIARLEN DA SILVEIRA DA SILVA	6909595605	2026/0058735-4	PSDDI-Art.165A	12 meses
VINICIUS MACHADO PINHEIRO	8186895091	2026/0058670-6	PSDDI-Art.244III	2 meses
WELLINGTON FERREIRA DA LUZ	7312463124	2026/0016421-6	PSDD-Pontuação	6 meses
WELLINGTON ROSA DOS REIS	7523963686	2026/0095413-6	PSDD-Pontuação	6 meses
YURI VALDIR NEU	7664756220	2026/0074216-3	PSDD-Pontuação	6 meses

Protocolo: 2026001383965

Edital de Instauração de PCDH

O DETRAN/RS, depois de esgotadas todas as tentativas de notificação por meio postal, NOTIFICA AO(S) CONDUTOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S) da instauração de processo administrativo para aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação, de acordo com o artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

O(A) Senhor(a) poderá apresentar DEFESA ESCRITA perante o DETRAN/RS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, juntando cópia desta notificação e de documento de identificação comprovando a sua assinatura. Caso seja representado(a) por procurador legalmente habilitado deverá ser juntada a procuração.

A defesa poderá ser apresentada pela internet, por meio da Central de Serviços do DETRAN/RS (www.detrans.rs.gov.br >> Central de Serviços).

Dúvidas: <https://www.detrans.rs.gov.br/fale-conosco> ou 0800-905-5555.

Nome Condutor	CNH	Processo	Artigo	Prazo Penalidade
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080697-8	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080698-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080732-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080731-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080730-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080729-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080728-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080727-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080726-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080725-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080724-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080723-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080722-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080721-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080720-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080719-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080718-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080699-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080700-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080701-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080702-8	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080703-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080704-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080705-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080706-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080707-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080708-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080709-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080710-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080711-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080712-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080713-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080714-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080715-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080716-8	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ADELAR GUARAGNI	533476844	2026/0080717-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
AIRTON JUAREZ AREZI	198559115	2026/0178472-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ANA CRISTINA BONATTO DE SOUZA	499569409	2026/0203434-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ANDRE AIUB GONZALES	2991062618	2026/0045778-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CRISTIANO CARDOSO MARQUES	4210577520	2026/0116967-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CRISTIANO JOSE DA SILVA AMARAL	5445705455	2026/0203523-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CRISTIANO JOSE DA SILVA AMARAL	5445705455	2026/0203526-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CRISTIANO JOSE DA SILVA AMARAL	5445705455	2026/0203524-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
CRISTIANO JOSE DA SILVA AMARAL	5445705455	2026/0203525-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
EDISON PEREIRA CAVALCANTI	4484018159	2026/0178551-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0178494-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0178493-5	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0178495-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ELVIS VIEIRA CLAUS	256105446	2026/0203430-1	PCDD-Art. 263,I	2 anos
EVERTON MOTTA GONCALVES	6223823567	2026/0080808-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos

GILSON ERNILDO BRUCHEZ	5112098620	2026/0080789-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
GUSTAVO CAMPANHARO	4984540966	2026/0203514-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
IVAN CARLOS DA SILVA	352164363	2025/1854489-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JEFERSON ALBERTO CANDEIA	2145172796	2026/0203397-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JOHN LENON ALVES DE OLIVEIRA	6113061301	2026/0117027-9	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JUAN OLIVEIRA DA SILVA	6459075289	2026/0117033-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
JUNIOR FERNANDO ERHARDT	5939737525	2026/0117025-2	PCDD-Art. 263,I	2 anos
MATEUS VINICIUS HENKER	6582369907	2026/0045862-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
ODAMIR JUNIOR PINTO	5832898237	2026/0045821-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
RAI FERMINO	7278291026	2025/1854595-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos
RODRIGO COSTA LEAL	1666194901	2026/0178508-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
SILVIO QUINTINO	5869811051	2026/0080796-6	PCDD-Art. 263,I	2 anos
SILVIO QUINTINO	5869811051	2026/0080797-4	PCDD-Art. 263,I	2 anos
THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA FONSECA	5992221077	2026/0117021-0	PCDD-Art. 263,I	2 anos
TIAGO CRISTIANO LAUCK	3370062986	2026/0203469-7	PCDD-Art. 263,I	2 anos
VAGNER DA SILVA LEMOS	2511146798	2026/0203457-3	PCDD-Art. 263,I	2 anos

Porto Alegre, 02 de março de 2026

Isabel Cristina dos Reis Friski - Diretora-Geral Adjunta do DETRAN/RS

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gabinete da Secretária

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Diversos

Protocolo: 2026001384386

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, torna público que firmou Aditivo ao Termo de Acordo, nos termos do inciso CCX do art. 32 do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, com a empresa **FFS FILMES LTDA.**, com vigência de 20/01/2025 a 20/01/2029.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

Pricilla Maria Santana,
Secretária de Estado da Fazenda.

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2026001383808

PORTARIA Nº 014/2026 - RE/ACT

Publiciza as informações relativas ao Sorteio do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Gaúcha:

O Auditor-Fiscal da Receita Estadual, em exercício na Assessoria de Cidadania Tributária da Receita Estadual, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei 14.020 de 25 de julho de 2012 e no uso das atribuições previstas na alínea "ai", I, do artigo 18º da Lei 13.452 de 26 de abril de 2010, **publiciza** as seguintes informações relativas ao Sorteio Estadual nº 00152 do Programa de Cidadania Fiscal - **Nota Fiscal Gaúcha**

Data da realização: 05 de março de 2026

1. Extração **SORTEIO ESPECIAL DE MANOEL VIANA**:

a) Prêmios:

1 (Um) Prêmio de R\$ 5.000,00

b) Número de bilhetes gerados: 161491

c) Código hash do arquivo público de bilhetes: c1972f7d63f02c9c27cbae110a583bbf

d) Código hash do arquivo privado de bilhetes: bf149530217b0a17ccd8383533a23fb9

Chave aleatória para o Sorteio: Números dos cinco primeiros bilhetes sorteados da Extração da Loteria Federal do dia 04/03/2026

Versão do aplicativo de sorteio a ser utilizada: 3.3
Código hash do aplicativo de sorteio: 18aaad81af7104d621f53480faa5162d

Porto Alegre - RS, 2 de março de 2026

Bruno de Lima Rego
Assessoria de Cidadania Tributária
Receita Estadual

Editais

Protocolo: 2026001383749

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL BARRACAO/PBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL BARRACAO/PBA, EST BR 470, KM 06 - POSTO FISCAL, BARRACAO - RS.

NOME: AGRO TECH LTDA
CNPJ: 12.368.846/0001-68 N° AL:055083927 Valor (R\$): 5.245,20

NOME: INES JOHANN ZATTI
CNPJ: 57.259.544/0001-90 N° AL:055082912 Valor (R\$): 1.464,51

NOME: TRANSPS AP PERAZZOLI LTDA
CNPJ: 31.038.654/0001-38 N° AL:056070365 Valor (R\$): 813,90

JEFFERSON MARTINS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 165441102 Código:1380

=====

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL BARRACAO/PBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL BARRACAO/PBA, EST BR 470, KM 06 - POSTO FISCAL, BARRACAO - RS.

NOME: APR COM DE ARTS DE PRESENTES LTDA
CNPJ: 41.249.904/0001-32 N° AL:055081940 Valor (R\$): 15.378,19

CAIO SANTOS MELO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 506050801 Código:1734

=====

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL DE GOIO-EN/PGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL DE GOIO-EN/PGO, EST RST 480, KM 01, NONOAI - RS.

NOME: ALTO URUGUAI IND E COM DE OLEOS LTDA EM RECUPE
CNPJ: 26.764.968/0001-88 N° AL:055358420 Valor (R\$): 50.045,04

NOME: BUONO IND E COM DE CASCAO PARA SORVETE LTDA
CNPJ: 19.281.603/0001-37 N° AL:055358209 Valor (R\$): 1.662,00

NOME: DEL REI TRANSPS LTDA
CNPJ: 54.575.888/0001-10 N° AL:055358462 Valor (R\$): 2.755,20

NOME: HELIO JOSE BARANZELLI ME
CNPJ: 12.245.238/0001-66 N° AL:055358195 Valor (R\$): 813,90

NOME: MILLEN BIOS DISTRIB E COMERC OLEOS GORD EIRELI
CNPJ: 20.475.345/0001-09 N° AL:055358616 Valor (R\$): 26.923,80

NOME: TALITA GIACOMINI
CPF: 026.475.810-29 N° AL:055358527 Valor (R\$): 6.463,41

NOME: TALITA GIACOMINI
CPF: 026.475.810-29 N° AL:055358837 Valor (R\$): 11.529,20

NOME: TRANSPA MZ DE PINHALZINHO LTDA
CNPJ: 81.625.691/0006-25 N° AL:055357482 Valor (R\$): 33.842,16

ADEMIR CEZAR DOS SANTOS
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 293996701 Código:1194

=====

RECEITA ESTADUAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
POSTO FISCAL TORRES/PFT

EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 21, inciso IV da Lei nº 6.537/73 e alterações e artigo 18º, inciso I da lei 13.452/10, INTIMO os

Sujeitos Passivos dos Autos de Lançamento contra eles lavrados, constantes da relação abaixo, para constituição, a favor da Fazenda Estadual, dos respectivos créditos tributários. NOTIFICO, ainda, os referidos Sujeitos Passivos a, no prazo de 30(trinta) dias contados do 5º(quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Os depósitos regularmente efetuados e vinculados aos respectivos Autos de Lançamento serão automaticamente convertidos em receita orçamentária. Querendo apresentar impugnação, deverão fazê-lo em repartição da Fazenda Pública Estadual. As cópias dos Autos de Lançamento encontram-se à disposição no POSTO FISCAL TORRES/PFT, ROD BR 101, KM 01 - VILA SAO JOAO, TORRES - RS.

NOME: CARLOS ANTONIO RODRIGUES LTDA
CNPJ: 02.608.176/0001-56 N° AL:055102760 Valor (R\$): 5.600,00

NOME: DC TRANSP DUARTE CANDIDO LTDA
CNPJ: 04.886.150/0001-03 N° AL:055105572 Valor (R\$): 20.518,86

NOME: LAIRTON DOS SANTOS SOCCOL
CPF: 891.210.310-53 N° AL:055102514 Valor (R\$): 1.699,32

NOME: N E W TRANSPS LTDA
CNPJ: 31.174.578/0001-98 N° AL:055102417 Valor (R\$): 19.541,50

NOME: RWB MADEIRAS E TRANSPS LTDA
CNPJ: 13.298.417/0001-24 N° AL:055102530 Valor (R\$): 7.471,28

CLAUDIO VIVAS NETTO
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
Matrícula: 323872501 Código:1270

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FERNANDO GUERREIRO DE LEMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAIS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2026001384056

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público para conhecimento dos interessados que a Unidade de Contratações e Pagadoria do Banrisul, localizada na Rua Caldas Júnior nº 108, 5º andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, nesta Capital, realizará Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Lei 13.303 - Eletrônico - Nº 0000045/2026 - Tipo: Menor Preço. Data abertura: às 10h00min do dia 24/03/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Leitores de Smart Card. Modo de Disputa: Aberto. O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2026001384459

Assunto: Súmula
Processo: 23/1440-0004644-6

Contratos

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Partes: IPE Prev e TIM S/A; Objetos: Prorrogação da vigência, reajuste do valor, acréscimo de itens e alteração para adequação do Termo de Referência, nos seus itens "7.1 e 7.2", à Cláusula "2.1.2" do Contrato, da previsão de 50% dos aparelhos Smartphones com Tecnologia 4G (CHIP e Pacote de Dados 15GB) pela totalidade de aparelhos com Tecnologia 5G, que ao todo são 09 (nove); Valor mensal: R\$ 1.686,56 (mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); Gestor do Contrato: Gilberto Tadeu Seelig, Id. Func. nº 4418492/3; Fiscal do Contrato: Jorge Antônio Vargas, Id. Func. nº 4421205/1; Base Legal: Lei Federal 8.666/93; Processo: 23/1440-0004644-6. Porto Alegre/RS, 02 de março de 2026.

**José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.**

Diversos

Protocolo: 2026001384490

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o procedimento para concessão, fruição e pagamento das férias dos servidores no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPE Prev.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – IPE

Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143, de 5 de abril de 2018, considerando o disposto no Capítulo II do Título III da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e o Decreto nº 53.144, de 26 de julho de 2016, bem como a necessidade de organização da escala de férias dos servidores, permitindo um melhor planejamento das atividades e da previsibilidade financeira,

DETERMINA:

Art. 1º O procedimento para concessão, fruição e pagamento da remuneração de férias aos servidores públicos de cargos efetivos, em comissão, temporários e extranumerários, em exercício no Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, passa a observar o estabelecido nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. Esta OS aplica-se também aos servidores cedidos ao IPE Prev e, no que couber, aos requisitados, exceto celetistas, cabendo à Gerência de Recursos Humanos - GRH as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão de origem.

Da Aquisição

Art. 2º Os servidores gozarão, anualmente, 30 (trinta) dias de férias.

§1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§2º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§3º O servidor que não tenha completado 12 (doze) meses de efetivo exercício e que entrar em licença por um dos motivos abaixo especificados terá que completar o referido período quando de seu retorno para solicitar férias:

- I – tratamento de saúde de pessoa da família, sem remuneração;
- II – tratamento da própria saúde, quando exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e
- III – para acompanhar cônjuge ou companheiro, na hipótese da concessão por mais de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Perderá o direito às férias o servidor que tiver mais de 30 (trinta) dias de faltas não justificadas no ano antecedente àquele em que deveria gozá-las.

Da Programação de Férias

Art. 4º As férias poderão ser gozadas em até 3 (três) períodos, nenhum dos quais inferior a 5 (cinco) dias consecutivos.

Parágrafo único. É vedado o gozo simultâneo de férias pelo titular da unidade organizacional (Serviço/Assessoria/Gerência) e seu substituto legal, salvo na hipótese de designação formal de outro servidor para exercer a substituição durante o período.

Art. 5º Para fins de planejamento orçamentário e financeiro, a programação semestral de férias dos servidores, elaborada pela GRH com base nas indicações encaminhadas por cada Diretoria e no interesse da Administração, deverá ser submetida à aprovação da Diretoria Executiva até os dias 30 de junho e 30 de novembro de cada exercício.

§1º As Diretorias deverão encaminhar à GRH a programação de que trata o “caput” deste artigo até o início de junho e de novembro de cada exercício, por meio eletrônico.

§2º A programação submetida à aprovação da Diretoria Executiva até 30 de junho refere-se ao período de agosto a janeiro; e a programação submetida até 30 de novembro refere-se ao período de fevereiro a julho.

Da Marcação e Aprovação

Art. 6º A marcação das férias dos servidores observará o período indicado na programação semestral de férias aprovada pela Diretoria Executiva e será realizada por meio do sistema eletrônico IF-RHE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de início da fruição.

Art. 7º Aos servidores cedidos ao IPE Prev e àqueles cuja chefia imediata seja exercida por servidores cedidos, excepcionalmente e até que seja disponibilizada funcionalidade específica no sistema IF-RHE, a marcação das férias observará o período indicado na programação semestral de férias aprovada pela Diretoria Executiva e será realizada por meio do Sistema Único de Processo Eletrônico - SEI, instruído com o “Formulário para Solicitação de Férias”, disponível na intranet institucional, e classificado com os seguintes parâmetros:

I – Tipo de Processo: Afastamento e Licença: Férias; e

II – Classificação por Assuntos: 07.09.03.08 – Processo de Férias.

Parágrafo único. Após instruído, o processo SEI deverá ser encaminhado à GRH para prosseguimento da marcação das férias.

Art. 8º Compete à chefia imediata do servidor organizar os períodos de férias de sua equipe, de modo a garantir o funcionamento contínuo do setor, com a manutenção de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do efetivo em exercício, realizando os ajustes necessários nos agendamentos, priorizando o interesse público e a continuidade dos serviços.

§1º O servidor que não realizar o agendamento de suas férias até a data estabelecida pela GRH terá suas férias automaticamente programadas para o mês de março do ano subsequente, respeitado o limite de dois períodos acumulados.

§2º Os requerimentos de férias dos Diretores e dos servidores ocupantes de cargos em comissão deverão ser submetidos à aprovação do Diretor-Presidente do IPE Prev.

Da Alteração

Art. 9º Após a aprovação da programação semestral de que trata o art. 5º, o servidor poderá solicitar 01 (uma) alteração de período de férias por semestre.

§1º A solicitação de que trata o “caput” deverá observar o disposto nos arts. 6º e 7º e contar com a anuência da chefia imediata, podendo ocorrer por necessidade do serviço ou por interesse do servidor, desde que, neste último caso, seja devidamente justificada, com indicação dos motivos e do novo período proposto, para aprovação da Diretoria Executiva e posterior cadastramento no sistema, observado o mínimo do efetivo previsto no art. 8º.

§2º A solicitação de alteração do período de férias deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data inicialmente programada, salvo nas hipóteses abaixo, em que se dispensará a observância do prazo:

I – licença para tratamento da saúde de pessoa da família;

II – licença para tratamento da própria saúde;

III – licença à gestante e à adotante;

IV – licença paternidade;

V – falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

VI – casamento;

VII – participação em curso de formação ou compromissos externos relacionados ao serviço;

VIII – necessidade do serviço; e

IX - em casos excepcionais, devidamente justificados, em que fatos imprevisíveis, supervenientes à aprovação semestral, inviabilizem o gozo das férias conforme planejamento anterior, mediante avaliação da chefia imediata e aquiescência do respectivo Diretor.

§3º Os afastamentos e as licenças referidos nos incisos III, IV e V, quando concedidos durante o período de férias, suspendem o curso destas, reiniciando-se o saldo remanescente após o término do afastamento.

§4º É vedada a superposição de dias entre as férias e as atividades mencionadas no inciso VII.

§5º Nos casos em que a necessidade do serviço impossibilite a alteração prévia dos dias de gozo de férias no

sistema informatizado, a chefia imediata deverá encaminhar formulário à GRH, informando o ocorrido e o novo período, para aprovação pela Diretoria Executiva e posterior cadastramento no sistema.

Da Interrupção

Art. 10. A interrupção de férias do servidor por superior interesse público, dependerá de aprovação do Diretor ao qual estiver vinculado.

§1º Em caso de interrupção de férias, o período restante será usufruído de uma só vez, mediante prévia marcação, nos termos dos arts. 6º e 7º, conforme o caso.

§2º O usufruto integral das férias interrompidas por superior interesse público, nos termos do “caput”, deverá ocorrer até 31 de dezembro do exercício subsequente àquele a que se referirem.

Da Acumulação

Art. 11. As férias somente poderão ser acumuladas em caso de necessidade do serviço, devidamente reconhecida e justificada pela chefia imediata do servidor ao Diretor ao qual estiver vinculado, sendo permitida a acumulação de, no máximo, 2 (dois) períodos, iniciando-se a fruição pelo mais antigo.

§1º Na hipótese de acumulação de 2 (dois) períodos de férias sem as respectivas marcações de usufruto, a GRH comunicará ao servidor e à sua chefia imediata, com antecedência mínima de até 90 (noventa) dias do término do exercício, a obrigatoriedade de fruição das férias referentes ao período mais antigo, para que seja realizada sua regular marcação e correspondente fruição.

§2º Decorridos 30 (trinta) dias da comunicação referida no parágrafo anterior sem que o servidor tenha procedido à marcação do período de férias, o respectivo Diretor, informado pela GRH, determinará a marcação de ofício do período mais antigo, com usufruto obrigatório no mês de março do ano subsequente.

§3º Enquanto não for usufruído integralmente o período de férias de um exercício, não será autorizado o usufruto de férias relativas ao exercício subsequente.

Do Pagamento

Art. 12. O servidor poderá requerer, no momento da solicitação do gozo de férias, a antecipação dos vencimentos, a qual será paga juntamente com o adicional de 1/3 (um terço), desde que seja obedecido o prazo previsto no art. 6º, a fim de possibilitar inclusão na folha de pagamento.

§1º A antecipação prevista no “caput” poderá ser solicitada uma vez por período aquisitivo.

§2º Os registros efetuados no Sistema de Recursos Humanos – RHE após o fechamento da folha de pagamento do mês anterior ao gozo serão processados para a folha de pagamento seguinte.

§3º No caso de cancelamento ou interrupção das férias, o valor correspondente ao adicional de 1/3 (um terço) será automaticamente estornado, caso já tenha sido pago.

§4º O pagamento da remuneração das férias ao servidor exonerado observará o disposto no art. 74 da LC nº 10.098/1994.

Art. 13. Durante o período de férias, o servidor manterá o direito as vantagens do cargo, exceto o auxílio alimentação.

Das Disposições Finais

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, tendo plena aplicação a partir do segundo semestre de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN,
Diretor-Presidente.

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Previdenciária

Protocolo: 2026001380923

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0059785-4
Nome: EDITE SANTINA ZEIST CADORE
Identificação Funcional/Vínculo: 1691627/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - D-II
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio do seu cargo, no regime de 40 horas semanais e Completivo/Irredutibilidade, enquanto perdurar; nos termos da Lei 16165/24.

Protocolo: 2026001380342

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0062339-1
Nome: ELENIR CARVALHO DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 1719017/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Manutenção Escolar - C-II
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio do seu cargo, no regime de 40 horas semanais e Completivo/Irredutibilidade, enquanto perdurar; nos termos da Lei 16165/24.

Protocolo: 2026001380691

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0060402-8
Nome: CLEBER LUIS MACHADO BITTENCOURT
Identificação Funcional/Vínculo: 1720147/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Educacional - Administração Escolar - D-I
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; CF/88, art. 201, § 9º; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio do seu cargo, no regime de 40 horas semanais; nos termos da Lei 16165/24.

Protocolo: 2026001380628

Assunto: Aposentadoria
Processo: 25/1900-0061985-8
Nome: MADALENA CARLOS DA SILVA MESQUITA
Identificação Funcional/Vínculo: 1907425/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 6º, I, 7º, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63.

Protocolo: 2026001380841

Assunto: Aposentadoria
Processo: 24/1900-0039396-0
Nome: CELIA APARECIDA HOMEM PEREIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 2529564/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 04/10/2024, pág. 106, para declarar que deverá perceber, na inatividade, parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 18/25 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; média aritmética simples proporcional a 17/25 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art.70-C; média aritmética simples proporcional a 16/25 anos, das gratificações de Direção e Vice-Direção, percebidas; estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.
PROA 25/1440-0009212-0 - Atendimento diligência TCE/RS

Protocolo: 2025001308370

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0009373-3
Nome: Aquilino Alberto Saavedra Cachafeiro
Identificação Funcional/Vínculo: 1426524/78
Cargo/Função: Médico
Classe: B
Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE PREV nº 14, de 14 de setembro de 2021, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 93079/24, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1426524/01, falecido em 30/06/2024, no valor de R\$ 2.398,74, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 3.997,90, distribuída da seguinte forma:

SIMONI MOURA CACHAFEIRO, cônjuge feminino, a contar de 30/06/2024, vitalícia, no valor de R\$ 2.004,05, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 38, DOE de 11/10/04; Revisa: Pág. nº 49, DOE de 12/07/12; Retifica: Pág. nº 13, DOE de 21/05/13.

Protocolo: 2025001329354

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0006472-0
Nome: Vilmar dos Reis Bueno
Identificação Funcional/Vínculo: 2128454/78
Cargo/Função: Soldado
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 81163/18, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2128454/01, falecido em 11/02/2018, no valor de R\$ 7.693,52, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 8.571,12, distribuída da seguinte forma:

NEIDI THERESINHA DOS SANTOS BUENO, cônjuge feminino, a contar de 11/02/2018, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 175, DOE de 04/03/05.

Protocolo: 2025001329357

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0006471-1
Nome: Luiz Carlos Zillmann
Identificação Funcional/Vínculo: 1472488/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 80257/17, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1472488/01, falecido em 23/07/2017, no valor de R\$ 7.493,87, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 8.334,97, distribuída da seguinte forma:

CELI TERESINHA ZILLMANN, cônjuge feminino, a contar de 23/07/2017, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 1873, DOE de 17/03/04.

Protocolo: 2025001329365

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0006407-0
Nome: Oscar Prieb
Identificação Funcional/Vínculo: 1026534/78
Cargo/Função: Auditor de Finanças Públicas
Classe: E
Lotação: Secretaria da Fazenda

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 81058/18, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1026534/01, falecido em 04/12/2017, no valor de R\$ 22.795,19, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 29.949,81, distribuída da seguinte forma:

NELZA DELLA MEA PRIEB, cônjuge feminino, a contar de 04/12/2017, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 14038, DOE de 21/10/96; Retifica: Bol. nº 15805, DOE de 15/09/97.

Protocolo: 2025001329381

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0006677-3
Nome: Tibirica Mendes Verдум
Identificação Funcional/Vínculo: 1294717/78
Cargo/Função: Agente Penitenciário
Classe: E
Lotação: Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 90969/23, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1294717/01, falecido em 05/05/2023, no valor de R\$ 9.540,05, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 15.900,08, distribuída da seguinte forma:

MARIA DE LOURDES POSCHI VERDUM, cônjuge feminino, a contar de 05/05/2023, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 21, DOE de 16/05/12.

Protocolo: 2025001329386

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0006623-4
Nome: Adao Setembrino da Silva Rodrigues
Identificação Funcional/Vínculo: 2074036/78

Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 80376/17, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2074036/01, falecido em 13/08/2017, no valor de R\$ 9.866,88, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 11.724,98, distribuída da seguinte forma:

MARTA MARISA DA SILVA CUNHA, cônjuge feminino, a contar de 13/08/2017, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 32, DOE de 12/11/12; Reforma: Pág. nº 19, DOE de 07/07/14.

Protocolo: 2025001329412

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0007030-4
Nome: Idelau Rodrigues da Costa
Identificação Funcional/Vínculo: 1950363/78
Cargo/Função: Cabo
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 78820/16, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1950363/01, falecido em 22/07/2016, no valor de R\$ 4.873,92, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 4.873,92, distribuída da seguinte forma:

ELSA MARIA MELO DA COSTA, cônjuge feminino, a contar de 22/07/2016, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 125, DOE de 04/07/86; Revisa: Bol. nº 220, DOE de 19/11/98.

Protocolo: 2025001329438

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0007124-6
Nome: Cláudio da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 1936948/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 79837/17, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1936948/01, falecido em 13/02/2017, no valor de R\$ 6.836,17, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 7.395,40, distribuída da seguinte forma:

TERESINHA DE FATIMA DA SILVA, cônjuge feminino, a contar de 13/02/2017, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 70, DOE de 14/04/94.

Protocolo: 2025001330062

Assunto: Benefícios
Processo: 21/2442-0010344-9
Nome: Naili Klimck Brum
Identificação Funcional/Vínculo: 1741098/78
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura
Classe: A Nível: II
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução

Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 88290/22, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1741098/01, falecida em 06/08/2021, no valor de R\$ 1.100,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 1.345,46, distribuída da seguinte forma:

NERI DA SILVA BRUM, cônjuge masculino, a contar de 06/08/2021, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 50, DOE de 30/10/13.

Protocolo: 2025001330071

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0019734-7
Nome: Vani Lurdes Sturmer Kintschner
Identificação Funcional/Vínculo: 1631586/78
Cargo/Função: Professora
Classe: C Nível: III
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 91932/23, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1631586/01, falecida em 23/10/2023, no valor de R\$ 1.975,99, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 3.293,31, distribuída da seguinte forma:

CLECIO JACO KINTSCHNER, cônjuge masculino, a contar de 23/10/2023, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 14, DOE de 16/03/15.

Protocolo: 2025001331197

Assunto: Benefícios
Processo: 20/2442-0004830-2
Nome: Lauro Borges de Almeida
Identificação Funcional/Vínculo: 445720/78
Cargo/Função: Auditor de Finanças Públicas
Classe: D
Lotação: Secretaria da Fazenda

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 85792/21, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 445720/01, falecido em 21/11/2020, no valor de R\$ 18.282,67, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria, limitado ao teto remuneratório, distribuída da seguinte forma:

LOURDES LUCIA DE ALMEIDA, cônjuge feminino, a contar de 21/11/2020, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 828, DOE de 24/02/86.

Protocolo: 2025001331689

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005873-9
Nome: Osmar Castro
Identificação Funcional/Vínculo: 2028093/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94605/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2028093/01, falecido em 29/06/2025, composta pela integralidade do valor dos

proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 10.640,70, distribuída da seguinte forma:

MARIA DE LOURDES MATTOS CASTRO, cônjuge feminino, a contar de 29/06/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 1584, DOE de 06/03/02.

Protocolo: 2025001331720

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0011943-5
Nome: Sidney Vieira
Identificação Funcional/Vínculo: 1814761/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 91480/23, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1814761/01, falecido em 28/05/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 10.953,66, distribuída da seguinte forma:

LANI PEREIRA CABRAL VIEIRA, cônjuge feminino, a contar de 28/05/2023, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 179, DOE de 18/09/95.

Protocolo: 2025001331964

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0017600-0
Nome: Valdenir Lanes de Oliveira
Identificação Funcional/Vínculo: 4337506/78
Cargo/Função: Auxiliar Rodoviário
Classe: A Nível: II
Lotação: DAER

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 90481/23, à dependente do(a) ex-servidor(a) supramencionado(a), Id. Func. 4337506/01, falecido em 01/11/2022, no valor de R\$ 1.212,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 1.889,96, distribuída da seguinte forma:

MARIA NAIR WITT MULLER, companheira/convivente, a contar de 01/11/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 10, DOE de 25/07/06.

Protocolo: 2025001332076

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0008133-5
Nome: Gustavo Souza dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 3410110/78
Cargo/Função: Técnico do Poder Judiciário - Administrativo
Lotação: Poder Judiciário – TJRS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. VI, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 90788/23, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 3410110/01, falecido em 30/05/2022, no valor de R\$ 2.535,39, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 20% (vinte por cento), do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, de R\$ 3.621,99, distribuída da seguinte forma:

VALENTINA RIVAS DOS SANTOS, filha menor, a contar de 30/05/2022, até os 21 anos.

Protocolo: 2025001332119

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0001868-0
Nome: Lauri Magnabosco
Identificação Funcional/Vínculo: 1545590/78
Cargo/Função: Professor - V1 e V2
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 90775/23, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1545590/01: Professor, Classe D, Nível IV; e Id. Func. 1167332/02: Professor, Classe C, Nível IV, falecido em 09/02/2023, no valor de R\$ 3.912,29, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 6.520,48, distribuída da seguinte forma:

ROSMARI APARECIDA BARRO MAGNABOSCO, cônjuge feminino, a contar de 09/02/2023, vitalícia.

Ato de inativação: V1: Pág. nº 21, DOE de 05/06/19.

Protocolo: 2025001332434

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0002426-5
Nome: Paulo Adao Muller
Identificação Funcional/Vínculo: 689211/78
Cargo/Função: Professor - V1 e V2
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94125/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 689211/01: Professor, Classe F, Nível IV; e Id. Func. 689211/02: Professor, Classe B, Nível IV, falecido em 06/03/2025, no valor de R\$ 5.333,68, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 8.889,47, distribuída da seguinte forma:

AVANI CECILIA MULLER, cônjuge feminino, a contar de 06/03/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 17059, DOE de 06/10/97; Retifica: Bol. nº 686, DOE de 05/02/01; V2: Pág. nº 19, DOE de 24/01/11.

Protocolo: 2025001332443

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0003042-7
Nome: Osmi Cunha da Rosa
Identificação Funcional/Vínculo: 562076/78
Cargo/Função: Professor
Classe: D Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94282/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 562076/01, falecido em 12/02/2025, no valor de R\$ 1.645,89, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 2.743,15, distribuída da seguinte forma:

GILDA MONTAGNA DA ROSA, cônjuge feminino, a contar de 12/02/2025, vitalícia, no valor de R\$ 1.594,74, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 3460, DOE de 02/05/95.

Protocolo: 2025001332447

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0003452-0
Nome: Adelino de Oliveira Soares

Identificação Funcional/Vínculo: 310077/78
Cargo/Função: Fiscal de Tributos Estaduais
Classe: E
Lotação: Secretaria da Fazenda

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94184/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 310077/01, falecido em 30/03/2025, no valor de R\$ 25.107,29, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria, limitado ao teto remuneratório, distribuída da seguinte forma:

DIONE ALMEIDA SOARES, cônjuge feminino, a contar de 30/03/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 970, DOE de 04/03/85.

Protocolo: 2025001332452

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0003784-7
Nome: Walter Oscar Claus Motta
Identificação Funcional/Vínculo: 679291/78
Cargo/Função: Professor
Classe: F Nível: II
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94209/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 679291/01, falecido em 04/04/2025, no valor de R\$ 3.583,77, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 6.636,62, distribuída da seguinte forma:

NIURA MARIA SOARES MOTTA, cônjuge feminino, a contar de 04/04/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.807,19, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 8, DOE de 28/12/15.

Protocolo: 2025001332465

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005970-0
Nome: Ronilda Solange Quadros de Souza
Identificação Funcional/Vínculo: 1377809/78
Cargo/Função: Professora - V1 e V2
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94622/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1377809/01: Professora, Classe C, Nível III; e Id. Func. 1377809/02: Professora, Classe B, Nível IV, falecida em 12/05/2025, no valor de R\$ 4.523,72, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 7.539,54, distribuída da seguinte forma:

NELSON FALEIRO FILHO, companheiro/convivente, a contar de 12/05/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 2915, DOE de 12/06/00; Retifica: Bol. nº 13176, DOE de 07/10/02; V2: Pág. nº 38, DOE de 30/05/17.

Protocolo: 2025001332471

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0003502-0
Nome: Jose Caleffi
Identificação Funcional/Vínculo: 634913/78
Cargo/Função: Professor

Classe: E Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94328/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 634913/01, falecido em 29/03/2025, no valor de R\$ 3.540,62, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.901,04, distribuída da seguinte forma:

SYLVIA MARIA DE LIMA CALEFFI, cônjuge feminino, a contar de 29/03/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.630,65, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 6450, DOE de 05/05/97.

Protocolo: 2025001332527

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0004721-4
Nome: Armando Santini Sobrinho
Identificação Funcional/Vínculo: 2581515/78
Cargo/Função: Operador Administrativo
Lotação: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94359/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2581515/01, falecido em 09/05/2025, no valor de R\$ 4.861,92, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 8.103,20, distribuída da seguinte forma:

NELI DUARTE SANTINI, cônjuge feminino, a contar de 09/05/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 50035, DOE de 16/05/96.

Protocolo: 2025001332544

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0006288-9
Nome: Orli Schmalfuss
Identificação Funcional/Vínculo: 2596350/78
Cargo/Função: Escriturário
Lotação: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 92501/24, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2596350/01, falecido em 23/03/2024, no valor de R\$ 3.160,38, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.267,30, distribuída da seguinte forma:

CLEUSA TEREZINHA DE OLIVEIRA SCHMALFUSS, cônjuge feminino, a contar de 23/03/2024, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 1735, DOE de 15/03/04; Retifica: Bol. nº 4382, DOE de 09/06/04.

Protocolo: 2025001332563

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005803-8
Nome: Gersa Costa da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 2613310/78
Cargo/Função: Soldado
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42,

§§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. VI, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94595/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2613310/01, falecido em 29/06/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 7.386,77, distribuída da seguinte forma:

LUIZ EMANUEL DA SILVA AMARAL, filho menor, a contar de 29/06/2025, até os 21 anos.

Protocolo: 2025001332569

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005855-0
Nome: Nelson Guths
Identificação Funcional/Vínculo: 262196/78
Cargo/Função: Professor
Classe: E Nível: III
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94599/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 262196/01, falecido em 19/06/2025, no valor de R\$ 3.136,41, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.227,35, distribuída da seguinte forma:

JACINTA CATARINA SCHEFFEL, companheira/convivente, a contar de 19/06/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 2602, DOE de 29/07/88; Retifica: Bol. nº 2840, DOE de 28/06/89.

Protocolo: 2025001332578

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005876-3
Nome: Leonilda Maria Preissler
Identificação Funcional/Vínculo: 887153/78
Cargo/Função: Professora
Classe: E Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94604/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 887153/01, falecida em 28/05/2025, no valor de R\$ 2.027,59, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 3.379,32, distribuída da seguinte forma:

ARNOLDO VALTER PREISSLER, cônjuge masculino, a contar de 28/05/2025, vitalícia, no valor de R\$ 1.823,76, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 11152, DOE de 12/08/96; Retifica: Bol. nº 3028, DOE de 10/05/01.

Protocolo: 2025001332582

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005903-4
Nome: Jane Salome Pereira Rebello
Identificação Funcional/Vínculo: 1400924/78
Cargo/Função: Professora
Classe: C Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94609/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1400924/01, falecida em 11/06/2025, no valor de R\$ 1.770,98, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 2.951,64, distribuída

da seguinte forma:

SAUL VASCONCELLOS REBELLO, cônjuge masculino, a contar de 11/06/2025, vitalícia, no valor de R\$ 1.669,79, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 43, DOE de 18/11/09.

Protocolo: 2025001332586

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005602-7
Nome: Joeci Leandro de Moraes
Identificação Funcional/Vínculo: 2174553/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94589/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2174553/01, falecido em 26/06/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 10.953,66, distribuída da seguinte forma:

CARMEM NADIA DO AMARAL BATISTA DE MORAES, cônjuge feminino, a contar de 26/06/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 9, DOE de 23/07/08; Reforma: Pág. nº 32, DOE de 31/01/20.

Protocolo: 2025001332589

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005853-4
Nome: Jacy Caminha
Identificação Funcional/Vínculo: 1976869/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94598/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1976869/01, falecido em 05/07/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 9.541,24, distribuída da seguinte forma:

DALVA PEREIRA CAMINHA, cônjuge feminino, a contar de 05/07/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 07, DOE de 10/01/85.

Protocolo: 2025001332610

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0006349-3
Nome: Gilberto Nunes Brasil
Identificação Funcional/Vínculo: 273163/78
Cargo/Função: Professor
Classe: B Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IV e IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 89069/22, às dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 273163/01, falecido em 14/04/2022, no valor de R\$ 6.987,59, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, e uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 20% (vinte por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 6.987,59, distribuída da seguinte forma:

REGINA MEDEIROS BRASIL, cônjuge feminino, a contar de 14/04/2022, vitalícia, no valor de R\$ 3.493,80.

VIVIANE MEDEIROS BRASIL, filha com invalidez, a contar de 13/12/2024, vitalícia, no valor de R\$ 3.493,80.

Ato de inativação: Bol. nº 11143, DOE de 04/10/94; Retifica: Bol. nº 4721, DOE de 11/10/99.

Protocolo: 2025001332718

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0001860-4
Nome: Clovis Henrique Biolchi
Identificação Funcional/Vínculo: 1788825/78
Cargo/Função: Professor - V1 e V2
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 90813/23, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1788825/01: Professor, Classe B, Nível III; e Id. Func. 1788825/02: Professor, Classe A, Nível III, falecido em 23/11/2022, no valor de R\$ 1.856,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, de R\$ 3.093,33, distribuída da seguinte forma:

LUCIANA CANDEIA BIOLCHI, cônjuge feminino, a contar de 23/11/2022, vitalícia.

Protocolo: 2025001332921

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0004609-2
Nome: Itelvino Joao Severgnini
Identificação Funcional/Vínculo: 434213/78
Cargo/Função: Professor do Ensino Médio II
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IV, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 89385/22, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 434213/01, falecido em 02/10/2021, no valor de R\$ 1.985,09, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, e uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 1.985,09, distribuída da seguinte forma:

RAFAEL MURARO SEVERGNINI, filho com invalidez, a contar de 13/04/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 9940, DOE de 05/09/94; Retifica: Bol. nº 11465, DOE de 19/08/96.

Protocolo: 2025001333134

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0003878-2
Nome: Heloiza Maria Finger de Boni
Identificação Funcional/Vínculo: 625647/78
Cargo/Função: Professora do Ensino Médio - I
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, § 4º, da Constituição Estadual, e art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, nos arts. 9º e 14, da Lei nº 7.672/82, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 52246/01, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 625647/01, falecida em 06/12/2000, no valor de R\$ 1.221,62, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 2.221,13, distribuída da seguinte forma:

JOSE ERNANI DE BONI, cônjuge masculino, a contar de 25/03/2022, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 12793, DOE de 14/11/94; Retifica: Bol. nº 9696, DOE de 08/07/96.

Protocolo: 2025001333185

Assunto: Benefícios
Processo: 21/2442-0008045-7
Nome: Ruy Francisco Tisato
Identificação Funcional/Vínculo: 417068/78
Cargo/Função: Agente Penitenciário
Classe: D
Lotação: Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. III, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 88008/21, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 417068/01, falecido em 25/03/2021, no valor de R\$ 18.282,67, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria, limitado ao teto remuneratório, distribuída da seguinte forma:

MARILU GARCIA TISATO, ex-cônjuge com pensão alimentícia, a contar de 25/03/2021, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 3693, DOE de 17/05/93.

Protocolo: 2025001333858

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0002159-1
Nome: Augusto Cezar Neves Mazzui
Identificação Funcional/Vínculo: 1731319/78
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar
Classe: C Nível: III
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 5, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 91008/23, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1731319/01, falecido em 13/02/2023, no valor de R\$ 1.338,28, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, de R\$ 2.230,47, distribuída da seguinte forma:

ROCHELE DA SILVA MAZZUI, cônjuge feminino, a contar de 13/02/2023, por 20 anos.

Protocolo: 2025001334005

Assunto: Benefícios
Processo: 22/1440-0005988-7
Nome: Arlindo Casarin
Identificação Funcional/Vínculo: 185736/78
Cargo/Função: Médico de Saúde Pública
Lotação: Secretaria da Saúde

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. I, III e IX, alínea "C", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 88746/22, às dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 185736/01, falecido em 14/01/2022, no valor de R\$ 11.579,16, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 20% (vinte por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 16.541,65, distribuída da seguinte forma:

IVONI SCHWANTES, cônjuge feminino, a contar de 14/01/2022, vitalícia, no valor de R\$ 5.789,58, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

NOELY DOZOLINA SAMARANI, ex-cônjuge com pensão alimentícia, a contar de 14/01/2022, vitalícia, no valor de R\$ 5.789,58, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 1912, DOE de 13/03/95; Retifica: Bol. nº 981, DOE de 28/02/00.

Protocolo: 2025001335013

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005613-2

Nome: Antonio Pucci
Identificação Funcional/Vínculo: 2047292/78
Cargo/Função: Capitão
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94558/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2047292/01, falecido em 24/06/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 25.063,90, distribuída da seguinte forma:

NAIR BERNARDINA PUCCI, cônjuge feminino, a contar de 24/06/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 15, DOE de 31/07/67; Retifica: Bol. nº 37, DOE de 25/02/94.

Protocolo: 2025001335014

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005614-0
Nome: Bruno Eder Goncalves Sperb
Identificação Funcional/Vínculo: 2103052/78
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94559/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2103052/01, falecido em 18/06/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 14.911,65, distribuída da seguinte forma:

ADRIANA TERESA PENSSIN SPERB, cônjuge feminino, a contar de 18/06/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 27, DOE de 12/09/14.

Protocolo: 2025001335113

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0003148-2
Nome: Maura Rejane Fernandes da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 2316129/78
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94332/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2316129/01, falecida em 10/01/2024, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 13.317,51, distribuída da seguinte forma:

JOSE ALEX MARTINS ANTUNES, companheiro/convivente, a contar de 10/01/2024, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 9, DOE de 31/01/07.

Protocolo: 2025001335189

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0006056-3
Nome: Leandro Villar Vaz
Identificação Funcional/Vínculo: 2120496/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42,

§§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94639/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2120496/01, falecido em 19/06/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 11.266,58, distribuída da seguinte forma:

ROSANGELA DE LOURDES PINHEIRO, companheira/convivente, a contar de 19/06/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 41, DOE de 27/07/12.

Protocolo: 2025001335204

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005930-1
Nome: Tadeu Solano Ubatuba Vaz
Identificação Funcional/Vínculo: 2007290/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94606/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2007290/01, falecido em 07/07/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 10.640,70, distribuída da seguinte forma:

SANDRA JULIA LUZ VAZ, cônjuge feminino, a contar de 07/07/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 141, DOE de 29/12/93; Revisa: Pág. nº 31, DOE de 12/06/07.

Protocolo: 2025001335230

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005906-9
Nome: Ana Aurora de Sa Menezes Rosa
Identificação Funcional/Vínculo: 885975/78
Cargo/Função: Professora - V1 e V2
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94610/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 885975/01: Professora, Classe E, Nível IV; e Id. Func. 885975/02: Professora, Classe A, Nível IV, falecida em 04/07/2025, no valor de R\$ 5.700,45, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 9.500,75, distribuída da seguinte forma:

FERNANDO ROQUE DA ROSA, cônjuge masculino, a contar de 04/07/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: V1: Bol. nº 8657, DOE de 18/08/03; V2: Pág. nº 10, DOE de 17/03/16; Retifica: Pág. nº 44, DOE de 17/08/18.

Protocolo: 2025001335244

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005913-1
Nome: Jose Carlos Garcia
Identificação Funcional/Vínculo: 2102412/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94612/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2102412/01, falecido em 29/06/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 10.640,66, distribuída da seguinte forma:

MIRIAM ROSA DA SILVA, companheira/convivente, a contar de 29/06/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 13, DOE de 26/09/08.

Protocolo: 2025001335253

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005927-1
Nome: Manoel Jose Pires
Identificação Funcional/Vínculo: 2062674/78
Cargo/Função: 2º Tenente do Quadro Especial de Oficiais
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94615/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2062674/01, falecido em 01/06/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 13.486,64, distribuída da seguinte forma:

ENEIDA CAMPELO PIRES, cônjuge feminino, a contar de 01/06/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 26, DOE de 20/08/84; Revisa: Bol. nº 07, DOE de 10/01/97.

Protocolo: 2025001335565

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0006057-1
Nome: Adao Gilberto da Silva
Identificação Funcional/Vínculo: 3284220/78
Cargo/Função: Oficial de Artes Gráficas
Classe: G
Lotação: Poder Judiciário – TJRS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94640/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 3284220/01, falecido em 16/07/2025, no valor de R\$ 4.549,21, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 7.582,02, distribuída da seguinte forma:

RITA DE FATIMA DIAS DA SILVA, cônjuge feminino, a contar de 16/07/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 27148, DJE de 25/11/10.

Protocolo: 2025001335570

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0006050-4
Nome: Enilda Barboza Fichtner
Identificação Funcional/Vínculo: 1701835/78
Cargo/Função: Auxiliar de Serviços Gerais I
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. I e IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94637/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1701835/01, falecida em 05/07/2025, no valor de R\$ 1.518,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 1.945,67, distribuída da seguinte forma:

EGON HENRIQUE REUTER FICHTNER, cônjuge masculino, a contar de 05/07/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 2813, DOE 10/04/90.

Protocolo: 2025001335574

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005985-9
Nome: Santino Francisco dos Santos
Identificação Funcional/Vínculo: 2094339/78
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94631/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2094339/01, falecido em 30/06/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 8.617,90, distribuída da seguinte forma:

VANDA FONTOURA DOS SANTOS, cônjuge feminino, a contar de 30/06/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 125, DOE de 04/07/97.

Protocolo: 2025001335591

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0010144-2
Nome: Luis Fernando Torres
Identificação Funcional/Vínculo: 2403919/78
Cargo/Função: Professor
Classe: A Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. VI e IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 93304/24, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2403919/02, falecido em 11/09/2024, no valor de R\$ 2.320,31, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 30% (trinta por cento), do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, de R\$ 2.900,39, distribuída da seguinte forma:

MARIA HELENA SALDANHA DIAS, cônjuge feminino, a contar de 11/09/2024, vitalícia, no valor de R\$ 1.160,16.

DIRCEU ROSA TORRES, filho menor, a contar de 11/09/2024, até os 21 anos, no valor de R\$ 1.160,16.

Protocolo: 2025001335601

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0004528-9
Nome: Renato Trevisan Flores Filho
Identificação Funcional/Vínculo: 2458390/78
Cargo/Função: 1º Tenente
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. VI e IX, alínea "c", item 4, e 30, § 1º, da Lei Complementar 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94346/25, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2458390/01, falecido em 03/04/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 13.850,21, distribuída da seguinte forma:

LIZIANE DE LIMA VALTER FLORES, cônjuge feminino, a contar de 03/04/2025, por 15 anos, no valor de R\$ 4.616,74.

SAMUEL DE LIMA FLORES, filho menor, a contar de 03/04/2025, até os 21 anos, no valor de R\$ 4.616,74.

RENATA SCAPIN FLORES, filha solteira estudante, a contar de 03/04/2025, até os 24 anos, no valor de R\$ 4.616,74.

Protocolo: 2025001335619

Assunto: Benefícios
Processo: 24/1440-0006433-4
Nome: Maximo Benhur Beluca
Identificação Funcional/Vínculo: 1754955/78
Cargo/Função: Inspetor de Polícia
Classe: 4ª
Lotação: Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "b", e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94674/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1754955/01, falecido em 13/03/2024, no valor de R\$ 8.834,84, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 14.724,74, distribuída da seguinte forma:

WENDERSON CARLOS DE IOLANDA, companheiro/convivente, a contar de 13/03/2024, por 4 meses.

Ato de inativação: Pág. nº 14, DOE de 04/11/16.

Protocolo: 2025001335640

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0001373-4
Nome: Nair Pinheiro Fratt
Identificação Funcional/Vínculo: 2562243/78
Cargo/Função: Servente de Atividades de Apoio
Classe: A Nível: 2
Lotação: Secretaria da Saúde

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IV, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94673/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2562243/02, falecida em 17/08/2022, no valor de R\$ 1.561,87, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, e uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, de R\$ 1.561,87, distribuída da seguinte forma:

CARLOS ROGERIO FRATT GASPARINI, filho com invalidez, a contar de 13/12/2022, vitalícia.

Protocolo: 2025001335649

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0003067-2
Nome: Reni Terezinha da Silva Gromoski
Identificação Funcional/Vínculo: 703834/78
Cargo/Função: Professora
Classe: A Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. VI, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94550/25, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 703834/01, falecida em 16/10/2024, no valor de R\$ 4.030,82, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 30% (trinta por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.038,52, distribuída da seguinte forma:

FLAVIO JUNIOR GROMOSKI FRARE, menor sob guarda, a contar de 26/02/2025, até os 21 anos, no valor de R\$ 2.015,41.

LUIS EDUARDO GROMOSKI BEINLICH, menor sob guarda, a contar de 26/02/2025, até os 21 anos, no valor de R\$ 2.015,41.

Ato de inativação: Bol. nº 6643, DOE de 07/08/95.

Protocolo: 2025001335752

Assunto: Benefícios

Processo: 25/1440-0001855-9
Nome: Almir Brum Farias
Identificação Funcional/Vínculo: 1929682/78
Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem
Lotação: Brigada Militar

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94577/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1929682/01, falecido em 24/02/2025, no valor de R\$ 1.581,29, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 2.635,48, distribuída da seguinte forma:

CLEONICE MARIA MOREIRA FARIAS, cônjuge feminino, a contar de 24/02/2025, vitalícia, no valor de R\$ 1.555,98, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 29, DOE de 27/07/12.

Protocolo: 2025001335754

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005417-2
Nome: Luciano Sasso Nunes
Identificação Funcional/Vínculo: 3395308/78
Cargo/Função: Técnico do Poder Judiciário-Administrativo
Lotação: Poder Judiciário – TJRS

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item "5", e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94585/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 3395308/01, falecido em 14/06/2025, no valor de R\$ 2.605,14, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, de R\$ 4.341,90, distribuída da seguinte forma:

ANDRESSA VANZIN, cônjuge feminino, a contar de 14/06/2025, por 20 anos.

Protocolo: 2025001360076

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008365-2
Nome: MARIA TEREZINHA FILIPPE ANTONELLO
Identificação Funcional/Vínculo: 447722/78
Cargo/Função: Técnico do Tesouro do Estado
Classe: A
Lotação: Secretaria da Fazenda

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95061/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 447722/01, falecida em 16/09/2025, no valor de R\$ 13.167,05, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 21.945,08, distribuída da seguinte forma:

NATALICIO LUIZ ANTONELLO, cônjuge masculino, a contar de 16/09/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 2772, DOE de 23/06/89; Retifica: Bol. nº 5483, DOE de 17/10/89.

Protocolo: 2025001360084

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008432-2
Nome: MARIA GORETI LANIUS
Identificação Funcional/Vínculo: 1112066/78
Cargo/Função: Professora
Classe: C Nível: III
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95071/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1112066/01, falecida em 07/09/2025, no valor de R\$ 3.581,32, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.968,87, distribuída da seguinte forma:

RICARDO LANIUS, cônjuge masculino, a contar de 07/09/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 10484, DOE de 06/11/95.

Protocolo: 2026001371292

Assunto: Benefícios
Processo: 23/1440-0014988-1
Nome: CRISTIANO JOSÉ RUSTICK
Identificação Funcional/Vínculo: 2812630/78
Cargo/Função: Soldado
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. VI, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 91173/23, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2812630/01, falecido em 06/05/2023, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 6.958,83, distribuída da seguinte forma:

LUCAS GABRIEL WEISS RUSTICK, filho solteiro estudante, a contar de 06/05/2023, até os 24 anos, no valor de R\$ 3.479,41.

EDUARDA HELENA RUSTICK, filha menor, a contar de 06/05/2023, até os 21 anos, no valor de R\$ 3.479,41.

Protocolo: 2026001371840

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007813-6
Nome: DORVAL DANELUS
Identificação Funcional/Vínculo: 462675/78
Cargo/Função: Especialista de Educação-Administrador Escolar
Classe: F Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94959/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 462675/01, falecido em 05/09/2025, no valor de R\$ 3.987,09, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 6.645,15, distribuída da seguinte forma:

ROSEMARI CAMELLO DANELUS, cônjuge feminino, a contar de 05/09/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.809,24, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 6436, DOE de 16/08/04.

Protocolo: 2026001371847

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0006954-4
Nome: EREGOM DILL JARDIM
Identificação Funcional/Vínculo: 2171120/78
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. IX, alínea

“c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 94848/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2171120/01, falecido em 16/08/2025, composta pela integralidade do valor dos proventos recebidos pelo segurado, totalizando R\$ 9.987,17, distribuída da seguinte forma:

FATIMA ELIANE DUARTE JARDIM, cônjuge feminino, a contar de 16/08/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 69, DOE de 10/04/95; Revisa: Bol. nº 170, DOE de 20/11/97.

Protocolo: 2026001372263

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009044-6
Nome: ANGELICO ALDORI FERREIRA DA ROCHA
Identificação Funcional/Vínculo: 3423522/78
Cargo/Função: Procurador de Justiça
Lotação: Ministério Público do RS

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea “c”, item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95178/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 3423522/01, falecido em 03/10/2025, no valor de R\$ 25.107,29, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria, limitado ao teto remuneratório, distribuída da seguinte forma:

IARA DORNELLES DA ROCHA, cônjuge feminino, a contar de 03/10/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: em 16/01/91.

Protocolo: 2026001372265

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008225-7
Nome: JOSE NELSON ARAUJO
Identificação Funcional/Vínculo: 2149842/78
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 103/19, no Decreto-Lei nº 667/69, nos arts. 12, inc. III, VI e IX, alínea “c”, item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, na Lei nº 13.954/19, da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, e conforme Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, com paridade, sob o número 95059/25, aos dependentes do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 2149842/01, falecido em 27/09/2025, com proventos no valor de R\$ 10.640,66, distribuída da seguinte forma:

MICHELE PEREIRA ALVES ARAUJO, cônjuge feminino, a contar de 27/09/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.837,51.

NARA LIA DA SILVA, ex-cônjuge com pensão alimentícia, a contar 27/09/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.128,13 (20% dos proventos).

LUANI ALVES ARAUJO, filha menor, a contar de 27/09/2025, até os 21 anos, no valor de R\$ 2.837,51.

JOAQUIM ALVES ARAUJO, filho menor, a contar de 27/09/2025, até os 21 anos, no valor de R\$ 2.837,51.

Ato de inativação: Pág. nº 22, DOE de 23/07/09.

Protocolo: 2026001372267

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008737-2
Nome: NORBERTO BACKES
Identificação Funcional/Vínculo: 379174/78
Cargo/Função: Professor
Classe: D Nível: III
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95259/26, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 379174/01, falecido em 13/10/2025, no valor de R\$ 2.738,80, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 4.564,66, distribuída da seguinte forma:

MARTHA MARIA ROCHA BACKES, cônjuge feminino, a contar de 13/10/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 6450, DOE de 22/10/84.

Protocolo: 2026001372741

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0005870-4
Nome: ANUAR LOCATELLI
Identificação Funcional/Vínculo: 995339/78
Cargo/Função: Professor
Classe: F Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94601/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 995339/01, falecido em 26/06/2025, no valor de R\$ 3.186,12, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.310,20, distribuída da seguinte forma:

LORENA MARIA GHELLER LOCATELLI, cônjuge feminino, a contar de 26/06/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 5755, DOE de 13/12/99.

Protocolo: 2026001372745

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009379-8
Nome: FREDERICO ZINGUER DE CARVALHO
Identificação Funcional/Vínculo: 4323211/78
Cargo/Função: Auxiliar de Operações I
Classe: D Nível: I
Lotação: DAER

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95264/26, à dependente do(a) ex-servidor(a) supramencionado(a), Id. Func. 4323211/01, falecido em 04/11/2025, no valor de R\$ 1.518,00 (valor referente ao Salário Mínimo Nacional, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 15.142/18), correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 1.945,67, distribuída da seguinte forma:

CELIA DE OLIVEIRA CARVALHO, cônjuge feminino, a contar de 04/11/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Pág. nº 11, DOE de 07/04/08.

Protocolo: 2026001372747

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0009957-5
Nome: JUAREZ CUSTODIO GOMES
Identificação Funcional/Vínculo: 1097938/78
Cargo/Função: Agente de Profilaxia das Zoonoses
Lotação: Secretaria da Saúde

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95243/26, à dependente

do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1097938/01, falecido em 29/11/2025, no valor de R\$ 5.323,91, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 8.873,19, distribuída da seguinte forma:

LUIZA MARIA BARROS GOMES, cônjuge feminino, a contar de 29/11/2025, vitalícia, no valor de R\$ 3.189,98, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 11921, DOE de 21/07/97; Retifica: Bol. nº 6532, DOE de 16/10/00.

Protocolo: 2026001373225

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007819-5
Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA KUHLEIS
Identificação Funcional/Vínculo: 1395297/78
Cargo/Função: Professor - V1 e V2
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94963/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1395297/01: Professor, Classe E, Nível IV; e Id. Func. 1395297/02: Professor, Classe A, Nível IV, falecido em 09/09/2025, no valor de R\$ 4.658,41, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 7.764,02, distribuída da seguinte forma:

ROSECLER TEREZINHA POZZER KUHLEIS, cônjuge feminino, a contar de 09/09/2025, vitalícia, no valor de R\$ 3.056,88, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: V1 e V2: Pág. nº 15, DOE de 25/01/07; Revisa: Pág. nº 15, DOE de 19/07/12.

Protocolo: 2026001373229

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007747-4
Nome: HERMES COSTA CABRAL
Identificação Funcional/Vínculo: 1328298/78
Cargo/Função: Médico
Lotação: Secretaria da Saúde

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94938/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1328298/01, falecido em 22/08/2025, no valor de R\$ 9.600,00, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 16.000,00, distribuída da seguinte forma:

MARIA ELISA WOLSKI CABRAL, cônjuge feminino, a contar de 22/08/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 22, DOE de 22/04/14.

Protocolo: 2026001373232

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007038-0
Nome: MARIA ANTONIA TELO AGOSTINI
Identificação Funcional/Vínculo: 505544/78
Cargo/Função: Professora
Classe: D Nível: I
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30, § 1º, da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 94797/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 505544/01, falecida em 03/07/2025, no valor de R\$ 2.996,72, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 4.994,53, distribuída da seguinte forma:

SERGIO AGOSTINI, cônjuge masculino, a contar de 03/07/2025, vitalícia, no valor de R\$ 2.405,24, aplicada a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 8970, DOE de 30/11/92; Retifica: Bol. nº 4628, DOE de 15/04/96.

Protocolo: 2026001374011

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007070-4
Nome: JULIA DA LUZ COLLAR
Identificação Funcional/Vínculo: 570028/78
Cargo/Função: Servente de Atividades de Apoio
Classe: C Nível: 3
Lotação: Secretaria da Saúde

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IV, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95272/26, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 570028/01, falecida em 28/06/2025, no valor de R\$ 2.627,01, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, e uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 2.627,01, distribuída da seguinte forma:

ELISIO DA LUZ COLLAR, filho com invalidez, a contar de 28/06/2025, vitalícia.

Ato de inativação: Bol. nº 3019, DOE de 05/08/87.

Protocolo: 2026001374529

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008093-9
Nome: VALDECIR CAETANO PACHECO
Identificação Funcional/Vínculo: 1128663/78
Cargo/Função: Servente de Atividades de Apoio
Classe: D Nível: 3
Lotação: Secretaria da Saúde

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95040/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1128663/01, falecido em 05/09/2025, no valor de R\$ 2.128,46, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 3.547,44, distribuída da seguinte forma:

MARIA ELISIA DA SILVA PACHECO, cônjuge feminino, a contar de 05/09/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Pág. nº 18, DOE de 02/10/06.

Protocolo: 2026001374530

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0007895-0
Nome: ACENDINO CASTANHO BUENO
Identificação Funcional/Vínculo: 3296113/78
Cargo/Função: Oficial de Justiça Estadual
Lotação: Poder Judiciário – TJRS

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95020/25, à dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 3296113/01, falecido em 16/08/2025, no valor de R\$ 8.381,71, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 13.969,51, distribuída da seguinte forma:

NIDIA DA ROSA BUENO, cônjuge feminino, a contar de 16/08/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24

da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 24278, DJE de 22/06/09.

Protocolo: 2026001374532

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0008353-9
Nome: MARILENA PEREIRA MORAIS
Identificação Funcional/Vínculo: 1307193/78
Cargo/Função: Professora
Classe: B Nível: II
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "c", item 6, e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95058/25, ao dependente do(a) ex-segurado(a) supramencionado(a), Id. Func. 1307193/01, falecida em 04/10/2025, no valor de R\$ 3.489,70, correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), do valor da aposentadoria de R\$ 5.816,17, distribuída da seguinte forma:

LUIZ CARLOS AZAMBUJA DE MORAIS, cônjuge masculino, a contar de 04/10/2025, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 5178, DOE de 19/06/95.

Protocolo: 2026001375201

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0001210-0
Nome: MIGUEL MARIA DE AZEVEDO
Identificação Funcional/Vínculo: 198480/78
Cargo/Função: Especialista de Educação-Administrador Escolar
Classe: D Nível: IV
Lotação: Secretaria da Educação

O **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev**, no uso da competência prevista no inciso VIII do art. 14 da Lei Complementar nº 15.143/18, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 38, §4º, da Constituição Estadual, e nos arts. 11, 12, inc. IX, alínea "a", e 30 da Lei Complementar nº 15.142/18, e da Instrução Normativa IPE Prev nº 14/21, **CONCEDE PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, sob o número 95007/25, à dependente do(a) ex-servidor(a) supramencionado(a), Id. Func. 198480/01, falecido em 23/12/2024, no valor de R\$ 6.230,77, correspondente a totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, e uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de 10% (dez por cento), da parcela excedente a esse limite, do valor da aposentadoria de R\$ 6.230,77, distribuída da seguinte forma:

MARLENE SCHMIDT DE AZEVEDO, cônjuge feminino com invalidez, a contar de 23/12/2024, vitalícia, sujeita a regra da cumulatividade prevista no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Ato de inativação: Bol. nº 448, DOE de 24/01/86; Retifica: Bol. nº 2169, DOE de 08/07/88.

Protocolo: 2026001383409

Assunto: Benefícios
Processo: 25/1440-0004562-9
Nome: JESUS MOTA SOARES
Identificação Funcional/Vínculo: 2060833/1
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: Brigada Militar

Requerente: CRISTIANE SOARES KNUTH
Grau Dependência: Filha com Invalidez/Deficiência Grave/Deficiência Intelectual ou Mental

A **DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 15.143/18, art. 40, **INDEFERE** o pedido de **HABILITAÇÃO** à pensão por morte, uma vez que não comprova a condição de dependente previdenciário prevista no artigo 3º, inciso I, alínea "c", da Ordem de Serviço IPE Prev nº 03/22, bem como no artigo 11 da Instrução Normativa IPE Prev nº 10/21, tendo em vista o laudo emitido em 04/02/2026 pela Perícia Previdenciária Única – PPU do IPE Prev. Fica aberto o prazo de 30 dias para pedido de reconsideração, nos termos da Lei Complementar nº 15.143/18 e Instrução Normativa IPE Prev nº 10/21.

Protocolo: 2026001380171

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 25/1900-0065558-7
Nome: ANGELA MARIA FORRATI MARIN
Identificação Funcional/Vínculo: 2438933/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - Referência: A-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISÁ, o ato publicado no D.O.E. de 05/12/2023, pág. 74, retificado pelo ato publicado no D.O.E. de 05/06/2025, pág. 136, para declarar que APOSENTA, a contar de 31/10/2022, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º, em cumprimento ao acórdão do Recurso Inominado 5011113-17.2022.8.21.0006, da 1ª Turma Recursal da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com trânsito em julgado em 06/11/2025.

Protocolo: 2026001380294

Assunto: Revisão de Proventos
Processo: 24/1900-0011199-9
Nome: LUIZ FREITAS VIEIRA DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 1691490/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar Educacional - Referência B-III
Lotação: Secretaria da Educação

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 14 e pelo inciso I do art. 40, da Lei Complementar Estadual nº 15.143, de 5 de abril de 2018, e em conformidade com o disposto na IN IPE Prev 14/21, REVISÁ, a contar de 14/03/2024, com base no art. 162 da LC 10098/94, o ato publicado no D.O.E. de 24/10/2005, pág. 00022, para declarar que deverá perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais, gratificação de 20% relativa a 4 (quatro) avanços, gratificação de difícil acesso, no percentual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, e no percentual de 90% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88, Decretos 33144/89 e 34252/92, e Lei 9121/90; conforme Parecer da Junta Médica da Perícia Previdenciária emitido em 22/12/2025, nos termos da orientação do Parecer PGE 20019/23.

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

JUVIR COSTELLA
Avenida Borges de Medeiros, 1.555 - 12º e 13º andares
Porto Alegre / RS / 90110-901

Gabinete do Secretário

JUVIR COSTELLA
Avenida Borges de Medeiros, 1.555
Porto Alegre / RS / 90110-901

Portarias

Protocolo: 2026001384456

PORTARIA SELT nº 31/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000704-5**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **FERNANDO BAPTISTA ABBOTT**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,

Secretário de Estado de Logística e Transportes.**PORTARIA SELT nº 32/2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000736-3**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **FLAVIO CORREA PEREIRA BLANCO**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 33/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000608-1**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **FLAVIO RAMOS DE SOUZA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 34/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000576-0**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **GABRIELA VAN DER LAAN CALZA ALMEIDA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 35/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000668-5**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **GILNEI RAMOS DE AVILA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 36/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000536-0**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **HRISTOFOROS CAVALHEIRO HRISTOFORIDIS**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 37/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000765-7**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **HUGO GLIENKE**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 38/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000551-4**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o

empregado público **ISMAEL HUMBERTO SAIS FERREIRA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 39/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000609-0**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **ITALO AGENOR LUCI BORGES**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 40/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000538-7**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JAIR SIAS DA SILVA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 41/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000673-1**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JANDER BORBA MASSENA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 42/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000706-1**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JOAO GILBERTO FERNANDES**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 43/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000669-3**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JOAO PEDRO DOS SANTOS JOHNSON**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 44/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000830-0**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JOÃO VILMAR FUCHS**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 45/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000684-7**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JONAS LOPES DOS SANTOS**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 46/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000663-4**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JONAS MAURILIO SANTOS DUTRA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 47/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000739-8**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JOSE LUIS PINTO DE BITENCOURT**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 48/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000619-7**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JULIANO ALVES COSME**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 49/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000531-0**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **JULIANO CHAVES LOPES**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 50/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000540-9**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **LEANDRO JECK SOARES**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 51/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000584-0**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **LEONARDO ABREU PEREIRA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 52/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000547-6**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **LUCIANO COSTA ANDRADE**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 53/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000650-2**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **MARCOS TARCISIO MORTAZA SOUTO**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 54/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000697-9**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **MARCUS VINICIUS LOPES DOS SANTOS**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 55/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000580-8**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **MAXIMILIANO DE LIMA PORTO**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 56/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000670-7**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **MUSSTAFÁ HASSEN DA SILVA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 57/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000707-0**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **PAULO CESAR MARQUES**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,

Secretário de Estado de Logística e Transportes.**PORTARIA SELT nº 58/2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000620-0**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **PAULO RENATO CAMPOS POLICEMA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 59/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000808-4**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **PAULO ROBERTO OLIVEIRA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 60/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000760-6**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **QUENIOR FERNANDO DA SILVA DE AGUIAR**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 61/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000676-6**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **REGIS FERNANDO PEREIRA OPPELT**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 62/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000738-0**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **REINALDO LEITE GAMBIM**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 63/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000662-6**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **RENAN SILVA AZEREDO**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 64/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000566-2**, **declara**:

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **RICARDO LEIRIA RODRIGUES**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 65/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000653-7**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **ROBERTO DE BASTOS RIVERA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 66/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000616-2**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **ROMULO MADRUGA FURTADO**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 67/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000658-8**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **RONALDO DOS SANTOS VAZ**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 68/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000649-9**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **RONIEL DA SILVA VIEGAS**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 69/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000542-5**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **RUI MARCELO FERREIRA SEVERO**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 70/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000537-9**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **RUI WLADIMIR VITORIA CAMPELO**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 71/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000660-0**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **SERGIO IRANI DA SILVA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

PORTARIA SELT nº 72/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições previstas no art. 90 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e com fulcro no art. 21 do Decreto Estadual nº 56.411, de 4 de março de 2022, e em face do consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº **22/0443-0000717-7**, **declara:**

Art. 1º Transposto e submetido ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, o empregado público **SERGIO LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA**, como extranumerário na Administração Pública Estadual, com fundamento nos termos do § 3º do art. 2º da Lei nº 15.790, de 22 de dezembro de 2021, e do inciso II do art. 2º do Decreto nº 56.411, de 25 de fevereiro de 2022, e suas alterações, a contar de 1º de março de 2026.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JUVIR COSTELLA,
Secretário de Estado de Logística e Transportes.

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2026001384120

Assunto: Portaria

Portarias

PORTARIA N.º 014/2026/EGR, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Designação da Comissão Permanente de Licitações, Agente de Contratação e Pregoeiros na Empresa Gaúcha de Rodovias S.A. - EGR.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A – EGR, no exercício de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Designar para atuarem na Comissão Permanente de Licitações - CPL, no âmbito da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A - EGR, como Presidente a empregada Sandra Batista Grevinel, CPF nº 018.332.310-66, e como membros efetivos, a empregada Ângela Maciel Dos Santos, CPF nº 915.987.370-15, e o empregado Daniel Carlos Heinen, CPF nº 032.526.450-33, e como membros suplentes o empregado Rafael Pandolfo Da Rocha, CPF nº 026.431.310-02, e o empregado Tiago Silveira Oliveira, CPF nº 003.043.760-19.

Art. 2º - Designar os empregados a seguir indicados para atuar como Agentes de Contratação: Sandra Batista Grevinel, CPF nº 018.332.310-66, Ângela Maciel Dos Santos, CPF nº 915.987.370-15, Daniel Carlos Heinen, CPF nº 032.526.450-33, Rafael Pandolfo Da Rocha, CPF nº 026.431.310-02, e Tiago Silveira Oliveira, CPF nº 003.043.760-19.

Art. 3º Designar para atuarem como pregoeiros em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Empresa Gaúcha de Rodovias S/A – EGR a empregada Ângela Maciel Dos Santos, CPF nº 915.987.370.15 e a empregada Sandra Batista Grevinel, CPF nº 018.332.310-66.

Art. 4º - Fica determinado que na ausência do PRESIDENTE da CPL qualquer um dos membros efetivos poderá substituí-lo.

Art. 5º - Fica determinado que na ausência do membro efetivo, segundo a ordem de designação, o membro suplente disponível deverá substituí-lo.

Art. 6º - Fica determinado que os pregoeiros se revezarão na função de Equipe de Apoio e poderão realizar os procedimentos licitatórios pelo Sistema de Registro de Preços.

Art. 7º - O presidente da CPL e os pregoeiros ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, dependendo da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros empregados da EGR, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 8º - Revogam-se as Portarias anteriores.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Fernando Pereira Vanacôr
Diretor Presidente – EGR S/A

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2026001384087

Assunto: Contrato
Processo: 25/0435-0022501-0

EXTRATO DO CONTRATO N.º AJ/CD/010/26

PROA 25/0435-0022501-0

CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. **CONTRATADA:** NETCOMET INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓPTICA LTDA, CNPJ 10.015.889/0001-34. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1 GIGABIT POR SEGUNDO (1GBPS) DE DOWNLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD, COM INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE FIBRA ÓPTICA, PARA A 3ª COMPANHIA RODOVIÁRIA DE OSÓRIO, PERTENCENTE AO 3º BATALHÃO RODOVIÁRIO DA BRIGADA MILITAR. **VALOR ANUAL:** R\$ 1.798,80. **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DEFINIDA NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS. **FUNDAMENTO:** RESOLUÇÃO N.º 15801, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 27 DE JANEIRO DE 2026, ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/2021 E ARTIGO 2º DA LEI ESTADUAL 13.179/2009.

Diretoria de Administração e Finanças

ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2026001384178

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **conclusão do processo de municipalização** do segmento da rodovia estadual **ERS-706** requerido pela **Prefeitura Municipal de Pedro Osório** através do expediente nº24/0435-0004242-4, com Lei Estadual nº 16.334 de 28 de agosto de 2025,

PUBLICA

As seguintes alterações de cadastro no Sistema Rodoviário Estadual (SRE) do RS/2026, realizadas em 27 de fevereiro de 2026, **devido a transferência de titularidade ao município de Pedro Osório de segmento da rodovia estadual ERS-706,**

compreendido entre o km 10,78 e o km 12,34 , coordenadas inicial 31°52'30.29"S, 52°48'57.19"O e final 31°51'41.24"S, 52°49'03.03"O (SIRGAS 2000), perfazendo a extensão total de 1,56 km (um quilômetro e quinhentos e sessenta metros), conforme Sistema Rodoviário Estadual do RS vigente em 02/2026. Com isto, **passa a ser de obrigação exclusiva do município de Pedro Osório a manutenção e conservação da totalidade do trecho codificado como 706MRS0020**, classificação de rede como "Rodovias Municipais", incluindo todos os bens declarados em Termo de Transferência Definitiva (assinado em 16/12/2025) que a partir deste momento deverão ser registrados no Sistema Rodoviário deste Município. Assim, a rodovia ERS-706 passa a apresentar o seguinte cadastro no SRE-RS/2026:

Código	Local Inicial	Local Final	km Inicial	km Final	Ext. (km)	Situação Física	Rede	Administração
706ERS0010	Entr. BRS-116 (p/ Jaguarão)	Entr. ERS-704 (Pedro Osório - Início TRV)	0,00	10,68	10,68	Pavimentada	Rodovias Estaduais	Estadual-DAER
706ERS0015	Entr. ERS-704 (Pedro Osório - Início TRV)	Final Ponte s/ Arroio Maria Rodrigues (Início TRV-MUN – Pedro Osório)	10,68	10,78	0,10	Pavimentada	Rodovias Estaduais	Estadual-DAER
706MRS0020	Final Ponte s/ Arroio Maria Rodrigues (Início TRV-MUN – Pedro Osório)	Início Ponte s/ Rio Piratini (Fim TRV-MUN – Pedro Osório)	10,78	12,34	1,56	Pavimentada	Rodovias Municipais	Municipal – Pedro Osório
706ERS0025	Início Ponte s/ Rio Piratini (Fim TRV-MUN – Pedro Osório)	Cerrito (Fim TRV)	12,34	14,53	2,19	Pavimentada	Rodovias Estaduais	Estadual-DAER
706ERS0030	Cerrito (Fim TRV)	Entr. BRS-293 (p/ Pinheiro Machado)	14,53	28,53	14,00	Pavimentada	Rodovias Estaduais	Estadual-DAER

Eng. Luciano Faustino da Silva
Diretor Geral
DAER/RS

Protocolo: 2026001384482

EXTRATO DOE – NÃO ONEROSO - REDES

Extrato de Permissão de Uso Nº PU/DOR/00074/26/COMPANHIADEGÁSDOESTA
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL com sede na Avenida CARLOS GOMES, 700, 8 ANDAR - BOA VISTA - Porto Alegre - RS - CEP: 90010-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.300.122/0001-04.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de Gasodutos.
VALOR: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão do Conselho de Administração do DAER, conforme Resolução Nº 3961, de 06/05/2014, anexa ao expediente administrativo nº 10225-0435/14-7, considerando Of. CIRC. CAJ/PGE nº 005/14 e Parecer PGE nº 16.256/14, que tramitou no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.
PRAZO: Indeterminado
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05, conforme solicitação nº 00101/2025 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 02 de Março de 2026.

ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2026001384083

Notificação de Imposição de Penalidade - Transporte de Produtos Perigosos

Notificam-se os autuados abaixo para Pagamento da Penalidade, visto a impossibilidade de Notificação através dos Correios.

PRAZO: 60 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado do RS.
 Informações do Auto de Infração: www.daer.rs.gov.br/sistemas-daer .
 Dúvidas no e-mail: multaspp@daer.rs.gov.br

Autuação	Placa	Data/Hora	Destinatário	Resolução	Artigo
CPF/CNPJ	Razão Social				
CRV- 2879047 23813196000139	IXF-4064 JERUZA VILMA CICERI HEROLD	06/11/2018 17:10	Expedidor	3665/2011	54.2.b
CRV- 2879023 23813196000139	IXF-4064 JERUZA VILMA CICERI HEROLD	06/11/2018 17:10	Expedidor	3665/2011	54.2.b
CRV- 2794246 00433480000184	IUY-8592 LEQ TRANSPORTES LTDA	30/10/2017 10:00	Transportador	3665/2011	53.3.d
CRV- 2743994 00433480000184	IUY-8592 LEQ TRANSPORTES LTDA	30/10/2017 10:00	Transportador	3665/2011	53.1.i
CRV- 2794240 00433480000184	IUY-8592 LEQ TRANSPORTES LTDA	30/10/2017 10:00	Transportador	3665/2011	53.3.d
CRV- 2794242 00433480000184	IUY-8592 LEQ TRANSPORTES LTDA	30/10/2017 10:00	Transportador	3665/2011	53.3.d
CRV- 2797307 00433480000184	IUK-7439 LEQ TRANSPORTES LTDA	10/10/2018 12:10	Transportador	3665/2011	53.3.d
CRV- 2797310 00433480000184	IUK-7439 LEQ TRANSPORTES LTDA	10/10/2018 12:10	Transportador	3665/2011	53.3.d
CRBM-PP- 131749 28240238000103	JAG- 5A43 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA	02/05/2023 16:00	Expedidor	5947/2021	42.II.b.5
CRBM-PP- 131751 28240238000103	JAG- 5A43 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA	02/05/2023 16:00	Expedidor	5947/2021	42.II.b.32
CRBM-PP- 131759 28240238000103	JAG- 5A43 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA	02/05/2023 16:00	Expedidor	5947/2021	42.II.c.7
CRBM-PP- 131753 28240238000103	JAG- 5A43 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA	02/05/2023 16:00	Expedidor	5947/2021	42.II.b.21
CRBM-PP- 131757	JAG- 5A43	02/05/2023 16:00	Expedidor	5947/2021	42.II.b.1

28240238000103 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA

CRBM-PP- JAG- 02/05/2023 Expedidor 5947/2021 42.II.b.7
131755 5A43 16:00

28240238000103 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA

CRBM-PP- JAG- 02/05/2023 Transportador 5947/2021 42.I.c.14
131758 5A43 16:00

28240238000103 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA

CRBM-PP- JAG- 02/05/2023 Transportador 5947/2021 42.I.c.3
131748 5A43 16:00

28240238000103 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA

CRBM-PP- JAG- 02/05/2023 Transportador 5947/2021 42.I.b.1
131756 5A43 16:00

28240238000103 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA

Autuação	Placa	Data/Hora	Destinatário	Resolução	Artigo
CPF/CNPJ	Razão Social				

CRBM-PP- JAG- 02/05/2023 Transportador 5947/2021 42.I.c.5
131754 5A43 16:00

28240238000103 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA

CRBM-PP- JAG- 02/05/2023 Transportador 5947/2021 42.I.d.10
131750 5A43 16:00

28240238000103 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA

CRBM-PP- JAG- 02/05/2023 Transportador 5947/2021 42.I.b.19
131752 5A43 16:00

28240238000103 MULTISUL DISTRIBUIDORA LTDA

CRBM-PP- IVY-7642 14/01/2022 Transportador 5947/2021 42.I.c.3
122700 09:00

05916322000107 TRANSPORTADORA RAPIDO LAJEADENSE LTDA

CRBM-PP- IVY-7642 14/01/2022 Transportador 5947/2021 42.I.c.12
122702 09:00

05916322000107 TRANSPORTADORA RAPIDO LAJEADENSE LTDA

CRBM-PP- IVY-7642 14/01/2022 Transportador 5947/2021 42.I.d.9
122708 09:00

05916322000107 TRANSPORTADORA RAPIDO LAJEADENSE LTDA

CRBM-PP- IVY-7642 14/01/2022 Transportador 5947/2021 42.I.b.3
122706 09:00

05916322000107 TRANSPORTADORA RAPIDO LAJEADENSE LTDA

CRBM-PP- IVY-7642 14/01/2022 Transportador 5947/2021 42.I.b.15
122704 09:00

05916322000107 TRANSPORTADORA RAPIDO LAJEADENSE LTDA

Protocolo: 2026001384084

**Notificação de Imposição de Penalidade/Recurso - Transporte de
Produtos Perigosos**

Notificam-se os autuados abaixo para a abertura do Prazo de Recurso OU Pagamento, visto a impossibilidade de Notificação através dos Correios.

PRAZO: 60 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado do RS.
INSTRUIR COM: razões de recurso e assinar; cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Transporte de Produtos Perigosos; cópia do CRLV do veículo; cópia de algum documento de identificação com foto contendo sua assinatura e da procuração (quando for o caso). Se veículo de pessoa jurídica, também anexar cópia de documento que comprove a representação. Entregar um recurso para cada auto de infração SEPARADAMENTE.

Informações do Auto de Infração, interposição de recurso e guia de pagamento pelo site: www.daer.rs.gov.br/sistemas-daer.

Dúvidas no e-mail: multaspp@daer.rs.gov.br

Autuação	Placa	Data/Hora	Destinatário	Resolução	Artigo
CPF/CNPJ	Razão Social				

CRBM-PP-163490	IQD-5059	15/10/2025 09:05	Transportador	5998/2022	43, §4, IV
93044485000104	AUTO POSTO MODELO LTDA				

CRBM-PP-193506	JBV-5C95	07/10/2025 10:05	Transportador	5998/2022	43, §2, XIX
41846034000189	AVANCAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				

CRBM-PP-146093	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP-146098	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Transportador	5998/2022	43, §3, I
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP-146094	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Transportador	5998/2022	43, §3, VI
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP-146103	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Expedidor	5998/2022	43, §6, II
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP-146092	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Transportador	5998/2022	43, §3, III
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP-146101	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Expedidor	5998/2022	43, §6, VIII
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP-146095	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Transportador	5998/2022	43, §4, VII
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP-146097	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Transportador	5998/2022	43, §2, II
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP-146096	IVU-6G13	22/09/2025 09:55	Transportador	5998/2022	43, §2, I
52662017000108	DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA				

CRBM-PP- 146102 IVU-6G13 22/09/2025 09:55 Expedidor 5998/2022 43, §6, I
52662017000108 DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA

CRBM-PP- 146100 IVU-6G13 22/09/2025 09:55 Expedidor 5998/2022 43, §6, VI
52662017000108 DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA

CRBM-PP- 146099 IVU-6G13 22/09/2025 09:55 Expedidor 5998/2022 43, §6, V
52662017000108 DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA

CRBM-PP- 146104 IVU-6G13 22/09/2025 09:55 Expedidor 5998/2022 43, §7, I
52662017000108 DPR AGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA

CRBM-PP- 193499 JAG- 19/09/2025 12:15 Expedidor 5998/2022 43, §6, XXXII
6C04
87552162000200 FITAZUL COMERCIO DE DIESEL LTDA

CRBM-PP- 199229 IUS-5I42 02/09/2025 21:15 Transportador 5998/2022 43, §2, XV
35761040034 GILBERTO ORLANDO QUINOT

Autuação Placa Data/Hora Destinatário Resolução Artigo
CPF/CNPJ Razão Social

CRBM-PP- 199228 IUS-5I42 02/09/2025 21:15 Transportador 5998/2022 43, §3, XVI
35761040034 GILBERTO ORLANDO QUINOT

CRBM-PP- 199230 IUS-5I42 02/09/2025 21:15 Transportador 5998/2022 43, §3, X
35761040034 GILBERTO ORLANDO QUINOT

CRBM-PP- 199227 IUS-5I42 02/09/2025 21:15 Transportador 5998/2022 43, §3, IV
35761040034 GILBERTO ORLANDO QUINOT

CRBM-PP- 130093 IUO- 22/10/2025 08:25 Expedidor 5998/2022 43, §6, XXXII
2C88
39603357000108 JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

CRBM-PP- 130097 IUO- 22/10/2025 08:25 Expedidor 5998/2022 43, §6, V
2C88
39603357000108 JJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA

CRBM-PP- 206887 IRR-6I07 11/11/2025 09:25 Transportador 5998/2022 43, §4, IV
19443433000140 K L C TRANSPORTES LTDA

CRBM-PP- 206888 IRR-6I07 11/11/2025 09:25 Transportador 5998/2022 43, §2, XV
19443433000140 K L C TRANSPORTES LTDA

CRBM-PP- 199068 IMY-2612 16/07/2025 15:00 Transportador 5998/2022 43, §2, I
03259861009 LUCAS DOS SANTOS

CRBM-PP- 199065 IMY-2612 16/07/2025 15:00 Transportador 5998/2022 43, §3, III
03259861009 LUCAS DOS SANTOS

CRBM-PP- 199066 03259861009	IMY-2612 LUCAS DOS SANTOS	16/07/2025 15:00	Transportador	5998/2022	43, §3, V
CRBM-PP- 199067 03259861009	IMY-2612 LUCAS DOS SANTOS	16/07/2025 15:00	Transportador	5998/2022	43, §3, XVI
CRBM-PP- 180407 51334518068	IXQ-1334 PAULO DAMIAO LUCAS DA SILVA	09/09/2025 20:25	Transportador	5998/2022	43, §3, XI
CRBM-PP- 180406 51334518068	IXQ-1334 PAULO DAMIAO LUCAS DA SILVA	09/09/2025 20:25	Transportador	5998/2022	43, §2, XXI
CRBM-PP- 157805 19368227000384	IZJ-4A66 RGS ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27/09/2025 09:40	Expedidor	5998/2022	43, §7, IV
CRBM-PP- 157803 19368227000384	IZJ-4A66 RGS ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27/09/2025 09:40	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXXII
CRBM-PP- 180024 19791896002065	SWK- 5J92 SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	01/12/2025 10:30	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
CRBM-PP- 184662 33488713000103	IWW- 6F38 TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA BEIRA CAMPO LTDA	04/09/2024 10:30	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXXII
CRBM-PP- 183300 13307680000132	SXL- 3G10 VIASAN ENGENHARIA LTDA	28/11/2025 21:50	Transportador	5998/2022	43, §4, VII
CRBM-PP- 183299 13307680000132	SXL- 3G10 VIASAN ENGENHARIA LTDA	28/11/2025 21:50	Transportador	5998/2022	43, §4, X
CRBM-PP- 183298 13307680000132	SXL- 3G10 VIASAN ENGENHARIA LTDA	28/11/2025 21:50	Transportador	5998/2022	43, §3, I

Protocolo: 2026001384085

Notificação de Auto de Infração - Transporte de Produtos Perigosos

Notificam-se os autuados abaixo para a abertura do Prazo de Defesa Prévia, visto a impossibilidade de Notificação através dos Correios.

PRAZO: 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Estado do RS.
INSTRUIR COM: razões de recurso e assinar; cópia da Notificação de Imposição de Penalidade de Transporte de Produtos Perigosos; cópia do CRLV do veículo; cópia de algum documento de identificação com foto contendo sua assinatura e da procuração (quando for o caso). Se veículo de pessoa jurídica, também anexar cópia de documento que comprove a representação. Entregar um recurso para cada auto de infração SEPARADAMENTE.

Informações do Auto de Infração e interposição de defesa pelo site: www.daer.rs.gov.br/sistemas-daer.

Dúvidas no e-mail: multaspp@daer.rs.gov.br

Autuação	Placa	Data/Hora	Destinatário	Resolução	Artigo
CPF/CNPJ	Razão Social				
CRBM-PP-149792	PDJ-8818	12/11/2025 17:15	Transportador	5998/2022	43, §3, I
05462743000954	ABORGAMA DO BRASIL LTDA				
CRBM-PP-149793	PDJ-8818	12/11/2025 17:15	Transportador	5998/2022	43, §3, III
05462743000954	ABORGAMA DO BRASIL LTDA				
CRBM-PP-149794	PDJ-8818	12/11/2025 17:15	Transportador	5998/2022	43, §4, VI
05462743000954	ABORGAMA DO BRASIL LTDA				
CRBM-PP-165831	EVU-7J62	05/01/2026 10:25	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
34319755000175	DECONTIZ TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
CRBM-PP-165832	EVU-7J62	05/01/2026 10:25	Transportador	5998/2022	43, §4, IV
34319755000175	DECONTIZ TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
CRBM-PP-165829	EVU-7J62	05/01/2026 10:25	Transportador	5998/2022	43, §2, VII
34319755000175	DECONTIZ TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
CRBM-PP-165833	EVU-7J62	05/01/2026 10:25	Transportador	5998/2022	43, §4, X
34319755000175	DECONTIZ TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
CRBM-PP-165830	EVU-7J62	05/01/2026 10:25	Transportador	5998/2022	43, §2, X
34319755000175	DECONTIZ TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA				
CRBM-PP-201484	IWP-6947	16/12/2025 10:20	Expedidor	5998/2022	43, §6, VI
01317309000768	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETROLEO CHARRUA LTDA				
CRBM-PP-208972	JAQ-1E75	09/01/2026 15:40	Expedidor	5998/2022	43, §6, XXXII
03007331003752	EBAZAR.COM.BR. LTDA				
CRBM-PP-208632	IZQ-8B58	11/01/2026 10:00	Transportador	5998/2022	43, §3, XI
03453262000108	JP - TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA				
CRBM-PP-208633	IZQ-8B58	11/01/2026 10:00	Transportador	5998/2022	43, §2, XXI
03453262000108	JP - TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS LTDA				
CRBM-PP-208978	ISV-3H08	24/01/2026 09:14	Transportador	5998/2022	43, §3, IV
45838843000108	LIDER LOCACOES E RESERVAS DE VEICULOS LTDA				

CRBM-PP- 208980	ISV-3H08	24/01/2026 09:14	Transportador	5998/2022	43, §2, II
45838843000108	LIDER LOCACOES E RESERVAS DE VEICULOS LTDA				
CRBM-PP- 208981	ISV-3H08	24/01/2026 09:14	Transportador	5998/2022	43, §3, V
45838843000108	LIDER LOCACOES E RESERVAS DE VEICULOS LTDA				
CRBM-PP- 208977	ISV-3H08	24/01/2026 09:14	Transportador	5998/2022	43, §4, X
45838843000108	LIDER LOCACOES E RESERVAS DE VEICULOS LTDA				
CRBM-PP- 208979	ISV-3H08	24/01/2026 09:14	Transportador	5998/2022	43, §4, IV
45838843000108	LIDER LOCACOES E RESERVAS DE VEICULOS LTDA				

Autuação	Placa	Data/Hora	Destinatário	Resolução	Artigo
CPF/CNPJ	Razão Social				

CRBM-PP- 190341	IPP-3G32	20/03/2025 17:50	Transportador	5998/2022	43, §2, I
02693019095	LUCIELE FRANCISCA STURZA RODRIGUES				
CRBM-PP- 190339	IPP-3G32	20/03/2025 17:50	Transportador	5998/2022	43, §2, XIV
02693019095	LUCIELE FRANCISCA STURZA RODRIGUES				
CRBM-PP- 190340	IPP-3G32	20/03/2025 17:50	Transportador	5998/2022	43, §4, XI
02693019095	LUCIELE FRANCISCA STURZA RODRIGUES				
CRBM-PP- 190342	IPP-3G32	20/03/2025 17:50	Transportador	5998/2022	43, §2, XIX
02693019095	LUCIELE FRANCISCA STURZA RODRIGUES				
CRBM-PP- 149591	IID-5C12	21/01/2026 15:30	Transportador	5998/2022	43, §2, III
38545863000117	PARCERIA FLORESTAL LTDA				
CRBM-PP- 149590	IID-5C12	21/01/2026 15:30	Transportador	5998/2022	43, §2, I
38545863000117	PARCERIA FLORESTAL LTDA				
CRBM-PP- 149592	IID-5C12	21/01/2026 15:30	Transportador	5998/2022	43, §2, XIX
38545863000117	PARCERIA FLORESTAL LTDA				
CRBM-PP- 149593	IID-5C12	21/01/2026 15:30	Transportador	5998/2022	43, §3, I
38545863000117	PARCERIA FLORESTAL LTDA				
CRBM-PP- 189163	IQU-5438	13/12/2025 10:40	Transportador	5998/2022	43, §4, X
59422084091	PAULO ROBERTO COLOMBO DOS REIS				
CRBM-PP- 189161	IQU-5438	13/12/2025 10:40	Transportador	5998/2022	43, §3, I
59422084091	PAULO ROBERTO COLOMBO DOS REIS				

CRBM-PP- EPU- 14/01/2026 Transportador 5998/2022 43, §4,
184530 7838 08:43 VI
18494192000103 R. DE CASTRO ZAMBIASI

CRBM-PP- JCQ- 30/12/2025 Expedidor 5998/2022 43, §6,
180040 1C55 15:15 XXXII
93762342001363 TARUMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CRBM-PP- JCQ- 30/12/2025 Expedidor 5998/2022 43, §6,
180042 1C55 15:15 V
93762342001363 TARUMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CRBM-PP- JCQ- 30/12/2025 Expedidor 5998/2022 43, §7,
180041 1C55 15:15 VII
93762342001363 TARUMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CRBM-PP- IIP-5G26 28/05/2025 Transportador 5998/2022 43, §3,
144493 13:17 IV
03582831086 TIAGO ALCANTARA MACHADO

CRBM-PP- IIP-5G26 28/05/2025 Transportador 5998/2022 43, §3,
144491 13:17 XVII
03582831086 TIAGO ALCANTARA MACHADO

Protocolo: 2026001384078

EXPEDIENTE N: 25/0435-0023499-0

NOTIFICAÇÃO/DTR/DFT/059

NOTIFICANTE – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1555, Centro, Porto Alegre, CEP: 90110-150 fone: (51) 3210-5000 CNPJ 92.883.834/0001-00, com base no Decreto-lei nº 1371 de 11/02/1947 e Lei 11.090 de 22 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, ficam **NOTIFICADAS** para apresentarem **RECURSO**, referentes aos Termos de Notificações de Tráfego, as empresas abaixo listados, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação.

Empresa: CONSTRUTORA JOSUE EIRELI
CNPJ: 05.243.219/0001-35
TNT nº 125707

DFT, em 27 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2026001383863

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE n.º 4860/2023

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de NOVO XINGU.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio até a data de 20 de julho de 2027, a contar de 20 de janeiro de 2026.

Contrapartida: Altera-se o valor de R\$ 189.893,07 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos) para R\$ 251.696,99 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) passando o valor global do convênio para R\$ 679.100,00 (seiscentos e setenta e nove mil e cem reais).

Fundamento Legal: PROA nº 24/2301 0000077-6.

Assinaturas no original

Protocolo: 2026001384059

SÚMULA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE n.º 4852/2023

Partes: Secretaria de Turismo (SETUR) e o Município de ANTA GORDA.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio até a data de 18 de janeiro de 2027, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Fundamento Legal: PROA nº 24/2301-0000005-9.

Assinaturas no original

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Contratos

Protocolo: 2026001384016

Assunto: Contrato
Processo: 24/1950-0001594-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/020927

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Unifique Telecomunicacoes S/A, CNPJ: 02.255.187/0001-08; OBJETO: Contratação de serviços de acesso permanente e ilimitado à internet 24h para a Unidade da UERGS em Guaíba/RS; OBJETO DO ADITIVO: O presente I Termo Aditivo altera as condições estipuladas na cláusula do contrato original: Segunda – do Preço e Quarta – do Prazo; PRAZO: 09/04/2025 até 09/04/2027; VALOR: R\$235,56 (Mensal)

Protocolo: 2026001384072

Assunto: Contrato
Processo: 24/1950-0001041-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/021361

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Midia Net Rn Ltda, CNPJ: 43.158.149/0001-06; OBJETO: Contratação de serviços de acesso permanente e ilimitado à internet 24h para a Unidade da UERGS em Sananduva/RS; OBJETO DO ADITIVO: O presente I Termo Aditivo altera as condições estipuladas na cláusula do contrato original: Segunda – do Prazo, Quarta – do Prazo e Decima Sexta – da Fiscalização; PRAZO: 21/05/2025 até 21/05/2027; VALOR: R\$157,95 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A empregada pública Elenir Almeida Cavalheiro Curzel, fica designada como responsável pela fiscalização do contrato, de acordo Lei Federal nº 14.133/2021.

INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

ALEXANDRE AZEVEDO VELHO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Presidência

ALEXANDRE AZEVEDO VELHO
Avenida Farrapos, 3999
Porto Alegre / RS / 90220-007

Contratos

Protocolo: 2026001384278

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA À LAVOURA DE ARROZ Nº 164/2025.**Processo Administrativo Eletrônico nº 25/1538-0003127-3****Partes :** IRGA e **ELEMAR MILBRADT TROJAHN.****Objeto :** Serviços derivados do fornecimento de água proveniente da Barragem do Capané situada no Município de Cachoeira do Sul, para a irrigação da lavoura de arroz - **safrá 2025/2026** .**Prazo:** a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado até **30 de maio de 2026** , vedada a sua renovação automática.**Base Legal** artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 43 do Código de Águas, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº 10.697 de 12 de janeiro de 1996, e Portaria nº 002/2017 do DRH e demais legislações pertinentes.**Valor :** área de 30,00 hectares de água natural ao preço de 10,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare e 50,00 hectares de água mecânica ao preço de 8,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare – Arroz com rendimento 58x10 tipo 1.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Eduardo Bonotto
Presidente IRGA

Protocolo: 2026001384283

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA À LAVOURA DE ARROZ Nº 161/2025.**Processo Administrativo Eletrônico nº 25/1538-0002970-8****Partes :** IRGA e **VERNER BRENDLER.****Objeto :** Serviços derivados do fornecimento de água proveniente da Barragem do Capané situada no Município de Cachoeira do Sul, para a irrigação da lavoura de arroz - **safrá 2025/2026** .**Prazo:** a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado até **30 de maio de 2026** , vedada a sua renovação automática.**Base Legal** artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 43 do Código de Águas, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº 10.697 de 12 de janeiro de 1996, e Portaria nº 002/2017 do DRH e demais legislações pertinentes.**Valor :** área de 83,00 hectares de água natural ao preço de 10,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare e 0,00 hectares de água mecânica ao preço de 0,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare – Arroz com rendimento 58x10 tipo 1.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025.

Eduardo Bonotto
Presidente IRGA

Protocolo: 2026001384285

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA À LAVOURA DE ARROZ Nº 131/2025.**Processo Administrativo Eletrônico nº 25/1538-0003011-0****Partes :** IRGA e **CLOVIS BOCK.****Objeto :** Serviços derivados do fornecimento de água proveniente da Barragem do Capané situada no Município de Cachoeira do Sul, para a irrigação da lavoura de arroz - **safrá 2025/2026** .**Prazo:** a contar da data da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado até **30 de maio de 2026** , vedada a sua renovação automática.**Base Legal** artigo 184, da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 43 do Código de Águas, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Lei Estadual nº 10.697 de 12 de janeiro de 1996, e Portaria nº 002/2017 do DRH e demais legislações pertinentes.**Valor :** Área de 48,00 hectares de água natural ao preço de 10,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare e 15,00 hectares de água mecânica ao preço de 8,00 sacos de arroz (50 kg) por hectare – Arroz com rendimento 58x10 tipo 1.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2025.

Eduardo Bonotto
Presidente IRGA

Protocolo: 2026001384411

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 012/2026.**Processo Administrativo Eletrônico nº 26/1538-0000018-7.****Partes:** IRGA e **VIGITEC SEGURANÇA LTDA****Objeto:** contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às unidades do IRGA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**Preço:** o valor mensal a ser pago pelo Contratante, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 326.969,87 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).**Vigência:** o prazo de duração do contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na Ordem de Início dos

Serviços, podendo ser extinto quando encerrado o procedimento licitatório, constante do Processo Administrativo nº 24/1538-0002673-8. Nesta hipótese, a CONTRATADA deverá ser notificada da emissão da Ordem de Início dos Serviços do novo contrato.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente.

Alexandre Azevedo Velho,
Presidente - IRGA

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

JULIANO FRANCAZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JULIANO FRANCAZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2026001384399

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 24/2900-0000728-4

Diversos

Prestação de Contas **HOMOLOGADA** de Convênio firmado com recurso oriundo do Programa Avançar - Recuperação de Espaços Esportivos.

Município de Derrubadas /RS
Nº FPE: 5364/2024
Nº do Convênio: 114/2024
Nº do Processo: 24/2900-0000728-4.

Protocolo: 2026001384408

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 22/2900-0000660-0

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **Formação para todos – Ano III**, proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL BELLA**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 22/2900-0000660-0**.

Protocolo: 2026001384409

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 23/2900-0000065-9

Diversos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas referente ao Projeto **EM BUSCA DA VITÓRIA - SUPER TURISMO GAÚCHO - CATEGORIA GT 2023**, proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE AUTOMOBILISMO**, recurso oriundo do Pró Esporte/RS, à luz da legislação aplicável, das Instruções Normativas vigentes sob portaria SEL nº 04/2023 do projeto aprovado e dos princípios legais, sendo que este exame abrangeu a totalidade dos documentos e relatórios constantes no **Processo nº 23/2900-0000065-9**.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001383904

RESOLUÇÃO CCRVSBM Nº 1 de 24 de fevereiro de 2026.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

O **CONSELHO CONSULTIVO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE BANhado DO MAÇARICO**, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à estrutura administrativa da Unidade de Conservação, criado pela Portaria SEMA nº 27, de 6 de março de 2024, regido pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, e regulamentado pelo capítulo V do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, no cumprimento de seus objetivos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece competências e normas para o funcionamento do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico:

- I - preservar a dinâmica hídrica das áreas de nascentes que alimentam o sistema hidrológico do Taim ao Sul e as drenagens naturais associadas ao estuário da Laguna dos Patos;
- II - preservar amostras das fisionomias palustres do banhado do Maçarico e seus ecossistemas associados;
- III - preservar uma área de reconhecida importância internacional para a conservação das aves;
- IV - garantir a integridade de habitats para manter populações de espécies ameaçadas de extinção;
- V - preservar áreas insubstituíveis para uma população isolada de *Scytalopus iraiensis* (Macuquinho-da-Várzea); e
- VI - preservar áreas de importância para a reprodução da espécie migratória *Sporophila palustris* (Caboclinho-de-Papo-Branco).

Art. 3º São finalidades do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico:

- I - apoiar a Administração da Unidade de Conservação, auxiliando na implantação e gestão da mesma, de forma consultiva;
- II - defender os objetivos do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico;
- III - promover relações de cooperação entre a sociedade e a Unidade de Conservação;
- IV - promover a articulação interinstitucional e multisetorial para implementação da UC;
- V - garantir que nas proposições do Conselho para a Unidade de Conservação os proprietários diretamente envolvidos sejam consultados;
- VI - garantir que nas propriedades localizadas dentro dos limites do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico sejam permitidas atividades compatíveis com os objetivos da unidade de conservação: a pecuária extensiva em campo nativo, atividades agrícolas e áreas de residência já estabelecidas quando da criação da Unidade de Conservação, bem como demais atividades definidas no Plano de Manejo;
- VII - propor o regramento dos usos das propriedades inseridas na Unidade de Conservação que será estabelecido pelo Plano de Manejo, a fim de garantir que os objetivos de conservação sejam atingidos; e
- VIII - ser um fórum democrático de valorização, discussão, negociação e gestão, incluindo sua zona de amortecimento e área de entorno, para tratar de questões sociais, econômicas, culturais e ambientais que tenham relação com a Unidade de Conservação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Ao Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, organizado na forma do presente Regimento Interno, compete:

- I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - apoiar, direta ou indiretamente, a implementação de ações efetivas à proteção integral dos recursos naturais abrangidos pela Unidade de Conservação, sempre que conveniente ou necessário;
- III - elaborar o Plano de Ação bianual, que contenha o cronograma de atividades e mecanismos de avaliação das atividades do Conselho;
- IV - propor e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligadas ao Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, contribuindo para a divulgação dos mesmos;
- V - fomentar a captação de recursos financeiros e humanos destinados ao Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico;
- VI - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, garantindo o seu caráter participativo e zelando pelo seu cumprimento;
- VII - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- VIII - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e aperfeiçoar a relação com a população do interior ou do entorno da UC, respeitando os direitos já existentes das propriedades privadas, conforme art. 5º inciso XXII da Constituição Federal;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto à unidade de conservação, localizadas em sua zona de amortecimento, mosaico e corredores ecológicos;
- X - acompanhar a execução dos recursos financeiros do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico em

relação aos objetivos da Unidade de Conservação, especialmente os oriundos de medidas compensatórias destinadas a Unidade de Conservação ou recursos orçamentários do órgão gestor, por meio de relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor;

XI - sugerir, demandar e acompanhar pesquisas no Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico e sua zona de amortecimento, propondo medidas para que os conhecimentos gerados contribuam para a integridade da Unidade de Conservação e para a sustentabilidade socioambiental;

XII - demandar e propor aos órgãos competentes, ações que promovam a conservação dos recursos naturais do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico e sua zona de amortecimento, e o desenvolvimento socioambiental, integrando os conhecimentos técnico-científicos e saberes tradicionais;

XIII - apoiar e promover processos educativos que estimulem a sustentabilidade socioambiental e a valorização do patrimônio cultural no âmbito do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico;

XIV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

XV - manifestar-se sobre documentos e propostas encaminhadas pela comunidade, órgãos Governamentais ou Não-Governamentais;

XVI - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com Organizações Não-Governamentais e Governamentais, observados os impedimentos legais;

XVII - opinar sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

XVIII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

XIX - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a UC, especialmente das propriedades localizadas dentro do polígono e zona de amortecimento; e

XX - fomentar compensações econômicas e sociais aos proprietários e usuários da poligonal eentorno, com boas práticas de produção, alinhados com os objetivos de conservação da Unidade de Conservação.

Parágrafo único. Todas as decisões do Conselho Consultivo deverão observar as normas, procedimentos e legislação relacionadas com a categoria de manejo da Unidade de Conservação, com o meio ambiente e com a política de conservação ambiental vigentes.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 5º O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico contará com a seguinte estrutura:

I - Presidência; e

II - Plenária.

Art. 6º A Presidência do Conselho será exercida pelo (a) Chefe da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do (a) Chefe da Unidade de Conservação do Refúgio, a Presidência do Conselho será exercida pelo(a) Chefe Substituto(a) do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

Art. 7º São atribuições do Presidente:

I - dar posse e exercício aos Conselheiros;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - cumprir e fazer cumprir este regimento;

IV - assinar as atas aprovadas nas reuniões;

V - assinar as Resoluções do Conselho;

VI - aprovar a pauta das reuniões;

VII - encaminhar a decisão de matéria submetida ao Conselho;

VIII - determinar a execução das decisões do Conselho;

IX - representar o Conselho, ou nomear representante após decisão do Plenário;

X - convidar para participar das reuniões, por solicitação do Conselho, ou não, pessoas ou entidades que possam contribuir para o esclarecimento de matérias em pauta sem direito a decisão; e

XI - caso julgue pertinente, poderá encerrar uma discussão e colocá-la na pauta inicial da próxima reunião com maior embasamento de informações.

Parágrafo único. O Presidente, no exercício de suas atribuições, deverá ser auxiliado por uma Secretaria Executiva do quadro de servidores da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, a ser designado pelo órgão gestor e apresentado pelo Conselho.

Art. 8º O Plenário é o órgão máximo do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, sendo formado por todos os seus membros e terá as seguintes atribuições:

I - criar grupos de trabalho quando julgar necessário, mediante proposta do Presidente ou membro conselheiro, estabelecendo sua competência, composição, prazo de duração e produto final a ser alcançado, bem como aprovar os encaminhamentos e relatórios finais;

II - propor o convite de entidades e especialistas, em função de matéria constante na pauta, para trazer subsídios aos assuntos de competência do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico;

III - debater e decidir sobre todas as matérias submetidas ao Conselho;

IV - propor a inclusão de matéria na ordem do dia, ou para reunião subsequente, bem como, justificadamente a discussão prioritária de assuntos dela constantes;

V - desenvolver, em suas respectivas áreas de atuação, todos os esforços no sentido de implementar as medidas

assumidas pelo Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico; e

VI - opinar e aprovar resoluções ou termos de referência de projetos que envolvam a conservação, visitação e manejo da UC.

Art. 9º Os conselheiros terão as seguintes atribuições:

I - comparecer e participar das reuniões;

II - buscar compatibilizar os interesses do segmento que representa com os objetivos do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;

IV - pedir vistas de documentos;

V - solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante;

VI - convocar reunião extraordinária a partir de manifestação expressa assinada por, ao menos, metade mais um dos conselheiros;

VII - propor a inclusão de matéria na ordem do dia, inclusive para reunião subsequente, bem como, a discussão prioritária de assuntos;

VIII - divulgar em suas respectivas áreas de atuação, as medidas de gestão do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico;

IX - prestar esclarecimentos sobre ações, proposições e decisões das entidades que representam;

X - assegurar a articulação interinstitucional, comprometendo-se a manter um intercâmbio de informações pertinentes ao Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, preferencialmente por escrito, em meio oficial; e

XI - apresentar ao Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico a posição da instituição que representa, podendo solicitar mais tempo ou mais informações para formular um posicionamento institucional junto a seus pares.

Art. 10. Poderão ser criados Grupos de Trabalho que terão caráter provisório e serão compostos por representantes indicados pelos membros do Plenário, podendo, inclusive, haver a participação de interessados externos ao Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico no assunto objeto de sua constituição.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho têm por finalidade realizar estudos e executar tarefas específicas, cabendo a eles:

I - dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a eles distribuídos;

II - promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;

III - acompanhar as atividades dos órgãos públicos e particulares relacionados com a matéria de sua especialização; e

IV - elaborar e apresentar ao Plenário, proposições e relatórios ligados a sua área de atuação.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Forma de Provimento e do Mandato

Art. 12. O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico será constituído por um conselheiro titular e um conselheiro suplente, respeitando, a paridade entre os órgãos e entidades governamentais e as entidades da sociedade civil organizada, bem como a representatividade entre os diversos setores da sociedade diretamente relacionados com a Unidade de Conservação.

Parágrafo único. A gestão do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico proporcionará o necessário apoio técnico e administrativo ao desempenho das atividades do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação.

Art. 13. A composição do Conselho será definida em Portaria específica do(a) Secretário(a) do Estado da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA.

Art. 14. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, renovável por igual período, por interesse da Instituição, não remunerado, considerado atividade de relevante interesse público.

Seção II

Da Exclusão, Inclusão e Substituição

Art. 15. A ausência não justificada a duas reuniões consecutivas ou a quatro reuniões alternadas dentro do mesmo mandato, ou renúncia, resultará na vacância da representação do órgão ou entidade.

Art. 16. A ausência justificada em três reuniões consecutivas, ou a quatro reuniões alternadas no decorrer de um mandato, resultará na vacância da representação do órgão ou entidade;

Art. 17. Verificadas as hipóteses dos artigos anteriores, a representação do órgão ou entidade será declarada vaga pelo Presidente, e a instituição será questionada sobre interesse na continuidade da representação, devendo indicar novos representantes no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da comunicação, sob pena de exclusão.

§1º Não ocorrendo a indicação de novos representantes no prazo estipulado, a entidade perderá a vaga no Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

§2º As justificativas de ausência deverão ser encaminhadas por escrito à Presidência até sete dias posteriores à reunião objeto da justificativa.

§3º Em caso de vacância, o Conselho tomará as providências para o preenchimento da vaga.

Art. 18. A entidade interessada em participar como membro do Conselho Consultivo deverá manifestar-se por escrito à Presidência do Conselho, justificando sua intenção.

Art. 19. A inclusão de nova entidade no Conselho Consultivo deverá ser analisada em reunião e aprovada por maioria simples.

Art. 20. A inclusão e/ou a exclusão das entidades do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico deverá, preferencialmente, respeitar a paridade de representação entre os órgãos e entidades governamentais e as entidades representativas da sociedade civil organizada.

Art. 21. A exclusão e a inclusão de novas entidades no Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre

Banhado do Maçarico dependerá da publicação de Portaria da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, após decisão de maioria simples do Conselho, em suas reuniões.

Art. 22. A alteração da composição do Conselho e o preenchimento de vagas em vacâncias seguirá os procedimentos estabelecidos em Instrução Normativa da SEMA específica sobre o tema.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 23. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, ou decisão da Plenária ou por solicitação de no mínimo três membros, mediante comunicação por e-mail a todos os seus membros, com a indicação do motivo, local, data e hora, com antecedência mínima de trinta dias para as reuniões ordinárias, e quinze dias para as extraordinárias, lavrando-se a respectiva ata.

§1º A pauta das reuniões ordinárias e respectivas cópias dos documentos, bem como a cópia da Ata da reunião anterior serão enviados aos Conselheiros junto com a convocação.

§2º A primeira chamada para a reunião se dará no horário previsto e ocorrerá se houver quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho.

§3º Após 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da reunião, será realizada uma segunda chamada,

§4º Não havendo quórum no momento da segunda chamada para tomada de decisões, lavrar-se-á a Ata declaratória que incluirá as comunicações e informações urgentes apresentadas até o início da reunião.

§5º As reuniões terão horários fixos de início e previsão de horário de término.

§6º As reuniões poderão ser por plataforma digital ou mistas, desde que garantidos os direitos de voz e voto aos conselheiros e suplentes.

§7º Os convidados, quando da impossibilidade de participar de forma presencial, poderão participar de forma online e terão garantidos os direitos de voz.

§8º As reuniões serão gravadas, cuja gravação é documento oficial, e as atas resumidas contendo as deliberações e os encaminhamentos.

Art. 24. O Conselho Consultivo reunir-se-á, preferencialmente, no município de Rio Grande, podendo reunir-se em qualquer outra localidade, por razões ou circunstâncias especiais devidamente justificáveis e informadas no momento da convocação.

Art. 25. As reuniões do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico serão públicas, sendo concedido a todos os presentes o direito à palavra, mas só participarão do processo de tomada de decisão os membros do Conselho Consultivo.

Art. 26. É permitido ao suplente comparecer às reuniões e participar dos debates, sem direito a voto quando o titular estiver presente.

CAPÍTULO VII

DAS DECISÕES

Art. 27. As decisões do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico serão tomadas por maioria absoluta dos votos, cabendo ao Presidente, quando considerar o objeto da discussão incompatível com a finalidade para qual o Conselho foi criado, encerrar a discussão sem a tomada de decisão, voltando a apresentá-lo quando configurado um melhor entendimento sobre o mesmo.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas de forma que todos os representantes detenham o mesmo poder de voto, e em caso de empate o presidente dará o voto de desempate.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O gestor da UC elaborará um relatório síntese das atividades realizadas ao longo do ano e apresentará para a discussão e aprovação do Conselho na primeira reunião do ano subsequente.

Art. 29. A elaboração das pautas deverá buscar vínculo com as ações previstas no plano de ação do Conselho e considerar o plano de manejo, devendo ser avaliadas na última reunião do ano.

Art. 30. Após a aprovação pelo Plenário, caberá à Presidência dar publicidade aos relatórios.

Art. 31. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante proposta encaminhada ao Presidente, devendo ser apresentada ao Conselho para decisão em reunião com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 32. A aprovação ou a revisão do Plano de Manejo deve ser apresentada ao Conselho para decisão em reunião com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros.

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas de caráter interpretativo serão resolvidos pelo Plenário, na forma usual de suas decisões.

Art. 34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

Dennis Nogarolli Patrocínio

Presidente do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO

ADEMIR BARETTA

Rua Botafogo, 610

Porto Alegre / RS / 90150-050

Gerência de Editais e Contratos

CARMEM REGINA CHOLLET ARAUJO
Rua Botafogo, 610
Porto Alegre / RS / 90150-050

Contratos

Protocolo: 2026001384406

ADITIVO Nº 01/2026-06 AO CONTRATO CRM-POA nº 002/2025. Contratada: RUSSELL E BEDFORF GM Auditores Independentes S/S. Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços regulares e especiais de Auditoria Independente para a CRM, relativo ao exercício de 2024 e subsequentes, devendo os serviços obedecer a todas as exigências contidas na legislação vigente, para Sociedade Anônima de Capital Fechado – Grande Porte, conforme disposto na folha de Dados – Anexo I – do Edital de Procedimento Licitatório nº 001/2024. Aditivo de alteração do CNPJ da Contratada: Em razão da abertura de filial da contratada, situada no município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 13.098.174/0004-23, fica ajustado entre as partes que, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, os serviços prestados no Estado do Rio Grande do Sul poderão ser faturados por meio da referida filial, para todos os fins legais e fiscais. Assinatura:02/03/2026.

Nota: O acesso aos processos será disponibilizado na Sede da CRM, Rua Botafogo 610, Menino Deus, POA (RS), na Gerência de Editais e Contratos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

GILMAR SOSSELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GILMAR SOSSELLA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001384222

Assunto: Afastamento

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, O SECRETÁRIO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 26/3200-9000164-3, AUTORIZA o afastamento da servidora KELLY FIGHERA RUAS, ID 3683460, NEVITON NORNBERG, ID 4869192 JAIR LUIS MULLER, ID 2282895 LUÍS FERNANDO ROSA, ID 3792277 no período de 03/03/2026 a 05/03/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 2 (duas) diárias e meia, para participação na etapa Nacional da Conferência Nacional do Trabalho, em São Paulo/SP.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
KELLY FIGHERA RUAS	3683460/2	Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11 - A-II	efetivo	STDP - Direção Geral
NEVITON NORNBERG	4869192/1	Cargo Comiss. Transv. 10 / Função Gratif. Transv. 10	comissionado	STDP - Gabinete
JAIR LUIS MULLER	2282895/4	Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11	comissionado	STDP - Gabinete
LUIS FERNANDO ROSA	3792277/10	Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11	comissionado	STDP - Direção Geral

Protocolo: 2026001384291

Assunto: Afastamento
Processo: 26/2159-0000101-4

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DESTA PASTA**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, : O SECRETÁRIO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40.879/01, e tendo em vista o que consta no Processo n 26/2159-0000101-4, AUTORIZA o afastamento da servidor José Odair Scorsatto, ID 4893174/01 Thiago Santana Gomes ID 5106117/01 no período de 03/03/2026 a 05/03/2026, Finalidade: Participação na Conferência Nacional do Trabalho a realizar-se na cidade de São Paulo/SP.

Nome	Identificação	Cargo/Função	Tipo Vínculo	Lotação
------	---------------	--------------	--------------	---------

THIAGO SANTANA GOMES	5106117/1	Assessor	comissionado	FGTAS - Diretor Técnico
JOSÉ ODAIR SCORSATTO	4893174/1	Diretor-Presidente	dirigente	FGTAS - Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

JORGE CLADISTONE POZZOBOM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001384032

RETIFICAÇÃO AO SEXTO APOSTILAMENTO DA PORTARIA CONJUNTA SSPS/SUSEPE Nº 20/2024 para fins de inclusão de membro anteriormente designado, devendo o ato constar com a seguinte redação:

O **SECRETÁRIO DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO** e o **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico nº 24/0600-0000804-9, **apostilam** a Portaria Conjunta SSPS/SUSEPE nº 20/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2025, para fins de:

I - **PRORROGAR** o prazo para conclusão dos trabalhos por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 de janeiro de 2026, em razão da necessidade de aprofundamento das análises técnicas.

II - **DESIGNAR:**

Servidor	ID	Função
Thaise Taina Pivetta Clerice	4814452	membro

III – **PERMANECEM:**

Servidor	ID	Função
Felipe Hoehr Trindade	4220439	presidente
César Atilio Kurtz Rossato	4208757	membro
Daniela Reveilleau Ribeiro	2523043	membro
Claudia Veppo Gaier	2706377	membro
Larissa Portinho dos Reis Bandeira	4215753	membro
Juan Matheus Kutti de Lima	4760344	membro
Armando Rodolfo Belo de Souza	5076315	membro
José Mattos da Silveira	4579070	membro
Ricardo Bisognin Dias	4730097	membro
Éverton Luís Pohlmann	3228584	membro
Marcelo Luis Martinelli	2704013	membro
Manuela Anete de Lemos Pelicioli	4221206	membro
Rafael Rodolfo Nass	4500938	membro
Monica Michelotti Loureiro Lovatto	4538226	membro
Mônica Carem Schwartz da Silva	5051738	membro
Jacson Rosa de Oliveira	4476760	membro
Fernando Marques da Silva	4977157	membro
Juliânder de Oliveira Silveira	4976177	membro

IV - Este apostilamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Jorge Cladistone Pozzobom,
Secretário de Estado
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo.

Sérgio Ilha Dalcol
Superintendente
Polícia Penal

Protocolo: 2026001384068

4º APOSTILAMENTO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2023 – SSPS/SUSEPE

O **SECRETARIO DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**, **Jorge Cladistone Pozzobom**, no uso de suas atribuições legais, APOSTILA PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2023 – SSPS/PP, publicada no DOE de 13/06/2023, páginas 197-198, para fins de:

I - Alterar a qualificação, substituindo a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE - pela Polícia Penal - PP, conforme a Lei Complementar nº 16.449, de 24 de dezembro de 2025 e alterar o Superintendente da Polícia Penal, Sergio Ilha Dalcol, ID 4225546, conforme designação publicada no DOE de 30/05/2025.

II - Alterar a redação do Art. 5º para:

a. Prorrogar a vigência da Comissão por 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Jorge Cladistone Pozzobom,
Secretário de Estado
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo.

Sérgio Ilha Dalcol
Superintendente
Polícia Penal

Protocolo: 2026001384172

APOSTILAMENTO À PORTARIA CONJUNTA SSPS, PP e SEDUC nº 02/2025

O **Secretario de Sistemas Penal e Socioeducativo**, **Jorge Cladistone Pozzobom**, o **Superintendente da Polícia Penal do Rio Grande do Sul**, **Sérgio Ilha Dalcol**, e a **Secretária Estadual de Educação**, **Raquel Teixeira**, no uso de suas atribuições legais, APOSTILAM A PORTARIA CONJUNTA SSPS, SUSEPE e SEDUC Nº 02/2025, publicada no DOE de 01/12/2025, página 107, para fins de:

I. Alterar a qualificação, substituindo a nomenclatura da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE) por Polícia Penal (PP), em todas as citações do Órgão Prisional, conforme a Lei Complementar nº 16.449, de 24 de dezembro de 2025;

II. Alterar o Superintendente da Polícia Penal, a fim de fazer constar, na condição de Superintendente, Sergio Ilha Dalcol, conforme designação publicada no DOE de 30/05/2025;

III. Alterar a redação do Art. 2º, nos incisos I e II, para fins de:

I - Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo:

- a) Incluir o servidor Cesar Atilio Kurtz Rossato, ID 4208757, como representante titular da SSPS.
- b) Incluir a servidora Bruna Caldasso Becker, ID 4730631, como representante titular do Departamento de Políticas Penais.
- c) Incluir a servidora Thais Martins Ambros, ID 4551346, como representante titular do Gabinete da SSPS.

II – Polícia Penal :

- a) Incluir a servidora Rita Graciele Leonardi, ID 4216350, como representante titular do Departamento Técnico e de Tratamento Penal.

IV. Ratificam-se as demais cláusulas da Portaria Conjunta original, que não colidam com o apostilamento ora ajustado.

SERGIO ILHA DALCOL,
Superintendente da Polícia Penal do Rio Grande do Sul

JORGE CLADISTONE POZZOBOM,
Secretário Estadual de Sistemas Penal e Socioeducativo

RAQUEL TEIXEIRA,
Secretária Estadual da Educação

Convênios

Protocolo: 2026001384177

Assunto: Termo de Cooperação
Expediente: 26/0602-9000673-8

Súmula

Súmula do **Termo de Cooperação de FPE nº 178/2026**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, com a interveniência da Polícia Penal e o Município de Novo Hamburgo. Objeto: Mão de Obra da pessoa presa no Instituto Penal de Novo Hamburgo, no Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 1ª Região Penitenciária e no Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 10ª Região Penitenciária. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta súmula no Diário Oficial do Estado.

POLÍCIA PENAL

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Gabinete do Superintendente

SERGIO ILHA DALCOL
Av. Joaquim Porto Villanova, 201 - Prédio A2
Porto Alegre / RS / 91410-400

Recursos Humanos

Protocolo: 2026001382442

Assunto: Remoção
Processo: 23/1000-0021877-6
Nome: GILSON CLEFF DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 3170764/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 3ª
Lotação: PPRS - Pres. Reg. de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, DECLARA SEM EFEITO o ato publicado no D.O.E. de 20/07/2023, pág. 118, que removeu do Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da 5ª Região Penitenciária para o Presídio Regional de Pelotas Hamilton da Cunha Gonçalves.

Protocolo: 2026001382594

Assunto: Remoção
Processo: 23/1000-0026192-2
Nome: PRISCILA PALAVER DA SILVA
Identificação Funcional/Vínculo: 4538099/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal
Lotação: PPRS - Presídio Estadual de Santa Rosa

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, TORNA DEFINITIVA a remoção publicada em Diário Oficial de 08/05/2025, pág. 269, do Presídio Estadual de Três Passos para o Presídio Estadual de Santa Rosa, considerando a decisão judicial de nº 5008398-96.2023.8.21.0028, da 1ª Turma Recursal da Fazenda Pública/RS.

Protocolo: 2026001382710

Assunto: Remoção
Processo: 25/1000-0018143-1
Nome: JACIARA DAYANI OLIVEIRA PRADO LIMA
Identificação Funcional/Vínculo: 5048168/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Administrativo da Polícia Penal
Lotação: PPRS - Instituto Penal de Uruguiana

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, TORNA DEFINITIVA a remoção publicada no Diário Oficial de 05/09/2025, pág. 134, do Departamento de Segurança e Execução Penal para o Instituto Penal de Uruguiana, considerando a decisão judicial em processo nº 5149241-27.2025.8.21.0001 da 4ª Câmara Cível/RS.

Protocolo: 2026001383451

Assunto: Remoção
Processo: 26/1000-9001367-9
Nome: GABRIELLI SIMOES FLORES

Identificação Funcional/Vínculo: 3156613/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 2ª
Lotação: PPRS - Complexo Prisional de Canoas

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, em caráter precário, a contar de 02/03/2026, do Complexo Prisional de Canoas para a Penitenciária Estadual de Santa Maria, considerando a decisão exarada nos autos do processo judicial nº 5001804-14.2026.8.21.9000, da 2ª Relatoria da 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública/RS.

Protocolo: 2026001384212

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9002068-4
Nome: ISAAC CASTRO FOINQUINOS
Identificação Funcional/Vínculo: 4978188/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista da Polícia Penal - Ciências Humanas - Direito - 1ª
Lotação: PPRS - Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/03/2026, para fins de regularização funcional, da Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário para a Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba Julieta Balestro, nos termos do inciso IV e §4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001384220

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9002068-4
Nome: JANAINA ALMEIDA OLIVEIRA
Identificação Funcional/Vínculo: 4620666/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Instituto Penal de Monit Elet da Reg Metropolitana

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/03/2026, para fins de regularização funcional, do Instituto Penal de Monitoramento Eletrônico da Região Metropolitana para a Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001384224

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9002068-4
Nome: MARCOS ALVES JARDIM
Identificação Funcional/Vínculo: 4897897/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Penitenciária Estadual de Porto Alegre

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/03/2026, para fins de regularização funcional, da Penitenciária Estadual de Porto Alegre para o Presídio Regional de Bagé, nos termos do inciso IV e §4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2026001384227

Assunto: Remoção
Processo: 26/0602-9002068-4
Nome: VINICIUS DA ROSA RODRIGUES
Identificação Funcional/Vínculo: 4728556/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Policial Penal - 1ª
Lotação: PPRS - Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional

O(A) **SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA PENAL**, no uso de suas atribuições legais, REMOVE, ex officio, a contar de 01/03/2026, para fins de regularização funcional, do Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional para o Presídio Estadual de São Borja, nos termos do inciso IV do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

JOSE LUIZ STEDILE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

JOSE LUIZ STEDILE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Contratos*Protocolo: 2026001384451*

Assunto: Contrato

Processo: 20/2158-0000825-1

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2021/020055

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Agibe dos Santos, CNPJ: 93.307.965/0001-02; OBJETO: Fornecimento ininterrupto de refeições prontas transportadas compostas de desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar para os adolescentes internados na Unidade de Pelotas.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar de forma excepcional o prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, de 01/03/2026 a 28/02/2027, ou até concluir o novo processo licitatório, nos termos que reza o art. 57, §4º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Reajusta o contrato em 4,46% de acordo com o índice IPCA ao valor atual, passando o valor mensal para R\$ 38.350,50, a contar de março de 2026.; PRAZO: 01/03/2021 até 28/02/2027; VALOR: R\$38.350,50 (Mensal)

Protocolo: 2026001384460

Assunto: Contrato

Processo: 21/2158-0000804-4

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2021/020947

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Simpress Com Locacao e Servs Ltda, CNPJ: 07.432.517/0001-07; OBJETO: Locação Impressoras; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, de 01/03/2026 a 28/02/2027, ou até a realização da contratação de que trata o processo administrativo eletrônico nº 24/2158.0000138-0, o que ocorrer primeiro, nos termos que reza o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Reajustar o contrato em 4,26%, de acordo com o índice IPCA (fonte Sistema FPE), passando o valor mensal a ser de R\$ 11.680,81 (onze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), a contar de março de 2026.; PRAZO: 01/03/2022 até 28/02/2027; VALOR: R\$11.680,81 (Mensal)

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos*Protocolo: 2026001383930***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
RS SEM BARREIRAS**

O SECRETARIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, torna pública a **alteração** no Edital de Chamamento Público RS Sem Barreiras, publicado no Diário Oficial do Estado 28 de novembro de 2025, com o objetivo de selecionar propostas visando a celebração de Termo de Cooperação com municípios, com o objetivo de realizar cessão de uso de veículos adaptados para o transporte de pessoas portadoras de deficiência (PCD), especificamente cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), na perspectiva da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme abaixo;

Art. 1º No item 1 e no subitem 1.3, DO OBJETO, onde se lê “Convênio”, passa-se a ler “Cooperação”;

Art. 2º No item 5.1, onde se lê “Convênio”, passa-se a ler “Cooperação”

Art. 3º No item 7.4, passa a ter seguinte redação:

4. A seleção das propostas técnicas compreende uma etapa **classificatória** quando a Comissão de Seleção analisa as manifestações de interesse e os documentos a partir dos critérios estabelecidos no Anexo I e ordena as propostas de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse; e uma etapa **eliminatória** onde serão analisados a Proposta Técnica inserida no portal de Convênios e Parcerias RS e os documentos listados no item 5.2, na ordem crescente de classificação, para firmar o **termo de cooperação**.

Art. 4º No item 9.1, onde se lê “Convênio”, passa-se a ler “Termo de Cooperação”;

Art. 4º No item 11.3, onde se lê “Convênio”, passa-se a ler “Cooperação”;

Art. 5º No ANEXO II, itens 6.2, caput do item 8.1, caput do item 8.2, parágrafo único do item 8.2 e no item 10, onde se lê “Convênio”, passa-se a ler “Termo de Cooperação”;

Art. 6º No ANEXO V, onde se lê “Convênio”, passa-se a ler “Termo de Cooperação”;

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições constantes no edital.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado
Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Portarias

Protocolo: 2026001384255

PORTARIA Nº 059/2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c os artigos 56 e 57 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e com os artigos 62 a 64 da IN CAGE nº 05/2016, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24/28.00-0001206-0, **CONSTITUI** a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para fins de apoio e acompanhamento da execução do Termo de Colaboração FPE nº 4592/2024, celebrado com o Instituto Vitória, objetivando a execução do Projeto “Qualificação do Atendimento no Programa de Acolhimento” e **DESIGNA** os servidores Gildo Rogério dos Santos Martins, ID: 5072611, Daniel Hofmann Martins, ID 4989430, Robson Tiago Borges, ID: 3555020, Rogério Barbosa, ID: 4839382, Tatiana Neis Elisbão, ID: 5071160, para integrarem a referida Comissão. Fica revogada a Portaria nº 280/2024, publicada no DOE de 17 de outubro de 2024, pág. 97.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Contratos

Protocolo: 2026001384126

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIEMNTO Nº 003-2026

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, RESOLVE apostilar o Termo de Contrato de Fornecimento nº 003/2026.

I - OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a retificação da Cláusula Terceira – Do Recurso Financeiro do Termo de Contrato de Fornecimento nº 003/2026, a fim de substituir o Recurso Financeiro “0001 REC TESOUREO-LIVR” por “0110 FUNRIGS PARCELAS DIV”, conforme Informações de fls. 470/473 e Solicitação de Recurso Orçamentário - SRO, de fls. 25.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, que não colidam com o apostilamento ora ajustado, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado.

I I – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo Eletrônico nº 25/2800-0001742-3. Secretaria de Justiça,

Cidadania e Direitos Humanos, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 4º andar, Porto Alegre – RS.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Convênios

Protocolo: 2026001384207

SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO FPE Nº 4051/2025

Processo: 25/2800-0001636-2.

Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SJCDH e o Município de Balneário Pinhal.

Objeto: Execução do Projeto “PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR”.

Dados orçamentários : Recurso: 0001; UO: 28.77; Projeto: 5817; Natureza da Despesa: 3.3.40.41: 4.4.40.42; Valor total do repasse: R\$ 120.000,00; Contrapartida do município: R\$ 7.200,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

CRISCÉVORE PES SANTI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001384319

PORTARIA Nº 056/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Nº 13.019/2014 e com a Instrução Normativa da CAGE nº 05/2016, tendo em vista o que consta no expediente administrativo 25/2100-0003253-7, **CONSTITUI** Comissão de Monitoramento e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para serem gestores da parceria com a Associação de Pais e Amigos de Três de Maio.

Comissão de Monitoramento

Desirée Kunh - Matrícula 4860080
Gisele Pereira Nunes - Matrícula - 4589947
Panaiota Dina Vassilagas - Matrícula – 5073872

Gestora Titular: Carla Magali Capitanio - Matrícula: 349792501
Gestora Suplente : Michele Montardo Acosta Peixoto - Matrícula: 3117715

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2026001384321

Portaria nº 055/2026

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no Decreto Estadual nº 36.784/96, com a redação do Decreto Estadual nº 37.152/97, **torna sem efeito, a contar de 02/03/2026**, a liberação para dispensa do ponto eletrônico do servidor **Cássio Rafael Oliveira Machado, Id. 4874234/01**, conforme constou na Portaria nº 104/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/08/2024, sob o protocolo nº 2024001133063.

Roberto Fantinel
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2026001384396

PORTARIA Nº 054/2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no expediente 23/2100-0002640-4, DESTITUI e DESIGNA para exercer a atribuição de gestor titular e suplente das parcerias abaixo relacionadas.

DESTITUI:

Gestor Titular: Bruna Emanuele dos Santos Muller - Id Funcional 4877438/01

Gestor Suplente: Albano José Kunrath – Id Funcional 4655710/02

DESIGNA:

Gestor Titular: ana Lúcia Chaves Moreira - Id Funcional 5155789

Gestor Suplente: Generci Terezinha Tosatti – Id Funcional 512918/01

Apae de Teutônia - PROA 23/2100-00002403-7 - FPE 2012/2023
Apae de Teutônia - PROA 23/2100-00002313-8 - FPE 2016/2023
Apae de Salvador do Sul - PROA 23/2100-00002395-2 - FPE 2082/2023
Apae de Taquari - PROA23/2100-00002318-9 - FPE 2086/2023
Apae de Panambi - PROA 23/2100-00002370-7 - FPE 2154/2023
Apae de Nova Prata – PROA 23/2100-00002363-4 – FPE 2313/2023

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Contratos

Protocolo: 2026001384317

SÚMULA DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº: 015/2026 – Pró-Social/RS

Processo: 25/2100-0002928-5 .

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, o Centro Cultural Espirita Jardelino Ramos a empresa Master Sistemas Automotivos LTDA.CNPJ 90.852.914/0001-73.

Objeto: Firmar o presente instrumento visando à execução do projeto Promover Ed. 5, no município de Caxias do Sul , nos termos da Lei 16.423/2025 e suas alterações.

Valor Financiado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: O O prazo de vigência da parceria será de 12 (dose) meses, contados a partir da data do primeiro depósito realizado pela(s) empresa(s) patrocinadora(s) em conta específica do projeto.

Protocolo: 2026001384394

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 38/2025

Processo: 25/2100-0001045-2

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a empresa BESSER SEGURANÇA E SERVIÇOS, CNPJ 29.147.777/0001-65.

Objeto: O presente termo tem por objeto alterar a cláusula segunda do termo, referente ao preço, passando vigorar a seguinte redação: 2.1 A título de repactuação será pago a CONTRATADA, referente à execução dos serviços contratados com base no reajuste do salário-base, demais encargos e indenizações, o valor de R\$ 53.748,68 (cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por mês e global de R\$ 1.289.968,32 (hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) a contar de 03 de novembro de 2025.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2026001384388

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE 2222/2023

Termo de Colaboração FPE n.º 2222/2023

Processo: 23/2100-0002404-5

Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapes.

Objeto: registrar a alteração do Termo de Colaboração FPE n.º 2222/2023, para utilização do saldo de rendimentos e sem alterar o cerne do objeto referido no Termo de Colaboração, nos termos do art.59, inciso II, “a” da IN CAGE n.º 05/2016, consistindo na alteração do Plano de Trabalho, conforme nova versão constante do processo administrativo n.º 23/2100-0002404-5, aprovada pela área técnica.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Protocolo: 2026001384389

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE 2222/2023

Termo de Colaboração FPE n.º 2222/2023

Processo: 23/2100-0002404-5

Partícipes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Tapes.

Objeto: prorrogar seu prazo original por mais 02 (dois) meses, nos termos do previsto na cláusula sexta do Termo de Colaboração, a contar de 07 de janeiro de 2026.

Vigência: 02 (dois) meses, a contar de 07 de janeiro de 2026.

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Editais

Protocolo: 2026001384300

ALTERAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

SELO “MUNICÍPIO AMIGO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA”

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no item 15.3, altera o Edital nº 01/2026 nos seguintes termos:

Item “12. DAS CATEGORIAS”

Acrescenta o item 12. 7 com a seguinte redação:

12.7 Na hipótese de inexistência de inscrições habilitadas em determinada categoria ou porte populacional de município, a Comissão de Avaliação poderá propor o remanejamento da premiação para outra categoria com maior número de municípios habilitados.

12.7.1 A decisão da Comissão de Avaliação será fundamentada em ata e homologada pela autoridade competente.

12.7.2 A decisão da Comissão não poderá alterar o valor de cada premiação previsto no item 12.3 do edital.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

Roberto Fantinel
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

JONES ALEXANDRE MARTINS
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Portarias

Protocolo: 2026001384246

Assunto: Portaria nº 66/2026
Expediente: 262148.9000165-5

Fiscalização do Contrato de serviços nº 005/2026

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA como Gestor deste Contrato, Ledi de Oliveira Teixeira – ID 3013820; como Fiscal Administrativo Paulo Eduardo Mistieri – ID 3721701; como Fiscal Administrativo suplente Kelly Cristina Ramos – ID 2881764 e como Fiscal Técnico, Joelma da Silva Lara – ID 3948463, para que acompanhem e fiscalizem a execução do contrato de prestação de serviço nº 005 /2026 firmado com a empresa DIRNEI FERREIRA ALVES, representada por Dirnei Ferreira Alves, para fins de prestação de serviço de manutenção de extintores.

Porto Alegre, 02 de março de 2026

Jones Alexandre Martins
Presidente

*Protocolo: 2026001384420***Portaria nº 069/2026**

O Presidente da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Fundação Proteção, bem como pela delegação de competência estabelecida no art. 1º do Decreto nº 57.926/2024, e de acordo com o Processo nº **26/2148-9000033-0**, **RETIFICA** a Portaria nº 056/2026, publicada no DOE-RS de 02/03/2026, pg. 154, referente a designação da empregada **EULÁLIA RODRIGUES DE SOUZA**, Identidade Funcional nº 3022838/01, para exercer a função em comissão de Chefe de Núcleo, Padrão FC-III, no Núcleo de Informática (NINF), da Coordenação de Administração de Serviços Operacionais (CASO), pertencente à Diretoria Administrativa (DA), em substituição às férias do titular Fabrício Silveira Couras, Identidade Funcional nº 3857476/01, no período de 23/03/2026 a 02/04/2026, para dizer que: **ONDE CONSTOU** "Portaria nº 056/2026", **LEIA-SE "Portaria nº 057/2026"**.

Porto Alegre, 02 de março de 2026

Jones Alexandre Martins
Presidente

Licitações

*Protocolo: 2026001384022***SÚMULA 023/26**

Processo nº 25/2148-0001265-7. AVISO DE CREDENCIAMENTO - Credenciamento nº 9004 /2026 - FUNDAÇÃO PROTEÇÃO. Objeto: Contratação, via CREDENCIAMENTO, de serviço especializado em atendimento modalidade acolhimento institucional, para até 120(cento e vinte)vagas, no ano de 2026, à criança e ao adolescente que necessite dessa medida protetiva social especial da alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social, beneficiando-se de equipamento de atendimento em município de Porto Alegre, da Grande Porto Alegre ou interior do estado do Rio Grande do Sul. A íntegra do Edital de Credenciamento encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da abertura das propostas:16/03/2026 às 9:30 h. Base Legal: Art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

Maria Cristina Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

*Protocolo: 2026001384221***SÚMULA 024/26**

Processo nº 26/2148-9000223-6. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Termo de Dispensa de Licitação nº 9003 /2026 - FUNDAÇÃO PROTEÇÃO. Objeto: Contratação de empresa seguradora de veículos para realização de apólice de seguros individuais para 25 (vinte e cinco) veículos oficiais da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO. A íntegra do Termo de Dispensa de Licitação

encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br . Data da Disputa: 06/03/2026 às 14 h. Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

Maria Cristina Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Contratos

Protocolo: 2026001383874

Assunto: Contrato

Processo: 26/2148-9000165-5

Contratação Nº 2026/020454

CONTRATANTE: Fund de Protecao Especial do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Dirnei Ferreira Alves - Extintores, CNPJ: 44.319.784/0001-90; OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de inspeção e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndio, descritos no ANEXO I, incluindo recarga, testes hidrostáticos, e substituição de peças e acessórios dos extintores de incêndio junto à Fundação de Proteção Especial do RS.; PRAZO: 05/03/2026 até 04/03/2027; VALOR: R\$51.543,60 (Anual); ORÇAMENTÁRIO: UO: 48.01 Projeto: 4367 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa com disputa 9001/2026

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE

Avenida Padre Cacique, 708

Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE

Avenida Padre Cacique, 708

Porto Alegre / RS / 90810-240

Portarias

Protocolo: 2026001384415

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 22/1364-0003004-4. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 023 de 28 de junho DE 2022 , para designar o empregado Maikon da Silva Cabral Frank - Id. Funcional 4779207 em substituição ao empregado Clayton Andre Oliveira da Motta - I d. Funcional 4569016 .

Art. 2º - Os demais integrantes designados através da Portaria nº 023 de 28 de junho de 2022, permanecem inalterados.

SECRETARIA DA CULTURA

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar

Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001383775

Assunto: Contrato

Processo: 26/1100-0000098-7

Contratos

Contrato SEDAC nº 08/2026

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e CAMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. , CNPJ N.º 06.325.240/0001-42. OBJETO: Contratação de de Angelo Franco Moreira Sarmiento, representado pela empresa Caminha Produções Artísticas LTDA., CNPJ 06.325.240/0001-42, para a realização de 01 (uma) participação, (executando duas canções) em apresentação musical intitulada Ospa Canta as Missões, com a Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (OSPA) e convidados, a ser realizada na Casa da Ospa, localizada em Porto Alegre. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 5836, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 2026001384069

Assunto: Contrato
Processo: 26/1100-9000309-3

Contratos

Contrato SEDAC nº 07/2026

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e DANIEL TORRES 28458850087, inscrito no CNPJ nº 39.375.968/0001-38. OBJETO: Contratação Daniel Torres e Banda, para a realização de show musical completo, na programação oficial do Fórum Nacional de Gestores/Secretários de Cultura 2026, a ser realizada no município de São Miguel das Missões/RS. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) . RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 5836, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 2026001383691

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0002476-1

Súmula do Primeiro Aditivo ao TRC nº 139/2025 - FPE nº 023258/2024

Partes: Secretaria da Cultura (SEDAC) e MARCIÉLE GOETZKE EDITORA CULTURAL E LITERÁRIA, CNPJ nº 37.227.324/0001-77. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 139/2025, firmado em 19/02/2025 e publicado no DOE/RS de 20/02/2025, prorrogando-se o prazo de vigência, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/02/2026, findando em 24/06/2026 o prazo para execução do projeto cultural "Memórias Germânicas: línguas minoritárias da Serra dos Tapes". As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Protocolo: 2026001383694

Assunto: Contrato
Processo: 24/1100-0002425-7

Súmula do Primeiro Aditivo ao TRC nº 187/2025 - FPE nº 023753/2024

Partes: Secretaria da Cultura (SEDAC) e LAILA RODRIGUES GARRONI 00777875012, CNPJ nº 39.769.537/0001-56. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Termo de Responsabilidade e Compromisso (TRC) nº 187/2025, firmado em 10/03/2025 e publicado no DOE/RS de 11/03/2025, prorrogando-se o prazo de vigência, bem como o cronograma previsto no Plano de Trabalho integrante do projeto, por mais 09 (nove) meses, a contar de 17/03/2025, findando em 17/12/2026 o prazo para execução do projeto cultural "EU AFETO.expo". As demais cláusulas do TRC ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Diversos

Protocolo: 2026001382929

Assunto: Prestação de Contas
Processo: 18/1100-0000239-0

Diversos - Prestação de Contas Homologações FAC**PRÓ-CULTURA RS" LIC/ FAC LEI Nº 13.490/2010
PROJETO CULTURAL "PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA"
PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL**

25/1100-0002085-0 / São Jerônimo / 2125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
25/1100-0001658-6 / 26ª Exposição Feira De Santa Margarida Do Sul / 11481 - SANTA MARGARIDA DO SUL
25/1100-0002141-5 / Projeto Cultural Benjamin Constant Do Sul / 11374 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
23/1100-0001034-0 / Eventos Culturais Populares De Osorio / 386 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
25/1100-0001764-7 / Gaurama / 1966 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GAURAMA
25/1100-0001762-0 / Anta Gorda / 2166 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA
25/1100-0002022-2 / "Getúlio Vargas Cultural" / 823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
25/1100-0001884-8 / Eventos Culturais Populares De Carlos Barbosa / 339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA

**PRÓ-CULTURA RS" LIC/ FAC LEI Nº 13.490/2010
PROJETO CULTURAL "PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA COM RESSALVA"**

PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL

23/1100-0000900-7 / Eventos Culturais Populares De Cruzeiro Do Sul / 6337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
23/1100-0001201-6 / Eventos Culturais Populares De Novo Barreiro / 3126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
23/1100-0001016-1 / Eventos Culturais Populares De Cruz Alta / 568 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA
25/1100-0002153-9 / Casca / 1400 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCA

Protocolo: 2026001382925

Assunto: Prestação de Contas

Processo: 18/1100-0000239-0

Diversos - Prestação de Contas Homologações LIC**PRÓ-CULTURA RS”LIC / FAC LEI Nº 13.490/2010****PROJETO CULTURAL “PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA”****PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL**

24/1100-0001396-4 / “Inclusão Em Movimento” - Oficina De Invernada De Danças Tradicionais Gaúchas Para Pessoas Com Defi /
2348 - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DA QUERÊNCIA

PRÓ-CULTURA RS”LIC / FAC LEI Nº 13.490/2010**PROJETO CULTURAL “PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA COM RESSALVA”****PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL**

24/1100-0001455-3 / Coxilha Nativista / 4893 - JBA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

GILBERTO SCHWARTSMANN
Rua 24 de Outubro, 850 - sala 305
Porto Alegre / RS / 90510-000

Assessoria Jurídica

SIMONE SOUZA ADRIANO
Rua 24 de Outubro, 850
Porto Alegre / RS / 90510-000

Portarias

Protocolo: 2026001383977

PORTARIA FOSPA Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 51.370, de 2014, resolve DESIGNAR os servidores para exercer as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e ANA ANGÉLICA RUGANI VIANNA, CNPJ nº 14.745.847/0001-00, por meio do processo administrativo nº 26/1157-9000020-9:

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01 Gestor de contrato e Fiscal Administrativo	PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964 Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo
ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926 Fiscal Técnico	ÉDER DA SILVA, ID 3035018 Suplente – Fiscal Técnico

Gilberto Schwartzmann,
Presidente FOSPA.

Protocolo: 2026001384116

PORTARIA FOSPA Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 51.370, de 2014, resolve DESIGNAR os servidores para exercer

as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e BRANDALLES PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.867.047/0001-08, representando a artista OLINDA MARIA FALCÃO ALLESSANDRINI, por meio do processo administrativo nº 26/1157-9000009-8:

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01 Gestor de contrato e Fiscal Administrativo	PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964 Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo
ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926 Fiscal Técnico	ÉDER DA SILVA, ID 3035018 Suplente – Fiscal Técnico

**Gilberto Schwartzmann,
Presidente FOSPA.**

Protocolo: 2026001384282

PORTARIA FOSPA Nº 013/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 51.370, de 2014, resolve DESIGNAR os servidores para exercer as funções abaixo descritas, no contrato de prestação de serviços artísticos firmado entre a FOSPA e EB PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 21.181.978/0001-77, representando o artista Carlos Alberto Mallmann, por meio do processo administrativo SEI nº 26/1157-9000033-0:

SIANE CAPELLA LEONHARDT, ID 5104580/01 Gestor de contrato e Fiscal Administrativo	PRICILA GEGLER SOARES BACIL, ID 3498964 Suplente – Gestor de contrato e Fiscal Administrativo
ROBERTO ANDRÉ SCHELP, ID 3245926 Fiscal Técnico	ÉDER DA SILVA, ID 3035018 Suplente – Fiscal Técnico

**Gilberto Schwartzmann,
Presidente FOSPA.**

Contratos

Protocolo: 2026001383980

Assunto: Súmula
Processo: 26/1157-9000020-9

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: ANA ANGÉLICA RUGANI VIANNA, CNPJ nº 14.745.847/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE ANA ANGELICA RUGANI VIANNA, COMO SOLISTA – HARPA – PARA EXECUÇÃO DO “CONCERTO DE ABERTURA”, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, ÀS 20H, NA CASA DA OSPA, PORTO ALEGRE/RS. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). OS CUSTOS DE PASSAGEM AÉREA, HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE ENSAIOS E CONCERTO, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE, NOS TERMOS CONTIDOS NO SEI Nº 26/1157-9000020-9. RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409.2; NAD: 3.3.90.3981; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 26001064694. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

Protocolo: 2026001384123

Assunto: Súmula
Processo: 26/1157-9000009-8

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: BRANDALLES PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.867.047/0001-08. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE OLINDA MARIA FALCÃO ALLESSANDRINI, COMO PALESTRANTE, PARA O EVENTO “NOTAS DE CONCERTO: CONCERTO DE ABERTURA”, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, ÀS 19H, NA CASA DA OSPA, PORTO ALEGRE/RS. VALOR

TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), NOS TERMOS CONTIDOS NO SEI Nº 26/1157-9000009-8.
RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409.2; NAD: 3.3.90.3981; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 26001134069.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

Protocolo: 2026001384293

Assunto: Súmula
Processo: 26/1157-9000033-0

Contratos

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE; CONTRATADO: EB PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. CNPJ Nº. 21.181.978/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EB PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA REPRESENTANDO O ARTISTA CARLOS ALBERTO MALLMANN, COMO MÚSICO EXTRA – TROMBONE, PARA EXECUÇÃO DO CONCERTO DA “SÉRIE CASA DA OSPA – CONCERTO DE ABERTURA”, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2026, ÀS 20H, NA CASA DA OSPA, PORTO ALEGRE/RS. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS CONTIDOS NO SEI Nº 26/1157-9000033-0. RECURSO FINANCEIRO: UE: 57.01.001; PROJETO: 4409-2; NAD: 3.3.90.39.3981; RECURSO: 0001; EMPENHO N.º 26001223949. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO ESTADUAL Nº 57.034/2023.

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

LUCIANO ALABARSE
Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete da Presidência

LUCIANO ALABARSE
Praça Marechal Deodoro, s/n
Porto Alegre / RS / 90010-300

Portarias

Protocolo: 2026001384244

Assunto: Portaria
Processo: 26/1166-9000054-0

Portarias

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATO Nº 2026/ 020346
- SEI Nº 26/1166-9000054-0

O **Presidente da Fundação Teatro São Pedro**, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 11 do Decreto Estadual nº 32.352, de 30/09/1986, que altera o Estatuto da Entidade; **DESIGNA**, como **Gestor**, o servidor **Luiz Armando Capra Filho**, ID 2937590/03; e, como **Fiscal**, o servidor **Francisco Antunes Zancanaro de Abreu**, ID 4228596/05; para que acompanhem e fiscalizem a execução do **CONTRATO Nº 2026/020346**, firmado com a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.142.978/0001-05, para a prestação dos serviços de fornecimento de licenças de uso de software por modelo de subscrição da Suíte de Produtividade Corporativa Microsoft 365, **já em execução desde 23 de fevereiro de 2026.**

Luciano Alabarse
Presidente da Fundação Teatro São Pedro

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

BRUNO SILVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2026001384138

Assunto: Portaria
Processo: 22/0801-0003484-3

Portaria Nr 0200/2026

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 03/03/2026 a 31/12/2026, ao servidor LIEGE NADIR PASCOTINI DRESCH, CÓD. FPE: 31243215, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):17.01, 17.10, 17.83; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 2 de março de 2026 BRUNO SILVA DA SILVEIRA

Protocolo: 2026001384322

**PORTARIA SEHAB Nº 013/2026
RETIFICAÇÃO****PROCESSO:** 23/1700-0000116-6

O **SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Art. 1º do Decreto Estadual nº 46.445, de 26 de junho de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 58.520, de 16 de dezembro de 2025, designa os servidores, **ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, residente e domiciliada na Rua São Luiz, nº 1080, apart. 702, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, portadora da ID 4879490/01, Cédula de Identidade nº 2040353381-SSP/RS e CPF/MF nº 560.173.080-68; e **CRISTON ROBERTO TAVARES LEITES**, brasileiro, servidor público estadual, residente e domiciliado, Rua Demétrio Ribeiro, nº 900, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, portador da ID nº 4966627/01, inscrito no CPF/MF sob nº 017.106.290-6, para representar o Estado do Rio Grande do Sul, em conjunto ou separadamente, nas assinaturas e/ou outorgas das escrituras públicas definitivas e nos competentes Registros Imobiliários e Tabelionatos de Notas, relativamente aos imóveis oriundos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS e da extinta COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - COHAB/RS, podendo retificar, ratificar e/ou aditar, assinar requerimentos, formulários e documentos, juntar e apresentar provas, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento da representação ora conferida, bem como na autorização de baixa de garantias caucionárias e/ou hipotecárias dos créditos hipotecários, nos casos de extinção dos Contratos de Financiamento, além de representar a Caixa Econômica Federal - CAIXA, junto aos Cartórios em geral, Companhias de Seguros e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Administrativas e Autárquicas, e desenvolver atos relativos ao FCVS - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DAS VARIAÇÕES SALARIAIS, podendo retificar, ratificar e/ou aditar, assinar requerimentos, formulários e documentos, juntar e apresentar provas, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento da representação ora conferida, bem como na autorização de baixa de garantias caucionárias e/ou hipotecárias dos créditos hipotecários, nos casos de extinção dos Contratos de Financiamento, além de representar a Caixa Econômica Federal - CAIXA, junto aos Cartórios em geral, Companhias de Seguros e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Administrativas e Autárquicas.

Ficam revogadas as Portarias anteriormente públicas que conferiram poderes de outorga a outros servidores, em especial a Portaria SEHAB nº 004/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 12 de janeiro de 2026, pág. 94; a Portaria SEHAB nº 057/2025, publicada no Diário de Estado do Rio Grande do Sul em 29 de agosto de 2025, pág. 1092, e suas ratificações, publicadas no Diário de Estado do Rio Grande do Sul em 1º de outubro de 2025, pág. 484; em 02 de outubro de 2025, pág. 105; e em 19 de novembro de 2025, pág. 413, além das Portarias de nº 08/2025- SEHAB, publicada no Diário de Estado do Rio Grande do Sul em 11 de março de 2025, pág.217, e de nº 09/2025- SEHAB publicada no Diário de Estado do Rio Grande do Sul em 11 de março de 2025, pág. 218.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

BRUNO SILVA DA SILVEIRA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar - Ala Norte
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

GUSTAVO BOHRER PAIM
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001384444

Edital nº 13 de divulgação dos beneficiários selecionados - Operação Terra Forte

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Coordenador do Comitê de Governança do Programa de Recuperação Socioprodutiva, Ambiental e Incremento da Resiliência Climática da Agricultura Familiar Gaúcha – Operação Terra Forte, considerando o disposto no a rt. 7º, § 4º, do Decreto Estadual nº 58.340, de 28 de agosto de 2025, **torna pública** a listagem de beneficiários selecionados dos seguintes municípios, conforme consta no PROA 25/3100-0004415-9:

Município: **Amaral Ferrador**

PROA: 25/3100-0004236-9

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	LUIZ GABRIEL EYMAEL DA FONTOURA	031.XXX.XXX-04	Fumicultura	Etapa 1
2	DONIZETI VASCONCELOS COELHO	017.XXX.XXX-80	Fumicultura	Etapa 1
3	MARLENE DA GAMA WALCZACK	038.XXX.XXX-13	Fumicultura	Etapa 1
4	RONI WEBER COELHO	668.XXX.XXX-49	Fumicultura	Etapa 1
5	IURI DA COSTA XAVIER	029.XXX.XXX-86	Fumicultura	Etapa 1
6	ANTONIO PAULO DE BRITO COELHO	882.XXX.XXX-15	Fumicultura	Etapa 1
7	MARCIO PEREIRA MARQUES	000.XXX.XXX-70	Fumicultura	Etapa 1
8	MARCELO MOURA DOS SANTOS	015.XXX.XXX-64	Pecuária de Corte	Etapa 1
9	PAMELA SIMONE NUNES LEAL	035.XXX.XXX-65	Fumicultura	Etapa 1
10	LADIMIR MESQUITA SODRE	030.XXX.XXX-12	Fumicultura	Etapa 1
11	RULLIO HENRIQUE BATISTA LACERDA	019.XXX.XXX-28	Fumicultura	Etapa 1
12	ALEXANDRE BOENO DE VASCONCELOS	007.XXX.XXX-88	Olericultura	Etapa 1
13	JAQUELINE DORNSBACH CORRÊA	012.XXX.XXX-01	Fumicultura	Etapa 1
14	JOÃO VALOIR DE FREITAS	611.XXX.XXX-04	Fumicultura	Etapa 1
15	MARCOS SILVA DE SOUZA	966.XXX.XXX-49	Fumicultura	Etapa 1
16	LUIZ FERNANDO VIEGAS LIMA	025.XXX.XXX-46	Fumicultura	Etapa 1
17	JESSICA DE VARGAS	035.XXX.XXX-65	Fumicultura	Etapa 2
18	ANDREI BONCZYNSKI DA SILVA	038.XXX.XXX-69	Fumicultura	Etapa 2
19	JOACIR SOARES LOPES	016.XXX.XXX-67	Fumicultura	Etapa 2
20	KELLY SERAFIM	046.XXX.XXX-22	Fumicultura	Etapa 2
21	TIAGO NUNES DA GAMA	032.XXX.XXX-77	Fumicultura	Etapa 2
22	RALF GAMA DA SILVA	016.XXX.XXX-17	Fumicultura	Etapa 2
23	AMARILDO MIKLOSKI DE VARGAS	958.XXX.XXX-72	Fumicultura	Etapa 2
24	THIAGO WALCZAKI DUARTE	015.XXX.XXX-02	Pecuária de Corte	Etapa 2
25	IGOR FLORISBAL VASCONCELOS	863.XXX.XXX-91	Fumicultura	Etapa 2
26	NEISTER DE ABREU ROSCHILDT	017.XXX.XXX-79	Fumicultura	Etapa 2
27	DALVENIR COELHO ZEBROWSKI	939.XXX.XXX-15	Fumicultura	Etapa 2
28	CHARLAN DOUGLAS NUNES SANTOS	018.XXX.XXX-00	Fumicultura	Etapa 2
29	TAILSON NUNES TRINTIN	036.XXX.XXX-37	Fumicultura	Etapa 2
30	JOSIMAR DE VARGAS LEITES	018.XXX.XXX-38	Fumicultura	Etapa 2
31	FIDELCINO VARGAS FREITAS	461.XXX.XXX-15	Fumicultura	Etapa 2
32	PAULO JAIR DA SILVA VARGAS	395.XXX.XXX-04	Fumicultura	Etapa 2
33	IGOR MATEUS SCHRODER	045.XXX.XXX-17	Fumicultura	Etapa 3
34	JOÃO CARLOS MARTINS VIEGAS	714.XXX.XXX-00	Fumicultura	Etapa 3
35	ROBSON SOARES DA SILVA	045.XXX.XXX-37	Fumicultura	Etapa 3
36	ANA MAGALI M. DE VASCONCELOS	925.XXX.XXX-06	Fumicultura	Etapa 3
37	SADINIR DE VASCONCELOS MARTINS	000.XXX.XXX-04	Fumicultura	Etapa 3
38	MAICON SILVA BOENO	036.XXX.XXX-37	Fumicultura	Etapa 3
39	ZEONARA DOS SANTOS BRAGA	025.XXX.XXX-32	Fumicultura	Etapa 3
40	CLAYTON PIRES	034.XXX.XXX-08	Fumicultura	Etapa 3
41	ITALO BARBOSA MARQUES	043.XXX.XXX-06	Fumicultura	Etapa 3
42	RODRIGO NICHEL MOURA	997.XXX.XXX-34	Fumicultura	Etapa 3
43	JAQUELINE DA SILVA ABREU	034.XXX.XXX-50	Fumicultura	Etapa 3
44	WELERSON O. DE VASCONCELOS	049.XXX.XXX-00	Fumicultura	Etapa 3
45	MARCIO NUNES MARQUES	001.XXX.XXX-59	Fumicultura	Etapa 3
46	JANAINA VARGAS GOMES	026.XXX.XXX-56	Pecuária de Corte	Etapa 3
47	RAQUEL MESQUITA SODRE	025.XXX.XXX-45	Fumicultura	Etapa 3
48	REGIS MOURA DA COSTA	017.XXX.XXX-04	Fumicultura	Etapa 3
49	LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE LACERDA	024.XXX.XXX-06	Fumicultura	Suplente
50	PEDRO PAULO ARENA MESQUITA	413.XXX.XXX-91	Fumicultura	Suplente
51	PAULO CEZAR DE BORBA	684.XXX.XXX-72	Fumicultura	Suplente
52	JORGE MIGUEL ANDRADES ESCOUTO	018.XXX.XXX-80	Fumicultura	Suplente
53	BRUNO LEITE DOS SANTOS	038.XXX.XXX-80	Fumicultura	Suplente
54	NEREU SILVA DOS REIS	668.XXX.XXX-49	Fumicultura	Suplente
55	ANDERSON GUILHERME HERMES	038.XXX.XXX-27	Grãos	Suplente
56	JEAN DO VAL DE ABREU	033.XXX.XXX-47	Fumicultura	Suplente

57	RONALDO PEREIRA DE LACERDA	020.XXX.XXX-01	Fumicultura	Suplente
58	EDUARDO MENEZES DOS SANTOS	863.XXX.XXX-04	Pecuária de Corte	Suplente

Município: **Áurea**

PROA: 25/3100-0004155-9

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	DIRCE MAY	619.XXX.XXX-68	Silvicultura	Etapa 1
2	EVANDRO PAULO POLINSKI	008.XXX.XXX-92	Grãos	Etapa 1
3	FELIPE ANTONIO PETKOVICZ	040.XXX.XXX-10	Grãos	Etapa 1
4	FERNANDO BRUNO PRICHOA	020.XXX.XXX-02	Pecuária de leite	Etapa 1
5	FRANCIELE FATIMA VERUS	021.XXX.XXX-22	Grãos	Etapa 1
6	JAQUELINE FATIMA N. STEMPKOSKI	035.XXX.XXX-83	Grãos	Etapa 1
7	LUCAS JOSE SAMUJEDEN	042.XXX.XXX-89	Pecuária de leite	Etapa 1
8	MARISA MEIRELLES DA SILVA	023.XXX.XXX-74	Olericultura	Etapa 1
9	ROBERTO CARLOS ZIGER	047.XXX.XXX-08	Grãos	Etapa 1
10	VALMOR VALENTIM TARTAS	760.XXX.XXX-68	Pecuária de Corte	Etapa 1
11	ALBINO EDUARDO SKIBA	897.XXX.XXX-78	Silvicultura	Etapa 2
12	ALISSON ANTONIO KEMPKA	044.XXX.XXX-46	Pecuária de leite	Etapa 2
13	DANIEL JOSE ZIGER	011.XXX.XXX-44	Pecuária de leite	Etapa 2
14	GIOVANE ANDRE OPENKOSKI	027.XXX.XXX-73	Silvicultura	Etapa 2
15	IDANIR ANTONIO MAY	611.XXX.XXX-20	Grãos	Etapa 2
16	JAIR PAULO VOIEVODA	717.XXX.XXX-49	Grãos	Etapa 2
17	JOEL SALUSTIANO DA CRUZ	711.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 2
18	SERGIO MIGUEL HABAS	750.XXX.XXX-91	Grãos	Etapa 2
19	WALDOMIRO OSVALDO SKOVRONSKI	307.XXX.XXX-15	Olericultura	Etapa 2
20	CARLOS MARIO WISNIEWSKI	619.XXX.XXX-20	Pecuária de leite	Etapa 3
21	DIEGO MAY	812.XXX.XXX-34	Grãos	Etapa 3
22	DIRCE SALETE JIUKOWSKI PRICHOA	002.XXX.XXX-43	Pecuária de leite	Etapa 3
23	ELZA FLOREK	949.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 3
24	FABIO ANTONIO COSLLC	033.XXX.XXX-22	Grãos	Etapa 3
25	JAQUELINE CARLA RUSZCZYK	018.XXX.XXX-01	Grãos	Etapa 3
26	JEAN CHRISTIAN BOUKOUNGA	840.XXX.XXX-15	Grãos	Etapa 3
27	JOAO PEDRO BARANOSKI	030.XXX.XXX-85	Silvicultura	Etapa 3
28	ROMUALDO BRUNO WASZCZUK	662.XXX.XXX-91	Pecuária de leite	Etapa 3
29	RUDINEI ROQUE ZALESKI	049.XXX.XXX-73	Grãos	Etapa 3
30	MARIA DUBENCZUK	887.XXX.XXX-00	Pecuária de Leite	Suplente
31	JONAS PEDRO FLOREK	041.XXX.XXX-56	Silvicultura	Suplente
32	LEANDRO POPKIEVICZ	829.XXX.XXX-91	Grãos	Suplente
33	CLAUDIO JOSE LONCZYNSKI	983.XXX.XXX-91	Olericultura	Suplente
34	GERALDINO CARLOS ZIGER	504.XXX.XXX-00	Grãos	Suplente
35	ALCEDIR ANTONIO MACIOROSKI	489.XXX.XXX-53	Grãos	Suplente

Município: **Capão do Cipó**

PROA: 25/3100-0003979-1

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	SABRINA TANISE BIEGER PEREIRA	036.XXX.XXX-66	Pecuária de corte	Etapa 1
2	VIVIANE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-74	Pecuária de corte	Etapa 1
3	MARLENE HAERTER REIMANN	585.XXX.XXX-25	Pecuária de Leite	Etapa 1
4	ESTER FERRAZ	012.XXX.XXX-98	Grãos	Etapa 1
5	SEMILDA MARTINS CORREA	771.XXX.XXX-53	Fruticultura	Etapa 1
6	CATARINA RODRIGUES MARTINS	756.XXX.XXX-91	Olericultura	Etapa 1
7	SUZANA CHAVES LOPES	939.XXX.XXX-91	Outros	Etapa 1
8	MARLI DOS SANTOS	015.XXX.XXX-40	Pecuária de Corte	Etapa 2
9	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	022.XXX.XXX-00	Pecuária de Corte	Etapa 2
10	GERALDO MELHER DOS SANTOS	397.XXX.XXX-00	Pecuária de Corte	Etapa 2
11	PAULO SCHNEIDER	356.XXX.XXX-68	Pecuária de Corte	Etapa 2
12	KATIA KERSTING FARIAS	986.XXX.XXX-91	Pecuária de Leite	Etapa 2
13	EDER LEANDRO DA SILVA	918.XXX.XXX-91	Pecuária de Leite	Etapa 2
14	VILSON MENEZES DE OLIVEIRA	931.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 2
15	ANILDO DE MOURA	195.XXX.XXX-34	Pecuária de Corte	Etapa 3
16	SADI DIAS	317.XXX.XXX-87	Pecuária de Corte	Etapa 3
17	VALDAIR BRUM GARCIA	771.XXX.XXX-49	Pecuária de Corte	Etapa 3
18	WALDOMIRO DE SOUZA LEAL	331.XXX.XXX-87	Pecuária de Leite	Etapa 3

19	LADISLAU FERRAZ	821.XXX.XXX-91	Grãos	Etapa 3
20	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	376.XXX.XXX-04	Grãos	Etapa 3
21	ORIQUE BRUM GARCIA	443.XXX.XXX-87	Grãos	Etapa 3
22	EDEMAR RIBEIRO FERREIRA	367.XXX.XXX-00	Grãos	Etapa 3
23	JOÃO JORGE BRUM GARCIA	272.XXX.XXX-44	Pecuária de Corte	Suplente
24	VALDIR JOSÉ PARENTI	656.XXX.XXX-91	Grãos	Suplente
25	FABIANO FREITAS GARCIA	012.XXX.XXX-80	Grãos	Suplente
26	FABRÍCIO DOS SANTOS FARIAS	000.XXX.XXX-00	Grãos	Suplente
27	ALBERI DA ROSA GIRARDI	583.XXX.XXX-72	Grãos	Suplente

Município: **Estrela Velha**

PROA: 25/3100-0003787-0

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	LISANE MACIEL FREESE	002.XXX.XXX-62	Outros - Piscicultura	Etapa 1
2	ADRIANA QUOOS WETSFALEN	999.XXX.XXX-87	Olericultura	Etapa 1
3	DAIANE LASCH DONA	013.XXX.XXX-80	Pecuária de Corte	Etapa 1
4	VINÍCIOS DALMOLIN MACIEL	028.XXX.XXX-81	Pecuária de Leite	Etapa 1
5	LISIANE SCHNEIDER DA SILVA	909.XXX.XXX-20	Pecuária de Leite	Etapa 1
6	ALEXANDRE KRIESE	971.XXX.XXX-00	Pecuária de Leite	Etapa 1
7	DENIFER FACCO	054.XXX.XXX-01	Grãos	Etapa 1
8	MARCIANO DE CASTILHOS BERLT	009.XXX.XXX-42	Grãos	Etapa 1
9	AILTON NESKE	974.XXX.XXX-59	Grãos	Etapa 1
10	LEANDRO GLASER	002.XXX.XXX-28	Fumicultura	Etapa 1
11	MAURÍCIO RECH	006.XXX.XXX-40	Fumicultura	Etapa 1
12	FRANCIELI VOLBRECHT ZAHN	012.XXX.XXX-32	Pecuária de Leite	Etapa 2
13	EMANUEL RAVANELLO	011.XXX.XXX-24	Pecuária de Leite	Etapa 2
14	ARLETE ERNA HAUPT ARNDT	924.XXX.XXX-34	Pecuária de Leite	Etapa 2
15	ANDREI EICHNER	017.XXX.XXX-10	Pecuária de Leite	Etapa 2
16	ADAIR JOSÉ DOS SANTOS	031.XXX.XXX-79	Grãos	Etapa 2
17	GENÉSIO EICHNER	616.XXX.XXX-87	Grãos	Etapa 2
18	CHERLE KASTEN RABUSKE	031.XXX.XXX-81	Grãos	Etapa 2
19	GLÓRIA GOMES ROSSNER	919.XXX.XXX-72	Grãos	Etapa 2
20	IVAN NESKE	010.XXX.XXX-57	Fumicultura	Etapa 2
21	AIRTON STEFANELLO	945.XXX.XXX-49	Fumicultura	Etapa 2
22	SANDRO PUNTEL	000.XXX.XXX-07	Fumicultura	Etapa 3
23	JOEL FELIPE JAHN	018.XXX.XXX-76	Fumicultura	Etapa 3
24	SANDRO LAUTHART	643.XXX.XXX-53	Fumicultura	Etapa 3
25	MARTA HELENA R. F. BERNARDY	001.XXX.XXX-50	Fumicultura	Etapa 3
26	JOCIANE MICHELON ARNDT	013.XXX.XXX-58	Fumicultura	Etapa 3
27	VITOR HEITOR BERLT	059.XXX.XXX-83	Fumicultura	Etapa 3
28	CARLOS HENRIQUE BECKER	036.XXX.XXX-74	Fumicultura	Etapa 3
29	ENEDIR ORNELIO JAHN	919.XXX.XXX-30	Grãos	Etapa 3
30	ROSANE FREESE MACIEL	920.XXX.XXX-87	Grãos	Etapa 3
31	ANDERSON SOMAVILLA	031.XXX.XXX-38	Grãos	Etapa 3
32	JOSÉ CARLOS FERREIRA	000.XXX.XXX-79	Pecuária de Leite	Etapa 3
33	RUDINEI BERLT	017.XXX.XXX-38	Fumicultura	Suplente
34	BRENO JACQUES PEREIRA	751.XXX.XXX-68	Fumicultura	Suplente
35	LEANDRO FACCO	721.XXX.XXX-00	Fumicultura	Suplente
36	EVANDRO BERNARDY	016.XXX.XXX-09	Grãos	Suplente
37	ELTON KASTEN	627.XXX.XXX-53	Grãos	Suplente
38	MAURO ALENCAR SEIBERT	601.XXX.XXX-20	Pecuária de Leite	Suplente
39	GEFERSON LEANDRO BAILKE	555.XXX.XXX-15	Pecuária de Leite	Suplente

Município: **Lagoa Vermelha**

PROA: 25/3100-0004087-0

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	ADELAR TELES MOREIRA	731.XXX.XXX-68	Pecuária de leite	Etapa 1
2	CARLA RODRIGUES DA SILVA	017.XXX.XXX-35	Pecuária de leite	Etapa 1
3	CEDENIR STEFANI	721.XXX.XXX-00	Pecuária de leite	Etapa 1
4	CLAUDIO DA SILVA	035.XXX.XXX-60	Pecuária de leite	Etapa 1
5	DANIEL TONIAZZO	015.XXX.XXX-85	Pecuária de leite	Etapa 1
6	EDER ALVES CAVANI	969.XXX.XXX-59	Pecuária de leite	Etapa 1
7	EDIMO TONIAZZO	552.XXX.XXX-68	Pecuária de leite	Etapa 1

8	FABIO VIEIRA	006.XXX.XXX-37	Pecuária de leite	Etapa 1
9	GILNEI STEFANI	014.XXX.XXX-95	Pecuária de leite	Etapa 1
10	IVONETE DAS GRACAS S. GODINHO	914.XXX.XXX-15	Pecuária de leite	Etapa 1
11	MICHEL DA SILVA RIBEIRO	032.XXX.XXX-25	Pecuária de leite	Etapa 1
12	PATRIK PEREIRA PASCUAL	998.XXX.XXX-91	Pecuária de leite	Etapa 1
13	TAUANA PAGANELA PEREIRA	025.XXX.XXX-90	Pecuária de leite	Etapa 1
14	ENOMAR BELEGANTE	893.XXX.XXX-68	Pecuária de corte	Etapa 2
15	JOSE CARLOS LEAL DA SILVA	651.XXX.XXX-59	Pecuária de corte	Etapa 2
16	JÂNEO JUSTINO GOMES BARRETO	326.XXX.XXX-00	Pecuária de corte	Etapa 2
17	EMERSON FRANCISCO C. CIPRIANO	025.XXX.XXX-77	Pecuária de corte	Etapa 2
18	MATHEUS MONTANO BRANCO	027.XXX.XXX-62	Pecuária de corte	Etapa 2
19	ANTONIO ROBERTO MERIB MACHADO	915.XXX.XXX-68	Pecuária de corte	Etapa 2
20	ALEXANDRO GODINHO SIMIONI	683.XXX.XXX-00	Pecuária de corte	Etapa 2
21	JOSE CELSO DA SILVA RIBEIRO	552.XXX.XXX-87	Pecuária de corte	Etapa 2
22	CASSIO BIANCHIM MACHADO	032.XXX.XXX-03	Fruticultura	Etapa 2
23	CLEONI JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA	019.XXX.XXX-73	Fruticultura	Etapa 2
24	DIOLNEIA CASSIA DA SILVA CHAVES	002.XXX.XXX-01	Fruticultura	Etapa 2
25	SUELI FATIMA MACHADO CHAVES	750.XXX.XXX-15	Fruticultura	Etapa 2
26	CRISTIANE APARECIDA RAMOS	009.XXX.XXX-45	Olericultura	Etapa 2
27	EVERTON FOSS PINTO	030.XXX.XXX-96	Olericultura	Etapa 3
28	EDSON ARCISO CRESTANI	551.XXX.XXX-91	Grãos	Etapa 3
29	ELEANDRO CARLOS SESTARI	945.XXX.XXX-49	Grãos	Etapa 3
30	EMERSON ROVEDA BOZZA	683.XXX.XXX-49	Grãos	Etapa 3
31	FELIPE JOSE LORENGI	032.XXX.XXX-40	Grãos	Etapa 3
32	JOÃO CARLOS LUVISON	882.XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 3
33	MARGARETE TEREZINHA K. DA SILVA	826.XXX.XXX-04	Grãos	Etapa 3
34	ROSALINO GASPARIN	031.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 3
35	VALDECIR FOSS	651.XXX.XXX-44	Grãos	Etapa 3
36	VILMAR SUZIN	651.XXX.XXX-20	Grãos	Etapa 3
37	WELLIGTON FRANCISCO FERREIRA	042.XXX.XXX-31	Grãos	Etapa 3
38	WILLIAN SANTOS FERREIRA	849.XXX.XXX-34	Grãos	Etapa 3
39	EDER RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	008.XXX.XXX-16	Pecuária de Leite	Suplente
40	CLAYTON DA SILVA	035.XXX.XXX-25	Pecuária de Leite	Suplente
41	ANA GABRIELI SASSET	046.XXX.XXX-23	Pecuária de Leite	Suplente
42	MILTON MULLER	495.XXX.XXX-34	Pecuária de Leite	Suplente
43	JOÃO NADIR GALVAN	258.XXX.XXX-34	Pecuária de Leite	Suplente
44	ADELAR ANTONIO MINOZZO	488.XXX.XXX-04	Pecuária de Leite	Suplente
45	LUCIANO ANTONIO DE LORENZI	929.XXX.XXX-34	Pecuária de Corte	Suplente
46	RAMIRO LUIZ PEREIRA DE FARIAS	488.XXX.XXX-87	Pecuária de Corte	Suplente

Município: **Machadinho**

PROA: 25/3100-0004088-9

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	SANDRA PIERI PEREIRA	673.XXX.XXX-87	Silvicultura	Etapa 1
2	ANTÔNIO POLO	418.XXX.XXX-00	Olericultura	Etapa 1
3	CASSIO POLIDORO	002.XXX.XXX-01	Olericultura	Etapa 1
4	ELIO PIERI PRIMO	225.XXX.XXX-04	Fruticultura	Etapa 1
5	DEONISIO BITENCOURT	246.XXX.XXX-20	Fruticultura	Etapa 1
6	JULIO CESAR VEMESCOSKI	044.XXX.XXX-31	Outros - Avicultura	Etapa 1
7	ALDACIR BALDISSERA	672.XXX.XXX-68	Pecuária de Leite	Etapa 1
8	JULIANO TADEU BOSSI	992.XXX.XXX-04	Pecuária de Leite	Etapa 1
9	HERMES OLENHICKI	559.XXX.XXX-87	Pecuária de Corte	Etapa 1
10	JOARES DE LIMA DUARTE	246.XXX.XXX-87	Pecuária de Corte	Etapa 1
11	IVALDINO PILONETO	027.XXX.XXX-20	Grãos	Etapa 1
12	VALÉRIO DEBIASI	492.XXX.XXX-34	Grãos	Etapa 1
13	MARCELO LUIZ GARBIN	022.XXX.XXX-52	Pecuária de Leite	Etapa 2
14	LUAN PEDRO MENEGHEL	028.XXX.XXX-39	Pecuária de Leite	Etapa 2
15	NELSON LOPES DE OLIVEIRA	001.XXX.XXX-90	Pecuária de Leite	Etapa 2
16	CLAUDOMIRO GIEQUELIN	672.XXX.XXX-34	Pecuária de Leite	Etapa 2
17	IVANIO JOSÉ GRISON	699.XXX.XXX-72	Pecuária de Corte	Etapa 2
18	UMBERTO JOSÉ PACHECO	679.XXX.XXX-34	Pecuária de Corte	Etapa 2
19	MATEUS VEMESCOSKI	818.XXX.XXX-72	Pecuária de Corte	Etapa 2
20	IRAU ALVES TEIXEIRA	164.XXX.XXX-87	Pecuária de Corte	Etapa 2

21	JOSÉ AUGUSTO FENSKI VEGHER	034.XXX.XXX-09	Grãos	Etapa 2
22	MARCIANO ANTÔNIO DOS SANTOS	973.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 2
23	PEDRO HENRIQUE PIETROBOM	051.XXX.XXX-50	Grãos	Etapa 2
24	EURICO DE LIMA DUARTE	164.XXX.XXX-00	Grãos	Etapa 2
25	ISMAEL GOMES DE OLIVEIRA	967.XXX.XXX-34	Pecuária de Leite	Etapa 2
26	JAILSON VALENTINI	016.XXX.XXX-71	Pecuária de Leite	Etapa 3
27	EMERSON VANIN	778.XXX.XXX-34	Pecuária de Leite	Etapa 3
28	DAIANE PELICER GREGÓRIO	034.XXX.XXX-04	Pecuária de Leite	Etapa 3
29	JARBAS SEBASTIÃO DE AGUIAR	954.XXX.XXX-04	Pecuária de Corte	Etapa 3
30	MATEUS GYERTIAS	024.XXX.XXX-65	Pecuária de Corte	Etapa 3
31	VICTOR RENATO VICENZI	049.XXX.XXX-06	Pecuária de Corte	Etapa 3
32	BENJAMIN BITENCOURT	364.XXX.XXX-34	Pecuária de Corte	Etapa 3
33	JOÃO ALMIR SCHUASTZ	976.XXX.XXX-72	Grãos	Etapa 3
34	JACIR CARDOSO DE AGUIAR	961.XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 3
35	ANA MARIA MIOLA	615.XXX.XXX-34	Grãos	Etapa 3
36	ENIO POLO	559.XXX.XXX-04	Grãos	Etapa 3
37	RONALDO DOMINGOS DALL'AGNOL	915.XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 3
38	CHAIANO HOSZCZARUK	016.XXX.XXX-57	Grãos	Etapa 3
39	MOACIR CLEIN	364.XXX.XXX-20	Grãos	Suplente
40	SÉRGIO PELICER	577.XXX.XXX-53	Pecuária de Leite	Suplente
41	ANTONIO ARNILDO INOCENTE	466.XXX.XXX-68	Pecuária de Corte	Suplente
42	ADELAIDE ZENI	003.XXX.XXX-01	Silvicultura	Suplente
43	AMAURI LUIZ GILIOLI	021.XXX.XXX-60	Olericultura	Suplente
44	JÚNIOR BRANDÃO	033.XXX.XXX-40	Fruticultura	Suplente
45	ADRIANO DE ANDRADE PILONETO	028.XXX.XXX-01	Grãos	Suplente
46	ELICO LOVATO	961.XXX.XXX-72	Pecuária de Corte	Suplente

Município: **Mormaço**

PROA: 25/3100-0003756-0

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	GUILHERME MORAES FERREIRA	038.XXX.XXX-28	Olericultura	Etapa 1
2	ANTÔNIO SERGIO DOS SANTOS LUCAS	378.XXX.XXX-72	Fruticultura	Etapa 1
3	ADRIEL JOSIAS KNOPH DA ROSA	012.XXX.XXX-16	Pecuária de Leite	Etapa 1
4	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	939.XXX.XXX-68	Pecuária de Leite	Etapa 1
5	ÁUREA LAMMEL DA SILVA	628.XXX.XXX-72	Grãos	Etapa 1
6	MÔNICA HERBER	007.XXX.XXX-83	Grãos	Etapa 1
7	TIAGO DE MORAIS	987.XXX.XXX-68	Pecuária de Leite	Etapa 2
8	ANA REGINA TURELA DA SILVA	658.XXX.XXX-34	Pecuária de Leite	Etapa 2
9	SÉRGIO TELOCKEN PRESTES	592.XXX.XXX-78	Pecuária de Leite	Etapa 2
10	ANTÔNIO DE CARVALHO	901.XXX.XXX-04	Grãos	Etapa 2
11	ALLISSON BERTICELLI	028.XXX.XXX-50	Grãos	Etapa 2
12	ERICO RONI DA SILVA	899.XXX.XXX-00	Grãos	Etapa 2
13	JOSÉ ROQUE RODRIGUES DA VEIGA	361.XXX.XXX-20	Pecuária de Leite	Etapa 3
14	JOÃO ALBERINO DA SILVA KUHN	599.XXX.XXX-00	Pecuária de Leite	Etapa 3
15	IRINEU ELVANGER	303.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 3
16	JOÃO ARTIDOR SOARES KAUFMAN	251.XXX.XXX-87	Grãos	Etapa 3
17	JOSÉ PANIS GOMES DA ROSA	562.XXX.XXX-34	Grãos	Etapa 3
18	JURACI MORAIS DA ROSA	257.XXX.XXX-87	Grãos	Etapa 3
19	PAULO DA SILVA	496.XXX.XXX-04	Grãos	Suplente
20	EVANDRO CARDOSO TRINDADE	882.XXX.XXX-87	Grãos	Suplente
21	ANTONIO BOHRER	397.XXX.XXX-72	Pecuária de Leite	Suplente
22	RAFAEL HENRIQUE OTTONI KLEIN	000.XXX.XXX-69	Grãos	Suplente

Município: **Pinhal**

PROA: 25/3100-0004160-5

Nº	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	JUAREZ DAL PIZOL	5918XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 1
2	PEDRO MIGUEL NOVELO	2468XXX.XXX-34	Pecuária de corte	Etapa 1
3	SANDRO LUCAS	0338XXX.XXX-85	Pecuária de corte	Etapa 1
4	ISMAEL POLETTI	0222XXX.XXX-10	Pecuária de leite	Etapa 1
5	DAIANA MILANI	0495XXX.XXX-50	Pecuária de leite	Etapa 1
6	JANDIR SOARES SANGALI	5682XXX.XXX-04	Pecuária de leite	Etapa 1
9	LEANDRO MORO	9697XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 2

10	DJONATAN FAVRETTO	0204XXX.XXX-40	Grãos	Etapa 2
11	ISMAEL DOS SANTOS	8705XXX.XXX-00	Pecuária de corte	Etapa 2
12	GILNEI MIGUEL REMONTI	3279XXX.XXX-10	Pecuária de leite	Etapa 2
13	JOÃO PAULO RIBEIRO	0061XXX.XXX-20	Pecuária de leite	Etapa 2
14	MARCOS VALENTIN TAFFAREL	8957XXX.XXX-34	Pecuária de leite	Etapa 2
15	GABRIEL TRES	0404XXX.XXX-48	Pecuária de leite	Etapa 2
16	MAICON GNOATTO	0228XXX.XXX-85	Grãos	Etapa 2
17	GENILSO MANFIO FACCO	0171XXX.XXX-60	Grãos	Etapa 3
18	SABRINA PALAORO	0404XXX.XXX-98	Pecuária de corte	Etapa 3
19	SADI LUIS MORO	2750XXX.XXX-04	Pecuária de corte	Etapa 3
20	JAIR PINTO	9885XXX.XXX-63	Pecuária de leite	Etapa 3
21	SALATIEL ZANETTI	0404XXX.XXX-03	Pecuária de leite	Etapa 3
22	ELIZETE LUCIA MORO BERTUOL	8991XXX.XXX-72	Pecuária de leite	Etapa 3
23	EVERTON BUENO DELGADO	0404XXX.XXX-50	Pecuária de Leite	Suplente
24	GRACIELE FERREIRA TRES	0054XXX.XXX-85	Pecuária de Corte	Suplente
25	PABLO LUCAS	0380XXX.XXX-52	Pecuária de Leite	Suplente
26	THAINAN CANTON	0404XXX.XXX-90	Pecuária de Corte	Suplente

Município: **Pontão**

PROA: 25/3100-0004102-8

N°	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	ALICE BARBOZA	040.XXX.XXX-00	Pecuária de Leite	Etapa 1
2	ANDRIEL NORO DOS SANTOS	029.XXX.XXX-45	Pecuária de Leite	Etapa 1
3	GESSICA DOS SANTOS	030.XXX.XXX-95	Pecuária de Leite	Etapa 1
4	LEALCINDO BERNADES DE LIMA	283.XXX.XXX-44	Grãos	Etapa 1
5	MATHEUS JOSE CAMPOS	033.XXX.XXX-81	Grãos	Etapa 1
6	NAYARA BORTOLUSSI	031.XXX.XXX-04	Pecuária de Leite	Etapa 1
7	GILMAR BORTOLUSSI	012.XXX.XXX-90	Grãos	Etapa 2
8	CINARA VENCESLOSKE SANTOS	013.XXX.XXX-83	Pecuária de Leite	Etapa 2
9	ARTUR FRIEDRICH	030.XXX.XXX-55	Pecuária de Leite	Etapa 2
10	EDEMAR JOSE BANALETI	736.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 2
11	LEONEL MENDES	008.XXX.XXX-27	Pecuária de Leite	Etapa 2
12	VOLNEI DE PIERRI	904.XXX.XXX-72	Pecuária de Corte	Etapa 2
13	ELTON JOSE PILONETTO	028.XXX.XXX-02	Pecuária de Leite	Etapa 3
14	HILÁRIO MIRO ENDRESS	204.XXX.XXX-00	Pecuária de Leite	Etapa 3
15	LETICIA ANZILIERO	027.XXX.XXX-21	Pecuária de Leite	Etapa 3
16	SANDRA MARIA COPINI	947.XXX.XXX-20	Grãos	Etapa 3
17	TAISA DA SILVA	033.XXX.XXX-17	Pecuária de Leite	Etapa 3
18	LUIS EDUARDO SEVERO	033.XXX.XXX-03	Pecuária de Leite	Etapa 3
19	EDUARDO DO CARMO	028.XXX.XXX-08	Grãos	Suplente
20	CELIO BELINI GALERA	510.XXX.XXX-15	Pecuária de Leite	Suplente
21	IVANOR MORSCHHEITER	554.XXX.XXX-68	Pecuária de Leite	Suplente
22	HERLEI SIGNOR	000.XXX.XXX-23	Pecuária de Leite	Suplente

Município: **Saldanha Marinho**

PROA: 25/3100-0003838-8

N°	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
1	DENISE WEBER	927.XXX.XXX-04	Pecuária de Leite	Etapa 1
2	EVANDRO CARLOS DE QUADROS	661.XXX.XXX-63	Grãos	Etapa 1
3	JOÃO VALDIR DA VEIGA	357.XXX.XXX-49	Grãos	Etapa 1
4	BEATRIZ MARIA LEMOS	966.XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 1
5	MOACIR JOSÉ DELLA LIBERA	533.XXX.XXX-15	Fruticultura	Etapa 1
6	NADÍRIO BAUERMANN	307.XXX.XXX-04	Pecuária de Leite	Etapa 2
7	VAGNER BAUERMANN	028.XXX.XXX-54	Pecuária de Leite	Etapa 2
8	ILÁRIO BATISTA DA SILVA	373.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 2
9	GELSON NAPP	635.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 2
10	ALFEU ROSA DA SILVA	804.XXX.XXX-72	Grãos	Etapa 2
11	VILMAR FRANCISCO DE FREITAS	258.XXX.XXX-49	Grãos	Suplente
12	ELBIO FORMENTINI	928.XXX.XXX-68	Pecuária de Leite	Suplente

Município: **Sant'Ana do Livramento**

PROA: 25/3100-0003775-6

N°	Nome do Beneficiário	CPF	Atividade Produtiva	Seleção (Etapa)
----	----------------------	-----	---------------------	-----------------

1	ADRIANA GONÇALVES SILVEIRA	013.XXX.XXX-90	Pecuária de corte	Etapa 1
2	ALESSANDRO RABELO DE VARGAS	033.XXX.XXX-73	Grãos	Etapa 1
3	AMÉLIA BORGES BRANDÃO	701.XXX.XXX-00	Pecuária de corte	Etapa 1
4	ANTENOR REGINA DA COSTA	304.XXX.XXX-15	Pecuária de corte	Etapa 1
5	ANTONIO GABRIEL G. TRINDADE	006.XXX.XXX-41	Pecuária de leite	Etapa 1
6	CÉSAR AUGUSTO DIAS LOPES	917.XXX.XXX-34	Grãos	Etapa 1
7	DARI MÁRCIO G. DE ALMEIDA	001.XXX.XXX-24	Pecuária de leite	Etapa 1
8	DEJANIRA TELES DOS SANTOS	697.XXX.XXX-00	Grãos	Etapa 1
9	DIRCE OLIVEIRA MACHADO	584.XXX.XXX-87	Fruticultura	Etapa 1
10	FRANCISCO FABIO M. CHAROPEN	781.XXX.XXX-15	Olericultura	Etapa 1
11	GENTIL RICARDO DUARTE PAZ	664.XXX.XXX-72	Pecuária de corte	Etapa 1
12	GUSTAVO PEREIRA SALMENTÃO	825.XXX.XXX-49	Pecuária de leite	Etapa 1
13	IRIA INEZ PRIMAZ	772.XXX.XXX-53	Fruticultura	Etapa 1
14	JOÃO ADAIR BATISTA	961.XXX.XXX-49	Grãos	Etapa 1
15	LARI HIDERALDO BENTO	560.XXX.XXX-15	Grãos	Etapa 1
16	LEANDRO FERNANDES MENDES	018.XXX.XXX-60	Olericultura	Etapa 1
17	LEANDRO MAIA CEZAR	033.XXX.XXX-89	Pecuária de corte	Etapa 1
18	LUCIMARI DE A. NASCIMENTO	007.XXX.XXX-20	Pecuária de leite	Etapa 1
19	MARIA LEDIR DA SILVEIRA XAVIER	818.XXX.XXX-49	Grãos	Etapa 1
20	PEDRO ANTONIO DOS S. ALBERTI	861.XXX.XXX-53	Pecuária de leite	Etapa 1
21	ROSI DE LIMA COSTA	446.XXX.XXX-20	Pecuária de corte	Etapa 1
22	ROSILEIA FERRAZ	030.XXX.XXX-56	Pecuária de leite	Etapa 1
23	RUDIMAR BATISTA	015.XXX.XXX-00	Grãos	Etapa 1
24	SANDRA GRACIELA P. S. DE LACERDA	002.XXX.XXX-79	Pecuária de corte	Etapa 1
25	SEDENIR ROCHA MACHADO	036.XXX.XXX-03	Pecuária de corte	Etapa 1
26	TASSIA ROSANE LACERDA CHAVES	012.XXX.XXX-41	Pecuária de corte	Etapa 1
27	VALDIR ANTÔNIO FIGUEROA	583.XXX.XXX-34	Pecuária de leite	Etapa 1
28	VALMIR ANTONIO DE SOUZA	642.XXX.XXX-91	Pecuária de leite	Etapa 1
29	ALEXIS ZANON NUNES	022.XXX.XXX-07	Grãos	Etapa 2
30	ANA FLÁVIA MULLER	026.XXX.XXX-16	Pecuária de leite	Etapa 2
31	ANDREIA FATIMA SALCHER ADONA	995.XXX.XXX-68	Pecuária de leite	Etapa 2
32	ANGELA TEREZINHA D. DE LIMA	040.XXX.XXX-77	Pecuária de corte	Etapa 2
33	ARACI DA ROSA MELLO	913.XXX.XXX-72	Grãos	Etapa 2
34	CATIANE RODRIGUES DE SOUZA	024.XXX.XXX-60	Pecuária de leite	Etapa 2
35	CESAR BORTOLI FEDERICI	008.XXX.XXX-58	Pecuária de corte	Etapa 2
36	CLAIR DE FATIMA GOLDONI	005.XXX.XXX-80	Pecuária de corte	Etapa 2
37	CLENI DAMER	971.XXX.XXX-00	Pecuária de corte	Etapa 2
38	DANILO CEZAR GUEZ SILVEIRA	373.XXX.XXX-87	Grãos	Etapa 2
39	ENIR MACHADO DOS SANTOS	956.XXX.XXX-91	Fruticultura	Etapa 2
40	EZEQUIEL DA SILVA	019.XXX.XXX-80	Pecuária de leite	Etapa 2
41	FERNANDO AUGUSTO M. DE MELLO	027.XXX.XXX-02	Pecuária de corte	Etapa 2
42	GABRIEL RAIMUNDO ENDRES	040.XXX.XXX-78	Pecuária de corte	Etapa 2
43	JOCASTA KOEHLER	017.XXX.XXX-00	Pecuária de leite	Etapa 2
44	JOSE BENJAMIM DAMBROS	583.XXX.XXX-20	Grãos	Etapa 2
45	LUIZ RUDINEI TOMAZI	955.XXX.XXX-91	Olericultura	Etapa 2
46	MARCOS AIRES DE TOLEDO	016.XXX.XXX-07	Pecuária de leite	Etapa 2
47	MARIELI WINIESKI	025.XXX.XXX-05	Olericultura	Etapa 2
48	MARISTELA CARVALHO DOS SANTOS	860.XXX.XXX-68	Olericultura	Etapa 2
49	MARLI TEREZINHA C. MULLER	945.XXX.XXX-63	Pecuária de leite	Etapa 2
50	NATALINA BRAMBILLA	016.XXX.XXX-73	Pecuária de leite	Etapa 2
51	NEIVA ALVES DE MEDEIROS	660.XXX.XXX-91	Grãos	Etapa 2
52	PAULO SÉRGIO MACHADO FLORES	651.XXX.XXX-91	Pecuária de corte	Etapa 2
53	ROGER MIGUEL DOS S. TOMAZI	860.XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 2
54	SILVANIA ROCHA MAÇALAI	009.XXX.XXX-09	Pecuária de leite	Etapa 2
55	SIMONE DE SOUZA DOS SANTOS	015.XXX.XXX-24	Grãos	Etapa 2
56	VONI WROBEL LÜTKE	995.XXX.XXX-00	Pecuária de leite	Etapa 2
57	ANDERSON BAYON DE OLIVEIRA	542.XXX.XXX-00	Pecuária de corte	Etapa 3
58	CATARINA IPARRAGUIRRE KOVALICK	373.XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 3
59	DARI GONÇALVES FILHO	602.XXX.XXX-49	Grãos	Etapa 3
60	EDINEIA DA ROZA FLORES	039.XXX.XXX-52	Pecuária de leite	Etapa 3
61	ELENICE DO ESPÍRITO SANTO	000.XXX.XXX-79	Pecuária de corte	Etapa 3
62	ELOISA DE SOUZA VIANA MENEZES	042.XXX.XXX-21	Pecuária de leite	Etapa 3

63	EVANDRO TEIXEIRA FIALHO	653.XXX.XXX-04	Pecuária de corte	Etapa 3
64	FABIO BISSOLOTTI	041.XXX.XXX-66	Grãos	Etapa 3
65	GILBERTO EDVIR DE SOUZA	903.XXX.XXX-97	Olericultura	Etapa 3
66	JOCERLEI DE FATIMA DOS SANTOS	512.XXX.XXX-53	Grãos	Etapa 3
67	JORGE DA SILVA	953.XXX.XXX-72	Pecuária de corte	Etapa 3
68	JOSÉ LUIZ DA ROSA CANABARRO	684.XXX.XXX-68	Pecuária de corte	Etapa 3
69	JOSÉ TADEU DA ROSA SANTOS	527.XXX.XXX-04	Pecuária de leite	Etapa 3
70	LIRIA RAQUEL ALVES AMADO	014.XXX.XXX-36	Grãos	Etapa 3
71	LUCIANE LIMA CORDEIRO	025.XXX.XXX-97	Pecuária de corte	Etapa 3
72	LUCIMARA MACHADO BUENO	019.XXX.XXX-80	Pecuária de leite	Etapa 3
73	LUIZ FERNANDO CAMARGO REQUIEL	569.XXX.XXX-20	Pecuária de corte	Etapa 3
74	LUIZ RICARDO DA SILVA BICCA	044.XXX.XXX-48	Pecuária de corte	Etapa 3
75	MARA LUCIA DE C. CANABARRO	015.XXX.XXX-60	Pecuária de corte	Etapa 3
76	MARCIO DUTRA MIRANDA	813.XXX.XXX-20	Pecuária de leite	Etapa 3
77	MARCO ANTONIO DE SOUZA	031.XXX.XXX-10	Pecuária de leite	Etapa 3
78	MARCOS ROBERTO PRADE	963.XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 3
79	MIGUEL FIALHO BARBOZA	542.XXX.XXX-20	Pecuária de corte	Etapa 3
80	ROMALINO ANDRADE BORGES	562.XXX.XXX-68	Grãos	Etapa 3
81	SIRLEI HILARIO DE ANDRADE	969.XXX.XXX-00	Pecuária de leite	Etapa 3
82	TATIELE RODRIGUES COLPES	036.XXX.XXX-43	Grãos	Etapa 3
83	TELMO DA SILVA NUNES	276.XXX.XXX-20	Grãos	Etapa 3
84	WALTER MATEUS V. GUTEBIER	027.XXX.XXX-86	Pecuária de corte	Etapa 3
85	WANDERLEY CUSTÓDIO MACHADO	271.XXX.XXX-34	Pecuária de corte	Etapa 3
86	EDER ZANON NUNES	968.XXX.XXX-49	Pecuária de Leite	Suplente
87	VICENTE DE PAULO SILVEIRA WILLES	499.XXX.XXX-15	Pecuária de Corte	Suplente
88	LUANA DOS SANTOS SOUZA	869.XXX.XXX-24	Pecuária de Corte	Suplente
89	JAIR DÍAS	818.XXX.XXX-87	Pecuária de Leite	Suplente
90	MARTA FERRAZ PINHEIRO	019.XXX.XXX-30	Olericultura	Suplente
91	NELY DE SOUZA GERALDO	013.XXX.XXX-04	Pecuária de Corte	Suplente
92	VALNEI JACQUES BIRGEIER	804.XXX.XXX-34	Grãos	Suplente
93	JULIO CESAR SILVA PAULUS	016.XXX.XXX-08	Pecuária de Corte	Suplente
94	MOISES ROCHA	769.XXX.XXX-34	Pecuária de Leite	Suplente
95	IBERANES DE OLIVEIRA SANTOS	987.XXX.XXX-00	Pecuária de Corte	Suplente
96	ANDREIA SALETE VEDOI	014.XXX.XXX-52	Grãos	Suplente
97	PAULO CEZAR MACHADO DA SILVA	005.XXX.XXX-48	Pecuária de Corte	Suplente
98	EBER GUSTAVO S. MALCORRA	002.XXX.XXX-90	Pecuária de Corte	Suplente
99	LUIS FLAVIO SIQUEIRA MALCORRA	814.XXX.XXX-87	Pecuária de Corte	Suplente
100	ANA RAQUEL M. DA SILVA ALVES	925.XXX.XXX-00	Pecuária de Corte	Suplente
101	LEO FERNANDO S. MALCORRA	976.XXX.XXX-00	Pecuária de Corte	Suplente
102	LUIS CLEBER MACHADO MOTTA	813.XXX.XXX-63	Pecuária de Corte	Suplente
103	SANDRA MARA DA SILVA SOARES	004.XXX.XXX-80	Pecuária de Corte	Suplente
104	MARIA ZAIRY DE M. DA S. VIANA	733.XXX.XXX-82	Pecuária de Corte	Suplente
105	WALTER DE LOS S. PACHECO	014.XXX.XXX-05	Pecuária de Corte	Suplente
106	DIRNEI MACHADO CEZAR	426.XXX.XXX-49	Pecuária de Corte	Suplente
107	CIRILO VIEIRA MALCORRA	170.XXX.XXX-44	Pecuária de Corte	Suplente
108	ILDA DA ROSA PEREIRA	602.XXX.XXX-15	Pecuária de Corte	Suplente

Gustavo Bohrer Paim
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Portarias

Protocolo: 2026001383956

Assunto: Portaria
Processo: 26/3100-0000002-5

Portaria Nr 0029/2026

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 02/03/2026 a 31/12/2026, ao servidor ROMANO SCAPIN, CÓD. FPE: 48526657, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO(s):31.01, 31.57, 31.58, 31.62, 31.76, 31.86, 31.97, 31.98; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado. Porto Alegre - RS, 2 de março de 2026 GUSTAVO BOHRER PAIM

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2026001384073

RESUMO DE CONTRATO: Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, correlatos e descartáveis para a FHSTE. **Contratado:** N e N Distribuidora Ltda. **CNPJ:** 15.363.788/0001-78. **Valor:** R\$ 638.485,2125. **Contratado:** Hortifruti Sergipe Ltda. **CNPJ:** 51.657.654/0001-23. **Valor:** R\$ 119.887,70. **Contratado:** Novo Horizonte Com. Prod. Acess. Limpeza. LTDA. **CNPJ:** 34.034.228/0001-14. **Valor:** R\$ 75.677,35. **Vigência:** 6 meses. **Rafael Martins Ayub – Diretor Executivo.**

MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Protocolo: 2026001384308

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 10/2026. Objeto: prestação de serviços de Atendimentos Psicopedagógicos. **Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/21. **Valor:** R\$ 130,00, por hora (08 horas semanais). **Fornecedor(a):** Marlete Gosch Machado Galivar, CNPJ Nº 39.321.527/0001-53. Benjamin Constant do Sul/RS, 02/03/2026. **Márcio Capellari – Prefeito Municipal em Exercício.**

Protocolo: 2026001384309

Chamamento Público Nº 01/2026. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas aptas à prestação de serviços de realização de consultas/atendimentos/sessões, individuais e em grupo, de psicanálise humanista. **Abertura das inscrições:** 12 meses a partir de 04/03/2026. **Local:** Prefeitura Municipal Benjamin Constant do Sul, em horário de expediente. **Informações e cópia do Edital na Secretaria de Administração, na Prefeitura, pelo fone:** 54 9.9996-5198, em horário de expediente, ou através do site: www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br. Benjamin Constant do Sul/RS, 02/03/2026. **Márcio Capellari - Prefeito Municipal em Exercício.**

Protocolo: 2026001384310

Chamamento Público Nº 02/2026. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas aptas à prestação de serviços de fornecimento de refeições aos servidores em deslocamento de serviço à outras cidades ou interior do Município. **Abertura das inscrições:** 12 meses a partir de 04/03/2026. **Local:** Prefeitura Municipal Benjamin Constant do Sul, em horário de expediente. **Informações e cópia do Edital na Secretaria de Administração, na Prefeitura, pelo fone:** 54 9.9996-5198, em horário de expediente, ou pelo site: www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br. Benjamin Constant do Sul/RS, 02/03/2026. **Márcio Capellari – Prefeito Municipal em Exercício.**

Protocolo: 2026001384311

Extrato de Edital de Pregão Presencial Nº 03/2026. Dia 23/03/2026, às 14h, irá receber e proceder na abertura dos envelopes da documentação e proposta objetivando a contratação de empresa para serviços de limpeza, menor preço por item, objeto deste Edital, em sessão pública da Comissão de Licitação. Informações e Edital, na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@benjamin-rs.com.br, fone: 54 9.9996-5198 ou no site: www.benjaminconstantdosul.rs.gov.br. Benjamin Constant do Sul, 02/03/2026. **Márcio Capellari - Prefeito Municipal em Exercício.**

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES

Protocolo: 2026001383859

PE SRP 009/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA VIÁRIA. Propostas/Habilitações: dia 19/03/2026 ÀS 09h, através do site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.campinadasmissoes.rs.gov.br. CONCORRENCIA PRESENCIAL 001/2026: CESSÃO ONEROSA DA CANTINA E QUADRA DE ESPORTES DO GINASIO MUNICIPAL. Propostas/Habilitações: dia 25/03/2026 ÀS 09h, no setor de compras do Município. Edital: site www.campinadasmissoes.rs.gov.br. Informações: (55) 2211-0440; e-mail: licitar@campinadasmissoes.rs.gov.br. 02/03/2026. Carlos Justen – Prefeito

MUNICIPIO DE CANOAS

Protocolo: 2026001384223

EDITAL Nº 317/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA (COM ALTERAÇÕES)

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e urbanismo, com atuação multidisciplinar integrada, voltada à elaboração e execução de projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) nas

localidades do Recanto dos Seus e Área Verde 1B, ambas situadas no bairro Guajuviras, Município de Canoas/RS. Recebimento das propostas: até às 08 horas do dia 24/04/2026. Sessão pública eletrônica às 09 horas do dia 24/04/2026, pelo site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Airton Souza
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CORONEL BICACO

Protocolo: 2026001384256

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 09/2026 – EQUIPAMENTOS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - RETIFICADO

Aquisição de equipamentos, mobiliários e outros, para a Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 16 de março de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco/RS, 02 de março de 2026.

Arleu Valadar Machado - Prefeito

MUNICÍPIO DE DERRUBADAS

Protocolo: 2026001384301

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

Município de Derrubadas comunica a retificação da licitação tipo menor preço global, regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa execução de projeto elétrico. Julgamento acontecerá às 08:30 horas de 18/03/2026. Cópia Edital setor licitações, Avenida Pelotas, 595, e site www.derrubadas-rs.com.br. Informações fone (55) 99949-4024. Derrubadas/RS, 02 de março de 2026. **MIRO MULBEIER** - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS

Protocolo: 2026001383813

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 23/2026

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará Pregão Eletrônico n.º 23/2026 – Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de camas hospitalares e muletas para uso domiciliar. Abertura dia 17/03/2026 as 9 horas. O edital encontra-se no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, fone (51)3564-8806. Dois Irmãos, 03/03/2026. **JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal.

Protocolo: 2026001383993

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL N.º 4/2026

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará a Concorrência Eletrônica n.º 4/2026 - Objeto: Empreitada global para execução de pavimentação asfáltica (capeamento) em diversas ruas, neste Município. Abertura dia **18 de março de 2026 as 09 horas**. O edital encontra-se à disposição no site <https://doisirmaos.atende.net/> e no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 03 de março de 2026. **JERRI ADRIANI MENEGHETTI**, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE EL Dorado DO SUL

Protocolo: 2026001383787

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso I e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 61/26 – EMPRESA LOUZADA DE TRANSPORTES LTDA – Valor Total R\$ 103.000,00
Secretaria de Administração

Protocolo: 2026001384188

EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no parágrafo único do artigo 54, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21 torna público que firmou contrato com as seguintes empresas:

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Contrato Nº 42/26 – Master Eletrodoméstico Ltda – Valor Total R\$ 17.388,00 – 04 meses.
CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE: Contrato Nº 46/26 – Consignet Sistemas Ltda – 60 meses.
Gab inete da Prefeita

Protocolo: 2026001384193

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 torna público a homologação do processo de dispensa de licitação abaixo referido:

P D L 0 2 2 / 2 6 – COMERCIAL UNYLUX LTDA - R\$ 64.100,00.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

Protocolo: 2026001384201

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 12/2025: O Município de Eldorado do Sul torna público que realizará a Terceira Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 12/2025. A sessão ocorrerá para a prática dos atos previstos no item 15.4 do edital. Data: 03/03/2026, às 14h, no Auditório da Prefeitura Municipal – 3º andar – Estrada da Arrozeira, nº 270 – Centro. Informações pelo fone: 3499.6383 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Gabinete da Prefeita

Protocolo: 2026001384206

O Município de Eldorado do Sul, obedecendo ao disposto no artigo 74, inciso III, letra “c”, e seus atos posteriores da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação abaixo referido:

PIL 062/26 – EDERSON FORSIN – Valor Total R\$ 8.010,00

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo: 2026001384209

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 23/2026

O Município de Eldorado do Sul torna público o processo de dispensa eletrônica. Data de envio de propostas: 04/03/26 a 10/03/26, data de recebimento das propostas. De 10/03/26 a 11/03/26, data de recebimento dos lances às 09 horas. Objeto: Desinstalação e reinstalação de aparelhos de ar-condicionado na nova sede da SME. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo fone: 3499.6385 e 3499.6384 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.
Secretaria de Educação

MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Protocolo: 2026001384009

Pregão Presencial 01/2026 SRP - Adjudicação e Homologação: O Prefeito Municipal Homologa o P.P. SRP nº 001/2026. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar. Tudo conforme mapa de apuração de resultados. **Pregão Presencial 002/2026 SRP - Adjudicação e Homologação:** O Prefeito Municipal Homologa o P.P. SRP nº 002/2026. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição hortifrutigranjeiros para merenda escolar. Tudo conforme mapa de apuração de resultados. Erval Grande, 02/03/2026. Suzinei Schneider, Prefeito.

MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO

Protocolo: 2026001383829

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 11/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026. O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto/RS resolve Adjudicar e Homologar a presente licitação nestes termos: Modalidade: Concorrência Presencial. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV FNHIS SUB 50, DO GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 /MCIDADES/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. **FORNECEDORES E ITENS:** AIRTON ROSA CONSTRUTORA LTDA. **CNPJ:** 11.011.017/0001-60. **Itens Vencedores:** 1. **Valor total:** R\$ 1.758.000,00. Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras Públicas Viação e Saneamento; 04.09.04.451.0059.1012.4.4.90.51.93.00.00 - 5660 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros - 1700 - Outras Transferências de Convênios da União; 04.09.04.451.0059.1012.4.4.90.51.93.00.00 - 5660 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros - 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 02 de março de 2026. **JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI**, Prefeito Municipal.

Protocolo: 2026001383834

EXTRATO/SÚMULA DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 34/2026. **BASE LEGAL:** Concorrência Presencial 1/2026 – Lei Federal 14.133/2021. **CONTRATADA:** AIRTON ROSA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 11.011.017/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 15 UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MCMV FNHIS SUB 50, DO GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO/RS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 983485/2025 /MCIDADES/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.758.000,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de março de 2026 a 1º de março de 2027, pelo período de 12 meses. **RATIFICAÇÃO:** 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE MATO LEITAO

*Protocolo: 2026001383888***PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO-RS**

*Concorrência Eletrônica nº ML/001/2026. Objeto: Contratação das obras e serviços de construção de quadras esportivas junto ao Parque Municipal de Esportes e Lazer. Abertura: 09h00min do dia 18.03.2026; O edital está disponível em www.matoleitao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: 51 3784-1085. Mato Leitão, RS, 02.03.2026. Arly Stöhr – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2026001384106

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 12/2026, Processo Licitatório Nº 37/2026**, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto. Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de sucção e destinação final de resíduos oriundos esgotamento de caixas de esgoto, sumidouros, fossa sépticas e caixa de gorduras. Sessão pública: dia 18/03/2026, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital nos sites: www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: 54 3773-0516, Setor de Licitações. Muitos Capões/RS, 02/03/2026. **Luciano Debona – Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2026001384183

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Pregão Eletrônico Nº 07/2026, Processo Licitatório Nº 15/2026**, do tipo menor preço unitário. Objeto: aquisição de Contêineres Marítimos 40 pés High Cube (HC). Sessão pública: dia 16/03/2026, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital nos sites: www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no Setor de Licitações. Muitos Capões, 02/03/2026. **Luciano Debona – Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2026001384298

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Concorrência Eletrônica Nº 03/2026, Processo Administrativo Nº 43/2026**, tipo menor preço, no regime de execução por Empreitada Por Preço Global. Objeto: contratação de empresa para execução de 15 unidades habitacionais. Sessão pública: 20/03/2026, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital nos sites: www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Muitos Capões, 07/01/2026. **Luciano Debona – Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

Protocolo: 2026001383974

Retificação 01 - Concorrência Eletrônica 02/2026: Contratação de empresa p/ execução de obra de ampliação do Centro de Eventos do Parque de Rodeios. Retificação da planilha orçamentária, do cronograma, do valor de referência da obra, e da data de envio e abertura de propostas. Propostas prorrogado até 17/03/2026, às 8h, no www.bllcompras.com. Informações: (54) 99714-8060, contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital: www.nicolauvergueiro.rs.gov.br. Nicolau Vergueiro, 02/03/2026. Marcelo Felini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

*Protocolo: 2026001384414***AVISO DE LICITAÇÃO:****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

Objeto: Aquisição de saibro. Convênio FPE 496/2025. Abertura que será às 09h30min do dia 18/03/2026 (horário de Brasília). No portal www.pregaonlinebanrisul.com.br

O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmareidosul.rs.gov.br
Regis Bauermann – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

Protocolo: 2026001383343

Pregão Eletrônico 009/2026: Registro de Preço – Pneus Novos (menor preço por item). Abertura: 12/03/2026 às 9:30h, no www.bllcompras.com. Informações das 08h às 14 horas, na Secretaria da Administração – Setor de Compras, Av. Prefeito José Nunes de Abreu, 6000, (55) 3367-1450. Santo Antônio das Missões, RS, 27/02/2026. Felisberto dos Santos Ferreira, Prefeito.

MUNICIPIO DE SARANDI

Protocolo: 2026001383785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de cursos de qualificação profissional, vinculados ao Convênio FPE nº 3527/2025 – Programa Qualifica RS – Recomeçar, destinados ao Município de Sarandi/RS**. Data da abertura será no dia **13 de março de 2026 às 08h30min**. A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 03 de março de 2026.

Pablo Luiz Alievi Mari
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Protocolo: 2026001383753

Concorrência Eletrônica Nº 06/2026. Tipo menor preço global, para a construção de Quadra Esportiva coberta na Comunidade do Passo da Taipa, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo – Transferências Especiais. Credenciamento e recebimento de propostas: até o dia 18/03/2026, às 14h, no Portal de Compras Públicas. A sessão pública iniciará às 14:30h da mesma data. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura, em horário de expediente, na Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, pelo e-mail: compras@soledade.rs.gov.br, ou pelo fone: 0800-000-4462/Ramal 2010/2011. Soledade, 27/02/2026. **Paulo Ricardo Cattaneo - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE TAQUARA

Protocolo: 2026001384031

Termo de Rescisão Contrato 067/2025. Proc. 4610/2025. Contratado: FG Construtora Ltda, CNPJ 43.513.165/0001-70. Objeto: Construção de PONTE EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA COM 5 M DE LARGURA E 24,00 M DE COMPRIMENTO NA RUA DA COMUNIDADE, NO DISTRITO DE PADILHA EM TAQUARA/RS, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - PROCESSO SEDEC Nº 59053.014132/2024-21 - AÇÕES DE RECUPERAÇÃO. Concorrência 011/2025. O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, neste ato representado pela Prefeita Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, RESOLVE RESCINDIR unilateralmente, o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula 14 do instrumento e com fulcro nos Artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021. Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato nº 067/2025. Taquara, 18/02/26.

MUNICÍPIO DE TAQUARI

Protocolo: 2026001383982

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – 3º AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM ALTERAÇÕES - O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Taquari/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei, notifica as empresas interessadas no processo de **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, de que foi alterado o descritivo do item 02 (caminhão), em atenção ao Parecer Jurídico nº 122/2026 e ao Memorando nº 053/2026, sendo as demais especificações do referido item justificadas nos termos do Memorando nº 058/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, anexos ao processo. **Nova Data: 13 de março de 2026, às 09 horas.** Edital alterado e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua Osvaldo

Aranha, 1790 ou fone (51)3653 6200, ramal 6246/6247, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br ou pelos sites: www.taquari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA/Sec. Municipal da Fazenda.

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF

Protocolo: 2026001384232

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026: Objeto: A **quisição de 01 (um) Trator Agrícola novo**, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, **com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202537180008**. Abertura: 16/03/2026, 09h01. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações (54) 3338.1242 e www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 02/03/2026. LAIRTON ANDRÉ KOECHE – Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ

Protocolo: 2026001383970

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026. Tipo Julgamento: Menor Preço Global. Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Infraestrutura - **Rede de Abastecimento de Energia Elétrica – Fase 1, no Âmbito do Programa Residencial para Idosos - 60+**, em regime de empreitada global, com recursos do Convênio FPE 4811/2023 e contrapartida municipal. Dia 18/03/2026, às 08h30min. Edital completo disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Marcio Teixeira Dias – Prefeito de Tupanciretã em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Protocolo: 2026001383918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e produtos de higiene e limpeza. ABERTURA: 16.03.2026. HORÁRIO: 08 horas.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026: Informamos que está aberto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de publicação e veiculação de publicidade institucional.

Os editais estão disponíveis no site: www.arroiodomeiors.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiors.com.br.

Arroio do Meio, 02 de março de 2026

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Protocolo: 2026001384145

O Município de Bento Gonçalves comunica: **01) AVISO DE LICITAÇÃO: PE Nº 022/2026 – RP Nº 17**. Objeto: aquisição de materiais ambulatoriais. Data de abertura: 23/03/2026, às 08h30min, na plataforma do Pregão Online Banrisul. Processo: 55/2026.

02) REVOGAÇÃO da Concorrência Nº 023/2019. Objeto: operação, expansão, modernização, otimização, manutenção, efficientização energética, reestruturação e gestão da rede de iluminação pública do município de Bento Gonçalves/RS. Ficam revogados todos os seus efeitos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Finanças. Processo: 370/2019. **03) AVISO DE LICITAÇÃO: PE Nº 006/2026 – RP Nº 04**. Objeto: aquisição de ferramentas para os setores de manutenção e infraestrutura da Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação. Data de abertura: 24/03/2026, às 08h30min, na plataforma do Pregão Online Banrisul. Processo: 17/2026. Editais, anexos e demais documentos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br, portal da transparência. Demais informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2026001383902

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 8/2026, Processo nº 278/2026, Registro de Preço de serviço de propaganda volante por meio de carro som. A ata da licitação com o objeto, quantidade, valor e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron nº 1013, fone: (51) 994658165, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 2 de março de 2026.

Mariana Luiz Stringuini,

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Protocolo: 2026001384210

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO Nº06/2026-CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº01/2026.A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS,torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO 01/2026,para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS,visando suprir as demandas da SECRETARIA DE SAÚDE,sendo abertura em 18/03/2026.Fundamentação legal:Lei Federal 14.133/21.Edital na Prefeitura,Av.Rio Branco,261,ou no site:www.encruzhadadosul.rs.gov.br,informações pelo fone (51)37331180.Encruzilhada do Sul,02-03-2026.BENITO FONSECA PASCHOAL,Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

Protocolo: 2026001384187

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL** (do tipo menor preço global), para a execução da obra de perfuração de poço tubular profundo, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 13 de abril do ano em curso, às 09:00 horas, no setor de compras e licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3194 0213. Entre Rios do Sul/RS, 02 de março de 2026. **Irson Milani - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2026001384194

O Prefeito de Entre Rios do Sul/RS , torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL** (do tipo menor preço global), para a execução da obra de perfuração de poço tubular profundo, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 13 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, no setor de compras e licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3194 0213. Entre Rios do Sul/RS, 02 de março de 2026. **Irson Milani - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

Protocolo: 2026001384213

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 013/2026. Menor Preço por Empreitada Global. **Objeto:** Contratação de empresa perfuradora especializada cadastrada no DRH/SEMA para serviços de perfuração, construção, testagem e tamponamento do poço tubular profundo, no Cerro da Jaguatirica. Convênio FPE nº 248/2025 SEHAB, com fornecimento de mão de obra e material, conf. Edital. **Realização:** dia 16/3/2026, às 9h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações,** fone: (55) 0800-0004199, e-mail: licitacoes@manoelviana.rs.gov.br. Edital no site da Prefeitura e no Portal de Compras Públicas. **Antônio Flávio Fernandes Busnello, Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Protocolo: 2026001383947

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal , comunica aos interessados a suspensão do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026** , que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviço de vigia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais** , para análise de pedido de impugnação. A nova data de seção pública será informada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente. Marau, 27 de fevereiro de 2026. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Protocolo: 2026001384324

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 016/2026-Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 049/2025. **Contratada:** CABL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 48.965.170/0001-37- **Objeto:** contratação de empresa para a

prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação do Ginásio Caetano Tedesco, em Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos oriundos do Convênio FPE nº 5374/2024 - PROA n.º 24/2900-0000738-1. **VALOR TOTAL:** R\$ 627.845,00 (Seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2026001383968

AVISO DE LICITAÇÃO

PE 10/2026 SEMAE - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado . **DATA DE ABERTURA:** 18 de março de 2026, às 09h00min . O edital está disponível no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.saoleopoldo.rs.gov.br . **Cladis Magnani - Presidente – SEMAE.** São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil .

Protocolo: 2026001384014

AVISO DE LICITAÇÃO

PE 10006/2026 FMS - Aquisição de SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV). **DATA DE ABERTURA :** 16 de março de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br> . **RAFAEL DE ALMEIDA** – Secretário de Compras e Licitações. São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Protocolo: 2026001384198

Suspensão do Pregão Eletrônico RP 05/2026: O Município de Sobradinho, RS, comunica aos interessados que a licitação referente a eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da farmácia básica do Município de Sobradinho/ RS, está SUSPENSA em virtude de adequações a serem realizadas no edital e seus anexos. Nova data será informada nos próximos dias, através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Sobradinho, 02 de março de 2026. Luiz Affonso Trevisan - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Protocolo: 2026001381507

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 191/2025, Pregão Eletrônico nº 44/2025, tipo menor preço por item, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. A sessão pública será realizada no dia 09/03/2026, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas: Pregão Eletrônico nº 44/2025 - Processo Licitatório nº 191/2025

Data da Sessão: 09/03/2026

Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Fim de recebimento de propostas dia 09/03/2026, às 08:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Permanente para o ESF02. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 20 de fevereiro de 2026

ROSEMAR ANTONIO SALA – Prefeito Municipal

CIRENOR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE

Protocolo: 2026001384304

AVISO DE ALTERAÇÕES. Pregão Eletrônico Nº 01/2026. O CIRENOR torna público que procedeu à 4ª Alteração do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Proc. Adm. nº 001/2026, promovendo alterações no Termo de Referência quanto às especificações técnicas da planilha descritiva dos itens. Objeto: Futuras aquisições de veículos automotores novos, 0 KM. Nova data da sessão pública: dia 16/3/2026, às 9h (horário de Brasília). **Pregão Eletrônico Nº 02/2026.** O CIRENOR torna público que procedeu à Alteração do Pregão Eletrônico nº 02/2026, Proc. Adm. nº 003/2026, promovendo alterações no objeto, conf. extrato de alteração no Portal de Compras Públicas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, 0 KM, do tipo minibus. Nova data da sessão pública: dia 17/3/2026, às 9h (horário de Brasília). Editais nos sites: www.cirenor.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. **Marcio Caprini, Presidente**

MUNICIPIO DE SANTO CRISTO

Protocolo: 2026001384092

Extrato do Decreto Municipal nº 24, de 02 de março de 2026 - Situação de Emergência. O Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato do Decreto Municipal nº 24, de 02 de março de 2026, que "Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM -COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022". A íntegra do Decreto está publicada no Diário Oficial Municipal Eletrônico - DOM-e: <http://www.santocristo.rs.gov.br>. Santo Cristo, 02 de março de 2026, Charles Thiele, Prefeito.

Outros

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS

*Protocolo: 2026001383860***SÚMULA DE CONTRATO**

Proc. Adm.: 23/1584-0000006-0. **Contratada:** GB SERVIÇOS PREDIAIS LTDA. - CNPJ: 40.829.899/0001-74. **Objeto:** Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023 para Prestação de Serviço de Vigilância Desarmada na Filial CESA de Capão do Leão/RS. **Valor:** R\$ 18.744,06 por mês. **Vigência:** a contar de 1 de janeiro de 2026. Porto Alegre, 3 de março de 2026.– Sérgio Luiz Valmorbida – Diretor Presidente e Liquidante – CESA /RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA

Protocolo: 2026001384384

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 007/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino. **Abertura:** dia 13/3/2026, às 9h, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Prefeitura, fone: 0800 090 1025, site: www.chuvisca.rs.gov.br, e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br. **Márcio Sidinei Konflanz**, Prefeito

SENHA FARINHA E ÓLEOS LTDA

Protocolo: 2026001379196

REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA ALTERAÇÃO – LPIA - Senha Farinha e Óleo Ltda., torna público que requereu à Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM a Licença Prévia e de Instalação para Alteração – LPIA para a atividade de Fabricação de Ração Animal (com cozimento e digestão), com sede na Estrada do Pareci, Divisa 1515, Área Rural, Capela de Santana, estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, terça-feira, 3 de março de 2026

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª edição

ANO
LXXXIV
Nº 41

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....4

SECRETARIA DE TURISMO.....4

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....7

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos

Protocolo: 2026001385223

Assunto: Súmula
Processo: 26/0811-0000289-5

Contratos**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a concessão de patrocínio a EMPRESA JORNALÍSTICA J.C BARROS LTDA., CNPJ nº 92.785.989/0001-04, representada por Andressa Fernandes Moraes, inscrita no CPF sob o nº 026.925.630-00 nos termos do artigo 74, caput, da Lei federal nº 14.133/21, e do artigo 7º, caput, do Decreto estadual nº 57.034/23, para realização do evento "MARCAS DE QUEM DECIDE", que ocorrerá 03 de março de 2026, no Salão de Atos da PUCRS, em Porto Alegre, no montante estimado de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) e tendo o início de sua vigência na data da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme consta no Processo Administrativo nº 26/0811-0000289-5.

SÚMULA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

PROA Nº 26/0811-0000289-5

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e EMPRESA JORNALÍSTICA J.C BARROS LTDA. **OBJETO:** Patrocínio para realização do evento "MARCAS DE QUEM DECIDE", que ocorrerá 03 de março de 2026, no Salão de Atos da PUCRS, em Porto Alegre; **VALOR:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais); **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 54.870/2019 e suas posteriores alterações

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

*Protocolo: 2026001384935***ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Patrocínio concedido pela **SECRETARIA DE TURISMO – SETUR/RS** à **ASSOCIAÇÃO DE EVENTOS DE ROLANTE/RS**, CNPJ nº 49.631.602/0001-36, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à cota de patrocínio (Cota Rubi Master) para o evento 27ª Kuchenfest, a ser realizado nos dias 04 a 08 de março de 2026, em Rolante/RS, conforme proposta de fls. 02/19 e fl. 186 e Termo de Referência fls. 208/213 do PROA n.º 26/2301-0000073-4, cujas despesas correrão por conta da UO: 23.01; Projeto: 2041; Subprojeto: 204101; Recurso: 1190; NAD: 3.3.90.39, SRO n.º 017972, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, março de 2026.

RONALDO SANTINI
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo: 2026001384991

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Patrocínio concedido pela SECRETARIA DE TURISMO – SETUR/RS à empresa **Cássio Roger Scherer ME** (Nome fantasia: Cássio Scherer Gestor Cultural), inscrita no CNPJ nº 13.838.455/0001-22, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à Cota de Patrocínio Bronze para o evento **“Galpão das Patroas 400 anos das Missões Jesuíticas Guaranis”**, a ser realizado no dia 08 de março de 2026, em São Miguel das Missões/RS, conforme proposta de fls. 29/38 e Termo de Referência de fls. 82/87 do PROA nº 26/2301-0000076-9, cujas despesas correrão por conta da UO: 23.01; Projeto: 2041; Subprojeto: 204101; Recurso: 1190; NAD: 3.3.90.39; SRO nº 017487, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, fevereiro de 2026.

RONALDO SANTINI
Secretário de Estado do Turismo

Protocolo: 2026001385011

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Patrocínio concedido pela **SECRETARIA DE TURISMO – SETUR/RS** à **RADICAL SPORTS LTDA.**, CNPJ nº 18.662.548/0001-62, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à cota de patrocínio (Cota Master) para o evento Campeonato Panamericano de Downhill 2026, a ser realizado entre os dias 05 a 08 de março de 2026, em Sapiranga/RS, conforme proposta de fls. 16/30 e Termo de Referência fls. 62/68 do PROA n.º 26/2301-0000181-1, cujas despesas correrão por conta da UO: 23.01; Projeto: 2041; Subprojeto: 204101; Recurso: 0001; NAD: 3.3.90.39, SRO n.º 016265, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, fevereiro de 2026.

RONALDO SANTINI
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2026001385326

Edital de divulgação dos municípios contemplados no Chamamento Público
RS Sem Barreiras

Divulgação dos municípios contemplados

O SECRETARIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, torna pública a divulgação dos municípios contemplados conforme item 6, procedimento 11, do Edital de Chamamento Pública RS Sem Barreiras, publicado no Diário Oficial do Estado 28 de novembro de 2025, com o objetivo de selecionar propostas visando a celebração de Termo de Convênio com municípios, para realizar cessão de uso de veículos adaptados para o transporte de pessoas portadoras de deficiência (PCD), especificamente cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), na perspectiva da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, conforme abaixo:

Contemplados

<3.000 hab.

São Valério do Sul
Lagoa dos Três Cantos
Inhacora
Relvado
Camargo
Sagrada Família
Novo Tiradentes
São Pedro das Missões
Pinhal
Novo Xingu
Cerro Grande
Mato Castelhano
Muitos Capões
Bom Progresso
Ubiretama

Contemplados

3.001 a 5.000 hab

São João da Urtiga
Pinheirinho do Vale
Novo Barreiro
Vitória das Missões
Itatiba do Sul
Vila Maria
Três Palmeiras
Maximiliano de Almeida
Ibirapuitã
Arambaré

Contemplados

5.001 a 10.000 hab

Sentinela do Sul
Anta Gorda
Trindade do Sul
Morro Redondo
Fontoura Xavier
Alecrim
São Martinho
Ametista do Sul
Santa Maria do Herval
Palmitinho

Contemplados

10.001 a 25.000 hab

Bom Retiro do Sul
Balneário Pinhal
Espumoso
Sarandi
Ibirubá
São Sepé
Dom Feliciano

Contemplados

25.001 a 50.000 hab

Itaqui
Estrela
Capão do Leão
São José do Norte
Marau

Contemplados

>50.000 hab.

Farroupilha

Parobé

Cruz Alta

Getúlio Vargas

São Leopoldo

Municípios que apresentaram recursos

<3.000 hab.

Resultado do Recurso

Vista Alegre

Indeferido

3.001 a 5.000 hab.

Turuçu

Indeferido

Erval Seco

Indeferido

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado
Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

CRISCÉVORE PES SANTI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2026001384725

SÚMULA TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 03/2026**Termo de Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados nº 03/2026****Processo:** 25/2100-0002166-7**Partes:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e a empresa STORIA EVENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 34.919.127/0001-20.**Objeto:** contratação de empresa especializada para serviços integrados de planejamento, organização, produção e assessoria técnica para realização do 3º Seminário de Desenvolvimento Social do Estado do RS, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2026, no Complexo Recanto Maestro, Restinga Seca/RS, com público estimado de 1.000 participantes, conforme anexo V - Termo de Referência.**Prazo Contratual:** 01 (um) mês.**Valor Total do Contrato:** R\$ 574.609,86 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos).**Fundamentação:** Lei 14.133/2021 e legislação pertinente.

ROBERTO FANTINEL
Secretário de Desenvolvimento Social